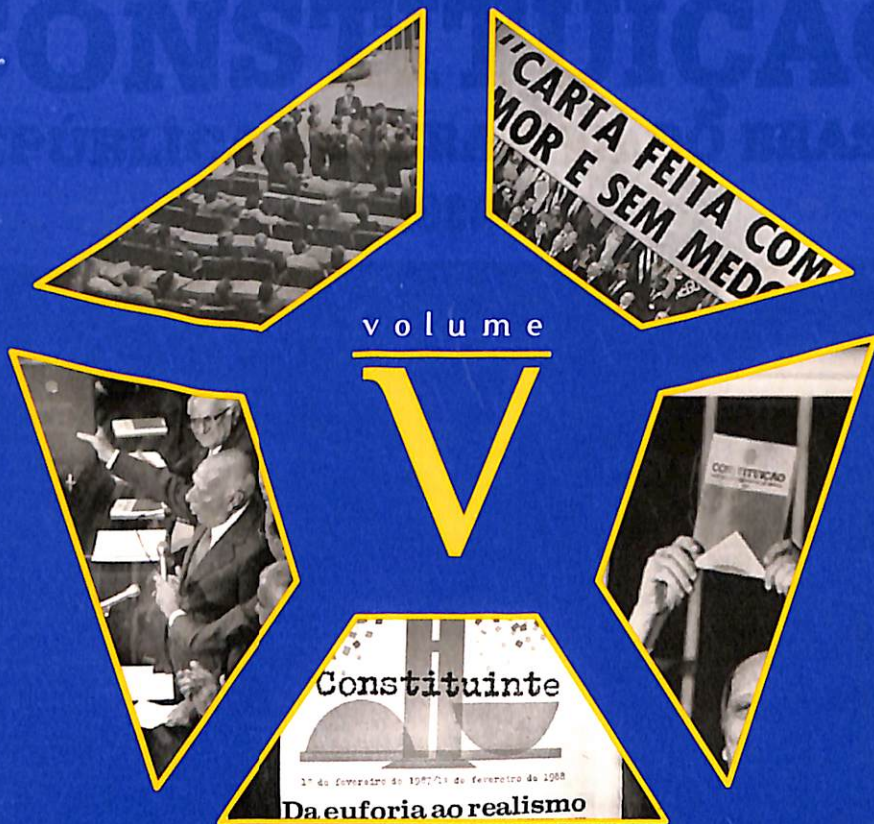


# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul



## A Constituinte de 1988 - 20 anos -



Organizadores

Alvaro Walmrath Bischoff  
Cíntia Vieira Souto  
Vanessa Scliar

MEMORIAL



DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO

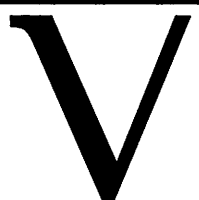


# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul

## A Constituinte de 1988 - 20 anos -

v o l u m e



Organizadores

Alvaro Walmrath Bischoff

Cíntia Vieira Souto

Vanessa Scliar

MEMORIAL



DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO



EDITORA

## MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenação:  
Vanessa Scliar

Organização:  
Alvaro Walmrath Bischoff  
Cíntia Vieira Souto  
Vanessa Scliar

Revisão:  
Sonia Beatriz da Silva Pinto

Imagens:  
Patrícia Pombo de Almeida  
Gladis Pereira Machado

Capa:  
Adriano de Castro Silveira

Editoração:  
Diartes Projetos Gráficos

Secretaria:  
Henrique Gonçalves Muxfeldt

Estagiárias:  
Luana de Paiva Pires  
Mirian Vuelma

Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul/ Volume V – 20 Anos da  
Constituição de 1988

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça

Histórias de vida no Ministério Público do Rio Grande do Sul ; V : a  
constituente de 1988 – 20 anos / organizadores Alvaro Walmrath  
Bischoff , Cíntia Vieira Souto, Vanessa Scliar. – Porto Alegre:  
Procuradoria-Geral de Justiça, Memorial do Ministério Público, 2008.  
328p. – (Histórias de vida no Ministério Público do Rio Grande do  
Sul ; 5)

ISBN: 978-85-89344-88-3

I. Ministério Público – Rio Grande do Sul – História biográfica.  
I. Rio Grande do Sul. Ministério Público. II. Bischoff, Alvaro Walmrath.  
III. Souto, Cíntia Vieira. IV. Vanessa Scliar. V. Série.

CDU 347.963(816.5)(092)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

*Procurador-Geral de Justiça*  
Mauro Henrique Renner

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos*  
Isabel Dias Almeida

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*  
Anízio Pires Gavião Filho

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais*  
Eduardo de Lima Veiga

*Corregedor-Geral do Ministério Público*  
Mário Cavalheiro Lisbôa

*Subcorregedor-Geral do Ministério Público*  
Armando Antônio Lotti


*Supervisor do Memorial do Ministério Público*  
Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto



# SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                         |     |
| Mauro Henrique Renner .....                 | 7   |
| <b>PREFÁCIO</b>                             |     |
| Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto .....  | 9   |
| <b>PALAVRA DA COORDENAÇÃO</b>               |     |
| Vanessa Scliar .....                        | 11  |
| <b>DEPOIMENTOS</b>                          |     |
| Yeda Crusius .....                          | 13  |
| Alceu Moreira .....                         | 15  |
| Mauro Henrique Renner .....                 | 17  |
| Mário Cavaleiro Lisboa .....                | 19  |
| Miguel Bandeira Pereira .....               | 21  |
| <b>INTRODUÇÃO</b>                           |     |
| Alvaro Bischoff e Cíntia Vieira Souto ..... | 25  |
| <b>ENTREVISTAS</b>                          |     |
| Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo .....       | 43  |
| Cláudio José Silveira Brito .....           | 79  |
| Edison Pontes de Magalhães .....            | 97  |
| João Lopes Guimarães .....                  | 117 |
| Joaquim Maria Machado .....                 | 137 |
| José Augusto Amaral de Souza .....          | 161 |
| Paulo Natalício Weschenfelder .....         | 171 |
| Paulo Ricardo Tonet Camargo .....           | 211 |
| Tael João Selistre .....                    | 239 |
| Victor Faccioni .....                       | 267 |
| Voltaire de Lima Moraes .....               | 283 |



 O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em comemoração aos 20 anos da Constituição Federal de 1988, lança o 5º volume da série *Histórias de Vida: Os 20 Anos da Constituição*, primeira obra organizada pelo Memorial desde sua vinculação à Subprocuradoria de Assuntos Institucionais.

Tal fato assume transcendental importância uma vez que coincidente com o momento em que a Administração Superior do Ministério Público convoca os integrantes da Instituição a, por meio de um processo democrático de planejamento estratégico, formatar o Ministério Público do século XXI.

Como pode ser acompanhado nos ricos depoimentos do livro, as conquistas do Ministério Público na Constituinte de 1988 são um reflexo direto de uma história muito anterior. Estudar e compreender essa história, divulgá-la para os membros, servidores e comunidade em geral é fundamental para que a Instituição continue legitimada pela cidadania e crescendo na prestação de serviços fundamentais à sociedade.

A obra ora lançada traz testemunhos de pessoas, ligadas ou não ao Ministério Público, que contribuíram para a formação do *status* constitucional alcançado pela Instituição na Carta Magna de 1988. Destaca-se, especialmente, o articulado movimento associativo-institucional que unificou as reivindicações dos Ministérios Públicos do Brasil nos derradeiros momentos do delicado período do regime militar.

Os primeiros resultados dessa atuação uniforme vieram a lume em 1981. A Lei Complementar nº 40 foi um dos resultados desse processo, e serviu de arcabouço para as conquistas futuras. A partir dela, os Ministérios Públicos de todas as unidades da federação assumiram organização semelhante e se fortaleceram para a interlocução com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Assim, em 1985, quando a sociedade debateu a titularidade da defesa dos interesses difusos e coletivos, o Ministério Público estava pronto para assumir tal encargo. Em 1987, quando iniciaram os trabalhos do Congresso Constituinte, o Ministério Público do Brasil estava unido e legitimado para reivindicar a

única garantia da qual ainda não dispunha, a independência frente aos demais poderes. E ela veio, inscrita no artigo 127 e seus parágrafos da nova Carta.

Acompanhar os relatos de alguns dos protagonistas dessa história é, sem dúvida, uma experiência interessante e enriquecedora.

*Mauro Henrique Renner*  
Procurador-Geral de Justiça



No ano em que a Constituição Brasileira alcança a sua segunda década de existência tenho, na condição de supervisor do Memorial do Ministério Público, a grata satisfação de apresentar a obra “Histórias de Vida do Ministério Público – os 20 anos da Constituinte de 1988.

Duas décadas podem ser um período pequeno do ponto de vista histórico, mas tendo em conta a prodigalidade com que nosso País edita suas cartas constitucionais – são sete Constituições desde a independência do Brasil em 1822, sem considerar a Emenda Constitucional de 1969, quase por si só uma Constituição –, ditos vinte anos assumem importante relevância e significado.

Mais do que a demonstração de estabilidade política e social, a nossa constituição cidadã reafirma a democracia e a dignidade da pessoa humana como elementos basilares da sociedade brasileira. No que diz respeito ao Ministério Público, a Constituição de 1988 – como nenhuma outra o fizera – incubiu-o das mais nobres funções: o guardião do regime democrático, dos interesses coletivos e difusos e individuais indisponíveis. Ou seja, o Ministério Público é o guardião daqueles valores que o povo brasileiro, através de seus constituintes, identificou como fundamentos da República.

De fato, foi a primeira Constituição que apresentou o Ministério Público sem vinculação com os demais Poderes do Estado e muniu seus membros das garantias necessárias ao desempenho de suas atribuições funcionais. Dessa forma, a presente obra retrata, através da leitura das diversas entrevistas, a dinâmica do processo constituinte, em particular naquilo que está relacionado com o Ministério Público.

Nesse sentido, os depoimentos nos dão conta de que os avanços e conquistas da Instituição, consolidados no texto constitucional de 1988, foram decorrentes da atuação organizada e consciente dos membros do Ministério Público, principalmente através de suas associações de classe junto ao Congresso Nacional. Por outro lado, fica patente, nos mesmos relatos de quem atuou na Constituinte, que conquistas não ocorrem ao acaso e que o que credenciou o

Ministério Público a tornar-se o Guardião da Cidadania foi sua própria trajetória histórica, iniciada muito antes de 1988.

Finalmente, o presente livro, além de ser uma leitura fundamental para quem quiser compreender um pouco mais sobre o passado da Instituição Ministerial, é uma homenagem a todos aqueles que Durante sua vida contribuíram de forma decisiva para o fortalecimento do Ministério Público.

*Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto*  
Promotor de Justiça  
Supervisor do Memorial do Ministério Público

## PALAVRA DA COORDENAÇÃO

**A**s diversas ações realizadas pelo Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul ao longo de 2007 e 2008, entre elas a exposição permanente *História do Ministério Público Gaúcho*, o seminário *Tutela do Patrimônio Público*, e a mesa-redonda *Violência e Rascismo, As Lições que ficaram da Segunda-Guerra – Holocausto*, pela boa repercussão junto à Instituição e à Comunidade — manifestada pelo grande número de participantes nestas atividades — reafirmam nossa posição como agente cultural no nosso Estado.

Em todos os eventos realizados, a missão do Memorial é divulgar o passado do Ministério Público, de forma articulada com a atuação Ministerial no presente. Nesse sentido, a edição do quinto volume da série *Histórias de Vida*, cuja temática é a Constituição de 1988, sintetiza essa missão: o depoimento daqueles que vivenciaram o processo constituinte nos permite vislumbrar parte da trajetória do Ministério Público e compreender porque muitos dos anseios da sociedade estão depositados nesta Instituição.

De fato, através do Programa de História Oral, temos a possibilidade de preservar parte significativa da história Institucional, garantindo, através de depoimentos de promotores e promotoras, uma peculiar visão da história contada por seus mais participativos interlocutores.

Por fim, se a presente obra contribuir para que a sociedade conheça melhor o Ministério Público, teremos convicção de que o Memorial está desempenhando o mister que lhe foi atribuído.

*Vanessa Scliar*

Coordenadora do Memorial  
do Ministério Público



## A Constituição Cidadã

**Yeda Crusius**

*Governadora do Estado do Rio Grande do Sul*

**A** Constituição Federal de 1988 representa um marco decisivo na vida institucional da nação. Foi através dela que se consagrou o regime democrático já vigente desde 1985, com o ocaso do autoritarismo.

Em raras ocasiões em nossa trajetória política, travou-se no Congresso um debate mais profundo sobre a realidade e as aspirações do país. O fruto desse trabalho, acompanhado com grandes esperanças por toda a sociedade, foi a Carta Cidadã.

Encerrou-se com ela um período de nossa História marcado pelo autoritarismo e iniciou-se outro, sob o signo do Estado Democrático de Direito. Iniciava-se a nova fase, a da constituição de uma Carta de confiança social.

Como em todo o trabalho dessa envergadura, a Constituição de 1988 apresenta falhas e lacunas, a par de inegáveis avanços e conquistas.

O saldo no entanto é positivo, pois com ela nasceu um Brasil finalmente liberto de duas décadas de opressão e de arbítrio, para reencontrar-se com a sua vocação à liberdade.

Triunfava enfim a soberania popular para a definição dos destinos da nação. O voto voltava a ser a grande arma dos cidadãos para a escolha de seus caminhos e de seus destinos.


A nova Constituição soltou as amarras para o desenvolvimento do Estado Democrático de Direito e o Brasil pôde novamente construir seu futuro mais livre e soberano.





**Alceu Moreira**

*Presidente da Assembléia Legislativa do RS*

 Brasil de 1987/88, quando foi elaborada a atual Constituição, vivia a aurora de uma renovação democrática e engatinhava pelas trilhas da normalidade institucional, após anos de experiência autoritária. À Constituinte, pois, confluíram demandas de todos os segmentos, a bela e contraditória pluralidade brasileira.

Foi uma elaboração constitucional ímpar. Quer pela participação popular através de sugestões, audiências e emendas da população. Quer pela forma arrojada, inédita e arriscada de um texto feito por partes, nas subcomissões e comissões temáticas, para somente depois ganhar corpo através de uma sistematização conflituosa.

Assim, a Constituição guarda algumas contradições e problemas técnicos. Mas, é robusta nos princípios fundamentais. Reformulou a Federação, transformando os municípios, antes meras circunscrições administrativas, em entes federados. É sólido o patamar de direitos fundamentais, garantias, caráter participativo da democracia.

A Constituição avança em temas novos. Para exemplificar, antes dela pouco se falava no consumidor como cidadão e as relações neste campo eram regidas por leis antigas. A Constituição introduziu o tema dos Direitos do Consumidor e determinou a elaboração de um Código. Mudaram os hábitos, as relações jurídicas e a cultura a respeito.

Por vezes, o texto constitucional desce até à organização de serviços públicos, o que o torna conjuntural e necessitando de seguidas emendas.

Mudanças no mundo, logo após a promulgação da Constituição, também tornaram discutíveis alguns de seus dispositivos e provocaram uma onda de seguidas reformas.

O Ministério Público teve o seu papel radicalmente reformulado na nova Constituição. De defensor do interesses do estado ou da sociedade diante do cidadão, passou a protetor dos interesses difusos e coletivos. No período de

1988 aos nossos dias a atuação do MP é uma das grandes novidades. Ousou na geração da ferramenta dos termos de ajuste de condutas, pelos quais ultrapassa o rígido processo legal e até alcança mediações entre interesses conflitantes ou soluções para carências da comunidade. Aconteceram erros? Claro, são próprios destes períodos de transição e de experiência que a mudança traz. Há exacerbação do papel do MP? Certamente que acontecem casos. Trata-se do amadurecimento que não é necessário apenas ao indivíduo, mas também às instituições e organismos sociais e comunitários e somente é alcançado com um certo caminho trilhado. Todavia, o saldo é muito positivo.

A Constituição de 1988 oferece fundamentos e possibilidades que as políticas públicas e a participação da cidadania devem utilizar para efetivamente realizar o desenvolvimento e o bem estar da população. A Constituição já possibilitou o mais longo período de normalidade institucional na nossa história republicana e as hipóteses de retrocessos parecem distantes. Falta construir um País mais justo e com qualidade de vida para os seus cidadãos.

## 20 anos da Constituição Federal de 1988: Mais acertos do que erros

Mauro Henrique Renner  
*Procurador-Geral de Justiça*

A Constituição Federal de 1988 chega aos vinte anos e, apesar das críticas, contabiliza muito mais acertos do que erros. Em que pese o número de emendas posteriores a sua promulgação, a modificar incessantemente suas disposições, uma das mais importantes realizações de nossa Carta é o fato de estabelecer como um dos princípios fundamentais da República a dignidade da nossa pessoa humana. Consagrando um catálogo amplo de direitos e garantias fundamentais, nossa Lei maior é um dos exemplos mais concretos de como deve ser um Estado Democrático de Direito.

Consciente do fato de que garantir e promover estes direitos é tarefa imensa e difícil, a Constituição também institucionalizou um ente político à altura de tão árdua missão, outorgando ao Ministério Público um rol de atribuições até então inexistente. Assim, a partir de 1988, o Ministério Público ampliou sobremaneira seu espectro de atuação. A instituição passa a ser essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF).

Ao longo destes vinte anos, o Ministério Público, em todas as suas esferas, sempre buscou justificar e consolidar sua atuação perante a sociedade, zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Ingressei no Ministério Público em 1988, apenas alguns meses antes da promulgação da Constituição. Toda minha carreira foi exercida durante a

sua vigência. Nesta jornada, posso dizer que foram muitas as realizações do Ministério Público, no sentido de assegurar os direitos da sociedade. Testemunhei, inclusive, a progressiva transformação no perfil dos Promotores e Procuradores de Justiça. Além da dedicação à seara tradicional (os processos criminais e de família, por exemplo), fomos nos especializando em direitos difusos e coletivos, prospectando novas áreas – sempre guiados pela Constituição, a lembrar a feliz expressão do grande constitucionalista Paulo Bonavides: “ontem, os códigos, hoje, a Constituição”.

No cumprimento das promessas constitucionais, precisamos ser catalisadores de demandas sociais e indutores de políticas públicas, vale dizer, ser uma instituição efetiva na transformação da realidade social e protetora dos direitos fundamentais, como aliás consta em nosso Mapa Estratégico, que, no fundo, é a síntese gráfica de nossa missão constitucional.

**Mário Cavalheiro Lisboa**

*Corregedor-Geral do Ministério Público*

Recordo-me muito bem que, logo após a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, a Administração do Ministério Público do Rio Grande do Sul ficara na dúvida sobre a verdadeira extensão dos termos do § 2º do art. 27 da Constituição Federal que assegura autonomia funcional e administrativa à nossa Instituição, se ela poderia ir bem além da autonomia que lhe conferira a Lei Complementar 40/81. Tanto que, sobre a matéria e envolvendo caso concreto, a pedido do Procurador-Geral de Justiça da época, foram produzidos dois pareceres. Num deles foi entendido que os termos de referido parágrafo deveriam ser interpretados literalmente, com uma autonomia que depois seria a mais bem definida pela Lei nº 8.625/93. No outro parecer, referida autonomia não tinha essa extensão.

O momento era transcendental, como se vê. Caso fosse acolhido e dado a público o parecer que reconhecia apenas limitada autonomia – o que por pouco deixou de ocorrer -, poderíamos ter muitos dissabores pela frente, ou pelo menos alguma dificuldade em reverter citada posição. Para a felicidade da Instituição, no entanto, afinal foi acolhido o parecer que reconhecia a autonomia ampla, como assegurada na Constituição. Evidente a importância disso.

A partir dessa posição, pode o Ministério Público do Rio Grande do Sul livremente decidir seu futuro. Referida liberdade foi utilizada com muita responsabilidade, tanto pelas diversas Administrações que se sucederam com o passar dos anos, como por todos os integrantes da Instituição. Mantendo sempre a filosofia de que o que é bom para o Ministério Público deve ser também bom para a sociedade, hoje, passados vinte anos, o Ministério Público ostenta Instituição sólida, respeitável, baluarte da defesa do bem comum e do interesse social.





**Miguel Bandeira Pereira**

*Presidente da Associação do Ministério Público do RS*

**N**as edições anteriores da série Histórias de Vida do Ministério Público gaúcho encontramos, sem dúvida, as mais ricas narrativas a respeito da *construção* da Instituição, tijolo por tijolo, fruto do empenho diário de colegas que, em todo o Brasil, marcaram presença e eficiência no desempenho de suas funções.

O certo, porém, é que, sob a égide do ordenamento constitucional anterior, além de integrarmos o Poder Executivo, não votávamos e nem interferíamos na escolha do Chefe da Instituição, não obstante tenhamos, com a Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981, dado os primeiros passos no sentido de atingirmos a posição institucional em que nos encontramos hoje.

Nessa época, e como *promotor público*, ingressei na Instituição juntamente com outros 56 colegas. Testemunhamos, ainda nesse período, por obra decorrente de iniciativa do então Governador Jair Soares, a entrada em vigor no Estado de legislação (Lei nº 8.267/86) que previa a formação de lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça – uma antecipação ao que veio materializar-se para todo o Brasil em outubro de 1988. No plano federal, em especial através da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, vimos alargadas as atribuições do Ministério Público, traduzidas a partir daí não mais na preponderância da atuação criminal, da salvaguarda dos incapazes e da intervenção como custos legis, mas também na legitimação para atuar, como autor, na defesa do meio ambiente, consumidor, bens e direitos de valor artístico, estético, turístico e paisagístico.

A sociedade e os cidadãos acorriam diariamente aos gabinetes, em geral situados nos fóruns. Viam em nossa Instituição o atendimento direto a suas questões e dramas, confiando nos Promotores que, sem a mínima estrutura, recebiam as pessoas e seus problemas

Por isso, postos os alicerces da Carta de Curitiba (junho de 1986) e através de mobilização que envolveu colegas de todo o país, saímos todos a

campo sob o comando da CONAMP e das Associações estaduais. Com discurso honesto e objetivo, procuramos sensibilizar, em todos os recantos do país, deputados federais e senadores. Em Santa Cruz do Sul, semanalmente procurávamos nós, Promotores da comarca (eu, Cláudio Barros Silva e Joarez de Oliveira Carvalho), os deputados da região, Telmo Kirst e Ivo Mainardi, levando-lhes a mensagem difundida uniformemente em todo o país.

Queríamos uma Instituição do Estado, e não de governo. Queríamos atribuições, meios e instrumentos que nos permitissem a defesa da sociedade e do cidadão, jamais privilégios descabidos e incompatíveis com a história construída até então.

Culminamos, ao fim, com o perfil insculpido na Carta Constitucional de 1988. Dotada a Instituição autonomia administrativa e financeira, a nós foram conferidas prerrogativas e garantias que nos autorizam, com independência, exercer os relevantes encargos e funções arrolados no art. 129, que efetivamente buscamos para a defesa dos mais variados direitos e interesses.

Dando seqüência ao trabalho e a afirmação institucional iniciada anteriormente por inúmeros Promotores e Procuradores de Justiça, a muitos devemos. Devemos aos nossos colegas desbravadores, depois àqueles que enxergavam no futuro um Ministério Público que verdadeiramente pudesse dar efetiva resposta à sociedade, seja na área criminal, seja na área da infância, juventude, consumidor, meio ambiente, idosos, deficientes, probidade administrativa, patrimônio público, etc.

Devemos, também, a inúmeros outros colegas, especialmente àqueles que, na ocasião, exerciam a liderança classista e a representação institucional em cada Estado da federação. Devemos, sobretudo o Ministério Público riograndense – e muito –, a toda bancada gaúcha, em especial aos deputados federais Ibsen Pinheiro e Ivo Mainardi, já referido, ambos colegas nossos.

Nestes vinte anos, não tenho dúvida, respondemos positivamente aos anseios sociais. Ocupamos não apenas o espaço que o constituinte pátrio nos confiou, como também as atribuições que a legislação posterior nos cometeu. Para tal conclusão, basta o acompanhamento diário dos veículos de comunicação de massa - jornais, rádios e televisão. O Ministério Público está presente em todos os cenários; está, em síntese, presente na vida das pessoas, na defesa do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como reza a Carta Maior.

## ENTREVISTADOS

Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo

Cláudio José Silveira Brito

Edison Pontes de Magalhães

João Lopes Guimarães

Joaquim Maria Machado

José Augusto Amaral de Souza

Paulo Natalício Weschenfelder

Paulo Ricardo Tonet Camargo

Tael João Selistre

Victos José Faccioni

Voltaire de Lima Moraes



Alvaro Bischoff e Cíntia Vieira Souto  
*Historiadores do Memorial do  
Ministério Público do Rio Grande do Sul*

## 1. ORIGENS

O Ministério Público, em contraste com a maioria das instituições jurídicas e dos institutos do direito, não tem as suas origens no direito romano, mas na Baixa Idade Média francesa. Conforme Hugo Nigro Mazzilli, Procurador de Justiça de São Paulo, a Ordenança de 25 de março de 1302 (ou 1303) de Felipe IV, o Belo, Rei da França foi o primeiro texto “(...) legislativo a tratar objetivamente dos procuradores do Rei<sup>1</sup>”. Daí o epíteto de certidão de nascimento do Ministério Público para a referida ordenança. O surgimento dessa figura do Procurador do Rei, verdadeiro advogado dos interesses da Coroa, só encontra sentido naquele período histórico, no qual se separava “uma esfera pública autônoma diante do privado, ou seja, o surgimento do próprio Estado Nacional Moderno”<sup>2</sup>. Daí ser possível refutar a idéia de que a origem do Ministério Público tenha lugar na “vetusta figura do *magiaí*, funcionário do faraó no Antigo Egito”<sup>3</sup>. Tratava-se de uma outra forma de organização social, verdadeira teocracia, incompatível com a natureza da Instituição Ministerial. Só é possível conceber as raízes do Ministério Público na existência de um poder concentrado na esfera pública ou poder absoluto. *Ab + solutum*: um poder separado (da mistura que se encontrava com o corpo social no feudalismo), na lição do professor Cezar Saldanha. Essa primeira etapa, a constituição de um *poder executivo original*, em que o Monarca concentrava todas as funções políticas, foi decisiva, mas ainda insuficiente, para criar as condições do surgimento do Ministério Público. A etapa seguinte, a da especialização dos poderes políticos do Estado foi a *conditio sine quoa non* para o surgimento dos Procuradores do Rei. Há uma certa lógica nessa afirmação,

---

<sup>1</sup> MAZZILLI, Regime Jurídico do Ministério Público. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 42.

<sup>2</sup> SOUZA Jr. César Saldanha. *O Tribunal Constitucional como Poder: Uma Nova Teoria da Divisão dos Poderes*. São Paulo: Memória Jurídica Editora, 2002, p. 31.

<sup>3</sup> AXT, Gunter. *O Ministério Público do Rio Grande do Sul: Evolução Histórica*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, 2006, p. 23-4.

afinal, a necessidade de representação do monarca surge somente quando ele não mais incorpora o próprio Estado. Daí a necessidade de separação mínima entre os poderes, inicialmente subtraindo do rei a função de legislar e depois a de julgar para que se fizesse necessária a representação da Coroa. Decorrência natural, portanto, o surgimento dos Procuradores do Rei para representá-los perante os parlamentos e os tribunais que, crescentemente, iam adquirindo autonomia.

Inicialmente, os Procuradores do Rei não diferiam de outros procuradores que oficiavam perante os parlamentos, em especial os dos poderes eclesiásticos, dos senhores territoriais e das comunas. Todos defendiam os direitos ameaçados de seus patronos: direitos feudais, judiciais e patrimoniais. No caso da *gens du roi*, suas funções relacionavam-se à defesa dos seus domínios, da sua jurisdição e, finalmente, do interesse público, que, numa primeira acepção, era de natureza judiciária. Assim, os procuradores do rei assumiram, a partir do final do século XIII, o encargo de repressão dos crimes mais graves, justamente os que atingiam o interesse público<sup>4</sup>. Roger Perrot sintetiza: “Paralelamente à sua função inicial que era defender os interesses do Rei, somou-se uma segunda, conexas à precedente, que era a defesa geral dos interesses da sociedade. A dissociação entre os interesses privados do Rei e os interesses da sociedade dos quais o Rei era encarregado enquanto pessoa pública (...) explica essa ambivalência das funções”<sup>5</sup>. Assim, esses agentes foram se diferenciando dos demais procuradores a ponto do monarca reservar para si seus serviços: por volta de 1330 eles já eram parte integrante das jurisdições reais. “Após algumas décadas de gestação, nasceu o ministério público”<sup>6</sup>. Os procuradores do rei eram, em geral, nomeados e, em alguns casos, eleitos. No século XV, já eram funcionários públicos.

## 2. EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL

O Ministério Público surge, assim, vinculado ao Poder Executivo. Não seria exagero sintetizar a história do Ministério Público como o longo caminho percorrido que vai gradualmente afastando-o da dependência do Poder Executivo, deixando de ser o representante dos interesses do Estado para representar e defender os interesses da sociedade, muitas vezes contra o próprio Estado. Esse processo, no Brasil, tem como ponto culminante a constituinte de 1988 que elevou à garantia constitucional as prerrogativas e funções adquiridas pelo Ministério Público ao longo de sua trajetória histórica.

---

<sup>4</sup> CARBASSE, Jean-Marie. *Histoire du Parquet*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000, p. 11.

<sup>5</sup> PERROT, Roger. *Institutions Judiciaires*. Paris: Montcherestien, 1986, p. 263.

<sup>6</sup> CARBASSE, Jean-Marie., Op. Cit., p. 11.



Objetivando contribuir para a compreensão do que foi o processo Constituinte e seu significado não só para o Ministério Público, mas para a sociedade brasileira, o Memorial do Ministério Público apresenta o volume V da série “Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul”, com a temática dos vinte anos da Constituição de 1988. Para este trabalho, foram selecionadas 11 entrevistas de pessoas ligadas direta ou indiretamente ao processo Constituinte, são eles: Antonio Araldo Dal Pozzo e João Lopes Guimarães, do Ministério Público de São Paulo; Cláudio José Silveira Brito, Paulo Tonet Camargo, Voltaire de Lima Moraes, Paulo Natalício Weschenfelder, Edíson Ponte de Magalhães, Joaquim Marai Machado e Tael João Selistre, do Ministério Público do Rio Grande do Sul; Victor Faccioni, deputado constituinte; e do Ex-Governador do Rio Grande do Sul, José Augusto Amaral de Souza.

### 3. UMA LONGA CAMINHADA

O Ministério Público do Rio Grande do Sul é uma instituição centenária. No longínquo ano de 1836, o promotor João Dias de Castro denunciava os revoltosos farroupilhas como traidores do Imperador. Contudo, somente a partir da década de 1930 há que se falar em uma instituição ministerial. A Constituição Estadual de 1935 foi um marco no sentido da institucionalização do Ministério Público Rio-grandense. Pela primeira vez, havia previsão de concurso público para o ingresso na carreira e de funcionários para a Procuradoria. O artigo 90 assim definia as atribuições da Instituição:

*Art. 90. Para o fim de representar e defender em juízo os interesses do Estado, da justiça pública, das pessoas incapazes e dos ausentes, é instituído o Ministério Público, composto de um Procurador Geral do Estado, de um ou mais sub-procuradores, de promotores públicos e de outros funcionários, cujas nomeações e atribuições serão reguladas em lei.*

A importância da Constituição de 1935 para o Ministério Público Rio-grandense foi consubstanciada na escolha da data de sua promulgação, 29 de junho, como “Dia do Ministério Público do Rio Grande do Sul”. Em 1979, foi designada uma comissão integrada pelos Procuradores da Justiça Antonio Ricardo de Medeiros e Lauro Nelson Fornari Thomé e pelo Promotor Paulo Olímpio Gomes de Souza com o objetivo de efetuar levantamento sobre datas significativas para o Ministério Público do Estado. A escolha recaiu sobre o dia 29 de junho: “No exame de fatos e legislação pertinente, muito pouco se tem a dizer sobre o Ministério Público do Rio Grande do Sul, como instituição até o ano de 1934...” declarou o parecer que indicou a data. Acolhida por unanimidade pelo Conselho Superior do Ministério Público, O Dr. Mondercil Paulo de Moraes, Procurador-Geral da Justiça, promoveu as diligências que

culminaram na Lei nº 7271 de 24 de abril de 1980 instituindo 29 de junho como Dia do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Todavia, o *parquet* gaúcho teria pela frente uma longa caminhada até a adquirir a independência e as garantias que lhe respaldam a função.

#### 4. O PRIMEIRO CONCURSO

A década de 1940 representou um ponto de inflexão na história do Ministério Público. Em 1941 ocorreu o primeiro concurso para ingresso na carreira. Também nesse ano foi fundada a Associação do Ministério Público e circulou o primeiro número da *Revista do Ministério Público*. A Constituição de 1947 trouxe uma importante modificação que repercutiria, nos próximos anos, no gradual abandono por parte do Ministério Público da defesa do Estado. A Carta de 1947 trazia em seu artigo 126:

*Art. 126 - O Ministério Público, órgão da lei e fiscal da sua execução, defenderá em juízo os interesses da justiça pública, dos incapazes, dos ausentes e de quantos for legalmente incumbido, bem assim os do Estado, quando não houver outro órgão ou funcionários encarregados do ofício.*

Uma comparação entre esse artigo e o artigo 90 da Constituição de 1935 aponta para uma significativa inversão. Enquanto esse último estabelece que “*Para o fim de representar e defender em juízo os interesses do Estado, da justiça pública, das pessoas incapazes e dos ausentes, é instituído o Ministério Público*”, o primeiro estatui que “*O Ministério Público, (...), defenderá em juízo os interesses da justiça pública, dos incapazes, dos ausentes e de quantos for legalmente incumbido, bem assim os do Estado, quando não houver outro órgão ou funcionários encarregados do ofício*”.

Antes, a defesa do Estado vinha em primeiro lugar. Agora, são os interesses da justiça pública, ou seja, da sociedade, que merecem a primazia. O Ministério Público defenderia o Estado somente na ausência de outro órgão que desempenhasse essa função. Iniciou-se um longo processo que se encerraria somente na década de 1980 com a definitiva separação entre a defesa da sociedade, atribuída ao Ministério Público, e a defesa do Estado, atribuída à Procuradoria-Geral do Estado.

#### 5. LUTA PELA AUTONOMIA

Os primórdios desse processo remetem ainda a meados da década de 1930. Em 16 de junho de 1935, foi criado o cargo de Consultor-Geral do Estado. Em 30 de junho de 1939, pelo Decreto nº 7.845 foi criada a Consultoria Jurídica do Estado e de sua chefia foi incumbido o Procurador-Geral do Estado, que era o Chefe do Ministério Público. Assim, a consultoria do Estado e sua

defesa judiciária eram atividades complementares da Procuradoria-Geral do Estado. Em 19 de julho de 1955, a Lei nº 2.656 criou, dentro da Procuradoria-Geral do Estado, a Procuradoria Judicial do Estado e a Procuradoria de Terras. Seu artigo 2º determinava: “(...) *competete à Procuradoria Judicial representar o Estado em juízo, privativamente, no foro da Capital e nas instâncias superiores*”. Assim, foi dado o primeiro passo na separação das atribuições de defesa do Estado e da sociedade. As instâncias superiores e a comarca de Porto Alegre seriam atendidas pelo Procurador Judicial para a defesa do Estado. Em 18 de dezembro de 1964, pelo Decreto nº 17.029 a Procuradoria-Geral do Estado foi desvinculada da Secretaria da Justiça e do Interior e foi vinculada ao Palácio Piratini. Em 13 de janeiro de 1965, o Decreto nº 17.114 criou o Departamento Jurídico do Estado, para coordenar o sistema de consulta e assessoramento jurídico da administração estadual. A lei nº 4.938 de 25 de fevereiro de 1965 transformou o Departamento Jurídico na Consultoria Geral do Estado e lhe criou o cargo de chefia e o cargo de Advogado de Ofício. O Decreto nº 17.261 de 7 de abril de 1965 deu estrutura orgânica à instituição, integrando-a ao gabinete do Governador do Estado. A lei nº 5.161 de 16 de dezembro de 1965 criou a carreira dos Advogados de Ofício. O serviço de Assistência Judiciária, criado em 23 de novembro de 1961, pelo Decreto nº 2.832, foi vinculado à Consultoria do Estado. Em 1969, no contexto da reforma administrativa do Estado, o Decreto nº 19.801 de 8 de agosto passou para a Consultoria-Geral a defesa judicial do Estado, cuja transferência definitiva foi comandada pela Lei nº 5.898 de 23 de dezembro de 1969. Assim, a Consultoria Geral passou a desempenhar as atividades que antes competiam à Procuradoria Judicial, mais a defesa do Estado no interior onde houvesse Advogado de Ofício. O parágrafo 1º do artigo 3º da lei determinava que: “*Nas comarcas do interior, onde não haja Advogado de Ofício ficará a cargo dos Promotores de Justiça a incumbência de que trata o artigo [patrocínio dos interesses do Estado em juízo], salvo determinação em contrário do Consultor-Geral do Estado*”. Assim, a partir dessa data a tarefa de defender o Estado passa ser residual para o promotor de justiça do interior, nos locais onde não existissem Advogados de Ofício, posteriormente denominados Procuradores do Estado (Lei nº 7705 de 21/09/1982). Convém ter em conta, todavia, que a Consultoria-Geral do Estado demoraria muitos anos para ter estrutura para defender o Estado em toda a sua extensão, de forma que o promotor passou ainda muito tempo exercendo essa tarefa, ao menos nas comarcas mais distantes. A Constituição de 14 de maio de 1967 referia, no artigo 127, ainda Procuradoria-Geral do Estado. Mas o artigo 126 atribui a chefia do Ministério Público ao Procurador-Geral da Justiça. A Procuradoria-Geral do Estado passou a denominar-se Procuradoria-Geral da Justiça na Constituição Estadual de 27 de janeiro de 1970, art. 77. A lei 7.670 de 17 de junho de 1982 mudou o nome de Procuradoria-Geral da Justiça para

Procuradoria-Geral de Justiça. Essa mesma lei alterou a denominação Corregedor do Ministério Público para Corregedor-Geral do Ministério Público. A Consultoria-Geral do Estado passou a denominar-se Procuradoria-Geral do Estado a partir de 1979 (art. 2º da Emenda Constitucional nº 10 de 11/12/1979).

## 6. CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

Antes de ocorrer a separação observa-se a recorrência dos conflitos de atribuições. No expediente nº 272-60 de 11 de abril de 1960<sup>7</sup>, o promotor Gibran Bahlis da Comarca de Santa Cruz do Sul comunicou impedimento “para funcionar num executivo fiscal por entender que, como Curador de Massas Falidas do mesmo devedor, colide a função de representante da Fazenda e de Curador”. O Corregedor, Caio Brandão de Mello, respondeu no sentido da não existência de conflito: “Entendemos, (...), que a função de Curador de Massas Falidas e a de representante, em juízo, dos interesses do Estado, promovendo a execução da dívida ativa do falido ou da massa, são atribuições harmônicas e que podem e devem ser exercidas pelo mesmos representante do M. P., como ocorre na consulta”. A argumentação do Corregedor destacava que a Fazenda Pública tem preferência especial no processo falimentar, não necessitando, portanto, habilitar-se. Logo, não é “parte” no processo. Assim “se o Ministério Público, como Curador de Massas, entre outras atribuições na falência, tem a de fiscalizar a exata liquidação dos créditos legalmente habilitados, com mais forte razão, deve promover e fiscalizar (...) a cobrança dos débitos para com a Fazenda Pública”. Para o Corregedor, só haveria conflito na hipótese de haver, no executivo, dúvidas sobre a legalidade da certidão de dívida ativa. Trata-se de uma argumentação de cunho jurídico que racionaliza a questão. Todavia, não solucionava a sensação de conflito do promotor ao atuar no caso concreto.

A questão era tão importante que o Boletim da Procuradoria de julho daquele ano publicou a Portaria de Serviço nº 4-54 de 10 de julho de 1954, expedida pelo então Procurador-Geral Ajadil de Lemos dando instruções aos promotores para a defesa do Estado em juízo “enquanto não for criado órgão especial encarregado da missão precípua de defender o interesse do Estado em juízo”<sup>8</sup>.

---

<sup>7</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, maio de 1960, ano I, nº 4, pp. 14-15.

<sup>8</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, julho de 1960, ano I, nº 6, p. 12. A criação desse órgão era prevista no artigo 126 da Constituição Estadual de 8 de junho de 1947.

Nos anos seguintes o tema continuou recorrente. No Parecer<sup>9</sup> nº 89 de 15 de dezembro de 1961<sup>10</sup>, o Corregedor Ladislau Fernando Röhnelt dissertou sobre o conflito de atribuições em um caso na Comarca de Jaguarão. Nessa Comarca, o Promotor de Justiça, representando um empregado, propôs ação vindicatória contra a Patrulha Agrícola Mecanizada, órgão da Secretaria da Agricultura. O Juiz de Direito solicitou à Corregedoria a designação de outro Promotor para atuar como defensor do Estado. “Suscita-se, por conseguinte, a questão de saber se o agente do Ministério Público pode acionar o Estado em nome do trabalhador ou se prevalece sua condição legal de patrono da Fazenda Pública nas hipóteses de conflitos jurídicos oriundos de relação de emprego”. O Corregedor invocou a Portaria de Serviço nº 4-55 para solucionar a questão. O artigo 126 da Constituição Estadual conferia ao Ministério Público a tutela dos interesses da justiça pública, dos incapazes, dos ausentes, mencionando em último lugar o Estado, e, ainda assim, quando este não tiver para si outro órgão defensor. Assim, a atuação do Ministério Público na defesa do Estado era acidental e transitória. O Corregedor reforçou: “Aquele caráter originário do Ministério Público de procurador do rei, tende a desaparecer. Sente-se a presença dessa tendência não apenas na legislação ordinária, como ainda nos textos constitucionais. (...) Ao contrário, a curadoria é característica do novo Ministério Público, surgindo nele como elemento orgânico e necessário, permanente e constitutivo, gerado pelo império das necessidades sociais”. O Corregedor destacou que, em Porto Alegre, nessa situação, o Promotor Curador de Acidentes atuava defendendo o acidentado e um Procurador Judicial representava o Estado. Assim, no interior, a solução seria, sempre que a ação fosse proposta pelo promotor do foro competente, que houvesse a designação de outro promotor para atuar como Procurador Judicial do Estado. Tal solução é parcial, mas o teor do debate indica o problema da superposição de atribuições e da falta de autonomia institucional.

Na verdade, a atuação do promotor representando o Estado ou a parte dependia, em alguns casos, da existência ou não de advogado constituído ou de assistente judiciário representando a parte. O ofício-circular nº 22-63 de 4 de novembro de 1963 apresenta um caso envolvendo a Lei 1890/53<sup>11</sup>. Se o mensalista ou diarista da União, Estado ou Autarquia ingressasse em juízo mediante advogado constituído ou assistente judiciário, o promotor atuava

---

<sup>9</sup> De acordo com a Portaria nº 1 de 27 de novembro de 1961, a atribuição de dar pareceres era da Assessoria da Corregedoria. Os assessores eram promotores escolhidos pelo corregedor.

<sup>10</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro de 1962, ano III, nº 21, pp. 23-24.

<sup>11</sup> Lei 1890 de 13 de junho de 1953. Aplica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho aos diaristas e mensalistas da União, Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e Entidades Autárquicas.

como representante judicial da pessoa jurídica em questão, comportando-se como advogado desta. No caso de não haver defensor ou assistente constituído, a atuação do promotor mudava. Ele atuava, então, como assistente do reclamante, sendo outro promotor designado para representar a pessoa jurídica de direito público<sup>12</sup>. O promotor poderia ter dois casos semelhantes, nos quais atuasse de maneira oposta.

## 7.A VISÃO INSTITUCIONAL

O ponto importante a ser inferido desses debates é a clareza por parte da Instituição do caráter das atribuições do promotor. A defesa do Estado era encarada como algo transitório e acidental, a ser realizada em cumprimento de um dever legal. Assim, a participação ativa dos membros do Ministério Público junto às esferas decisórias dos poderes Executivo e Legislativo (antes e depois de 1964) contribuiu para a separação dessas atribuições, com a especialização do Ministério Público na defesa da sociedade. A Corregedoria desempenhou papel fundamental nesse processo, à medida em que contornava os problemas práticos enfrentados pelo promotor, enquanto a separação não ocorria. E tal mediação era orientada para o papel contemporâneo desempenhado pelo Ministério Público. O Corregedor, com seus pareceres a esse respeito, solucionava as crises de “identidade” que abalavam os promotores, sobretudo no interior do Estado.

O processo de abandono da defesa do Estado foi paralelo à aquisição das prerrogativas que mudaram a face do Ministério Público, dessa forma: “Soa lugar comum a idéia de que a Constituição de 1988 deu ao país um novo Ministério Público. Todavia, (...), essa afirmação não é verdadeira, uma vez que boa parte dos avanços conquistados pela instituição ocorreu no período anterior”<sup>13</sup>. De fato, o ponto de inflexão nesses vinte anos que antecederam a promulgação da Constituição foi o Código de Processo Civil de 1973. O artigo 82, que enumera as funções do Ministério Público, apresentava uma novidade em seu inciso III:

*Art. 82 – Compete ao Ministério Público intervir : III – em todas as demais causas em que há interesse público, evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte.*<sup>14</sup>

---

<sup>12</sup> Boletim da Procuradoria-Geral do Estado, janeiro-dezembro de 1963, ano IV, n.º 29.

<sup>13</sup> ARANTES, Rogério Bastos. *Ministério Público e política no Brasil*. São Paulo: EDUC, Editora Sumerá, Fapesp, 2002, p. 76.

<sup>14</sup> A redação atual do referido inciso, determinada pela Lei 9415 de 23 de dezembro de 1996, é: “Compete ao Ministério Público intervir nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte”.

Esse dispositivo chegou ao Código por iniciativa do então Deputado Federal José Augusto Amaral de Souza. O ex- governador relata: “Pois muito bem, o Dr. Lauro Pereira Guimarães me entregou um estudo da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul contendo as emendas que justamente procuravam colocar o Ministério Público no nível em que deveria ser colocado. Quer dizer, dando uma abrangência maior para o Ministério Público na sua competência na área cível. (...) O fundamental era incluir: “Compete ao Ministério Público interferência nas causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte”. São poucas palavras, mas de grande abrangência e significado. Isso tirava o Ministério Público daquela posição inferior o e colocava na área cível.”

## 8. O INTERESSE PÚBLICO

A origem do estudo que respaldou a mudança foi uma tese apresentada no I Congresso do Ministério Público de São Paulo em 1971 pelo promotor de justiça gaúcho Sérgio da Costa Franco intitulada “Sobre a Conveniência da Ampliação das Atribuições Processuais do Ministério Público como *custos legis*”<sup>15</sup>. A idéia inicial era assegurar a participação ministerial em processos em que houvesse pessoas jurídicas de direito público para garantir a fiscalização do dinheiro público sujeito a injunções político-partidárias. Segundo Franco, o Ministério Público do Rio Grande do Sul já vinha fazendo esse tipo de fiscalização no Estado com base no Código de Organização Judiciária de 1966<sup>16</sup>. Todavia, por ser lei estadual, estaria ofendendo a competência para legislar em matéria de processo, privativa da União Federal. Daí o interesse do Ministério Público gaúcho em fazê-la constar no novo diploma processual. Sérgio da Costa Franco participou de uma comissão que fez sugestões para o novo Código de Processo Civil: “Nossas sugestões foram encaminhadas ao Congresso, e de uma dessas sugestões nasceu o artigo de lei que determinou a obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público em todas as causas de interesse público. Isso deu uma latitude enorme de ação para o Ministério Público, que abriu caminho para as inovações que vieram com a Constituição de 88”<sup>17</sup>. O

---

<sup>15</sup> FRANCO, Sérgio da Costa. *Sobre a Conveniência da Ampliação das Atribuições Processuais do Ministério Público como “Custos Legis”*. In: Anais do I Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo, 1971.

<sup>16</sup> Lei 5256 de 2 de agosto de 1966: Art. 83 - Aos procuradores da Justiça incumbe: II - oficiar perante as câmaras cíveis separadas do mesmo Tribunal e comparecer aos respectivos julgamentos, em todos os feitos sem que haja interesse específico do Ministério Público e também naqueles em que sejam interessados o Estado ou os municípios, podendo interpor recursos.

<sup>17</sup> FÉLIX, Loiva Otero. *Os alicerces da construção do Ministério Público do Rio Grande do Sul – Histórias de Vida do Ministério Público do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto Memória, 2001, p. 314.

deputado Amaral de Souza transformou a sugestão na emenda 309 em cuja justificativa explícita: “Seu enunciado fundamental consistiu em obter texto legal assegurador da intervenção do Ministério Público em todas as causas que envolvam pessoas públicas de direito interno e suas autarquias, como “custos legis”, pois inquestionável o interesse público em tais demandas, ressaltado pela simples presença das entidades públicas, já que, vencidas ou vitoriosas, estará atingido o erário (...)”<sup>18</sup>. A fórmula genérica “interesse público”, todavia, permitiu ao Ministério Público reivindicar sua participação em todos os casos em que se identificasse a existência de interesse público, indo muito além dos casos de proteção do erário. A partir de 1973, iniciou-se uma ampla construção doutrinária e jurisprudencial no sentido de ampliar o alcance da expressão “interesse público”, bem como diferenciá-lo dos interesses do Estado, sem falar na necessidade de independência do órgão incumbido de tutelar esses interesses. “A construção dessa nova categoria de interesse público alimentou, já nos anos de 1970, o discurso pró-independência institucional do Ministério Público, dentro de uma lógica de reforço mútuo: se o interesse é mais do que individual, não pode ser deixado à mercê do princípio da disponibilidade e requer algum tipo de tutela pública, e nesse ponto o Ministério Público era um dos poucos credenciados à função de tutor”<sup>19</sup>. A respeito da repercussão da mudança o Procurador-geral de Justiça, Lauro Pereira Guimarães conta um fato pitoresco: “ (...) o Instituto dos Advogados, que era dirigido pelo Dr. Maciel, e a Ordem dos advogados fizeram um ciclo de palestras sobre o Novo Código de Processo Civil. O Código tinha sido editado em janeiro de 1973. O encontro foi no inverno. Convidaram um dos mais lúcidos processualistas brasileiros, o mineiro Celso Agrícola Barbi. Compuseram a mesa e eu me lembro que estava presente o Érico Maciel, que era presidente do IAB, o Dr. Galeno Velhinho de Lacerda, o presidente da Ordem, que era o Justino Vasconcelos, eu, e alguns outros. (...)E o Celso Agrícola Barbi falando de pé, foi discorrendo sobre o Código, as novidades do Código de Processo Civil, e de repente ele diz textualmente o seguinte: “Aqui tem uns artigos que francamente eu não sei de onde é que surgiram”. Eu fiquei olhando, e eu não podia olhar para os “sacanas” porque eles estavam todos rindo: o Marco Aurélio, o Eusébio, o Lutzenberger, o Gilberto, o Rui. E ele dizia: “Aqui tem um artigo que francamente eu não entendo: ‘Que compete ao Ministério Público intervir em todas as ações em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte.’ Francamente, isso quer dizer tudo e também não quer dizer nada”.

---

<sup>18</sup> Diário do Congresso Nacional, 09/09/1972, p. 25.

<sup>19</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. Cit., p. 37.



## 9. ATUAÇÃO NO PLANO NACIONAL

Paralelamente, a década de 1970 assistiu ao início de uma enorme mobilização, tanto no plano regional como no plano nacional, no sentido do fortalecimento institucional e associativo dos Ministérios Públicos brasileiros. Em dezembro de 1971, foi instituída, durante o I Congresso Nacional do Ministério Público, a CAEMP – Confederação das Associações Estaduais dos Ministérios Públicos<sup>20</sup> — que desempenharia papel proeminente no fortalecimento dos Ministérios Públicos estaduais brasileiros.

A formação da CAEMP teve sua origem no III Congresso Fluminense do Ministério Público em dezembro de 1970. A delegação gaúcha encontrava-se acanhada pelo fato do Procurador-Geral Peri Condessa ter pedido demissão após tomar conhecimento pela imprensa de que o governador Walter Perachi Barcellos desvinculara os vencimentos do Ministério Público dos da Magistratura. Os promotores gaúchos souberam da notícia quando estavam a caminho do evento. Ao chegar em Teresópolis, verificaram que os outros Ministérios Públicos estaduais encontravam-se em situação semelhante ou pior que o do Rio Grande do Sul, com o agravante de que seus procuradores-gerais não tinham a tradição de independência dos gaúchos. Surgiu, então, a idéia da fundação da CAEMP com o propósito de coibir a interferência do Executivo nos Ministérios Públicos. Marco Aurélio Costa Moreira de Oliveira recorda: "(...) resolvemos fundar a CAEMP – Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público. O que nos movia era o seguinte: os procuradores-gerais não tinham a independência do Dr. Peri Condessa. Eles eram pessoas nomeadas pelo Executivo, sendo sua verdadeira *longa manus*; o procurador-geral defendia os interesses do Executivo. Isso fazia com que o Ministério Público sentisse uma absoluta falta de independência, não independência de consciência, porque os promotores sempre foram muito altivos, nem uma dependência funcional, era uma dependência organizacional. Então, a CAEMP foi fundada com essa inspiração: impedir, a todo custo, as influências políticas dentro do Ministério Público."<sup>21</sup>

Entre 28 a 30 de maio de 1971, em Ouro Preto, ocorreu a primeira Assembléia Geral da Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público para aprovação dos estatutos e eleição da diretoria. Era a fundação oficial da CAEMP. Integravam a primeira diretoria: Presidente, Oscar Xavier de Freitas (SP); 1º Vice-Presidente, José Cupertino Gonçalves (MG); 2º Vice-

---

<sup>20</sup> Atualmente denominada CONAMP (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público).

<sup>21</sup> FÉLIX, Loiva Otero. Op. Cit., p. 236.

Presidente, Lauro Pereira Guimarães (RS); Secretário-Tesoureiro, Carlos Sanromã (DF); Relações Públicas, Antônio Benedicto Amâncio Pereira (ES); Presidente do Conselho Consultivo, Massilon Tenório de Medeiros (PE) e Vice-Presidente do Conselho Consultivo, Cleóbulo Cortez Gomes (RN). Antônio Araldo dal Pozzo relaciona diretamente a criação da CAEMP com a Constituinte de 1988: (...) voltando no tempo, talvez o movimento mais importante, historicamente, e que veio desembocar no movimento da Constituinte de 88, foi a criação da CAEMP – Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público – um movimento de inspiração paulista. (...) [Os] ilustres colegas entenderam que não seria possível fazer uma revolução no Ministério Público contando exclusivamente com um ou mais Ministérios Públicos Estaduais. Era preciso unir todo o Ministério Público Estadual do Brasil em torno de uma causa comum, para poder haver algum avanço. Assim foi fundada a CAEMP, em Ouro Preto, com a participação daqueles paulistas, de membros do Ministério Público de Minas Gerais, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e de outros Estados (...). Contudo, no início, a CAEMP não conseguiu ser muito ativa, demorou a deslanchar, muito embora tenha promovido vários Congressos Nacionais do Ministério Público, uma iniciativa importante na integração dos promotores”.

A fundação da CAEMP foi fundamental para a organização das demandas dos Ministérios Públicos estaduais, bem como para a identificação de seus problemas. Não existia uma organização nacional dos Ministérios Públicos, cada estado possuía um conformação diferente. Em alguns estados, como em São Paulo, o exercício da advocacia era há muito vedado aos membros do *parquet*; em outros, como no Rio de Janeiro, os promotores advogavam livremente. Isso comprometia as reivindicações de independência e autonomia da Instituição.

João Lopes Guimarães relaciona a fundação da CAEMP à conjuntura política nacional naquele momento: “Em 1971, quando começamos a ter as primeiras reuniões com colegas de outros estados, percebemos que o procurador-geral costumava ser de fora da Instituição. A maior parte dos outros Ministérios Públicos não tinha conselho (se tinham, era o governador quem nomeava os membros), nem corregedoria. Porém, com a centralização política e administrativa havida durante o governo militar, precisamos rever nossa estratégia de organização e de militância institucional. A Carta Constitucional de 1969, como sabemos, foi feita por um grupo absolutamente fechado. O máximo que o Ministério Público conseguiu foi inserir um parágrafo dizendo que “A Lei Orgânica Nacional organizaria o Ministério Público”. De forma que percebemos que a necessidade de união da categoria em todo o País deveria prevalecer sobre o trabalho regional, uma vez que, constrangido o regime

federativo, este não mais se sustentava sozinho. Mesmo em 1967, durante a Constituinte, o Castelo Branco mandou um projeto de emenda, depois aprovada no Congresso, e foi uma dificuldade tremenda para se conseguir consolidar alguma garantia institucional.”

A CAEMP se articulou, então, para promover a elaboração de uma lei de organização nacional do Ministério Público. Nesse processo foi de fundamental importância Carlos Siqueira Neto, então presidente da Associação do Ministério Público de São Paulo. Carlito, como era informalmente chamado pelos seus pares, cursou a Escola Superior de Guerra, o *locus* do pensamento político brasileiro moldado à situação da época. Isso facilitou sua aproximação com as lideranças do governo militar. Uma dessas lideranças era Henrique Fonseca de Araújo, Procurador-Geral da República, que já havia exercido o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul entre 1955 e 1958. Assim, a Emenda Constitucional nº 7 de 14/04/1977, conhecida popularmente como “Pacote de Abril”, acrescentou o seguinte dispositivo à Constituição:

*“Art. 96 O Ministério Público dos Estados será organizado em carreira, por lei estadual.*

*Parágrafo único. Lei complementar, de iniciativa do Presidente da República, estabelecerá normas gerais a serem adotadas na organização do Ministério Público Estadual, observado o disposto no § 1º do artigo anterior.”*

Pois foi o “Pacote de Abril”, promovido num momento de fechamento do regime autoritário, que possibilitou a Lei Complementar nº40 de 1981, considerada por Tael Selistre, a “carta de alforria” do Ministério Público. Os promotores identificam, em seus depoimentos, o que Rogério Bastos Arantes julga um paradoxo: o crescimento institucional do Ministério Público em pleno regime autoritário. O autor explica esse aparente paradoxo como uma convergência “mesmo por vias tortas” entre o regime autoritário e o interesse do Ministério Público de se tornar fiscal da administração e guardião do interesse público. O autor esclarece: “O fato de ter havido um reforço dessas funções durante os anos de autoritarismo talvez explique os grandes avanços que a instituição iria conquistar nos anos de 1980, na medida em que ela pôde se antecipar à transição democrática, ocupando desde antes a posição de fiscal da lei e do interesse público e se habilitando para reivindicar essa mesma posição no regime democrático”<sup>22</sup>.

---

<sup>22</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. Cit, p. 44.

João Lopes Guimarães destaca que foi o receio da perda de garantias obtidas no plano estadual que motivou à luta pela Lei Complementar: “Amargamos, naquela oportunidade, uma série de retrocessos, aos quais competia contornar, motivo pelo qual seguimos para Brasília, onde enfrentamos muita dificuldade de diálogo. Por exemplo, em São Paulo o exercício da advocacia para o membro era vedado e essa vedação era compensada com a equiparação de vencimentos com a Magistratura. Mas essa relação não era compreendida pelos deputados, mesmo porque nos outros estados essa vedação não existia. De forma que começou a ficar muito difícil sustentar certas garantias em nível federal. O problema era que, se não existissem essas garantias na Constituição Federal, naquele contexto de crescente centralização política, aumentava a ameaça de confisco dos avanços em nível estadual, já que as Constituições dos Estados eram derivadas.”

Joaquim Maria Machado recorda a participação dos gaúchos na edição da Lei Complementar: “Nessa condição [Procurador-Geral substituto], durante férias do Dr. Mondercil, tive que ir a Brasília com os doutores Vladimir Giacomuzzi e Luís Felipe de Azevedo Gomes, hábeis negociadores, que conseguiram, apenas com o meu acompanhamento, a edição da Lei Complementar nº 40/81. Ainda era o regime militar, mas nós conseguimos poderes de independência funcional, estabilidade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. Poderes que em 1988 passaram a integrar a nova Constituição, incluindo o Ministério Público como indispensável à administração da Justiça.”

Três meses antes da promulgação da Lei Complementar nº 40, nasceu outro diploma de fundamental importância na reconstrução institucional do Ministério Público, a Lei 6938, de 2 de setembro de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. O parágrafo 1º do artigo 14 dessa lei trazia uma novidade processual:

*Art. 14 - § 1º (...) O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.*

A Lei 6938 formalizava o meio ambiente como interesse difuso, o primeiro a aparecer assim caracterizado na legislação e conferia a titularidade da ação de responsabilidade civil e criminal ao Ministério Público, daí ter passado a ser denominada de ação civil pública<sup>23</sup>. Em 14 de dezembro de

---

<sup>23</sup> BENJAMIN, Antonio Hermann. “A Insurreição da Aldeia Global Contra o Processo Civil Clássico: Apontamentos sobre a Opressão e a Libertação Judiciais do Meio Ambiente e do Consumidor”. In: MILARÉ, Édis (cord.), *Ação Civil Pública. Lei 7347/85: Reminiscências e Reflexões após Dez Anos de Aplicação*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1995, p. 118.

1981<sup>24</sup>, foi sancionada a Lei Complementar nº 40 que estabelecia no inciso III do art. 3º que uma das funções do Ministério Público era a de “promover a ação civil pública, nos termos da lei”. Outro antecedente da Lei da Ação Civil Pública, que viria em 1985, foi a Lei Complementar estadual 304, de 28 de dezembro de 1982, do Estado de São Paulo “que ampliou significativamente o leque de direitos difusos passíveis de defesa pela instituição: o meio ambiente, o consumidor e o patrimônio cultural e natural do Estado”<sup>25</sup>.

Nesse período, os operadores do Direito brasileiros, amplamente influenciados pelos italianos Mauro Cappelletti, Vittorio Denti e Andréa Pisani<sup>26</sup>, discutiam a viabilidade da defesa em juízo de interesses coletivos. Era uma nova realidade, tributária da sociedade de massas, que chegava ao Poder Judiciário. As alternativas discutidas na teoria italiana<sup>27</sup> produziram uma cisão entre os doutrinadores brasileiros. Um grupo, do qual participava Ada Pellegrini Grinover, Waldemar de Oliveira Júnior, José Carlos Barbosa Moreira, Kazuo Watanabe e Cândido Dinamarco acompanhava Cappelletti em suas reservas com respeito à entrega da defesa dos direitos coletivos ao Ministério Público. Deve-se ter em conta que, nesse período, o Ministério Público ainda tinha a sua imagem estreitamente vinculada ao Poder Executivo. Como um órgão ligado à Administração Pública defenderia a sociedade muitas vezes lesada pela própria Administração? Já os promotores e procuradores, empenhados na reconstrução institucional do Ministério Público, sustentavam a qualificação do Ministério Público brasileiro para essa representação. Dos debates doutrinários de cada um desses grupos, resultaram dois projetos de lei que foram encaminhados ao Congresso Nacional. O projeto dos “juristas” foi levado ao Congresso pelo deputado do PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), Flávio Bierrembach, acompanhado de uma justificativa assinada pelos autores da proposta<sup>28</sup>. O projeto do Ministério Público de São Paulo foi elaborado por A. M. de Camargo Ferraz, Nelson Nery Júnior e Edis Milaré. Luís Antônio Fleury Filho, presidente da CONAMP, levou-o ao Ministro da Justiça do Governo Figueiredo, Ibrahim Abi-Ackel em junho de 1984<sup>29</sup>.

---

<sup>24</sup> O artigo 61 da Lei Complementar nº 40 estabelecia que 14 de dezembro seria comemorado como “Dia Nacional do Ministério Público”.

<sup>25</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. Cit., p. 53.

<sup>26</sup> GRINOVER, Ada Pellegrini. *A Tutela dos interesses difusos*. São Paulo: Max Limonad, 1984, p. 1.

<sup>27</sup> Ver Mauro Cappelletti. “Formações Sociais e Interesses coletivos diante da Justiça Civil”. *Revista de Processo*. São Paulo, 5, jan./mar., 1977.

<sup>28</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. Cit., p. 58.

<sup>29</sup> Conforme Rogério Bastos Arantes o projeto elaborado pelo Ministério Público de São Paulo tomou por base o projeto dos juristas. Todavia, fortaleceu o papel do Ministério Público em detrimento das associações civis. Esse projeto, depois de enviado ao Ministério da Justiça, também sofreu alterações, algumas promovidas por membros do Ministério Público paulista. Para uma comparação entre os três projetos ver ARANTES, Rogério Bastos. Op. Cit., pp. 311-316.

## 10.A LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Até a edição da Lei da Ação Civil Pública, o Ministério Público contava com um aporte legislativo precário para tratar questões extrapenais. Usava-se, inclusive, a ação direta de inconstitucionalidade para a defesa dos interesses difusos e coletivos. A luta pela Lei da Ação Civil Pública contou com a participação de elementos externos ao Ministério Público, pois ao contrário da Lei Complementar nº 40, que envolvia mais questões internas da Instituição, A lei da Ação Civil Pública mobilizava segmentos da sociedade justamente no momento da abertura política.

Conforme Arantes, havia diferentes intenções relacionadas à Lei da Ação Civil Pública. Os “juristas”, apoiados pelos novos movimentos sociais que surgiam desde o início da abertura política, buscavam o fortalecimento da sociedade civil através da legitimação extraordinária às associações para a tutela dos interesses difusos. Já os promotores pretendiam ampliar as prerrogativas que vinham sendo conquistadas desde a Lei Complementar nº 40, assumindo o papel de tutor dos interesses difusos da sociedade<sup>30</sup>.

O anteprojeto dos promotores foi revisto e modificado no Ministério da Justiça, com a colaboração de membros do Ministério Público de São Paulo. Finalmente, foi enviado ao Congresso Nacional, onde, apesar de ter chegado depois do projeto dos “juristas”, tramitou mais rápido, tendo sido aprovado em meados de 1985. Até a promulgação da lei, houve debates nos meios de comunicação. A lei frustrou os juristas e as associações, ao atribuir ao Ministério Público uma posição vantajosa na proposição da ação civil pública, embora não possuísse o monopólio da representação dos interesses difusos e coletivos. A possibilidade do Ministério Público arquivar os autos do inquérito civil e as peças informativas caso julgasse não existir fundamento para o ajuizamento da ação civil pública era o dispositivo que causou maior descontentamento. Há de se ter em conta, que, nesse período, instituições ligadas ao Estado, especialmente ao Poder Executivo, como era o caso do Ministério Público, eram identificadas com a ditadura militar e com seus métodos autoritários. O temor dos setores associativistas era que o Ministério Público usasse esse expediente para livrar o Poder Executivo de investigações. No dia 24 de julho de 1985, o Presidente José Sarney sancionou a lei com todos os seus artigos. O Ministério Público consolidava o fortalecimento obtido com a Lei Complementar nº 40.

Voltaire de Lima Moraes recorda o impacto da Lei da Ação Civil Pública no Ministério Público do Rio Grande do Sul: “Esta lei foi considerada muito

---

<sup>30</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. Cit., p. 60.

importante. Para tanto, foi realizado um seminário, na Assembléia Legislativa, do qual participaram vários juristas, e dali saiu a Revista Especial do Ministério Público sobre Ação Civil Pública, vol. 19, que é uma edição que eu reputo histórica, porque foi o embrião de toda a discussão a respeito de um dos instrumentos mais eficazes de tutela dos interesses difusos e coletivos: a Lei 7.347/85. O Professor Galeno Lacerda, por exemplo, foi um dos palestrantes, e, a partir dali, se travou toda uma discussão, no plano associativo, e depois no plano institucional, a respeito dessa lei”.

Paralelamente às discussões a respeito da Lei da Ação Civil Pública, iniciavam-se os trabalhos preparatórios para a Assembléia Constituinte que estava próxima. Em junho de 1985, ocorreu em São Paulo o VI Congresso Nacional do Ministério Público, no qual foram apresentadas teses sobre a organização do Ministério Público na futura Constituição<sup>31</sup>. Arantes considera que o VI Congresso Nacional, ilustrativo de seu argumento sobre como o Ministério Público antecipou-se à transição democrática, já que a maior parte das teses apresentadas, dezoito, discutiu a posição do Ministério Público na futura Constituição, enquanto outros temas como direitos difusos e direito penal foram objeto de apenas quatro teses cada um<sup>32</sup>. Em outubro, a CONAMP enviou cerca de seis mil questionários aos membros do Ministério Público de todo o país, obtendo em torno de mil colaborações. Também por essa época, o Procurador-Geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence, um dos membros da Comissão de Estudos Constitucionais encarregada de elaborar um anteprojeto de Constituição, foi o responsável pela redação da parte atinente ao Ministério Público para a qual recebeu sugestões da CONAMP. A chamada “Proposta Pertence” foi aprovada com algumas modificações pela Comissão Constitucional<sup>33</sup>. Com a finalidade de harmonizar as propostas de todas essas instâncias ocorreu entre 20 e 22 de junho de 1986, em Curitiba, o 1º Encontro Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça e Presidentes de Associações do Ministério Público. Em 21 de junho, foi aprovada a Carta de Curitiba. Conforme Mazzilli, “a importância da Carta de Curitiba mede-se pelo fato de que, até então, nunca os diversos Ministérios Públicos Estaduais e o Federal se tinham acertado nos principais pontos sobre garantias, instrumentos, vedações e funções da própria instituição”<sup>34</sup>.

---

<sup>31</sup> MAZZILLI, Hugo Nigro. Op. Cit., p. 100.

<sup>32</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. cit., p. 78.

<sup>33</sup> MAZZILLI, Hugo Nigro. Op. cit., p. 102.

<sup>34</sup> MAZZILLI, Hugo Nigro. Op. cit., pp. 103-104.

## 11.A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

A etapa seguinte, e a mais importante, seria a própria Assembléia Nacional Constituinte. Já em fevereiro de 1987, em uma reunião da CONAMP em Brasília, por proposição do presidente da AMPRGS (Associação do Ministério Público do Rio grande do Sul), José Antônio Paganella Boschi, foi criada uma “comissão nacional pró-constituente”<sup>35</sup>. Em suma, o desafio agora era, além de manter as conquistas obtidas ao longo das décadas de setenta e oitenta, “dar seguimento à tendência ascensional e conquistar a única vantagem institucional que lhe faltava: a independência frente aos demais poderes.”<sup>36</sup> Essa perspectiva era bastante clara aos membros do Ministério Público, conforme nos relata Voltaire de Lima Moraes: “o aspecto importante é que a Constituição de 1988 inovou em vários aspectos. Com relação ao Ministério Público, por exemplo, ela tratou, expressamente, da tríplice garantia, ou seja: da vitaliciedade, da irredutibilidade de vencimentos e da inamovibilidade, garantias até então próprias da Magistratura, e, não bastasse isso, nós poderíamos dizer que ela enfrentou a questão básica que foi da autonomia do Ministério Público, que era uma coisa, até então, difícil de ser conseguida, pelo menos na prática. A própria Lei Orgânica do Ministério Público, a Lei Complementar 40, de 1981, já se referia sobre essas autonomias, mas era uma Lei Orgânica; uma coisa é constar da Lei Orgânica, outra, da Constituição Federal, porque aí já muda o enfoque, evidentemente, até pela estatura, pela hierarquia que tem uma Constituição em termos de supremacia perante qualquer outra legislação”.

Feitas essas breves considerações, remetemos o leitor ao exame dos depoimentos.

---

<sup>35</sup> RÉLICA. Ano VI, nº13, março de 1987.

<sup>36</sup> ARANTES, Rogério Bastos. Op. cit., p. 76.



# Histórias de Vida

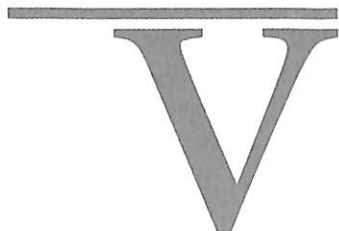
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Tietê/SP. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ingressou no Ministério Público daquele Estado em 1969. Atuou nas Comarcas de Rio Claro, de Nuporanga, de Mirante do Paranapanema, de Itapeva e de São Paulo. Foi promovido a Procurador de Justiça em 1982. Foi Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público – CONAMP - entre 1987 e 1991. Foi Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo entre 1990 e 1994. Em 1994, foi Secretário de Estado da Secretaria de Administração e Modernização do Serviço Público do Estado de São Paulo. Atuou como professor na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie e na Universidade de Mogi das Cruzes. Possui diversas obras publicadas.*



ANTONIO ARALDO FERRAZ  
DAL POZZO



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –



## Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo\*

ENTREVISTADO: A história da Constituinte e de todos os seus desdobramentos tem uma forte ligação com a política interna do Ministério Público de São Paulo. Digo isso porque, voltando no tempo, talvez o movimento mais importante, historicamente, e que veio desembocar no movimento da Constituinte de 88, foi a criação da CAEMP – Confederação das Associações Estaduais do Ministério Público – um movimento de inspiração paulista. Àquela época a política do Ministério Público de São Paulo, especialmente na Associação Paulista do Ministério Público - APMP, contava com um grupo muito atuante de pessoas, como o Dr. João Lopes Guimarães, o Dr. Ronaldo Porto Macedo, o Dr. Oscar Xavier de Freitas, o Dr. Carlos Siqueira Neto e o Dr. Antonio Celso di Munno Correa, dentre outros. Esses ilustres colegas entenderam que não seria possível fazer uma revolução no Ministério Público contanto exclusivamente com um ou mais Ministérios Públicos Estaduais. Era preciso unir todo o Ministério Público Estadual do Brasil em torno de uma causa comum, para poder haver algum avanço. Assim foi fundada a CAEMP, em Ouro Preto, com a participação daqueles paulistas, de membros do Ministério Público de Minas Gerais, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 07 de agosto 2002, em São Paulo. Com a participação do Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig.

de outros Estados: o fato tem registro histórico, que poderá ser consultado. Mas, penso que esse foi um fato importante, um dos primórdios importantes. Contudo, no início, a CAEMP não conseguiu ser muito ativa, demorou a deslançar, muito embora tenha promovido vários Congressos Nacionais do Ministério Público, uma iniciativa importante na integração dos promotores.

O mesmo grupo paulista que havia lutado para fundar esse movimento nacional, porém, sofreu sérios revezes: Carlos Siqueira Neto, infelizmente, faleceu vítima de um acidente; logo depois o Dr. Ronaldo Porto Macedo também faleceu e o Dr. João Lopes foi chamado para a política externa e não retornou mais para o Ministério Público. Enfim, nessa época houve um vazio político-institucional dentro do Ministério Público. Este fato acabou coincidindo com o período em que fui assessor do Procurador-Geral, Dr. Gilberto Quintanilha Ribeiro.

Quando fui convidado para ser assessor do Dr. Gilberto, o seu mandato já estava em curso e eu acabei me sentando numa mesa de trabalho ao lado de um colega que depois se tornou muito importante na história do Ministério Público: Cláudio Ferraz de Alvarenga. Naquele tempo, enquanto voltávamos para casa na mesma condução — porque o assessor tinha a grande *mordomia* de ter um carro para levá-lo para casa... — enfrentando o trânsito infernal de São Paulo, acabávamos ficando, eu e o Cláudio, sentados lado a lado uma hora e meia por dia, obrigatoriamente, no mesmo automóvel, conversando. Aos poucos tomamos consciência do vazio político, que foi muito analisado por nós. Chegamos à conclusão de que tínhamos condições para criar um movimento político renovado em São Paulo. Começamos, então, a constituir um grupo, passando a escolher as pessoas que iriam integrá-lo, adotando o sistema que denominamos “sistema da cebola”, porque se assemelha com ela: nós dois e mais uns poucos formávamos o miolo da cebola e os demais a ela se agregavam, em camadas superpostas.

Foi assim que começamos a testar algumas pessoas e, por coincidência, a primeira delas chamava-se Luiz Antônio Fleury Filho, que era promotor no Interior e em quem víamos um potencial muito grande. Conseguimos trazê-lo rapidamente para São Paulo, transformando-o em Coordenador dos Grupos de Estudos e com isso dando também uma projeção integral ao grupo. Assim fizemos com várias outras pessoas.

MEMORIAL: Quando foi isto?

ENTREVISTADO: Por volta de 1980, 1979.

Tudo isso acabou desembocando na eleição do Cláudio Ferraz de Alvarenga para Presidente da Associação, sendo o Fleury candidato a Vice-

Presidente. O Cláudio foi candidato único, pois àquele tempo ele era imbatível aqui em São Paulo. Assim que ele foi eleito, fui encarregado de organizar um projeto que chamávamos Plano Geral de Ação – PGA. Era um plano político e administrativo, e uma das idéias era retomar o movimento nacional. Com essa idéia na cabeça, conseguimos eleger o Fleury Vice-Presidente da CAEMP, numa eleição que ocorreu em Manaus. Quando chegou no final dos dois anos de mandato do Cláudio, nosso candidato natural para a Presidência da Associação era o Fleury.

Nessa época, houve um problema muito sério aqui em São Paulo, que terá conexão com nossa história, como veremos. Ocorreu, pela primeira vez na história, a *desequiparação* entre os vencimentos do Ministério Público e os da Magistratura, por ato do Dr. Paulo Salim Maluf, então Governador do Estado, que resolveu privilegiar a Magistratura em detrimento do Ministério Público. Isso causou uma crise sem precedentes na Instituição, e nós, que estávamos no comando da Associação, sofremos um embate terrível. Vocês podem imaginar o que o fato significa dentro do Ministério Público. Ocorreram Assembléias Gerais Permanentes, discursos inflamados, uma enorme lavagem de roupa suja, enfim, foi uma crise imensa. A oposição, que naquela época ainda era incipiente, começou a dar os primeiros passos contra nós e, aproveitando-se dessa circunstância, lançou como candidato à Presidência da Associação um Procurador de Justiça chamado Joaquim Wolfgang Stein, colega muito brilhante, um Procurador respeitabilíssimo pelos seus conhecimentos jurídicos, que tinha tido participação em vários Conselhos Superiores do Ministério Público. Era um homem de militância na classe, e que, por razões que nunca pude saber quais eram, se engajou no movimento de oposição. Nesse movimento de oposição estavam, dentre outros, o Antônio Visconti, o Luis Antonio Marrey e o José Celso de Melo Filho, que hoje é Ministro do Supremo Tribunal Federal. Era essa a ala que fazia oposição a nós naquela época. Lançaram o Stein, e soltaram manifestos violentos, à época. Porém, nós tivemos a felicidade de contar com o afastamento de Paulo Maluf do Governo para se candidatar a Deputado Federal. Assumiu o Governo do Estado o Vice-Governador, José Maria Marin, que era nosso amigo, e que não só recolocou a equiparação salarial, como promoveu uma mudança na Constituição do Estado, criando um sistema melhor para o Ministério Público, em termos de escolha do Procurador-Geral. Enfim, conseguimos avançar muito mais do que imaginávamos graças à boa-vontade e a compreensão do Governador Marin, que era advogado e que conhecia o problema. Com isso recuperamos o prestígio político interno e o Fleury ganhou a eleição com cerca de 75% dos votos. O Stein se aposentou, porque não suportou essa derrota.

Começou, então, uma outra era na política interna, mais agressiva, pelo próprio temperamento do Fleury. O Cláudio era uma pessoa fantástica, como é até hoje, mas era mais conciliador, enquanto o Fleury era muito mais aguerrido.

Algum tempo depois, houve uma eleição para a CAEMP, em Belo Horizonte, onde havia um candidato do Rio Grande do Sul, o Paulo Olímpio, e o Fleury como candidato de São Paulo. Acabamos fazendo um acordo em que o Paulo Olímpio figurou como Vice-Presidente e o Fleury como Presidente da CAEMP. Nesse momento alteramos os Estatutos da entidade e a sua designação. Ela passou a chamar-se CONAMP – Confederação Nacional do Ministério Público, dado que à ela já pertenciam Ministérios Públicos que não eram dos Estados, como o do Trabalho e o do Distrito Federal, ao que me lembro. Começamos, então, a fazer uma nova história em termos de Ministério Público.

A partir daí, eu e o Fleury começamos a percorrer todos os Estados do Brasil, passando uma semana, dez dias, em cada Estado. Procuramos levar uma mensagem propositiva sobre o Ministério Público, porque nos Estados do Norte, ou do Nordeste, o Ministério Público simplesmente não existia, ou melhor, existia apenas no papel – ninguém sabia nem o porquê estava atuando num processo, a não ser na área criminal, que é muito evidente. Mas, na área cível quase ninguém sabia nem mesmo o que estava fazendo. Encontramos situações fantásticas, como, por exemplo, o Presidente da Associação do Ministério Público ser o Presidente da OAB! Isso ocorreu no Ceará. Eram coisas incríveis! No Amazonas constatamos que os promotores não tinham a menor notícia do que o promotor tinha que fazer no cível. Enfim, fomos não só levar essa mensagem, como também deixar material escrito e, ainda, como que abrindo, franqueando a vinda desses colegas para fazer um estágio em São Paulo, para olharem um pouco como era o funcionamento do Ministério Público de São Paulo. Obviamente isso tudo não se aplica ao Ministério Público gaúcho, ao Ministério Público do Paraná, ou seja, do Sul, do Sudeste, de Minas e do Rio de Janeiro, que eram mais evoluídos. Mas, no resto do Brasil, era uma coisa lamentável, o Ministério Público parece que não existia.

Em seguida, demos um outro passo no sentido de retomarmos os Congressos Nacionais. Fizemos um grande Congresso Nacional aqui em São Paulo, com a participação de 1.927 pessoas: sei o número exato porque era o Coordenador do Congresso.

**MEMORIAL:** Isso em 1985, o Congresso de 85?

**ENTREVISTADO:** Isso mesmo. Foi um Congresso fantástico, foi espetacular. Na época o Governador Montoro nos ajudou muito, com uma verba importante. Conseguimos movimentar o Ministério Público brasileiro.

Nessa época já se falava abertamente na próxima Constituinte. Era um projeto que sabíamos inevitável para o Brasil. O passo seguinte nessa direção, e o mais importante, a meu ver, foi a reunião que fizemos em 1986 em Curitiba, aliás, durante os jogos da Copa do Mundo. E nesse momento, as grandes questões que realmente dividiam o Ministério Público, basicamente, eram duas: a primeira era atinente ao exercício da advocacia, pois vários Ministérios Públicos Estaduais e o Ministério Público Federal conservavam o direito de exercer a advocacia. Promotores, Procuradores, todos advogavam. E nós defendíamos ardentemente a bandeira da não-advocacia, porque, por todos os títulos, ela, evidentemente, não se justificava. Hoje, olhando para trás, e faz tão pouco tempo, não podemos nem imaginar que se cogitava uma coisa tão absurda como essa. No entanto, era uma luta tremenda entre os que queriam conservar esse direito e os que, como nós, eram contra. A outra questão polêmica na época era a da escolha do Procurador-Geral. Esse também era um assunto complicado, porque enquanto uns já falavam em eleição, outros eram contra. Nós, particularmente, éramos contra a eleição pela classe. À época, São Paulo era contra. Ficamos reunidos durante mais de uma semana com a presença de representantes do Ministério Público do Brasil inteiro, não só dos Estaduais, mas também do Ministério Público Federal, do Trabalho, enfim, todos os seguimentos representados, e, depois de dez dias de grandes discussões, conseguimos forjar um documento chamado “Carta de Curitiba” que é o marco inicial, vamos dizer assim, das nossas postulações para a Constituinte.

A “Carta de Curitiba” é a união de esforços do Ministério Público de São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Minas Gerais e da adesão dos demais. Foi com essa união que conseguimos emplacar aquela ideologia constante da “Carta de Curitiba”.

Muito bem. Quando foi instalada a Assembléia Nacional Constituinte, foi nomeado o Deputado Federal pelo PT, Plínio de Arruda Sampaio, ex-promotor de São Paulo, cassado pela Revolução, para ser o primeiro relator da Subcomissão do Poder Judiciário do Ministério Público. Confesso que não tinha tido nenhum relacionamento anterior com o Plínio. E também é de se dizer que ele estava afastado da realidade do Ministério Público Paulista. Assim, ele convocou duas pessoas, com quem já se relacionava anteriormente, para trabalhar com ele, Luiz Antonio Marrey, atual Procurador-Geral da Justiça, e Marcos Vinícius Petreluzzi. Eles já estavam em contato com o Plínio, até porque na época o Marrey ocupava um cargo em Brasília, não estou bem certo se era no Ministério da Justiça, como assessor do Brossard, mas de qualquer maneira muito ligado, na época, com o José Celso de Melo Filho: a antiga oposição, quando da eleição do Fleury X Stein, voltava à tona, como contei lá para trás.

Há um escritor que no prefácio de seu livro dizia que o destino se parece com um imenso tear, que vai tecendo a vida. Às vezes, desenha uma linha aparentemente fora do contexto, cujo significado não entendemos no momento, mas que lá adiante se combina com outra linha, e mais outra, e então sim percebemos o desenho formado. Por isso é bom, às vezes, colocarmos lá para trás alguns pressupostos, em ordem cronológica.

Voltando ao tema, na época, Marrey e Petreluzzi estavam muito em contato com o José Celso, que era Chefe de Gabinete do Saulo Ramos na Consultoria-Geral da União. Eles estavam montando um esquema de interferência na Constituinte. Quando percebemos isso, e até porque éramos adversários políticos, tentamos atuar não apenas na Consultoria-Geral como também junto ao Plínio de Arruda Sampaio, buscando interferir na situação.

Aí aconteceu uma outra coincidência envolvendo novamente a política do Estado de São Paulo e a do Rio Grande do Sul. O Fleury, que era o Presidente da CONAMP, foi convidado, em janeiro de 1987 ou 1988, não recorro bem ao certo, para ser Secretário da Segurança Pública do Governo Quéricia e teve que se afastar das atribuições de Presidente da CONAMP. No entanto, como eu era o Secretário-Executivo desde a primeira eleição dele e praticamente elaborava toda essa planificação ideológica - modéstia à parte - por uns poucos dias acabei conduzindo a entidade, já que o Fleury não conseguia fazer mais nada, dados seus afazeres como Secretário da Segurança. Eu, porém, estava direto em Brasília.

Nessa época, o Vice do Fleury na CONAMP, como já disse, era o Paulo Olímpio. Liguei para ele e falei: - *“Paulo, como é que vamos fazer, estamos a seis meses da eleição (que era em junho), como é que fazemos?”*. Aí o Paulo falou: *“Olha, Araldo, eu estou muito por fora...”* — E estava mesmo, porque não cabia ao Vice ter uma atuação mais presente — *“Olha, Araldo, eu não vou ter tempo, pelo amor de Deus toca isso aí, você vai me consultando, vamos conversando pelo telefone”*. A minha convivência com ele era muito boa, sempre foi ótima, então, nos entendíamos por telefone, e eu passei a comandar aquilo. Acontece, então, um fato importante: o primeiro ato que houve para desencadear os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, foi a designação das audiências públicas e a primeira audiência pública da Constituinte foi a do Ministério Público, realizada no dia 13 de abril de 1987.

Dadas as circunstâncias, o Paulo Olímpio me designou para fazer a exposição da ideologia do Ministério Público, naquela audiência pública. Fiz uma exposição de 40 minutos, prazo que dispúnhamos para isso, e depois respondi, durante mais de duas horas, as perguntas de Deputados e Senadores Constituintes. Graças a Deus, eu estava muito inspirado naquele dia, tanto



que quando acabou, fui aplaudido em pé: não somente pela platéia lotada, gente do Ministério Público do Brasil inteiro, como também pelos próprios constituintes. Para mim foi um dos momentos mais significativos de minha vida. Saímos do Congresso e fomos a um jantar onde, em razão dessa participação, fui lançado candidato a Presidência da CONAMP.

Isso foi em abril. Em junho houve a eleição e eu fui eleito Presidente da CONAMP. Passei, então, a comandar diretamente os trabalhos da Constituinte. Nesse momento eu já havia consolidado uma amizade importantíssima com o Ibsen Pinheiro. O gabinete do Ibsen era a sede da CONAMP em Brasília. Ele é uma pessoa extremamente inteligente, possuidor de um raciocínio político-lógico muito claro e muito agudo. Foi, realmente, quem arquitetou internamente toda a estratégia de defesa de nossas idéias. Nós tínhamos as idéias, porque, obviamente, não era o *metier* dele pensar no Ministério Público, mas as captava com muita facilidade, nos ajudando a “vender aquele peixe”. Aliás, peixe difícil de vender, porque prometíamos fiscalização, controle, cadeia. Artigos difíceis de se vender. Precisávamos ter muito engenho e arte para vender tais idéias.

Pois bem. Primeiramente, fizemos um mapeamento de todos os constituintes, uma ficha individual de cada um, com os dados constantes no Congresso. Depois buscávamos descobrir um Promotor que tivesse conhecimento e/ou ligação com cada constituinte para que nos desse seu perfil exato: naquilo que ele acreditava, quem eram as pessoas cuja opinião para ele eram importantes, respeitadas, enfim, absolutamente tudo o que fosse possível saber desses constituintes. Fizemos um trabalho de convencimento de fora para dentro, primeiro com as pessoas que tinham influência sobre o constituinte, pedindo para que essa pessoa conversasse com ele, e aí, alguém do Ministério Público do seu Estado, que ele respeitava, também entrava no jogo. Com isso fomos fazendo um verdadeiro placar interno, de quem era contra, de quem era a favor; tínhamos uma visão muito clara disso.

As idéias sobre o Ministério Público ganharam uma tal força dentro da Constituinte que a “Carta de Curitiba” ficou ultrapassada logo no começo. Aquilo que para nós, há dois anos atrás era um sonho, se tornou rapidamente um sonho ultrapassado, se compararmos o texto da “Carta de Curitiba” com os diversos textos que se seguiram – foram sete ou oito textos da Comissão e Subcomissão da Constituinte. A “Carta de Curitiba” era da Idade Média, era coisa velha, tão evoluído que foi o texto final da Constituição.

Essa evolução nasceu graças a uma discussão permanente que fazíamos, captando idéias, tendo idéias, mas buscando entender aquilo que circulava pelos corredores do Congresso e, em especial, as deficiências do regime

democrático que se pretendia construir decorrentes de um sistema que inicialmente se pretendia parlamentarista e depois mudado para o presidencialismo. Essa foi uma brecha importante que divisamos, pois essa metamorfose ocorreu no meio do caminho. Mas, de qualquer maneira, sempre que detectávamos um ponto fraco no estudo do mecanismo democrático que se desenhava, quando sentíamos uma deficiência, encontrávamos uma maneira de colocar o Ministério Público no meio.

Aquele rol de atribuições institucionais que estão na Constituição são, vamos dizer assim, o preenchimento de lacunas nos sistemas de controle dentro do Estado democrático que se procurava criar. Se você, por exemplo, for no artigo quinto, referente às garantias individuais, vai constatar que está lá a ação penal pública de iniciativa exclusiva do Ministério Público, estando o interessado autorizado a agir apenas na omissão daquele. Por uma garantia do cidadão se introduziu uma garantia da Instituição. Por quê? Porque esse era um dos pontos fracos do sistema, uma vez que se discutia sobre se o Juiz de Direito poderia continuar a ter o direito de ação na Jurisdição Penal, se o Delegado de Polícia teria e até mesmo se o Policial Militar Florestal poderia baixar Portaria a respeito (porque antigamente dispunha de uma portaria para iniciar o procedimento criminal). Essas dubiedades eram uma deficiência do Estado Democrático que se engendrava, com idéias de que o Estado Julgador ou o Estado Polícia pudessem reagir na Jurisdição Penal. E conseguimos afastar todos eles e deixar a exclusividade com o Ministério Público. Essa idéia tem uma importância não muito ressaltada, mas que é fantástica, por razões que daqui a pouco eu falo. Esse é um exemplo muito claro de como conseguíamos escrever essas coisas no texto da Constituição. Com o passar do tempo, essa idéia virou quase um hábito na Constituinte: na dúvida, coloca-se o Ministério Público. Mas, houve um momento em que tivemos que começar a cortar atribuições, porque, também, não dava para fazer tudo que queriam.

Enfim, foi essa a maneira pela qual conseguimos *vender* a idéia do Ministério Público, como sendo aquele que queria fazer o que, no Estado Brasileiro anterior, não se encontrava quem fizesse. Brincávamos que àquela época se dizia: “Vai reclamar para o Bispo!”... e nós queríamos ser esse “Bispo” .... Quer dizer, a entidade, o braço da sociedade que recebe poder para fazer e faz. Essa foi a estratégia. A estratégia de conhecer as pessoas e de colocar as questões dentro do texto.

A ideologia efetiva que estava por trás de tudo isso e que era o grande princípio geral, era a seguinte: sabíamos muito bem, que o Ministério Público tinha a sua origem ligada à defesa dos interesses do Estado, então personificado no Rei Absoluto. Com efeito, uma ordenança de Felipe, *o Belo*, organizou o

Ministério Público que é o parente distante do atual. Então, o Ministério Público havia nascido para defender os interesses do Monarca, mas ao longo de uma lenta evolução foi cada vez mais assumindo funções em defesa dos interesses da sociedade e abandonando a defesa dos interesses do Estado. E o que queríamos com a Constituinte era dar esse salto histórico de uma vez por todas, completar esse ciclo, cortando o cordão umbilical que ainda, em certas situações, unia o Ministério Público à defesa do interesse estatal; essa era a idéia. A defesa dos interesses da sociedade era o primeiro grande ponto de apoio de nossa ideologia.

O segundo ponto de apoio era de que nenhuma atribuição na área cível fosse exclusiva do Ministério Público. Por isso lutamos, por exemplo, para que a representação de inconstitucionalidade, que até então era exclusiva do Procurador-Geral da República, fosse permitida a outras pessoas e entidades. Não queríamos que nenhuma atribuição cível fosse exclusiva do Ministério Público, mas que todas fossem concorrentes, isto é, que alguém também as pudesse ter. Por quê? Porque achávamos que a atividade permanente do Ministério Público, a razão efetiva de ser do Ministério Público, era sua atuação na área criminal – e daí a importância de termos colocado no artigo quinto aquela norma permanente de exclusividade de exercício da ação penal pública pelo Ministério Público. Por quê? Porque entendíamos que quanto menos o Estado Brasileiro precisasse da tutela de um organismo de Estado, externo a ele próprio, melhor estaria o País, a Nação, a Sociedade. O mecanismo de controle estatal deve funcionar por si mesmo, sem a necessidade de órgãos que não pertencem aos Poderes de Estado interfiram. O ideal é que o mecanismo democrático funcione por si mesmo, que os ramos do Poder e suas instituições funcionem porque têm que funcionar, e não porque tem alguém fustigando por trás com ameaças. Essa *tutela* do Estado pelo Ministério Público é um equívoco, é uma visão, a meu ver, absolutamente antidemocrática do Estado, especialmente porque os membros do Ministério Público não são eleitos pelo povo. Eles têm legitimidade política para atuar em prol da sociedade, mas não contra os Poderes constituídos pela vontade popular. O Estado-eleito tem que funcionar por si próprio, com os seus mecanismos internos, mas, tanto melhor viveremos, quanto menos tutela o Estado precisar. Essa era a minha opinião, e a de muita gente, e foi isso que tentamos colocar dentro da Constituição. Acontece que, nesse aspecto, houve alguns exageros. “Briguei” muito com o Bernardo Cabral para que tirasse a expressão “patrimônio público” da Constituição, no inciso terceiro do artigo 129, que, a meu ver, é o objeto do maior equívoco funcional que vem cometendo o Ministério Público nesses tempos; mas, é um assunto colateral.



...então queria que colocasse aquela expressão  
...caracteriza um direito difuso e prove  
...problemas de interpretação, especialmente  
...artigo 129, onde se lê que é vedado  
...Ministerio Publico. Por que  
...jamais representasse o  
...representar o Estado, não  
...Quanto ao  
...Ministerio Publico  
...de ação  
...do direito de um  
...Estado-Juiz  
...a consequência  
...Ministerio Publico. Isso  
...Estado Democrático que se engendrara, com ideias de que o Estado Policial Penal. E consequentemente  
...a exclusividade com o Ministerio Publico. Por  
...a ideia tem uma importância não muito ressaltada, mas que é fantástica. Com o passar do  
...tempo, essa ideia virou quase um hábito na Constituição. Na dúvida, colocava-se  
...a cortar atribuições, porque, também, não dava para fazer tudo que queriam.

Infim, foi essa a maneira pela qual conseguimos vender a ideia do  
Ministerio Publico, como sendo aquele que queria fazer o que, no Estado  
brasileiro anterior, não se encontrava quem fizesse. Brincávamos que aquele  
... Quer dizer, a entidade, o braço da sociedade que recebe poder para fazer e  
faz. Essa foi a estratégia. A estratégia de conhecer as pessoas e de colocar as  
questões dentro do texto.

prática, mas do ponto de vista institucional-ideológico é um retorno ao passado,  
é por isso que eu não queria essa expressão "patrimônio público" na norma  
constitucional, porque já estava prevendo que isso iria acontecer.

Esses foram os métodos que nós usamos, enfim, a ideologia básica era  
essa. Além do quarto ponto de apoio, que era conferir à Instituição maior  
autonomia administrativa, orçamentária, com iniciativa de lei, etc, como  
consta da Constituição – justamente para poder representar os interesses da  
sociedade, que não raramente colidem com os interesses dos que detém,  
momentaneamente, o Poder, especialmente o Executivo.

Acabou sendo produzido um texto, vamos dizer assim, super avançado,  
como não há no mundo outro similar; nenhuma Constituição que tenha um  
texto sobre o Ministério Público tão avançado quanto esse.

E a par disso tudo, tivemos lances muito pitorescos durante a tramitação  
da Constituição. Somente para desanuviar um pouco, eu contaria a seguinte  
passagem, que foi tragicômica. Numa das fases finais da Constituinte o Relator  
era o Deputado Egídio Ferreira Lima, Ex-Juiz de Direito de Pernambuco.  
Como todo relator dessa fase, estabeleceu seu gabinete no Prodasen, que é o  
serviço de Processamento de Dados do Senado. No Prodasen eram impressos  
os relatórios e textos finais a serem submetidos à votação. Nessa época eu  
aprendi que a fonte do Direito mais importante não é nenhuma daquelas que  
a gente estuda nos livros, não é a lei, nem os usos e costumes, nem os princípios  
gerais do Direito, pois a real fonte do Direito é o dedo do digitador: se ele erra  
na digitação o erro vira texto e ninguém consegue corrigir nunca mais, pois o  
texto é irreversível... Então, em face dessa realidade,  
...vel pela impressão, para  
...ramos.

...a gente... e foi  
...reconhece que, neste  
"briguel" muito com o Bernardo  
"patrimônio público" da  
meu ver, é o objeto  
Ministerio P



MEMORIAL: Mas importante.

ENTREVISTADO: Veja bem, eu não queria que colocasse aquela expressão porque nem todo patrimônio público caracteriza um direito difuso e porque sabia que essa expressão causaria problemas de interpretação, especialmente em face do inciso nono do mesmo artigo 129, onde se lê que é vedada a representação de entidades públicas pelo Ministério Público. Por quê? Porque queríamos que o Ministério Público jamais representasse o Estado, representasse a sociedade. Se não é para representar o Estado, não é para representar o Estado em nenhuma situação, nunca. Quando fomos fazer a proposta dessa matéria à Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, no artigo 25, onde constam as atribuições do Ministério Público, tivemos que dar um conteúdo a essa expressão “patrimônio público” e demos, na medida em que colocamos ali que cabia ao Ministério Público buscar a anulação, ou nulidade, dos atos administrativos, fruto de improbidade administrativa, tal como ocorre com a ação popular.

MEMORIAL: Aí nasceu, logo em seguida, a Lei da Improbidade Administrativa.

ENTREVISTADO: É, tem uma outra historinha antes.

Na verdade, o que queríamos é que o Ministério Público fosse detentor de uma ação popular própria, ação popular entre aspas. Para quê? Para que ele pudesse combater a nulidade dos atos administrativos. Se há uma concorrência fraudulenta, eu destruo a concorrência; há um ato vinculado de um Governador que desrespeitou a lei, eu vou anular o ato, está certo? Até aí você está representando a sociedade. Mas, no momento em que você está recuperando o dinheiro para o erário público você está representando o Estado, que é o seu legítimo dono. Não sei como é possível recuperar dinheiro para a Fazenda – ainda que pela Lei de Improbidade – sem representar o Estado. Aí alguns acabam dizendo que o erário é interesse difuso; conversa com a qual não é possível concordar; não é nada, não dá para falar que é porque juridicamente não é aceitável. Então, essa questão da Lei de Improbidade, representa, a meu ver, um enorme retrocesso, um retrocesso fantástico. Vão dizer: “*O Ministério Público está agindo, está conseguindo grandes feitos*”, o que é verdade. Mas, realmente, deveria parar na anulação do ato, deixando a recuperação do dinheiro a cargo dos Procuradores do Estado, dos Procuradores do Município, dos Advogados da União, que se não o fizessem, aí sim, poderiam ser processados criminalmente pelo Ministério Público, porque aí o Ministério Público estaria na sua atuação de fazer funcionar o aparelho do Estado, mais uma vez em nome da sociedade. Agora, essa coisa do Ministério Público ir buscar o dinheiro para entregar para a Fazenda pode até estar funcionando na

prática, mas do ponto de vista institucional-ideológico é um retorno ao passado, é por isso que eu não queria essa expressão “patrimônio público” na norma constitucional, porque já estava prevendo que isso iria acontecer.

Esses foram os métodos que nós usamos, enfim, a ideologia básica era essa. Além do quarto ponto de apoio, que era conferir à Instituição maior autonomia administrativa, orçamentária, com iniciativa de lei, etc, como consta da Constituição – justamente para poder representar os interesses da sociedade, que não raramente colidem com os interesses dos que detém, momentaneamente, o Poder, especialmente o Executivo.

Acabou sendo produzido um texto, vamos dizer assim, super avançado, como não há no mundo outro similar; nenhuma Constituição que tenha um texto sobre o Ministério Público tão avançado quanto esse.

E a par disso tudo, tivemos lances muito pitorescos durante a tramitação da Constituição. Somente para desanuviar um pouco, eu contaria a seguinte passagem, que foi tragicômica. Numa das fases finais da Constituinte o Relator era o Deputado Egídio Ferreira Lima, Ex-Juiz de Direito de Pernambuco. Como todo relator dessa fase, estabeleceu seu gabinete no Prodasen, que é o serviço de Processamento de Dados do Senado. No Prodasen eram impressos os relatórios e textos finais a serem submetidos à votação. Nessa época eu aprendi que a fonte do Direito mais importante não é nenhuma daquelas que a gente estuda nos livros, não é a lei, nem os usos e costumes, nem os princípios gerais do Direito, pois a real fonte do Direito é o dedo do digitador: se ele erra na digitação o erro vira texto e ninguém consegue corrigir nunca mais, pois o sistema de correção é inexequível... Então, em face dessa realidade, *mantínhamos* um funcionário do Prodasen, responsável pela impressão, para que desviasse a impressão oficial para uma impressora que nós compramos, para que pudéssemos ler os textos até mesmo antes do Relator. Em caso de erro, havia um outro mecanismo de correção imediata... Essa impressão clandestina chegava numa salinha minúscula, aonde cheguei a ficar cerca de 36 horas seguidas, sem sair, dando uns trocados para um funcionário me comprar água, sanduíche e cigarros. Corrigimos muita coisa. Essa é, pode crer, a única e verdadeira fonte do Direito, como sempre disse nas minhas aulas... Bom, o Deputado Egídio ainda estava lá no Prodasen quando, mais ou menos à meia-noite, saiu a primeira versão do texto. Como estava em ordem, fui para o hotel dormir. Mas, por segurança, havia uma outra pessoa que ficava de plantão, para me avisar se acontecesse alguma coisa fora do comum.

Quando foi uma ou duas horas da manhã, tocou o telefone e ele contou que o Dr. Sepúlveda Pertence, então Procurador-Geral da República, acabara de sair do PRODASEN.

O fato era importante porque o Dr. Pertence, ao que tudo indica contra seu modo pessoal de pensar, mas atendendo à reivindicação da classe que chefiava, defendia a advocacia para o Ministério Público Federal.

**MEMORIAL:** A advocacia particular, a possibilidade de exercício da advocacia comum?

**ENTREVISTADO:** Exatamente! E, como eu imaginei desde logo, a possibilidade de exercício da advocacia voltara no texto do relatório. Liguei para o Ibsen Pinheiro, duas e meia da manhã para nos encontrarmos no Prodasen, porque eu não tinha condições de me dirigir pessoalmente ao relator. Entrei na sala do relator com o Ibsen, e ele disse: *“Olha, Egídio, não pode voltar a advocacia para o Ministério Público, isso aí está errado”*. E o homem estava num estado de nervos, ligava para uma pessoa que me ocorreu ser seu “guru” nesses assuntos, parece que era um advogado de Recife, para saber o que ele devia ou não permitir a advocacia pelos membros do Ministério Público. O Deputado Egídio estava literalmente arrasado. Uma coisa impressionante! Lembro que em determinado momento ele se aproximou, segurou firmemente no meu braço, chorando e disse: *“Mas, doutor, você tem certeza que isto é o melhor para o Brasil?”* Eu falei: *“Mas claro que eu tenho, meu Deus do Céu, lógico que eu tenho!”* E ele disse: *“Está bem, então, nós vamos proibir.”* Só que nesse momento ele falou: *“Mas, não dá tempo, já ‘rodou’ tudo!”* Tive uma inspiração e falei: *“Dá, mande fazer uma errata, com uma errata é possível”*. Ele considerou uma boa idéia e determinou a confecção de uma errata, que foi colocada como sendo a última página do “livro”, que era um verdadeiro livro o relatório e o texto para votação. Aí, quando foi, sei lá, seis e meia, sete horas da manhã, o Ibsen falou que eu fosse dormir, mas eu fiquei lá. Em seguida começou a chegar o pessoal e quando eram umas oito horas, o Deputado Egídio saiu (ele também ficou lá a noite inteira). Nesse momento, pensei: *“Bom, agora, não tem mais jeito, agora está feito”*. Quando, nós estávamos saindo do PRODASEN, apareceu um colega que era Procurador da República e que sabíamos que era que um “infiltrado”. Era uma espécie de espião para quem passávamos os recados errados... Creia que havia serviço de espionagem e de contra-espionagem! Havia até mesmo o DEPSAC, assim batizado pelo Ibsen: o nosso “Departamento de Sacanagem”. Bem, esse colega vinha vindo e eu disse para uma colega nossa, que era Presidente da Associação do Distrito Federal, a Elsa Lugon: *“Elsa, tira a errata e entrega para o livro para o ‘cara.”* Ela tirou a última página e falou: *“Oi, tudo bem, está aqui, estou trazendo para você! Como é que está?”* E ele respondeu: *“Ih, para nós não está bom não, não gostamos!”*. Bom, o “espião” pegou o livro e foi embora. Como a sessão para votação do relatório começava às duas horas da tarde, fomos almoçar no restaurante da Câmara, como sempre fazíamos. Lá estavam os procuradores

da república que atuavam na Constituinte, todos felizes. E eu falei: “*Gente, façam cara triste, hein? Cara triste, cara fechada, nós aqui temos de estar com a cara fechada e os coleguinhas de cara alegre*”. Após o almoço, descemos para o plenarinho da reunião e quando faltavam quinze minutos para as duas horas, vimos o Dr. Pertence entrando pelo meio da sala, fumando um cachimbo, dirigindo-se diretamente ao Deputado Egídio. Jamais saberei o que disseram, porque não ouvi, porque estava na platéia, mas vi que a conversa não foi amistosa. Todavia, nesse instante suspiramos aliviados, pois “Inês era morta”. Com essa manobra a proibição da advocacia ficou e nunca mais saiu do texto. Não sei se na votação ganharíamos, talvez até ganhássemos, mas era um risco muito grande para se correr.

Houve inúmeros lances desse tipo.

Por exemplo, vocês sabem por que está escrito que cabe ao Ministério Público o controle externo da atividade policial? Uma noite estávamos jantando no Restaurante Gambrino’s. Eu, o Ibsen, o Sabella, não lembro mais quem, acho que o Burle. Estávamos conversando e eu lamentava, me referindo aos Delegados de Polícia: — “*Pô, esses delegados, caramba, os caras só querem equiparação, nós estamos cansados de ir atrás de tirar equiparação dos textos*”. O tema era uma briga. Aí o Ibsen disse: — “*É, precisamos botar um ‘bode’ na sala deles*”. Era uma boa idéia! Então ficamos pensando no que podia ser. Pegamos um guardanapo de papel (até pouco tempo atrás eu tinha esse guardanapo com a letra do Ibsen) e começamos a escrever: “*Como é que podemos fazer? Controle externo da atividade policial, não fica legal assim? Fica, vamos colocar esse negócio*”. E, pasmem, não conseguimos mais tirar, esse controle do texto que, para mim é um “pepino” enorme. Na verdade, penso o assunto não deveria estar na Constituição. Assim pusemos o “bode” na sala dos delegados, e, realmente, eles começaram a ter que brigar contra isso, esquecendo um pouco o negócio da equiparação. E, assim, o controle ficou lá e virou texto constitucional...

**DR. RICARDO VAZ SEELIG:** Eles, os delegados, não estavam fazendo muita força contra o controle, também para não perderem a equiparação, não queriam abrir outra frente de confronto.

**ENTREVISTADO:** Claro, às vezes eu leio os comentários e acho graça nas razões que encontram para a norma constitucional, conquanto a *mens legis* prevaleça sobre a *mens legislatoris*...

**DR. RICARDO VAZ SEELIG:** Mas, nós levamos apenas oito anos desde que entramos com a nossa lei estadual do controle externo para que ela fosse aprovada, apenas oito anos.



**ENTREVISTADO:** Às vezes leio os comentários buscando as razões de ser da norma, mas, em verdade não há razão nenhuma, a razão é essa, a grande fonte de inspiração dessa norma constitucional foi a de colocar um “bode” na sala dos delegados, que ficou lá até hoje.

Outra pessoa que nos ajudava e que era do Rio Grande do Sul, era o Nelson Jobim. Houve um momento em que o Nelson ficou um pouco dividido no sentido de puxar um pouco a “sardinha” para o lado da Magistratura, mas depois ele entendeu nossa mensagem e nos ajudou.

Outra pessoa extraordinária do Rio Grande do Sul, para nós, foi o Ivo Mainardi. Toda emenda difícil, ele assinava. Uma vez, ele saiu de Porto Alegre, foi a Brasília e no saguão do hotel assinou quatro ou cinco emendas que precisávamos, pegou o avião e retornou para Porto Alegre. Fiquei sabendo do seu falecimento pelo jornal. Descobri o endereço do filho dele e escrevi uma longa carta narrando esses acontecimentos, pois, às vezes, a família não sabe o grande serviço que a pessoa prestou para o Ministério Público. Realmente, ele merecia uma homenagem e foi homenageado pela CONAMP. Estou fora da política institucional, mas ele merecia realmente um reconhecimento nacional. Enfim, toda emenda complicada, era ele quem assinava.

A Constituinte foi realmente um movimento, que levou todos nós a trabalhar muito.... Cada um ajudou um pouco. O Boschi na época nos ajudava junto com o pessoal do Rio Grande do Sul.

**DR. RICARDO VAZ SEELIG:** O Boschi refere bastante essa capilaridade, ou seja, de um tempo real, de Brasília se acionar o Ministério Público dos Estados, já ter o retorno na hora e já passar de volta, para a CONAMP, então, a CONAMP era um braço ágil.

**ENTREVISTADO:** Quem também teve uma grande atuação e nos ajudou muito foi o Giacomuzzi, que chamávamos pelo apelido de “Senador”. Ele tinha uma boa cabeça e nos ajudava bastante na formulação das idéias.

**MEMORIAL:** Nesse período da Constituinte?

**ENTREVISTADO:** No período da Constituinte também, mas, principalmente, no período pré-constituinte. Ele estava naquela reunião de Curitiba quando escrevemos a “Carta de Curitiba”. Enfim, participou bastante.

Em relação ao pessoal de São Paulo, propriamente dito, tínhamos uma equipe de bastidores que ajudava muito na parte de criação de texto, de defesa das teses, de elaboração de justificativas de emendas, enfim, havia uma turma boa por trás daquilo.

MEMORIAL: Tinha uma boa parceria, em que pesem as diferenças de política institucional do Ministério Público de São Paulo, havia uma parceria entre o seu grupo de trabalho pela CONAMP e o pessoal que assessorava ou que fazia o auxílio ao relator?

ENTREVISTADO: Se você está se referindo aos primeiros tempos da Constituinte, quando relator era o Plínio de Arruda Sampaio, a resposta é um sonoro não!

MEMORIAL: Quais eram os pontos fundamentais de divergência entre os grupos?

ENTREVISTADO: Aqui, nenhum.

A prova disso é que depois de mim, quando foi candidato à Presidência da Associação o Renato Martins Costa, houve um debate no qual ele perguntou ao adversário quais eram os pontos de divergência em face do texto constitucional – e este respondeu: Nenhum!.

Assim, realmente, nunca houve diferença ideológica institucional nenhuma, até porque nunca vi uma criação ideológica do lado deles. Com sinceridade, até hoje eu não vejo. Há apenas uma disputa pelo poder e ponto final. É isto, aqui em São Paulo.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Todavia, pelo que coletamos dos dados e até sabendo dessa diferença, foi muito magnânimo da parte do Dr. Marrey, uma pessoa de importância na história do Ministério Público. E, pelo que ontem nós conversamos com o Dr. Plínio, que era Deputado, um homem que tinha saído do PT, e uma pessoa bastante serena, ele refere que a equipe dele o assessorava muito, digamos assim, no burilamento dos textos. Mas, então, o que me fica, em que pesem essas diferenças e essa imputação que não vai figurar, não havia, digamos, assim, da parte deles, qualquer antagonismo, quer dizer, aquilo que era do interesse do Ministério Público, eles estavam “abraçando” junto ao relator.

ENTREVISTADO: Não, e nem tinha como haver. Na verdade, porque isso seria uma irresponsabilidade histórica. O que eu quero dizer...

MEMORIAL: Mas houve cursos paralelos, mas com o mesmo fim, de fortalecimento da Instituição.

ENTREVISTADO: Talvez o que tenha realmente acontecido na realidade – pois o Plínio não mente, ele é uma pessoa que fala o que é – foi o seguinte: a criação toda ficava por nossa conta e ela não encontrava resistência de quem estava assessorando, mais proximamente, o Plínio na redação final.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Mas, de certa forma, isso é importante, porque nós tivemos o Ministério Público em pontos sensíveis. Eu ousou dizer, pelo meu desconhecimento da vivência, porque eu sou de 1988 no Ministério Público, é que o Ministério Público foi a única Instituição que trabalhou profissionalmente, penso que foi no Ministério Público não houve amadorismo.

ENTREVISTADO: Sem dúvida, nós não “brincamos em serviço”, dessa vez nós fizemos “um negócio”...

DR. RICARDO VAZ SEELIG: E também não foi uma coisa que surgiu ali, quer dizer, isso era um caminho já trilhado por todos aqueles que os antecederam, aqueles personagens que o senhor faz referência no início, quando falou do destino tecendo a vida.

ENTREVISTADO: Isso é que acho importante: você olhar todo o movimento institucional como uma continuidade. Porque se não houvesse germinado a idéia da CAEMP, não tivéssemos feito o trabalho de aperfeiçoamento nos outros Estados, não teríamos uma linguagem universal no momento certo. Como é que eu poderia pedir para um colega do Pará conversar com um constituinte do Pará, se ele estava falando grego, e eu falando latim? Não havia jeito. Então precisávamos uniformizar a idéia institucional, vamos dizer, o quanto possível pelo menos, para que tudo fosse viável.

MEMORIAL: Dr. Araldo, quais os pontos que existiam na época, de atrito com a Magistratura, com a polícia era a questão da paridade, da equiparação salarial e do controle externo. E com a Magistratura, quais os pontos de atrito que existiam na época, quando se falava no texto do Ministério Público? E como se deu essa negociação?

ENTREVISTADO: Bom, eu diria que houve dois momentos bem distintos na Constituinte no que se refere ao nosso relacionamento com a Magistratura. A primeira questão que nos separava foi exatamente a da equiparação. Muitos Ministérios Públicos, por seus representantes em, Brasília, defendiam ferrenhamente – e exclusivamente, diria – a equiparação de vencimentos do Ministério Público com os da Magistratura. Parece que essa era a razão de ser da Constituinte, o que justificava a luta na Constituinte.

Todavia, São Paulo, por mim, e os membros dos Ministérios Públicos de muitos outros Estados não queriam a equiparação. O argumento formal era o de uma questão de coerência. Mas, substancialmente, os que eram mais conscientes tinham outra razão para não defender a equiparação: evitar uma terrível acomodação dos Ministérios Públicos, à sombra dos vencimentos do Poder Judiciário. Sempre pretendemos ter vencimentos iguais aos dos Magistrados, mas por mérito próprio e não por uma espécie de osmose.

Mas, a Magistratura não acreditava que o centro de poder da CONAMAP realmente não queria a equiparação. Eles não acreditavam nisso, até que assumiu o comando definitivo dos trabalhos na Constituinte, pelo Poder Judiciário, o Dr. Odyr José Pinto Porto, Desembargador de São Paulo, culto e ilustre Juiz, meu amigo então há mais de trinta anos, meu padrinho de casamento e infelizmente falecido recentemente. O Odyr assumiu os trabalhos e então eu lhe mostrei nossa estratégia e o fiz ver que nossa união tornava nossas reivindicações fortíssimas, que faríamos uma frente invencível. Os nossos adversários é que apostavam em nosso desentendimento. A partir de então – conquanto jamais revelado publicamente – valeu um grande acordo entre nós, que foi um dos motivos de nossa vitória.

MEMORIAL: Esse é o famoso “acordão”?

ENTREVISTADO: É um deles.

Outro ponto, alvo de brigas e discussões, era o Juizado de Instrução. Tratava-se, em verdade, de uma ameaça que nós tínhamos contra a Magistratura, pois nossa proposta era de transformar os Delegados de Direito em Juizes de Instrução, o que era uma idéia inaceitável por parte do Poder Judiciário. Depois do acordo referido, abandonamos essa idéia. O que sempre havia, no entanto, eram resistências isoladas de algumas associações de Magistrados, que achavam que o Ministério Público estava crescendo muito, mas a direção nacional estava afinada conosco e nós com ela.

MEMORIAL: E quais os outros setores da sociedade civil, que era possível sentir, tinham uma visão diferente do que deveria ser o Ministério Público? Por exemplo, existia uma visão dos empresários sobre o Ministério Público, existia uma visão do Poder Executivo sobre o Ministério Público, uma visão da Igreja sobre o Ministério Público?

ENTREVISTADO: Havia, mas ninguém com uma oposição, pelo menos, declarada, às idéias que estavam sendo postas para discussão. Mesmo o Poder Executivo Central e dos Estados não ofereciam muita resistência, a não ser quanto à escolha do Procurador-Geral. Queríamos que sua nomeação fosse pelo Colégio de Procuradores, recaindo no mais votado – mas isto não conseguimos e até hoje é uma falha imensa no sistema. Esse foi o ponto de atrito com o Executivo, e isso nós não ganhamos. Apesar de tudo, o Executivo continua “escolhendo” o Chefe da Instituição...

MEMORIAL: O Senhor se refere ao Procurador-Geral da República?

ENTREVISTADO: A todos os Procuradores-Gerais. A Presidência da República se opôs tenazmente contra a idéia no que se refere ao Procurador-Geral da República e, como a formatação era única, não foi possível criar regra

diversa para os Estados. Foi um ponto em que não conseguimos avançar como queríamos, porque nossa idéia era terminar com essa interferência do Executivo na nomeação.

**MEMORIAL:** Isso era consensual dentro da classe ou existiam setores na Conamp...

**ENTREVISTADO:** Era consensual. Em relação à Igreja, não houve problema nenhum. O Plínio era muito ligado a setores da Igreja e nunca senti nenhum tipo de reação.

**MEMORIAL:** Chegou a haver alguma negociação específica com a CNBB na época?

**ENTREVISTADO:** Houve um pedido de projeto de nossas idéias e isso foi atendido. Não sei se o pedido foi real. Mandamos um projeto do que queríamos e, veio por assim dizer, um discreto “sinal verde”, mas não houve conversa pessoal, houve um discreto “sinal verde” de que poderíamos lutar por aquilo.

**DR. RICARDO VAZ SEELIG:** Só para retomar um pouquinho, eu ouvi de uma determinada pessoa, não me lembro agora quem e quando, que falou que a obstaculização dessa proposta, uma coisa cara, eu acho que ao Ministério Público, pelas circunstâncias que vêm desses processos eleitorais estaduais.

**ENTREVISTADO:** A questão das eleições diretas do Procurador-Geral de Justiça pelos membros do Ministério Público, durante um bom tempo, dividiu as opiniões da classe. Que Estado implantou isso em primeiro lugar mesmo? Foi depois da Constituinte. Parece que foi o Rio de Janeiro. Bem, houve um Estado da Federação que implantou essa eleição direta, e aqui, em São Paulo, nós, do grupo político dominante, éramos contra. No entanto, a bandeira era muito forte e estava sendo empunhada pela oposição e seria vitoriosa. Então o grupo resolveu mudar de posição e apoiar a idéia. Contudo eu, pessoalmente, sou contra, nos termos em que tais eleições se realizam atualmente.

Outra bandeira da nossa oposição era conhecida como “voto uninominal”. Sempre que o cargo é preenchido por eleição, os membros do Ministério Público votam em tantos quantos são os cargos. Para o Conselho Superior, por exemplo, a classe vota em seis nomes; para Procurador-Geral, em três que irão compor a lista tríplice e assim por diante. Pois bem. A oposição queria que cada eleitor votasse em apenas um nome – voto uninominal – e não em todos – voto plurinominal. A oposição achava, que esse era o único meio de ganhar eleições... Mas, nesse ponto perderam. O voto era e continua plurinominal.

Quero acrescentar que seria favorável ao voto pela classe para a escolha do Procurador-Geral caso este fosse nomeado pelo Colégio de Procuradores –

o mais votado e para mandato de três anos, sem reeleição consecutiva ou não. Aliás, a reeleição é muito ruim e faz do segundo mandato um período sem inovações, sem entusiasmo.

MEMORIAL: Fase sucessora?

ENTREVISTADO: Acho isso muito ruim. Aquele que vai ser Procurador-Geral o será uma vez na vida, durante três ou quatro anos que seja, e acabou. Não volta nunca mais. A reeleição provoca “barganhas” com interesses institucionais, justamente por causa da reeleição. Acho isso quase inevitável; dificilmente haverá um super-homem, incapaz de fazer qualquer tipo de concessão, mesmo para se reeleger.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Fizeste um comentário em relação à Lei de Improbidade: “*Não, mais adiante eu abordo*”. Tendo em vista essa sua contrariedade com aquele dispositivo na Constituição...

ENTREVISTADO: Acho que a Lei de Improbidade tem defeitos internos muito graves. Estruturalmente é muito mal feita, porque é fruto de um remendo da Câmara àquilo que foi votado no Senado. Mas, isso é outro problema. Agora, o problema que bate no Ministério Público, a meu ver, é essa questão do ressarcimento do erário. Acho isso uma volta atrás, porque defendendo o erário, o Ministério Público está defendendo o Estado. Não há construção teórica capaz de demonstrar o contrário. Também não qual a diferença, na essência, entre o promotor ajuizar executivo-fiscal e propor uma ação de ressarcimento por ato de improbidade. No fundo, é a mesma coisa. Então, isso eu acho muito ruim. Um efeito mais visível desse equívoco poderíamos dizer estar em que, como o Ministério Público mexeu e mexe no bolso dos administradores, que é a área mais sensível de muitas pessoas – e isto pelo Brasil inteiro – acabou criando um arco de resistência enorme contra si próprio. Todo administrador – do Presidente ao Ministro, do Governador e Prefeito ao Secretário, sem se falar nos que presidem entidades públicas, todos eles têm conexões políticas intensas. Há um movimento silencioso se armando contra o Ministério Público. Uma rede ou teia quase invisíveis, mas que é tecida todo o dia um pouco. Quando os promotores acordarem, serão apanhados. Não saberia dizer nem como e nem quando. Pode ser na política de vencimentos, de aposentadoria, de garantias ou qualquer outra. Mas a reação virá. Tarda, mas é inexorável. As poucas vezes que voltei a frequentar os meios políticos – a Câmara Federal, o Senado, por exemplo – percebi que os políticos somente não tiram o Ministério Público do texto da Constituição porque não têm condições políticas para fazerem isso; mas ninguém gosta do Ministério Público. O Ministério Público se tornou uma Instituição odiada pela classe política. É odiado em todos os níveis. O Prefeito não gosta, a Câmara

não gosta, o Governador não gosta, a Assembléia não gosta, o Presidente não gosta, ninguém gosta. Ora, esse arco contrário é muito perigoso e um dia a casa cai.

MEMORIAL: Desde a promulgação como tem sido a mobilização desses setores contrários? Nós tivemos o episódio de 1992 da Lei Orgânica, depois em 1993 a revisão constitucional, que naufragou junto com o *impeachment* do Presidente Collor, mas desde então, tem surgido volta e meia algum evento, a Lei da Mordada, a Avocatória...

ENTREVISTADO: Essa medida provisória que mexeu com o artigo 17, colocando aquela fase de defesa antecipada na Lei de Improbidade é um sintoma. A lei somente não cai agora porque não há condições políticas. Quem tentar fazer isso é de tal maneira crucificado, que fica sem coragem política para fazer.

Mas, se o Ministério Público, e eu espero que não aconteça, escorregar em algum ponto, como houve o escorregão com aquele Luís Francisco naquele episódio famoso com o Antonio Carlos Magalhães, um escorregão desse tipo pode botar a Instituição inteira para baixo, e esse é o meu medo.

Por quê?

Porque a história do Ministério Público com independência e autonomia é muito recente. Até 1973 – e que são cerca de trinta anos na História? – aqui em São Paulo eu pagava de meu bolso o papel para oferecer denúncia...

Em 1990, quando fui Procurador-Geral, e o fui durante quatro anos, precisava de um número simbólico para revelar a pobreza do Ministério Público. Então mandei contar as cadeiras que estavam patrimoniadas e verificou-se que faltavam 600 cadeiras para colocar os membros do Ministério Público sentados em cadeiras do próprio Ministério Público. Imagine o resto, isto é, computadores, telefones, fax etc. Vivíamos numa pobreza “franciscana”. Então, a nossa história é muito curta e ainda somos frágeis para brigarmos com toda a classe política.

Essa visão do “Ministério-Público-dono-do-mundo” é equivocada. Como a daquele que pensa que sempre existiu **geladeira porque quando nasceu ela já havia sido inventada...**

Esse pensamento...

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Dos jovens, dos jovens promotores?

ENTREVISTADO: Exatamente! Jamais seria contrário ao entusiasmo dos jovens promotores – mas esse tipo de visão extrapola a razoabilidade.

Acho que o Ministério Público, por linhas tortas, acabou fazendo um bom trabalho – mas há um evidente exagero nessa atuação, em detrimento de outros setores.

E, como já disse, em nome da sociedade é que devemos agir; a execução, a cobrança do dinheiro deve ficar por conta do Estado, sob a vigilância Institucional.

Outro dia ouvi um discurso do nosso Corregedor-Geral, que anunciava, como exemplo do grande trabalho dos promotores o fato de haver cerca de vinte mil inquéritos civis em andamento. Pois eu acho que esse número demonstra uma perda de energia incrível com coisas sem importância – ou, então temos que concordar que o Brasil não tem a menor viabilidade...

MEMORIAL: Pois é, a esse propósito eu gostaria até de encaixar uma pergunta, por que o Ministério Público avançou no controle externo de algumas instituições, acho que o exemplo mais marcante é o controle externo da atividade policial.

ENTREVISTADO: E, infelizmente, abdicou de buscar outras coisas.

MEMORIAL: E o controle externo do Ministério Público, chegou a se debater em algum momento isso na Constituinte?

ENTREVISTADO: Chegou. O problema surgiu com a idéia de um controle externo da Magistratura, que feito pelo então chamado “Conselhão”. E, por tabela, o Ministério Público entrava nessa fiscalização.

Mas a idéia era muito “tosca”, que não se sustentava, seja pela forma de sua constituição, seja pelas suas funções, que interferiam na atividade jurisdicional, que advém da soberania nacional. À idéia contrapusemos o velho dilema: e quem fiscaliza o fiscal? Dizíamos que o “Conselhão” recriava o mito do moto-contínuo, porque você teria que pôr alguém para fiscalizar o “Conselhão”.

O fundamento da idéia de controle residia na simples circunstância de que os membros do Ministério Público e da Magistratura não passam pelo controle do voto popular de tempos em tempos, pois são admitidos por concurso, o que não ocorre com os do Executivo e do Legislativo, que são permanentemente renovados pelo voto popular, que já é uma espécie de conselho de aprovação. Essa era a idéia. Mas ela não se sustentou, porque é impossível você ter essas instituições manietadas por força do Conselho, porque então elas deixam de existir.

MEMORIAL: E na Subcomissão do Judiciário, chegou a existir uma proposta disso, de um controle externo baseado no parlamento, na instituição



parlamentar, um controle externo da atividade da Magistratura e do Ministério Público, e isso não vingou?

ENTREVISTADO: Não, não vingou, porque nós lutamos contra isso, derrotamos essa idéia. A Magistratura e o Ministério Público se uniram e essa idéia não vingou.

Ou descabe o Conselho, ou, então, deveria ser feita eleição para juizes e promotores – mas esta última idéia era mais temida que Instituições sem controle externo... Se a Magistratura for eleita, diziam, o poder econômico controlará o Poder Judiciário.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Quando o senhor refere que em algumas tantas coisas o Ministério Público, assim de certa forma, teria subvertido a sua função.

ENTREVISTADO: Completamente.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Quais outras funções o Ministério Público poderia exercer?

ENTREVISTADO: Em primeiríssimo lugar, enfrentar a questão da criminalidade e da violência. Qual é a proposta do Ministério Público de combate à violência e à criminalidade?

DR. RICARDO VAZ SEELIG: É que existe uma grande “grita” dentro do Ministério Público, apenas um parênteses, dizendo que com a Constituição de 88, de repente, o Ministério Público esqueceu da sua missão, da primazia da sua missão, que era o combate à criminalidade. Avançou em outras áreas e esta, hoje, precisa ser retomada com muita força. Mas o controle externo da atividade policial, por exemplo, nós temos isso no Rio Grande do Sul, ela não seria, de certa forma, uma maneira de o Ministério Público ficar no controle dessa situação?

ENTREVISTADO: Na questão da criminalidade e da violência não foi apenas o aparelho policial quem falhou. Os mecanismos sociais, culturais, econômicos e entidades como o Ministério Público e a Magistratura também falharam. O Ministério Público, em verdade, havia abdicado de lutar contra essas questões há muitos anos. O Ministério Público já tinha falhado na área criminal há muitos anos, porque sempre enfrentou a questão criminal de uma maneira extremamente burocrática. Nesse campo, ele sempre foi acionado, sempre reagiu, nunca agiu. O inquérito lhe vem às mãos por uma estímulo externo, o promotor sintetiza o caso e o remete para o juiz, sem qualquer compromisso com o resultado. Tanto isso é verdade, que o Ministério Público nunca se preocupou em fazer a coisa mais importante que tem no processo criminal, ou seja produzir prova. O mérito sempre foi dado para quem demonstra

conhecer Direito Penal, faça uma brilhante denúncia, uma brilhante peça de razões ou contra-razões de apelação... e para que produza o mais elementar elemento de condenação: a prova. Não existe prova! O promotor nunca se preocupou realmente em localizar testemunhas, em criar um serviço de localização de testemunha, um serviço próprio de perícias e um Instituto de Criminalística, nem sequer com a fiscalização desses institutos de perícias, isso nunca foi nosso problema... A nossa atuação consiste em desempenhar o papel limpo, sem cheiro, sem cor, para fazer uma bela denúncia, uma acusação burocrática - "*Se a testemunha não aparecer, paciência!*" - e assim cumprimos a obrigação, ou seja, o Ministério Público já não fazia nada de efetivo nesse campo. Muito bem, quando chegou na Constituinte, não quisemos desvelar ao mundo o nosso "pé-de-barro". Isso foi uma coisa que eu, pessoalmente, sempre tomei cuidado para não mostrar, porque se houvesse um opositor inteligente ao Ministério Público na Constituinte, ele acabava conosco. Naquela época, por exemplo, a pauta do júri, do Tribunal do Júri da Capital de São Paulo, estava em doze anos! É culpa da Magistratura? Claro que é! Mas é nossa também. Então, escondemos o "pé-de-barro", não falamos nada, pusemos fora do nosso capítulo a questão criminal. O artigo quinto é bom porque é uma cláusula pétrea, e é bom porque está longe, ninguém leu, ninguém viu aquilo, passou por lá, passou lateralmente.

Bom, quando assumi a Procuradoria-Geral, aqui em São Paulo, os promotores criminais tinham mesas em baixo da escada do então Fórum Criminal, que era conhecido aqui como "O Lixão". Assim se dizia: "*Ah, você foi designado pro lixão?*" Na hora em que você chama o Fórum Criminal de uma cidade como São Paulo, de "lixão", você não precisa dizer mais nada: aquilo está falido, está arrebitado, não presta, não faz nada. Aí eu tentei remendar umas coisas; aluguei um prédio, coloquei gabinete para os promotores e comecei, com a minha assessoria, a criar idéias no sentido de melhorar essa atuação criminal, querendo transformar o nosso CAEX num instituto de criminalística. Fui ao Japão para ver como funcionava a polícia metropolitana de Tóquio, enfim, tinha uma porção de idéias na cabeça para fazer o quê? Para deixar de vender ao grande público que o Ministério somente faz a defesa do consumidor, do meio ambiente, do não sei o que... Nós sabemos que essa atuação é circunstancial e episódica na vida do Ministério Público e eu buscava fazer com que ele se voltasse ao que é essencial. Essa atividade criminal nunca será de ninguém, será sempre nossa. Então, tentei com muito esforço, mesmo, corrigir isso aí. Mas o Ministério Público está adormecido para esse problema, completa e totalmente adormecido. E, hoje, por exemplo, São Paulo vive um problema de criminalidade como nunca houve na história, com número incrível de seqüestros relâmpagos, de assaltos e outros tipos de violência. É

impressionante. Dificilmente você conversa com alguém que não tenha sido vítima de assalto. Minha família foi assaltada, os ladrões entraram no nosso prédio e em nosso apartamento! Seu filho sai de casa, você reza um terço para ele voltar, é um inferno viver nessa cidade. Há um ano atrás, estive na Associação - não costumo ir muito lá - e falei: “*Mas gente, qual é o plano do Ministério Público de São Paulo para combater a violência e a criminalidade?*”. Não existe, isso não é problema nosso, isso é problema da economia que não dá emprego, é problema da Polícia que não funciona. Percebe? Então, estamos com uma falha gritante, tremenda, e houve um tempo até, em que esse assunto não dava manchete, hoje, até dá manchete nos jornais, e nem assim, o Ministério Público acordou para isso. Vejo reuniões em Brasília sobre a criação da Secretaria de Segurança Nacional, e não vejo representante do Ministério Público, imagine! Modestamente, se eu fosse Presidente da CONAMP isso não aconteceria nunca, porque esse é um problema inteiramente nosso. Para encerrar, o controle externo da atividade policial é mais uma atividade asséptica que nada resolve mas dá uma boa desculpa...

**MEMORIAL:** Dr. Araldo, a esse propósito, acompanhando a imprensa, as atas da Associação no Rio Grande do Sul é perceptível, e isso acontecia também em São Paulo na década de 70, 80, um acompanhamento muito próximo do Ministério Público na questão da evolução da legislação processual-penal, e também da Lei de Execuções Penais. Qual foi, efetivamente, a participação do Ministério Público nessa evolução e em que momento o Ministério Público resolveu entender que não precisava mais acompanhar essa transformação, que isso não era mais um aspecto central da evolução institucional?

**ENTREVISTADO:** Acho que não houve um momento fixo no tempo, a coisa foi se arrefecendo. Lá para trás, realmente, era importantíssimo. Por exemplo, quando do anteprojeto do Código de Processo Penal, São Paulo participou ativamente, mandou promotores e procuradores para Brasília, O Rio Grande do Sul mandou muita gente, havia debates, havia estudos, o pessoal agiu. Depois, na Lei de Execuções Penais, o mesmo ocorreu. Então o que aconteceu? À medida, e isso na minha análise, em que a defesa do meio ambiente, a defesa dos interesses difusos ganharam manchetes de jornal, duas coisas aconteceram: primeiro, todo mundo querendo ir para a atuação civil, a fim de “aparecer”. Segundo, uma espécie de revolta de quem estava do outro lado, pois tinha a sensação de não ser valorizado o seu trabalho. Isso foi gerando, subliminarmente, uma atmosfera, um ambiente institucional que foi fazendo com que as pessoas que trabalhavam na área criminal se sentissem desprestigiadas, sem importância, “enxugando gelo”, numa tarefa inútil e que não tinha fim, que não produzia nenhum resultado prático. Enfim, ficavam desencantados, perdiam a paixão pela Instituição. Era preciso um movimento

para reverter essa situação. Como eu disse, tentei seriamente fazer isso, imaginando que dar a estrutura material tão reclamada fosse suficiente, mas me enganei. Precisaria haver um movimento ideológico mais profundo para mexer na cabeça das pessoas, porque estamos, lamentavelmente, falhando de uma maneira fantástica nesse sentido.

E o controle externo, como disse, é, realmente, uma das facetas desse mecanismo. Eu sempre defendi aqui em São Paulo, e até criei na Lei Orgânica Estadual e nos atos da Procuradoria o seguinte: o Ministério Público é uma Instituição. Por que é uma Instituição? É uma Instituição porque tem um campo de discricionariedade de atuação. Por exemplo, o funcionário do Banco do Brasil, tem que cumprir “n” regras, e não pode sair daquilo, o funcionário público de uma repartição mais humilde, a mesma coisa, já o Ministério Público, não. Ele é uma Instituição, ele tem obrigações legais e tem uma área de autonomia imensa, ele pode resolver o que fazer, ou seja, o Ministério Público pode ter políticas públicas de prioridade de atuação, fora do Fórum e fora do processo. Então, essa política de atuação é que é a verdadeira arma com que conta o Ministério Público para poder enfrentar esse problema como um todo. Quando criamos as Promotorias de Justiça na Lei Nacional e, mais detalhadamente, na Lei Estadual, queríamos que os promotores se reunissem para atacar os problemas como um todo, e não cada um isoladamente, fazendo seus serviços burocráticos, para transformar o promotor do Fórum no promotor da comarca, ter uma política pública. Então, criei na Lei Orgânica um mecanismo de formação dessa política pública.

**MEMORIAL:** Aqui na estadual?

**ENTREVISTADO:** Sim. As promotorias fariam propostas, havia uma verticalização até a aprovação das metas pelo Colégio de Procuradores, como se fosse um plano plurianual. O que vamos combater, o que é mais importante além do que fazemos? Combater o tóxico? Está bom, então, agora nós vamos planejar e ver como é que vamos fazer isso. Porque, se o Ministério Público fosse uma empresa que vendesse condenações criminais estava falido... e não tem planos para reverter a situação. Como é que vou condenar se não tenho plano? Então, criei o Plano de Atuação, plano de políticas públicas, para ver se a Instituição saía dessa burocracia processual. Até porque, o processo deve ser visto como um sintoma e não como um fim em si mesmo, como é visto. Ele é o sintoma de que alguma coisa não vai bem na sociedade e cria a possibilidade de você desenvolver o Ministério Público preventivo.

Sempre conto esse exemplo, pois fiquei muito impressionado, certa vez, quando, ouvindo uma palestra de um sindicalista aqui em São Paulo, ele mencionou que em 1991, foram amputados 500 mil dedos nas prensas de São

Paulo. Nós do Ministério Público oficiamos em todos esses processos de acidente de trabalho, vamos continuar falando o resto da vida e não vamos atacar as prensas: elas vão continuar cortando dedos. Com essa visão, criamos a idéia do Ministério Público Preventivo, que é justamente aquele que quer sair do marasmo burocrático de ficar no Fórum cumprindo horário e “limpando” pilhas de processos. Ai entra, então, a grande responsabilidade do Ministério Público na área que é essencial a ele, que é a área criminal. Como os promotores de Porto Alegre, de São Paulo, de Belo Horizonte vão enfrentar o problema da criminalidade? Esse problema é nosso, somos agentes políticos. Nós vamos para casa rezando para chegar, para não sermos assaltados no caminho. Então, penso que esse é o ponto, e o que nós estamos fazendo? — *“Ah, mas nós estamos processando o Prefeito, o Governador, o secretário, porque cortaram árvores, porque não têm tratamento de lixo etc.”*. Isso é importante, não há dúvida. Mas, perto do magno problema da violência sob todas as formas é muito menos importante. É a violência criminosa e aquela de que é vítima o coitado do sujeito que mora a 20 km do centro, lá na periferia, e que não tem água, que não tem luz, que não tem esgoto, que não tem condução, que tem que andar a pé não sei quantos quilômetros, que é assaltado no meio do caminho para tirarem dele um sapato velho... Quer dizer, hoje há um clima de insegurança completa, e nós, o que estamos fazendo? Não me conformo com isso. Entendo que o Ministério Público nesse ponto está cometendo um erro histórico, alguém tem que levantar essa bandeira. A Constituinte nos deu as armas para isso, temos independência, autonomia administrativa, independência financeira, somos uma Instituição, temos condições de gerar uma vontade própria, meios para isso.

**MEMORIAL:** A esse propósito da autonomia administrativa e financeira, ela não consta da carta de Curitiba e ela avança Constituinte a dentro, é num desses aspectos que podemos dizer que a Constituinte avançou em relação a Carta de Curitiba?

**ENTREVISTADO:** Exatamente. A Carta ficou velha nos primeiros dias, o que era para nós uma coisa quase impossível tornou-se realidade... Nós nem ousamos colocar naquele primeiro documento oficial. Claro que queríamos, mas achamos que se colocássemos nossas outras idéias não seriam aceitas.

**MEMORIAL:** Até que ponto essa autonomia administrativa e financeira, não está propriamente configurando o Ministério Público como um poder autônomo, independente, com capacidade de conceber, implantar e executar políticas públicas específicas?

**ENTREVISTADO:** Olha, eu penso assim: quando a Constituição diz logo no início que são três os Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, ela está dizendo uma coisa que o seu próprio conteúdo desmente.

Na verdade, o Ministério Público é um Poder na medida em que detém uma parcela da soberania do Estado em mãos do Procurador-Geral. Quando ele determina o arquivamento de uma peça criminal e seu ato não é passível de revisão, é porque está exercendo uma parcela do Poder do Estado. O Poder Judiciário é efetivamente um Poder porque suas decisões são recobertas pela coisa julgada.

O Ministério Público detém pequena parcela de soberania, na área criminal. Portanto, isso, a meu ver, é o que o caracteriza como Poder de Estado. Se ele tivesse que submeter essa decisão ao Judiciário, não seria Poder. O Tribunal de Contas, por exemplo, tem as mesmas autonomias, mas, entende-se, nenhum ato seu é definitivo, todos podem ser revistos pelo Judiciário; eles não detêm parcela de soberania, e essa é a diferença.

**MEMORIAL:** Como é que o senhor vê esse movimento, que me parece mais recente, de expansão novamente das atribuições do Procurador-Geral? Porque, me parece que o Procurador-Geral, num período anterior à Constituinte de 88, tinha muito mais poderes em relação ao conjunto do Ministério Público do que passou a ter após a Constituição de 88. Estou enganado? É possível ver esse processo dessa maneira? Reconquista, digamos assim, dessa atribuição?

**ENTREVISTADO:** Você tocou num ponto importante. Na verdade, os poderes do Procurador-Geral nunca foram maiores ou menores em função da Constituição. Aliás, entendo que antes da Constituição de 1988 eram menores. O que ocorria era um abuso de poder consentido, uma falta de conscientização dos promotores em relação aos seus direitos e prerrogativas. O Procurador-Geral usava e abusava, e ninguém se opunha, porque não havia uma consciência dos limites da função, que a ampla discussão da Constituição trouxe à tona, então, na verdade, ele fazia muita coisa que não podia estar fazendo, e com a Constituição as coisas foram colocadas mais ou menos nos seus devidos lugares. O movimento constituinte deu consciência aos promotores de suas garantias. Mas, por outro lado, o Procurador-Geral adquiriu competências que jamais teve, como a de propor orçamento, a de iniciativa de lei, de praticar atos internos de autogoverno do Ministério Público.

O que era o Ministério Público antes de 1988? Era uma unidade orçamentária de uma das Secretarias do Estado. Aqui em São Paulo, unidade orçamentária da Secretaria da Justiça. Então, o que o Secretário resolvia era o que devíamos ter de orçamento, era o que nós tínhamos. As nomeações, promoções, remoções, eram todas ato do Governador, que deveriam passar pelo Secretário, e tudo isso acabou. Na verdade, o Procurador-Geral ganhou um *status* muito maior, mas um *status* legal e não aquele de praticar abusos

como antes. O Procurador-Geral passou a ter muito mais poderes na órbita administrativa de gerenciamento da Instituição com a Constituição.

Mas aí houve, aqui em São Paulo, um problema sério que acabou desembocando na minha aposentadoria. Eu me aposentei por causa disso. Vou explicar: eu achava que o Procurador-Geral, por ser Chefe de um Poder, nos termos que nós estamos conversando, precisa ter poderes institucionais que se projetassem para fora da Instituição, a fim de ganhar respeitabilidade nas altas esferas dos Poderes de Estado. É óbvio que isso eu dizia internamente. Aos colegas eu nunca tive escrúpulos em dizer que ele é Chefe de Poder do Estado, conquanto externamente eu evitasse colocar a questão dessa forma, por razões óbvias.

Mas o que eu queria dizer é o seguinte: todo Chefe de Poder tem que ter...poder nas mãos! Parece o óbvio, mas não é. Porque se não tiver poder nas mãos não passa de um gerente administrativo. Não é nada. Qual é o grande poder do Presidente do Legislativo? O maior poder do Presidente é fazer a pauta. Ele é quem decide o que será e o que não será votado.

**MEMORIAL:** Bem, presidir a mesa, fazer a pauta da Assembléia...

**DR. AROLDO DAL POZZO:** Ele põe e tira da pauta o que ele quer, não há ordem, vocês já não repararam nisso? Não existe nenhuma pré-determinação do que ele tem que submeter a voto e do que não tem; ele faz votar o que quer; você quer maior poder do que isso? Para mim, é fantástico, porque você bloqueia o que quer.

Sobre o Poder Executivo não preciso nem falar. E o Poder Judiciário? Conceder e cassar liminares – quer coisa mais importante do mundo do que ser Presidente do Tribunal. Cassar uma liminar, é quase um direito divino, você cassar e dar liminar, não é? E qual é o poder externo do Procurador-Geral? Eu, quando fiz o projeto da Lei Orgânica Estadual, ampliei a competência originária do Procurador-Geral para processar civilmente determinadas autoridades. Criminalmente não podia ampliar porque não dependia da nossa Lei Orgânica, mas civilmente eu poderia ampliar e ampliei. Portanto, submeti ao Procurador-Geral as maiores autoridades estaduais, no que tange aos processos de natureza cível. A justificativa estava no velho sistema de pesos e contrapesos. O Procurador-Geral é o único membro do Ministério Público sujeito a um processo de cassação pela Assembléia Legislativa, quer dizer, ao mesmo em tempo que ele teria um grande poder, ele teria a rigorosa fiscalização da Assembléia, que nenhum outro promotor tem. Se um promotor da cidadania arquivar um inquérito poderá, no máximo ter sua decisão revista pelo Conselho Superior – mas sequer comete ato passível de sanção disciplinar.

Já o Procurador-Geral é exposto a execração pública se houver instauração de um processo de cassação na Assembléia; está, assim, supercontrolado. Mas, a oposição dizia – e a final a maioria da classe pensou assim – que eu redigira a norma para proteger o Fleury, que era Governador e o Quércia, que havia sido Governador. A versão foi maior que o fato, pois logicamente eu não estaria traindo meu passado institucional e nem poderia me valer da regra legal, pois faltavam alguns meses para se encerrar meu segundo mandato.

Criei, na mesma lei, um recurso administrativo contra a instauração de inquérito civil ou investigação preliminar. Não sei se vocês já repararam que o único ato administrativo do Planeta Terra ao qual não se pode contrapor um remédio judicial é o da instauração do inquérito civil. Uma vez instaurado, não há como você se contrapor a isso. Mandado de segurança? Esquece, você não configura jamais um direito líquido e certo para poder combater a investigação através de um mandado de segurança. Também não cabe *habeas corpus*. Na verdade o investigado fica sujeito a esse ato, sem possibilidade de recorrer ao Judiciário! Ora, isto para mim não é democracia, isto é ditadura. O juiz, por exemplo, não tem um ato decisório do qual não se possa recorrer; não existe ato de autoridade administrativa que não seja sujeito a um recurso administrativo. Mas, para esse ato não há remédio! Criei, então, um recurso do interessado ao Conselho de Procuradores. Por quê? Porque como é o Conselho que examina pedido de arquivamento, tem a natural competência de verificar a razoabilidade da instauração do inquérito – porque no mais das vezes a instauração do inquérito causa danos morais irrecuperáveis. Quando se trata de um político, então, o caso é mais grave: essas pessoas têm um patrimônio público de voto, de imagem. Submetido a uma investigação de oito meses, mesmo com o arquivamento ele já morreu politicamente. Por isso criei esse recurso. E, finalmente, criei, também, um recurso contra os atos de arquivamento da competência originária criminal do Procurador-Geral para o Colégio de Procuradores. Por quê? Porque esse o Procurador-Geral também pode mandar arquivar um inquérito policial indevidamente e é preciso assegurar ao juridicamente interessado a revisão desse ato.

**DR. RICARDO VAZ SEELIG:** Aqui na lei paulista também se submete esse processo de cassação do Procurador-Geral a uma decisão de um Colégio de Procuradores ou Órgão Especial?

**ENTREVISTADO:** A destituição do Procurador-Geral de São Paulo pode ser proposta por iniciativa de dois terços da Assembléia Legislativa ou por iniciativa da maioria absoluta do Colégio de Procuradores, mas a decisão final cabe à maioria absoluta da Assembléia. Voltando ao tema, propus e a Assembléia aprovou as normas acima: a competência originária do



Procurador-Geral na área cível, o recurso administrativo contra a instauração de inquérito civil e o recurso do interessado contra ato de arquivamento de inquérito policial pelo Procurador-Geral. Na época, a oposição, aproveitando de um clima muito ruim na imprensa a respeito da atuação do Governador, que acabava me envolvendo indevidamente, criou um clima horrível e fui muito criticado porque interpretaram meu gesto de uma outra maneira. Nessa época ia acontecer uma eleição para o Conselho Superior. Duas chapas disputavam a eleição – uma que eu apoiava e outra, de oposição. Uma oposição, no entanto, formada por pessoas que até às vésperas eram meus assessores, que trabalharam comigo por quase dez anos! Assessores que não tiveram a dignidade, no entanto, de discutir comigo esse ponto, antes de ser formalizado o projeto de lei. Hoje penso que muitos se ofenderam porque a Lei Estadual retirava dos antigos Centros de Apoio Operacional atividades de execução – mas esse era o comando da Lei Nacional, não meu! E muitos eram Coordenadores nesses Centros de Apoio... Eles ganharam a eleição. Não consegui eleger um Conselheiro sequer. Então eu compreendi que de duas, uma: ou eu estava projetando um Ministério Público que somente no futuro haveria de existir, ou, então, eu estava ultrapassado pelo tempo e não mais representava a vontade da maioria da classe. De qualquer maneira, o descompasso me aconselhava a me retirar. E, por isso, eu me aposentei. Devo dizer, porém, que até hoje estou convencido de que estava correto, que minhas posições eram melhores – mas isso, somente o tempo poderá evidenciar.

**MEMORIAL:** O Procurador-Geral dispôs, durante muito tempo na história do Brasil, de muito poder sobre a classe, sobre o conjunto da classe, como se comentava antes. Quer dizer, esse esvaziamento, hoje, desse poder do Procurador-Geral não poderia ser visto como uma reação histórica?

**ENTREVISTADO:** Nós tivemos o cuidado de criar esse mecanismo de freios e de contrapesos na legislação sobre o Ministério Público. A idéia não era dar ao Procurador-Geral uma porção de coisas e deixá-lo fazer o que quisesse. Demos atribuições para ele, mas, em compensação, demos um sistema de contrapeso: se ele errasse havia como reagir contra seu comportamento. Essa reação não ficou circunscrita à Instituição, porque dentro da Instituição poderia haver o temor reverencial, o espírito de corpo, enfim, alguma coisa que impedisse a sua destituição. Conferimos essa possibilidade a um organismo externo, a Assembléia Legislativa. Portanto, o Procurador-Geral está numa posição superequilibrada. Continuo achando, e vou morrer achando, que um dia irei assistir a volta dessas normas – ainda que sob a forma de competência privilegiada, porque acredito que erraram nesse ponto. O Procurador-Geral não pode ser como um gerente de banco – que essa é sua atividade rotineira para dentro da Instituição. Veja bem, quando ele vai discutir o orçamento,

quando vai discutir grandes temas de política com o Governador do Estado, com o Presidente do Tribunal, tem que ser respeitado – e tem que ser respeitado não por ele mesmo, mas pelo cargo que ocupa.

MEMORIAL: Detém uma parcela da soberania nacional.

ENTREVISTADO: Claro! Mas, pense bem: quando alguém tem que tratar de alguma coisa com o Presidente do Tribunal de Justiça, ele pode nem saber bem quem é o Dr. Fulano de Tal, se ele é bom ou não é, se é honesto ou não, mas sabe que ele é o Presidente do Tribunal de Justiça, que ele tem o peso do cargo, e que ele é muito importante. Essa sensação é importantíssima no relacionamento por força da macropolítica. Mas, infelizmente, a maioria dos promotores não tem a menor vivência dessa política. Nem sabe o que isso significa – conquanto exijam do Procurador-Geral, eternamente, vantagens econômicas.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Tem que diminuir o poder de fogo do Procurador, vai chegar o Procurador-Geral: *“Olha, vamos tentar resolver, mas isso aí é da atribuição do promotor lá”*...

ENTREVISTADO: Você não pode interferir na atividade do promotor, e aí está certo, porque ele tem independência funcional.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Sim, mas é que não tem instância.

ENTREVISTADO: Você não pode resumir a atuação do Procurador-Geral em atos de remoção do promotor, de promoção, de concessão de férias, de licenças etc. Até aí você é o gerente do banco – cumpre determinações burocráticas e nada mais. O Procurador-Geral é muito mais que isso.

MEMORIAL: Alguns aspectos das funções do Ministério Público na Constituição foram, inclusive, regidos fora do texto, do capítulo, dedicado ao Ministério Público, eu cito como exemplo o caso da CPI em que está determinado que uma vez concluído o relatório da CPI ele tem que ser necessariamente enviado para o Ministério Público, e aí se criou todo um rito nacional que antes da Constituição não existia. E deu uma importância estratégica tanto para o desfecho da CPI quanto para o Ministério Público nessa matéria. Mas existem alguns setores em que me parece que há previsão da função do Ministério Público, no entanto, parece que essa previsão foi um pouco cinzenta, ela se deu de uma forma um pouco cinzenta na Constituição. Por exemplo: os Tribunais de Contas, isso ficou para regulamentação depois de matéria infraconstitucional, se debateu muito nos Estados se criava ou não um Ministério Público paralelo no Tribunal de Contas, quer dizer, não ficou claro. Em outra matéria, o direito eleitoral, o Ministério Público tem uma intervenção na fase da propaganda política, de campanha, mas e depois, qual

é a participação do Ministério Público, qual é a responsabilidade do Ministério Público na segunda fase, inclusive na parte de prestação de contas dos partidos e dos candidatos, como é que o senhor vê essa dinâmica?

ENTREVISTADO: São assuntos que têm fundamentos bem diferentes. Essa questão de aparecer o Ministério Público aqui e acolá é como eu disse: nós nos colocamos como se fôssemos o “Bispo”, a quem cabe reclamar, à falta de outras autoridades.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Pela CPI até tem uma razão de ser, porque se a CPI é um inquérito, e se o Ministério Público é seu destinatário, havendo algum mínimo indício que seja penalmente apreciável...

ENTREVISTADO: É claro, sempre há uma certa correlação, mas isso acabou ficando no subconsciente dos constituintes: - “Ah, para mesmo quem vai? É para o Ministério Público...” - então, essas normas têm essa conotação. Acho que devíamos abrir um parênteses pequenininho para dizer o seguinte: o Ministério Público também atuou muito em outras áreas, disciplinadas por dispositivos constitucionais específicos, embora não aparecesse muito, como na área do meio ambiente, na área da criança, do idoso e do adolescente, na dos transportes públicos e coletivos, na área da saúde. Em todas essas disposições, tivemos muita participação. Tudo quanto foi caracterizado como um direito, na Constituição, o foi propositadamente, dado que dentre as atribuições do Ministério Pública está aquela de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição, contra quaisquer dos Poderes de Estado.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Seria o Ministério Público, como *ombudsman*, o encarregado de zelar pela lisura do exercício dos serviços públicos?

ENTREVISTADO: Sim, nós atuamos muito sem aparecer.

DR. RICARDO VAZ SEELIG: Mas isso foi, não o Ministério Público como caudatário, o Ministério Público como agente, tentando colocar isso dentro do texto constitucional.

ENTREVISTADO: Fomos plantando aqui e ali os “ganchinhos”, para “pendurarmos”, depois, a legislação infraconstitucional com atribuição para nós. Isso também foi parte de uma estratégia. Veja que se o Ministério Público tem que velar pelo regime democrático, todos os fundamentos deste soa problemas afetos à Instituição. Quanto a questão do Tribunal de Contas há uma história a respeito, muito engraçada, não fosse trágica. Se você examinar os primeiros textos constitucionais, vai constar que dentre os diversos Ministérios Públicos constava o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ao lado do Ministério Público Federal, Eleitoral, do Trabalho etc. O Ministério Público do Tribunal de Contas estava elencado naquele dispositivo

constitucional e ficou lá uma porção de tempo. Mas, nós sempre queríamos tirá-lo de lá, porque entendíamos não se justificar um Ministério Público tão diminuto – o ideal, pensávamos, seria que essa atribuição ficasse para os diversos Ministérios Públicos Estaduais e para o Ministério Público Federal, este no caso do Tribunal de Contas da União. Realmente, não tem sentido você criar uma Instituição para seis ou sete pessoas. Bom, chegou o momento em que conseguimos tirar esse Ministério Público da norma, fazendo ele desaparecer. Mas esse pessoal tem muita força, uma força fantástica. E eles eram muito apoiados por aquele movimento chamado “Centrão”. Quando chegou o momento da votação final, o “Centrão”, que não mais existia formalmente, mas que ainda atuava muito, exigia a volta do Ministério Público dos Tribunais de Contas. Foi esse um dos motivos que emperraram a votação do texto por cinco sessões – a mais demorada votação de toda a Constituinte. Antes de uma dessas sessões o Ibsen apareceu lá no gabinete da liderança do PMDB, e disse: — *“Não vai passar, não vai passar, porque esse negócio do Tribunal de Contas, vai dar problema, não vai passar, não vai passar, não vai passar. Então, Araldo, põe essa “porcaria” do Tribunal de Contas, porque nós não podemos perder esse serviço todo por causa disso”*. Eu me lembro bem: sentei numa antiga e pequenina máquina de datilografia que havia por ali e redigi o artigo 130, propositadamente sem sentido, conquanto sonoro o bastante para passar no “Centrão”. Mas, a rigor, não tem conteúdo algum. Eu acho graça quando vejo autores buscando interpretar aquele artigo 130, porque ele foi elaborado para não ter sentido algum. Enfim, tiramos uma coisa e não pudemos, porém, tirar a outra.

**MEMORIAL:** Pois é, eu ia perguntar, porque não pode, já tinha passado para o segundo turno.

**ENTREVISTADO:** O que tiramos foi porque, como disse, descobri que o dedo do digitador é a mais importante fonte da lei.

**DR. RICARDO VAZ SEELIG:** Para finalizar, o senhor poderia deixar um repto, alguma coisa que pudesse ficar como um ponto final da entrevista, da sua experiência na Constituinte, da situação do Ministério Público, alguma coisa que pudesse ficar registrado como repto.

**ENTREVISTADO:** Eu diria o seguinte: primeiro, foi um momento de grande sofrimento, o pessoal que trabalhou diretamente sofreu demais, pelo isolamento da família, pela desolação de Brasília, pela solidão do Planalto Central, sem se falar na angústia miserável, sofrida a cada fase da Constituinte. Mas, tudo isso foi largamente compensado pelo dia da vitória. Eu me lembro que - eu até me emociono quando falo nisso - quando o texto foi finalmente votado e nós tivemos apenas onze votos contrários, quando o placar eletrônico começou a “esverdear” pelos “SIM”, quando finalmente aquele painel se

imobilizou, eu tive uma crise de choro, saí de lá chorando, todo mundo me abraçou e eu não conseguia me conter, tal a descarga emocional provocada por uma imensa responsabilidade que eu tinha, pessoalmente. Jamais vou viver um momento igual na minha vida. Foi um momento realmente fantástico. Eu fiz do Ministério Público a razão de ser de tudo, meu primeiro pensamento do dia, minha última oração da noite. Minha paixão. E tudo foi possível somente porque o Ministério Público do Brasil inteiro ajudou muito, cada um da maneira que podia. Nunca ninguém faltou, nunca ninguém disse um não, nunca ninguém se recusou a nenhuma tarefa. Houve um momento, realmente, de grande sintonia nacional, isso foi fundamental para que tudo pudesse dar certo. Como é natural, depois que isso aconteceu, houve disputas locais, políticas acirradas, complicações de toda ordem, houve isso. Mas eu quero acreditar que o Ministério Público está de novo caminhando para um novo grande entendimento nacional, eu sinto isso. E, com paixão, tudo é possível. Minha geração teve um sonho e acreditou nele, com todas as suas forças. O sonho se transubstanciou em realidade. O desafio que se coloca à frente do Ministério Público, nos dias de hoje é enorme, maior do que muitos suspeitam. Haverá mudanças radicais na sociedade brasileira. O Ministério Público precisa embarcar nessas mudanças. O momento é de urgência e em estado de urgência as opções devem ser feitas rapidamente, pena de se perder o barco da História. Basta ter atenção para ver o que está prestes a acontecer... O movimento pendular do poder está para ocorrer... Estive participando de alguns eventos e verifiquei que há essa idéia de retomada de rumos, por parte da Instituição. Deus permita que surjam líderes capazes de pegar essa bandeira e, realmente, fechar essa questão nacional e, principalmente, fechar a questão nacional em torno do problema da criminalidade e da violência nesse País, sob todas as suas formas de injustiça.

# Histórias de Vida

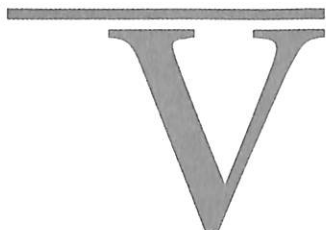
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Porto Alegre/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1982. Atuou nas Comarcas de Arroio do Meio, São Francisco de Paula, Uruguaiana, São Leopoldo e Porto Alegre. Foi professor de Direito Penal e Processo Penal na Unisinos, UniRitter, Ulbra, Escola Superior do Ministério Público e Escola Superior da Magistratura. Atua como jornalista desde 1965. Atualmente, é comentarista e apresentador de programas de rádio e televisão e articulista de jornal junto ao Grupo RBS.*



CLÁUDIO JOSÉ SILVEIRA  
BRITO



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –



## Cláudio José Silveira Brito\*

**MEMORIAL:** Dr. Cláudio Brito, queremos agradecer a sua disponibilidade, o seu depoimento para o Memorial do Ministério Público. Então nós gostaríamos que o senhor começasse falando das suas origens familiares e sua opção pela carreira jurídica.

**ENTREVISTADO:** Nome completo: Cláudio José Silveira Brito, hoje com 54 anos de idade. Sou filho único de José Corrêa Brito e de Clara Silveira Brito. Meu pai foi servidor policial, depois como provisionado advogou por muito anos naquela categoria que chamam de rúbulas e, nessa condição, foi um homem de muita atuação na área criminal especialmente, um homem do júri, e especialmente na Comarca de Tapes. Ele também trabalhou em Porto Alegre, mas seus últimos dias de vida inclusive foram lá por Tapes, onde a casa de papai e mamãe transformou-se naqueles anos — estou falando de meados dos anos de 60 e anos 70 —, os meus pais faziam da casa deles o lar dos novos promotores. Tapes é uma comarca de entrância inicial, na época era de primeira entrância, à beira da Lagoa dos Patos, uma cidade pequena, de formação lusitana, com progresso muito lento, uma cidade típica de beira de lagoa. Os juízes e os promotores, na maior parte das vezes jovens recém-passados em concurso, iam para Tapes e, pela proximidade com a Capital, até nem moravam lá exatamente, permaneciam num hotel durante a semana, eventualmente

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de abril de 2002.



até numa casa, e sempre fizeram da casa do meu pai a casa deles. Nessa fase inclusive eu estava fora do Rio Grande do Sul. Eu já era jornalista, trabalhava em São Paulo no começo dos anos 70. Depois retornei para o Rio Grande do Sul, quando então finalmente, seguindo aquela influência que vinha do pai, resolvi tirar Direito, me formar em Direito. Porque jornalista profissional eu já era, registrado, mesmo sem curso porque eu sou jornalista desde 1965. Eu comecei na imprensa bem antes da legislação que regulamentou a profissão. Então cheguei a uma conclusão: “Eu não vou agora fazer o curso para daqui a quatro anos obter um registro que eu já tenho”. E fui fazer Direito, seguindo a inspiração que meu pai me passara. Mas sempre tocado e motivado especialmente pelo Tribunal do Júri. As pessoas às vezes me perguntam se eu consegui conciliar ao longo da vida a atividade do magistério, a atividade no Tribunal do Júri, enquanto advogado, e depois como promotor, toda atividade do promotor, e mais a atividade de jornalista. Mesmo quando impedido pela carreira no Ministério Público, eu nunca deixei de lado o jornalismo, tanto é que aqui no Ministério Público fui responsável pela criação da Assessoria de Comunicação Social e, durante muito tempo, dirigi o *Réplica*. Revolucionei com uma equipe de trabalho o *Réplica* que, até digo com toda honestidade, eu sou muito sincero nas coisas que eu digo, era mais jornal do que hoje. Agora é um boletim informativo de notas oficiais, na época era jornalismo que se fazia no *Réplica*. Dirigi também a *Revista do Ministério Público*. A pergunta da conciliação entre essas atividades todas, eu sempre encontrei na comunicação. Eu sempre, ao fim, ao cabo, sou realmente um comunicador, seja na sala de aula, seja no Tribunal de Júri, seja no jornal, seja na rádio, eu sou um homem que gosta da comunicação. Então, jornalista e promotor. Surge o promotor depois da formatura em Direito, que aconteceu em 1978, eu fiz o curso de Direito muito arrastado. Eu me formei na Universidade Federal, trancando a matrícula diversas vezes justamente pelas atividades como jornalista, viagens internacionais, Copa do Mundo. Isso aí me trancava o curso de Direito que eu só fui terminar em 1978, tendo ingressado na faculdade em 1971. Eu já saí quase que pós-graduado da Faculdade de Direito. Advoguei até metade do ano de 1980, quando, numa tarde vindo pela Rua Uruguai, no centro de Porto Alegre, eu encontro o Dr. Jorge Trindade, então promotor na Capital, que tinha sido daqueles promotores que na sua juventude, logo após o concurso, começaram a carreira lá em Tapes. E eu conhecia o Trindade até antes disto. Nós fomos colegas de cursinho pré-vestibular. O Jorge e eu somos da mesma época. Nos reencontramos em Tapes, então ele como promotor, e depois, numa tarde qualquer em 1980, eu indo ao meu escritório descendo a Uruguai para ir até a Siqueira Campos, eu o encontro: “Puxa, saudade de teu pai...”, falou da família, etc. Disse também: – “Brito, estão abertas as inscrições para o concurso do Ministério Público. Eu acho que tu tens todo o jeito, tu gostas

muito do júri”. Respondi que poderia arriscar o concurso. – “Mas, olha, as inscrições terminam agora”, ele me disse. Era na mesma tarde em que terminariam as inscrições. Então providenciei a inscrição. Eu dali mesmo subi até a Procuradoria, que na época era na Borges de Medeiros, nesse prédio hoje desativado, que já foi sede do IPE, ali quase na esquina da Fernando Machado. Ali era Procuradoria-Geral de Justiça. Me inscrevi e fiz o concurso, logrei uma aprovação em terceiro lugar e assumi na Comarca de Arroio do Meio. Depois de Arroio do Meio, São Francisco de Paula, promovido por merecimento. Depois São Leopoldo. Na verdade, quando promovido por antigüidade para Uruguaiana, fiz uma permuta com o colega Faleiro, e fui para São Leopoldo, onde fiquei recusando promoções até 1992. Uma das figuras para mim inesquecíveis, exemplares do Ministério Público, o Dr. Francisco de Assis Cardoso Luçardo, hoje prefeito da cidade de Piratini. Luçardo, que tinha sido promotor-corregedor ao tempo que eu estava em estágio probatório, e que tinha sido justamente um corregedor que tinha acompanhado os meus trabalhos nos primeiros dois anos da carreira. Por essa razão, nós tínhamos nos tornado desde então muito próximos, muito amigos, e ele chega à condição de procurador-geral e vai a São Leopoldo visitar-me com o pedido de que eu levantasse as recusas de promoção e aceitasse ser promovido para a Capital, o que eu seria com facilidade por antigüidade, porque era já, senão o mais antigo, dos três mais antigos na grande Porto Alegre. E me dizendo que queria que eu viesse para Porto Alegre, que eu aceitasse a vinda para Porto Alegre – até então eu não cogitava disso. Eu já lecionava na Unisinos, na época, muito vinculado a São Leopoldo, não pensava em vir para a Capital. Mas ele queria que eu viesse para justamente cuidar de uma assessoria de imprensa no âmbito do Ministério Público, procurando alguém que tivesse esse perfil, de ser alguém da Instituição, que conhecesse também até a linguagem do jornalista. Eu busquei o jornalista Marco Aurélio Nunes para vir trabalhar comigo e nós começamos os dois o trabalho contratando, às vezes, como *freelancer*, os fotógrafos, o diagramador, o Jorge Fraga, e fomos realizando trabalhos de aproximação com os veículos, passando aos promotores uma nova idéia de que jornalista não morde ninguém, que a gente não deve fugir de jornalista, que, ao contrário, a imprensa está aí até para cooperar com o trabalho do Ministério Público. Tirando alguns pecados desse relacionamento, foi um trabalho que nos primeiros dois anos custou justamente essa dificuldade de dizer que não se pretendia uma assessoria de imprensa tão-somente. A primeira coisa que eu disse ao Luçardo: Vamos fazer uma assessoria de comunicação social, envolvendo *marketing* e jornalismo. Vamos buscar contratar um profissional de Relações Públicas, vamos fazer um vídeo institucional, que até hoje deve estar por aí. Fizemos uma série de projetos indo ao Estado inteiro, em outros Estados, realizamos, por provocação nossa, o I Encontro Nacional

dos Assessores de Imprensa dos Ministérios Públicos Brasileiros durante o Congresso Nacional de Promotores lá em Goiânia. E assim fomos trabalhando. Eu disse apenas ao Luçardo que aceitava o convite, mas ficaria morando em São Leopoldo, como moro até hoje, porque foram muito fortes os vínculos, especialmente do meu filho. Chegou lá bebê e hoje é um adolescente, quase um adulto. E aquelas referências dele eu não queria romper. Também o ensino, era uma paixão que eu tinha; ao fim, ao cabo, eu não estou mais lecionando lá, mas fiquei por 15 anos como professor da Unisinos. Eu não queria me afastar da atividade do promotor. Eu queria que as coisas fossem possíveis de serem acumuladas, e realmente coloquei como condição: –“Olha, quero continuar promotor, vou cuidar da assessoria de comunicação, mas quero que se contrate um jornalista profissional, que se crie uma vaga no mercado para um jornalista profissional. Quero ficar no Tribunal do Júri, se for possível”. E foi possível porque, na época, o Tribunal do Júri não era por classificação, mas era por designação do procurador-geral. Vim para Porto Alegre na condição de promotor do júri e assessor de comunicação social. Acompanhei toda a gestão do Luçardo que, caso raro nos dias de hoje, ao tomar posse, disse que ficaria até o último dia do seu mandato, que não iria pretender a recondução, como cumpriu. Foi sucedido por Voltaire de Lima Moraes, outra figura que eu quero destacar na história da Instituição. Foi companheiro da faculdade, quando eu o conheci, hoje é desembargador. Na instituição do Ministério Público fez tudo o que tinha que fazer, passou por todas as facetas da atividade ministerial, todos os cargos, foi procurador-geral e, como líder classista também, chegou inclusive a presidir a Confederação Nacional do Ministério Público. Durante todo o período do Voltaire, fosse na associação de classe, na procuradoria-geral e, depois, na confederação nacional, eu acompanhei sendo também diretor de todas essas diretorias em que ele foi presidente. Até que um dia, já com o Dr. Cláudio Barros Silva na condição de procurador-geral, sendo ele inclusive meu colega de turma, acompanhei todo o trabalho do Cláudio para chegar à Procuradoria-Geral. Eu fui parceiro do Cláudio na diretoria da Associação, na Revista do Ministério Público, na Confederação Nacional do Ministério Público. Eu me aposentei ainda ao tempo do Dr. Sérgio Porto. Sérgio Gilberto Porto foi quem assinou minha aposentadoria. Foi uma forma muito esdrúxula o meu pedido de aposentadoria. Eu me aposentei no plenário do júri. Eu estava na tribuna, numa tarde em que o Congresso Nacional votava em primeiro turno a emenda da previdência. Estabelecia naquela votação que haveria um redutor nos proventos dos aposentados da ordem de 30%. E eu estava no Tribunal do Júri e no intervalo da sessão, fui até o meu gabinete, que fica atrás da mesa do juiz, ali no Fórum Central, na Segunda Vara do Júri, e os colegas, o colega Tales, o colega Marcelo Roberto Weber, estavam ali todos repercutindo o que o rádio transmitindo

naquela tarde, que era a votação lá no Congresso Nacional da reforma da previdência: — “Bah, passou o redutor. Nós vamos perder dinheiro quando nos aposentarmos”. E eu pensando comigo que direito adquirido é direito exercido. Para não correr o risco de tornar-se aquilo que eu já tinha assegurado mera expectativa, voltei para a réplica no plenário do júri, perguntei a Dra. Denise Oliveira Cezar, a magistrada: — “Doutora, que tempo me resta?” Ela disse: — “O senhor tem 12 minutos para concluir o seu trabalho”. Pensei: — “Gasto quatro para terminar o júri e oito para me aposentar. Sim, vou pedir a minha aposentadoria ao povo de Porto Alegre. Os sete jurados que estão aqui são os meus patrões. Eles representam a sociedade de Porto Alegre”. Eu tenho esta visão das coisas. Eu tenho esta visão de que promotor, desembargador, juiz e gari são todos a mesma coisa. São todos servidores do povo. Eu me despedi da carreira fazendo esta comunicação à sociedade cometendo um crime de peculato confessado ali no plenário do júri. Eu disse: — “Quero comunicar à sociedade de Porto Alegre que eu vou cometer um peculato. Eu vou me apropriar de um bem público, levarei comigo a minha beca”. Alguns chamam de toga, e que não é toga, é beca, toga é outra coisa. Toga ou beca, eu levei. Tenho comigo até hoje dependurada com muito carinho no meu gabinete em casa a minha capa preta, que eu suei muitas vezes, mas tenho certeza que terei honrado no trabalho que fiz no Tribunal do Júri, sempre promovendo justiça, tendo as minhas posições muitas vezes polêmicas especialmente no meio da classe. Até porque eu sempre fui dito como um promotor muito liberal, eu digo que não, sempre fui um promotor garantista, com uma visão constitucional acima de tudo, uma visão muito clara de cidadania. Há muito tempo eu deixei de lado do Código Penal e o Código de Processo Penal. Eu trabalho as coisas com a Constituição Federal, especialmente com seu artigo quinto, as garantias fundamentais da cidadania. Estando preenchidos os requisitos dos princípios fundamentais, eu estou feliz, estou em paz. Qualquer outra norma, qualquer outro dispositivo, qualquer outro agir que contrarie aqueles direitos que estão ali, para mim não tem qualquer validade. Isso gerou muitas vezes posições que até hoje no plano acadêmico geram discussões. Eu entendo, por exemplo, que o Tribunal do Júri é soberano e não cabe qualquer apelação de suas decisões. Eu entendo que não deve existir sala secreta, que preso não pode chegar algemado no plenário do júri. Acho que não se pode fazer citação genérica – os especialistas vão entender o que eu estou dizendo. Lá no cumprimento do artigo 29 do Código Penal. Enfim, essas coisas que eu aprendi também aqui nesta Instituição e nesta casa classista, que eu estou falando com vocês aqui de dentro de uma sala da Associação do Ministério Público, exatamente na Sala Francisco Egídio Guimarães, o Chico, jovem promotor que vi entrar na Instituição, foi meu companheiro depois na ocasião que fomos unidos com a condição de membros efetivos do Instituto dos

Advogados do Rio Grande do Sul, foi meu colega de magistério e que perdeu a vida estupidamente, ele e a sua companheira, despencando da Cordilheira dos Andes numa viagem de férias. Foi algo que nos traumatizou muito. Essa placa que hoje está ali, já esteve lá na sede da Andrade Neves, foi numa diretoria que eu integrei, que inauguramos a sala em homenagem ao Chico. Inspirado nele, penso em outras figuras que perdemos ao longo desta trajetória, como Dr. Dirceu Pinto, modelo de promotor, pessoa que eu admirei muito antes de ser promotor, assim como também o Dr. Paulo Cláudio Tovo, que até hoje ainda está conosco, graças a Deus. Faço um paralelo entre essas duas figuras. O Dr. Tovo depois foi ser Juiz de Alçada pelo quinto constitucional, mas o Dr. Dirceu Pinto sempre ficou aqui. Foi o primeiro diretor da revista do Ministério Público. O Dirceu foi Promotor de Justiça do caso do seqüestro dos uruguaios, da Lilian Celiberti e do Universindo Dias. Um episódio que eu tinha acompanhado muito de perto como jornalista, amigo, companheiro do Luiz Cláudio Cunha e do Scalco, os dois jornalistas que quase testemunharam o seqüestro ali no Menino Deus. Basta que recupere essa história para se ter detalhes do que aconteceu, visivelmente uma ação da polícia do Rio Grande do Sul, à margem da lei, arbitrariamente, agindo em favor dessas operações, talvez a Operação Condor, essas operações de repressão das polícias do Cone Sul, no caso, na oportunidade a serviço dos uruguaios. Pois o Dr. Dirceu Pinto foi um valente promotor que enfrentou todas as coisas que um servidor público honesto enfrenta de dessabores quando passa a ser perseguido. Ele teve a sua carreira truncada. Ele foi prejudicado nas promoções. O instituição do Ministério Público, sim, teve momentos de sua história que não são exatamente que possam sempre orgulhar as pessoas. Eu não sei se alguém terá feito depoimento com esta sinceridade, mas eu não vim aqui para outra coisa que não fosse ser o que eu fui enquanto Promotor de Justiça e sei que vitalício, inclusive, é o nosso cargo. Agora aposentado, morrerei promotor de justiça. Eu não fiz concurso para ser procurador, enquanto fui promotor assim agi, não fui ao último grau da carreira, nunca fui um carreirista. Eu quis ser o que eu acabei sendo. O Ministério Público teve momentos, especialmente nessa época da revolução, que é o período anterior à democratização do país, o período muito anterior a atual Constituição, em que o Ministério Público ainda era inculpidamente constitucionalmente como um órgão auxiliar da Justiça. Os promotores eram vistos na sociedade como alguém logo abaixo do magistrado, assim como se fôssemos diáconos, ou sacristãos ou coroinhas de padres ou bispos. Pois bem, o Ministério Público tinha chefes da confiança do governo, demissíveis, sem nenhuma garantia, o Ministério Público já foi neste período comandado por procuradores do Estado, já houve momentos, basta que verifiquem a história do Ministério Público, lá no começo do século, houve momentos em que o Ministério Público até devia explicações para a

própria polícia. Enfim, de qualquer maneira, a construção da Instituição vem de lá, de pessoas heróicas, bravas. Eu posso citar o Dr. João Bonumá, eu posso falar em Lauro Pereira Guimarães, eu posso citar todos procuradores-gerais anteriores ao modelo constitucional de hoje, ainda não eleitos. O primeiro eleito, se não estou enganado, terá sido o Dr. José Sanfelice Neto, depois o Dr. Paulo Olímpio. Antes deles, o próprio Paulo Olímpio num mandato sem ter sido eleito, o Dr. Luiz Felipe de Azevedo Gomes, o Dr. Augusto Borges Berthier, o Dr. Mondercil, todos foram procuradores-gerais com os quais eu convivi e que não estavam ainda com as prerrogativas que hoje tem o Ministério Público, mas eram pessoas que queriam essas conquistas, lutaram por elas. De todas, eu tiro como emblema o Dr. Paulo Pinto de Carvalho, que até hoje está aí, graças a Deus, e haverá de ser um dia centenário e mais que centenário, porque o Ministério Público não poderá perdê-lo. Modelo. Um congresso de promotores, com mais de mil promotores do país inteiro, que não tem o Dr. Paulo Pinto sentado na primeira fila a apartear qualquer palestrante e dar-lhes lições de Direito Penal, não é um congresso do Ministério Público. Ao fim, ao cabo, eu recolho desse período e de exercício efetivo lá se foram 18 anos em que eu estive na Casa, eu acrescento que dessas figuras a que referi, eu espero que a Casa consiga fazer com que cada vez mais seus exemplos sejam repassados. Eu tenho tido a felicidade de encontrar até já procuradores de justiça que foram meus alunos, ou na faculdade, ou principalmente na Escola Superior do Ministério Público. Eu posso falar dos novos valores. Eu quero fazer uma referência especialmente ao Jayme Weingartner Neto, que está hoje na Comarca de Cachoeira do Sul, filho de um colega meu de turma, Dr. Alberto Weingartner. O Jaime Weingartner Neto foi é o que eu recolho como promotor-modelo da nova geração. A gente fica só recuperando a história. Eu quero anunciar a vocês essa história que está vindo aí. Alguns que já não são tão novos, já são veteranos como o Anísio Pires Gavião. Esta moçada toda que está com o Dr. Cláudio Barros Silva, na cúpula da Instituição, são todos valores, são mais jovens do que eu, eu os vi portanto bem mais jovens ainda, mas tenho certeza que a instituição do Ministério Público tem nessas figuras os responsáveis, com certeza, por um futuro muito brilhante de consolidação. É uma construção que parte dos anos de 1981, para ser exato, na nossa primeira Lei Orgânica, depois de um encontro realizado em Curitiba de onde sai a Carta de Curitiba e, finalmente, o texto da Lei Orgânica. Depois eu participei ativamente da transformação da CAEMP. Que era a Confederação das Associações do Ministério Público para construção do CONAMP que hoje não é mais uma confederação de associações mas é de membros do Ministério Público. Hoje cada Promotor de Justiça no país inteiro é integrante de uma Confederação que está aí a fazer conquistas, não apenas as corporativas, que então são as menos nobres, mas a fazer conquistas importantes em favor da

cidadania, como a interferência, a luta pelas novas legislações, o cuidado com as leis do processo penal, do Código Penal, Civil, etc. O Ministério Público de hoje é um Ministério Público da ação civil pública, do interesse difuso, da defesa da cidadania, às vezes cometendo alguns exageros em alguns momentos por inexperiência, por excesso de vigor dos mais jovens, praticando alguma situação de constrangimento ao cidadãos. Assim é que as melancias no andar da carruagem vão se acomodar um dia. E se chegará ao tamanho adequado e aos meios corretos para o Ministério Público que corresponda ao que a sociedade pode dele esperar. Eu me lembro que, quando finalmente conquistamos a Carta de 88, depois a nova Lei Orgânica e passamos pelo processo da revisão constitucional de 93 — todos esses momentos eu assisti de perto, eu fui lobista do Ministério Público em Brasília, sim. Entendo que fui saudável lobista em favor de questões que eu sempre vi serem no interesse da cidadania, da sociedade. Especialmente no período da Constituinte, inesquecível trabalho do José Paganella Boschi, que presidia a nossa Associação de classe na época, comandando todo o nosso grupo, varamos madrugadas no Congresso Nacional e fizemos do gabinete do Ibsen Pinheiro a própria casa do Ministério Público em Brasília. Há alguns momentos de muita emoção. Lembro-me de emendas de última hora necessárias para a correção do texto da Constituição que está aí hoje no capítulo do Ministério Público, dispositivos que foram escritos numa máquina de escrever portátil, marca *Relles baby*, no gabinete do Ibsen Pinheiro. Madrugada alta lá estavam o Boschi, o Fleury, por São Paulo, acho até que o Fleury na época era o presidente da Confederação Nacional. Enfim, todos os colegas de quem eu tenho falado aqui participaram nos momentos de luta, como o da Lei Orgânica que hoje está em vigor e que foi uma conquista do período em que Voltaire Moraes presidia a Confederação Nacional do Ministério Público. A construção daquele período lá naquele Congresso dos Promotores sob a presidência do Voltaire, na Bahia, que a delegação gaúcha foi alguns dias antes para preparar todo um trabalho que passava pelo enfrentamento inclusive em relação ao Sr. Antônio Carlos Magalhães, então governador da Bahia, sabidamente não desejoso de ver o Ministério Público forte, fazendo uma cerimônia traumática na abertura do congresso. O Congresso Brasileiro do Ministério Público foi aberto com a palavra do governador baiano, o ACM, dizendo que não gostava de promotores e achava um absurdo a justiça como estava sendo encaminhada. Para contrabalançar, na mesma mesa se encontrava para responder a ele com muita propriedade, outro baiano ilustre que perdemos há pouco tempo, Josaphat Marinho. Quantas vezes o querido companheiro, presidente da Bahia, o Achilles, que presidiu a CONAMP também, verberou contra os poderosos do coronelismo nordestino, fazendo com que a Confederação se repetisse nas idas ao nordeste. Alguns pensavam e alguns até foram com este propósito que

eram as belas praias, mas não era. Era para se fazer, para quem foi para lá trabalhar efetivamente, era para fazer a contestação de algumas aberrações que o país ainda não conseguiu extirpar. Como vimos muitas vezes honradas figuras do Ministério Público sendo perseguidas, ameaçadas, etc. Quantas vezes viajamos em desagravo a colegas que enfrentaram dissabores especialmente quando entraram nesta área da luta contra a improbidade administrativa, a luta contra o desperdício do patrimônio público. Enfim, todas essas coisas que estão na moda e, como eu disse, por estarem na moda às vezes não estão sendo adequadamente utilizadas. Mas um dia tudo vai dar certo, tudo vai ser como sonhou Roberto Lyra ao dizer: – “O Ministério Público vai se justificar o dia que puder, pela sua concepção, chegar a mudar de nome e se transformar não mais no Ministério Público, mas sim no Ministério Social”. O dia em que a estrutura do Estado tiver uma instituição que possa efetivamente se denominar Ministério Social, esse será o Ministério Público que eu imagino, que eu almejo ver, que eu tentei ajudar a construir na humildade e na modéstia que me coube e que Roberto Lyra sonhou também lá nas primeiras décadas do século passado, já no século passado. Ao fim, ao cabo, quero dizer, como já disseram outras tantas figuras que passaram pela história do Brasil, que foram promotores no tempo que promotor era cargo político. Se entregava um cargo de promotor a alguém como se entregava um cartório. Tancredo Neves foi promotor nessas condições, Getúlio Vargas foi promotor, Daniel Krieger foi promotor, e todos eles antes de existir a carreira com a característica que tem hoje, muito mais um cargo político, um promotor, um Ministério Público muito mais a serviço do Estado do que do povo. Apesar disso, esses homens repetiram aqui ou ali e Daniel Krieger na autobiografia: “De todas as atividades que tive, de tudo que me foi possível ter sido, nunca fui nada mais significativo do que ter sido promotor de justiça”. Esses grandes homens que comandaram a Nação. Pois eu digo quase da mesma forma. Eu não quero cometer injustiça com algo que é minha paixão também que é a atividade de jornalismo. Sem sombra de dúvida, a que primeiro me sensibilizou, a que primeiro significou um toque vocacional. Mas o Ministério Público consegue ser, na minha cabeça e no meu coração, um conjunto de coisas, não fosse por outras razões, quando mais não fosse, tivesse apenas pela coincidência no tempo, representaram os anos que estive aqui os anos mais felizes da minha vida. Volto a dizer, continuo sendo fidelíssimo leitor e releitor periodicamente do que escreveu Roberto Lyra. É aquele Ministério Público que eu sonhei, que eu sonho, está quase aí. O Ministério Público que possa um dia transformar-se em Ministério Social. De Promotor de Justiça ser Promotor Social. E não existir o procurador de justiça, mas o promotor de justiça ou um social perante os tribunais, de alto a baixo, promotores, promotores, promotores. Essa palavra mágica da promoção, nos dá idéia de



movimento, de abalar as estruturas, de mexer com as coisas vetustas, de fazer andar a emperrada máquina da justiça. Por isso a felicidade de ser a denominação da atividade do promotor. Este sentido de contra tudo e contra todos, remando contra a maré se necessário, muitas vezes na solidão do gabinete, afundado nos livros e nada mais, que todo os membros do Ministério Público tenham esta noção: eu sou alguém que vim para transformar e para movimentar, para mexer, ou então mudem de nome. Ninguém tem que procurar coisa alguma, tem que promover as coisas, tem que ser titular de ações, titular de tutela de interesses da sociedade. Acho que isso vai acontecer e acho que eu poderia estar aqui ainda para ver.

**MEMORIAL:** Já que o senhor teve uma experiência importante na Constituinte de 1988 e na revisão constitucional de 1993, e poderíamos incluir a Constituição Estadual 1989, poderia nos fazer uma reflexão sobre todo esse processo?

**ENTREVISTADO:** Bom, a Constituição de 1989, vou começar por aí, eu espero que ainda estejam aí os anais, os manuscritos, todo o trabalho do Ministério Público que nós recuperamos, foi encadernado esse documental todo. Deve estar por aí. Com relação à luta constituinte anterior ao plano nacional, eu deveria ter até trazido para, quem sabe, manter sempre essa imagem. Eu tenho, com muita honra, um exemplar da Constituição da primeira tiragem lá da gráfica do Senado, a gráfica do Congresso Nacional, da primeira rodagem, e com dedicatória feita pelo Boschi, José Antônio Paganella Boschi, a mim como fez a outros companheiros também, referindo este aspecto da luta que desenvolvemos todos nós. É tão ruim falar em nomes que a gente fatalmente esquecerá de alguns, inclusive dos colegas de fora do Rio Grande do Sul. Eu posso pensar no colega Monteiro, de Minas Gerais, os promotores do Rio de Janeiro, os colegas do Paraná, São Paulo especialmente, e nós gaúchos sim, porque nós tivemos uma posição preponderante nessa luta por múltiplas razões, até as que historicamente colocam os gaúchos em muito bom nível, muito bom plano, muita respeitabilidade, muito reconhecimento no Congresso Nacional. A bancada gaúcha é sempre respeitada, mas, nesse momento inclusive especificamente, nós tivemos, na banca estadual, Jarbas Lima, na bancada federal, Ibsen Pinheiro. Os meus dois colegas de concurso. Nós somos todos do mesmo concurso, o Cláudio Barros Silva, o Ibsen Pinheiro, o Jarbas Lima, alguns que já perdemos. Então as coisas aconteciam no gabinete do Ibsen Pinheiro. Como eu disse há pouco, me lembro de um dispositivo que até não era do capítulo do Ministério Público, mas o artigo 98 da Constituição, que deu lastro constitucional para que tivéssemos hoje os juizados especiais. Os apelidados e na época denominados Juizados de Pequenas Causas, uma experiência que nasceu aqui no Rio Grande do Sul. Mas o permissivo

constitucional que traz a grande novidade então de abrir a porta a transação do processo penal foi uma lembrança de última hora assim. Era votação final, era à noite que ia terminar a votação da nova Constituição e alguém percebeu que o artigo 98 estava incompleto, não estava de acordo com o que tinham imaginado os processualistas que lá estavam. E o Ministério Público, assim como a magistratura, enfim, todas as categorias que lá estavam, tinham suas lutas. O Ministério Público fugia de uma questão meramente corporativa e ia lutar pelas normas de processo, e esse dispositivo, que autorizava a criação de juizados especiais, teve sua redação final no gabinete do Ibsen Pinheiro, naquela máquina portátil, que eu já referi, uma pequenina máquina de escrever. Os mais jovens têm que procurar saber o que é isso. Numa máquina de escrever, o José Antônio Paganella Boschi datilografando de pé, numa pontinha da mesa. O Ibsen da porta do gabinete esperando para que se terminasse aquilo para que ele ingressasse com uma emenda de plenário, uma emenda aglutinativa, uma emenda corretiva, sei lá eu que tipo de emenda era. Mas era um texto que tinha que chegar à Mesa em tempo. E assim foi feito. Nunca vou esquecer disso na vida, claro. Foi um momento muito importante. Depois, na fase da Lei Orgânica quando ela foi votada, no momento de conseguir que se chegasse a ela, a Lei Orgânica atual. Foi muito difícil. Havia deputados de São Paulo retirando o projeto de votação porque uma promotora de uma cidade do interior de São Paulo teria cometido uma arbitrariedade de invadir uma imobiliária, de lá arrancar documentos para provar que o dono da imobiliária cometia crime e contravenções contra seus inquilinos, que lá tinha qualquer relação locatícia. Vejam como funciona essa operação da construção das leis do país. Estão num Congresso de 500 parlamentares, um deputado de uma cidade do interior de São Paulo, da qual ele fora prefeito, portanto ali é o seu feudo, esse deputado foi motivado, provocado por um proprietário de imobiliária daquela cidade a que impedisse a prerrogativa do Ministério Público porque a promotora da cidade tinha sido abusiva, tinha sido arbitrária e então o Ministério Público não poderia ter a força que se estava desenhando ter, que acabou tendo. Então imaginem o que seja chegar ao relator do projeto: – “E aí, vamos votar, não vamos votar?”, depois de repetidas viagens. – “Não vota hoje, vota na semana semana que vem”. Até que ia se votar. E aí disse o relator: – “Olha, os senhores tem que convencer aquele deputado a não pedir o que ele está pedindo. Ele está pedindo vista de todo o projeto.” Era quase que momento de recesso ali adiante. Era complicada aquela conquista. Aquele pequeno episódio, naquela pequena cidade de São Paulo podia ter mudado a história do país. É assim que funciona, é assim que um vereador, um cabo eleitoral do interior do Distrito 45 de Roraima pode fazer parar uma votação de Constituição, dependendo do seu companheiro de partido, de seu deputado, do seu líder, que estiver na Câmara, em que papel ele vai estar. Se ele estiver na

presidência, na Mesa, se ele for relator, se ele integrar uma comissão, que é decisiva para aprovação de uma lei, nós ficaremos eventualmente esperando meses e anos. Isso é importante para que as pessoas saibam porque demoram as votações no Congresso Nacional. A sensibilidade dos políticos e a suscetibilidade dos políticos, mais que a sensibilidade são marcas que a gente logo identifica quando os vê nos corredores negociando, tratando, conchavando. A gente custa a aprender, mas finalmente se dá conta — assim é que é, as coisas lá ficam decantando largos meses ou não. Feito o consenso, o parlamento é uma casa de consenso. Só se vai ao voto brigado quando efetivamente não sobrou qualquer espaço para negociação. Mas saibam, percebiam todos, todo e qualquer projeto, antes de ser votado, a gente já sabe o que vai dar. Tudo é acertado antes. E, às vezes, quando esse acerto demora, quando esse consenso não acontece, o deputado daqui, o deputado de acolá, o vereador não sei de onde faz com que essas coisas parem. Para não ser traidor da memória, mas eu tenho um filme diante de mim com essas ocorrências que eu estou aqui dizendo, que mil vezes aconteceram. Na votação do Código Civil que agora está aí, na votação da Reforma Processual Penal, que o Delmar Pacheco da Luz me informava hoje ainda, vai ser pontual. Não vamos ter ainda um novo Código de Processo Penal, e nunca o teremos, e nunca o teremos! O último projeto que andou um pouco foi em 1973, assim como este país já teve Código Penal que foi o Código Penal de 69, que entrou em vigor, saiu, *vacatio legis*, e foi prorrogado. Finalmente, a reforma penal de 84 com a qual lido até hoje. Então, as coisas acontecem desse jeito. A gente se angustia, a gente sofre, a gente vê direitos fundamentais como que escaparem por entre os dedos por essas coisas. Quando me perguntam especificamente sobre a Constituinte estadual, eu prefiro então lembrar, de maneira muito ampla, todas as coisas que envolvem o processo legislativo das quais foi testemunha e que hoje ainda estão acontecendo.

**MEMORIAL:** O senhor já comentou isso o tempo todo, mas para a gente fazer um fechamento, da avaliação do que era o Ministério Público. Na verdade, o senhor entrou na década de 80, já era um Ministério Público que está muito articulado com relação ao que aconteceu na Constituição de 80, pelo menos estamos vendo isto.

**ENTREVISTADO:** Eu entrei no concurso e no ingresso bem no momento em que se conquistava a primeira Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 40, que é uma lei de 81. Em 1980, tinha havido aquele encontro em Curitiba, gerou a Carta de Curitiba, uma verdadeira carta de princípios do Ministério Público, que foi avançando até chegar ao texto de 80. Depois a luta pela preservação em 93, a conquista da Lei Orgânica definitiva e, obviamente, amplia as coisas de 80 e hoje algumas ameaças. Existe uma chamada Lei da Mordação

sendo votada, tem aí agora medida provisória, inclusive, que atrapalha muito os promotores. A vigilância é constante. Porque isto é muito sazonal. Assim como aquele episódio da imobiliária lá no interior de São Paulo: prende um político aqui, denuncia improbidade administrativa ali, já vai começar a turma a se assustar. Percebam o que já está acontecendo, quando terminou a imunidade dos parlamentares, o Supremo Tribunal Federal começou a processar deputados, já estão berrando: “Não, mas não era para nós. Era só para os outros, para os próximos.” O que é isto! Absolutamente! Isto aí eles reagem desta forma, assim como sonegadores, os grandes criminosos do colarinho branco costumam reagir com a contra acusação. Eles não se defendem, eles passam a acusar o promotor, fazendo uma reconversão do crime, como se isto fosse possível. Quando aquele que deveria estar se defendendo resolve atacar, o acusador original, é porque ele não tem defesa, então ele passa a agredir. Eu tiro de uma situação destas absolutamente emblemática este ensinamento. O promotor, que já foi órgão auxiliar de nosso Estado, que prestava contas da sua frequência à comarca ao delegado de polícia. Promotor de justiça, promotor público deste país, naquele tempo em que ele era nomeado como o velho representante do Ministério Público lá da Idade Média e depois das cercanias da Revolução Francesa, procuradores do rei, meros cobradores de impostos. De lá que vem a denominação *Parquet*, que é como se chama o Ministério Público, porque aqueles promotores subiam um pequeno tablado, o *parquet*, para usarem da palavra. Então, aquele cidadão que subia em cima do *parquet*, falava não em nome do povo, mas falava em nome do Estado, em nome do rei, e exercia a cobrança e nada mais do que isso. De lá até o Ministério Público que se tem hoje, haverá de ser inesquecível para mim, sem dúvida, ter participado desta Constituição, porque eu participei de alguns momentos também, em outra medida, em 68, o AI-5, eu fui preso em São Paulo. Era jornalista em São Paulo, fui preso duplamente. Fui preso pelos estudantes, depois pelo Fleury, não o Fleury promotor, o Fleury delegado de política, porque no famoso, inesquecível, histórico congresso de Ibiuna que a UNE resolveu fazer um congresso clandestino que, santa ingenuidade, numa tarde de fim de semana, em Ibiuna, de repente tinha três mil estudantes comprando todo o pão e toda a mortadela da cidade. Mas 15 minutos depois o Fleury já sabia onde seria o congresso da UNE. E, na preparação daquele congresso da UNE, os jornalistas, um por cada órgão em São Paulo, foram levados à cidade universitária, CRUSP, lá na zona sul de São Paulo, e na reunião preparatória lá estavam Vladimir Palmeira, Travassos, José Dirceu. Depois, lá na preparação daquele congresso, os jornalistas foram avisados: “Vocês agora não saem mais daqui. Poderão mandar informações para seus jornais...”, tudo ilusão dos estudantes e nossa, mandar informações que ninguém publicaria. Mas a gente fazia. Então com medo da infiltração, com medo da traição dos

jornalistas, os filmes dos fotógrafos eram entregues nas mãos de estudantes, as nossas laudas nos redigíamos lá dentro, no tempo da máquina e do papel! Máquina de escrever e papel, ou canetinha e bloquinho, a gente fazia o que tinha para mandar para o jornal e entregava para um estafeta estudante. Nós ficamos presos lá. Aí quando surgiu o fim de semana do congresso de Ibiuna, fomos todos levados pelos estudantes para o congresso. Ou seja, houve um trabalho dos estudantes e das diversas ações revolucionárias que nós tínhamos no país no sentido de que em cada redação de jornal detectar um jornalista confiável, incluí-lo no grupo, mas com esse compromisso. Era o *Big Brother* da época, Casa dos Artistas da época, ou No Limite: “Vem e daqui não sai mais.” E assim foi. Até que, quando nós estando com os estudantes lá em Ibiuna, recém-chegados, fomos surpreendidos pelos caminhões, pelos ônibus. Foram ônibus, caminhões de carga, tudo que era possível se transformar em camburão, nos recolheram. Então eu digo, fui preso pelos estudantes e fui preso pela polícia. Na volta a São Paulo, na triagem, fui identificado como jornalista, fui liberado. Um colega meu ficou, o Frei Beto, era meu colega, meu companheiro de porta. Ele era da Folha da Tarde, eu era do Notícias Populares e da então embrionária Agência Folha. Era o DICS, Departamento Informativo Correspondentes e Sucursais. O embrião da Agência Folha. O Frei Beto era meu companheiro, o Rui Falcão, que depois desapareceu, finalmente retornou do exílio. Hoje é alto dirigente petista, acho até que é secretário de alguma coisa lá da Marta Suplicy. Foram meus companheiros de prisão. Como eles eram efetivamente ligados, não sei se VPR, Var palmares, MR-8, alguma coisa de estilo de ações muito estreita, ficaram presos. Eu fui um dos que foram liberados. Então eu tenho esse dissabor - eu tenho quase que uma história bonita para contar, mas ela termina muito feia, porque eu só fui levado, identificado e mandado embora, quer dizer, não me torturaram, não me mandaram para o exílio, não tenho nada charmoso para contar. Eu tenho para contar só esse momento. Pois bem, esse é o período em que eu digo que o Ministério Público dele não deve se orgulhar. Porque o Ministério Público, nesse momento, por exemplo, nesse período da censura, do terror, nesse período da ditadura mais forte, o Ministério Público em alguns instantes curvou-se, curvou-se, sim, porque perseguiu até seus próprios membros ou permitiu que fossem perseguidos, figuras como Paulo Cláudio Tovo, Dirceu Pinto e outros. Em compensação, conseguiu construir de tudo isso uma instituição que é o próprio guardião, o próprio obelisco da cidadania. É assim que eu vejo o Ministério Público. Então, ao fim, ao cabo, eu acho que esta história realmente, como eu disse no início, se confunde muito, se mistura muito, especialmente no meu caso, pelas múltiplas atividades, mas todas elas com uma linha de condução, a da cidadania, a da liberdade a qualquer preço. Eu não quero mais viver o tempo de chegar na redação do jornal, ou da rádio, e

encontrar uma advertência na parede, de um pequeno papel, comunicando: “Está proibido divulgar o estouro de uma bomba na Rua 7 de Setembro, na agência do City Bank”. Nós nem sabíamos que tinha estourado uma bomba, já tinha uma proibição da bomba! E às vezes a proibição vinha antes de a bomba estourar, mostrando quem é que estourava bomba. É, é bem assim. E o Ministério Público em alguns instantes acho que fraquejou assim como o Judiciário. Ninguém desconhece, é da história deste País, a concessão de mandatos de prisão em branco na mão de delegados torturadores para que fossem prender a, b, ou c. Esta é que é a verdade! Mas também este Ministério Público teve, se eu falei aqui no Dirceu Pinto tenho que falar no Hélio Bicudo, que lá em São Paulo enfrentava o Esquadrão da Morte, levando para a barra do júri todos os policiais daquela gangue de torturadores comandada pelo Sérgio Paranhos Fleury, o delegado Fleury.

MEMORIAL: Dr. Cláudio Brito, não sei se o senhor teria mais alguma coisa?

ENTREVISTADO: Dizer muito obrigado, pedir desculpas pelo jeito, pela postura, pelo cigarro. Mas, enfim, não sei exatamente até onde vão as finalidades, os objetivos, mas eu acho que tinha que ser como eu sou. Não poderia vir até aqui de outra forma que não fosse como eu sou, até porque aqueles que estiverem nos assistindo daqui a 30, 40, 50 anos, não saberemos se estarão aí esses registros todos, mas algum arqueólogo um dia, escavando as ruínas de Porto Alegre vai encontrar essas coisas todas, vai saber que foi desse jeito, sem deixar que as minhas coisas pessoais fossem vencidas, invadidas, bem ao contrário, tudo que eu permiti que o Ministério Público fizesse em mim... cresceu ou não. Eu tenho certeza que, de qualquer maneira, quem passa por aqui cresce um pouco pelo menos. Obrigado.



# Histórias de Vida

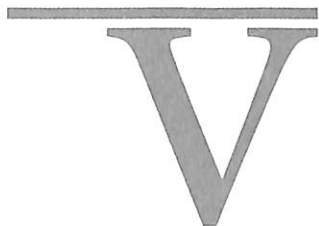
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de São Sepé/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria, ingressou no Ministério Público em 1970. Atuou nas Comarcas de Cacequi, São Pedro do Sul, São Borja, Alegrete e Porto Alegre. Foi promovido a Procurador de Justiça em 1987. Atualmente, é professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. É Presidente do Lar Santo Antônio dos Excepcionais.*



EDISON PONTES DE  
MAGALHÃES



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –





## Edison Pontes de Magalhães\*

MEMORIAL: Dr. Edison, nós agradecemos a sua disponibilidade em nos receber. Queremos iniciar a entrevista com o senhor falando sobre sua origem familiar, seus pais, sua infância. O senhor nasceu em São Sepé?

ENTREVISTADO: Sim, nasci em São Sepé, em 24 de agosto de 1938. Meus pais, ambos já falecidos, são Otto Neubauer Magalhães e Maria Carmem Pontes Magalhães. Somos de uma família de três filhos. Resta eu e o meu irmão. Minha mana faleceu aos 20 anos de idade. Nunca ficamos sabendo o motivo do seu passamento. Fomos criados diante das adversidades e dificuldades enfrentadas pelos meus pais na periferia da cidade de São Sepé. Estudávamos, num primeiro momento eu e num segundo momento a minha mana, num colégio de freiras, a escola Beata Júlia. Naquela época dividia-se o ensino em primário, ginásio, científico e clássico. Cursei até o primário em São Sepé porque era só o que tinha lá. Tão logo o concluí tive que me deslocar para Santa Maria para continuar meus estudos. Em Santa Maria tive que me submeter a um exame de seleção, pois a escolha dos meus pais foi o Colégio Santa Maria e havia muitos candidatos para um número reduzido de vagas. Entrei nesse processo seletivo e felizmente oportunistei a minha mãe, que me acompanhava naquele momento, a grande felicidade de ter sido classificado. Passei a partir de então a freqüentar o curso ginásial em Santa Maria. Lá também cursei o científico e, ao mesmo tempo, cursei o curso de contabilidade. Nesse período prestei o serviço militar e tão logo concluí, tive necessidade de

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 29 de março de 2007.

trabalhar para ajudar os meus pais na manutenção dos meus estudos em Santa Maria. Até porque a minha irmã já estava também estudando na cidade, no Colégio Sant’Ana, com custos muito elevados. Eu fiz concurso para o Banco do Estado do Rio Grande do Sul e fui classificado em primeiro lugar no Estado. Em razão disso, conquistei uma vaga em Santa Maria e, após algum tempo, na Universidade Federal, onde os irmãos Maristas criaram a faculdade de Direito. Fiz naquela oportunidade, sem muito preparo, o primeiro concurso vestibular realizado em Santa Maria, mas, graças a Deus, mais uma vez, consegui ingressar.

**MEMORIAL:** Isso já na década de 1960?

**ENTREVISTADO:** Foi por volta de 1959. Em 1960 iniciamos os estudos. Éramos uma turma pequena porque não houve possibilidade de completá-la, embora tenham ocorrido dois vestibulares. Mesmo assim fazíamos um trabalho muito bonito. E consegui atingir um objetivo por mim acalentado há algum tempo que era ser bacharel em Direito.

**MEMORIAL :** O senhor chegou a atuar no Banrisul?

**ENTREVISTADO:** Trabalhava ao mesmo tempo em que estudava na faculdade de Direito. Nesse período em que trabalhei no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, depois de ter concluído a faculdade, houve uma perspectiva de eu ingressar no departamento jurídico do banco. Como as coisas não fluíram, resolvi fazer concurso para o Ministério Público. Naquela época fazia dois ou três anos que não abria concurso para a Instituição. Tão logo abriu, me inscrevi – e até há um episódio muito interessante que eu gostaria de ressaltar. Na apresentação dos documentos para a inscrição, entreguei uma cópia do meu título de eleitor. Todavia, essa cópia não comprovava que eu havia votado nas últimas eleições. Como eu não tinha acesso ao Diário Oficial, não fiquei sabendo que o meu processo baixou em diligências, e era o último dia para eu comprovar que havia votado. Quem me ajudou muito a resolver esse problema foram duas pessoas muito importantes, um colega de Santa Maria, Dr. Milton Machado Monteiro, e a Dona Teresinha Raffo que naquela oportunidade era secretária da Procuradoria-Geral de Justiça. Com isso a minha inscrição foi homologada e me submeti ao concurso para o Ministério Público, uma das coisas que sem dúvida nenhuma marcou a minha vida. Durante o curso de Direito já comecei de logo a manifestar, dentro do meu foro íntimo, interesse pela carreira do Ministério Público. Quando vi diante de mim a possibilidade de atingir o meu objetivo maior, foi uma emoção jamais esquecida. No momento em que recebi o resultado, transmitido a Santa Maria através do colega Dr. Gilberto Niderauer Correia, eu não estava ainda preparado. Quando soube, a emoção foi muito grande.

MEMORIAL: Em sua opção pelo Direito houve alguma influência familiar?

ENTREVISTADO: Interessantíssimo esse aspecto da minha vida. Quando eu era menino lá em São Sepé, a realização de um júri era um fato muito comentado, a cidade toda se integrava. Eu gostava de ouvir os debates, não tinha conhecimento nenhum, mas gostava muito de ouvi-los. Menores não podiam participar; eu achava um jeito e conseguia ingressar no tribunal do júri, ficava meio escondido, ouvindo aquilo que me despertava muito a atenção. Quando tomavam conhecimento da minha presença, um policial militar ia lá e me retirava, mas logo que eles perdiam um pouco a atenção, eu retornava. E aquilo foi me chamando a atenção. Ainda menino, ao lado da minha mãe que foi a grande responsável pela minha educação, eu dizia “Mãe, eu quero ser um desses que eu tenho visto falar no júri e falam tão bonito, eu quero ser um deles!” e a mãe falava “Para isso você vai ter que estudar muito, meu filho! Terá que se preparar muito para chegar lá.”, “Mas eles chegaram, mãe, eu também posso chegar!”. Quando eu era menino, nem imaginava o que teria pela frente para um dia conquistar aquilo que acabei conquistando. Mas foi ali naqueles júris os quais assistia escondido que despertou a minha vocação, isso eu não nego, foi ali que despertou!

MEMORIAL: Vendo os promotores atuando no júri?

ENTREVISTADO: É, exatamente, assistindo aos debates do tribunal do júri. Porque naquela época havia alguns profissionais em Santa Maria que se destacavam muito no júri. Dois eram brilhantes - um deles era o Dr. Hélyvio Jobim - eram os mais atuantes naquela região. E possuíam uma retórica que nós, depois na faculdade, também gostávamos muito de acompanhar. Na verdade isso me sensibilizava muito. Quero deixar bem claro que minha inspiração pelo Direito veio desde menino, coisa que raramente acontece. Éramos tratados na época por médicos de família e alguns familiares meus diziam que eu deveria seguir a Medicina. Nunca respondi nada porque a minha intenção já naquela época era ser bacharel em Direito.

MEMORIAL: A sua época de estudante, nos anos 60, foi um período politicamente conturbado. No Rio Grande do Sul houve o episódio da legalidade em 1961, houve um pouco antes a encampação da Telefônica, em 1959 da *Bond and Share* que era a subsidiária da energia elétrica no Rio Grande do Sul, um período conturbado em que os estudantes, principalmente ligados ao PTB, tinham uma participação política muito grande. O senhor chegou a ter algum envolvimento nesses episódios?

ENTREVISTADO: O ponto mais marcante foi na época da Legalidade em que eu era dirigente acadêmico.

**MEMORIAL:** Em Santa Maria havia um movimento significativo de estudantes. Os ferroviários também possuíam um grupo muito forte por lá.

**ENTREVISTADO:** Eu ia chegar lá. Em função de trabalhar no Banco do Estado do Rio Grande do Sul e os ferroviários, na sua grande maioria, receberem pelo Banco, tínhamos uma proximidade muito grande com eles. Mas antes disso, quando prestei o serviço militar, prestei alguns serviços na Rede Ferroviária Federal em razão de greves que se realizavam lá. Tínhamos uma relação muito grande com eles. Havia alguns profissionais do Direito, advogados lá em Santa Maria, que trabalhavam na Rede Ferroviária e eram nossos amigos. Com respeito às suas idéias nós não tínhamos nada que ver, eu nunca me filiei a nenhum partido político, tinha as minhas idéias e mantinha-as reservadas, não expunha publicamente. Mas, voltando ao assunto, na época da Legalidade eu estava no diretório acadêmico e nasceu uma rádio em Santa Maria, a Rádio Guaratã, e eles, na ânsia de serem os pioneiros na divulgação de notícias, iam diretamente aos estudantes da faculdade de Direito. Nós saíamos por volta de onze e meia, quinze para meio-dia e eles estavam lá com seus gravadores e imediatamente nos entrevistavam: “O senhor acha que a Legalidade é um movimento necessário ao Rio Grande?” Ora nós como estudantes que havíamos tido aula de Direito Constitucional, de logo manifestávamos o nosso ponto de vista. E às vezes até ultrapassávamos um pouco. E com isso ficamos um pouquinho marcados também. Haja vista que por ocasião da Revolução de 31 de março de 1964 alguns que pertenceram ao diretório acadêmico foram chamados a prestar depoimentos perante o comando do Exército da Região de Santa Maria que era a 3ª Região Militar.

**MEMORIAL:** E o senhor também foi chamado a depor?

**ENTREVISTADO:** Aí outro fato interessantíssimo. Era meu vizinho o coronel Gabriel Danuncio Agostini que era comandante da artilharia divisionária, muito meu amigo, uma pessoa a quem eu devo muito. Tão logo ele ficou sabendo disso, me preveniu “Você agora fique uma semana em casa, não se movimente, porque vamos tentar amenizar todo e qualquer ato ou convocação que o leve até o comando para prestar depoimento”. Tive que entrar com atestado no Banrisul para faltar, e na faculdade. Felizmente nada aconteceu até porque nunca escondi absolutamente nada que pudesse me comprometer em relação a tudo aquilo que estava acontecendo. Aliás, nos dávamos muito com todos, respeitando as idéias de todos. E tínhamos as nossas idéias. E as minhas idéias sempre foram no campo estudantil, não passavam disso. Nunca, jamais, mencionei mesmo em reuniões de colegas no diretório qualquer tema que não fosse relacionado a nossa preparação cultural, ao curso de Direito e às questões relacionadas aos nossos colegas da faculdade.

MEMORIAL: Já no Ministério Público, a sua primeira promotoria foi Cacequi?

ENTREVISTADO: É, eu faço questão de salientar que quando assumi no Ministério Público tive a grande felicidade de ter como Procurador-geral de Justiça o Dr. Lauro Pereira Guimarães, uma das pessoas por quem até hoje tenho um profundo respeito e admiração. Assumimos no Palácio Piratini, era governador Euclides Triches. Lembro-me ainda vagamente de algumas palavras ditas pelo Dr. Lauro que muito nos marcaram. A partir daquele momento, passei a ter uma profunda responsabilidade pelo cargo que estava assumindo. Quando fui designado para atender Cacequi, me preparei para corresponder a toda aquela confiança depositada pelo Dr. Lauro Guimarães quando assumimos no Palácio Piratini. E lá iniciei as minhas atividades. Um ano após, necessitando solucionar alguns problemas, consegui remoção para a Comarca de São Pedro do Sul onde recebi a primeira promoção. Naquela época tínhamos diferenciadas no interior do Estado a primeira, a segunda e a terceira entrâncias, e fui promovido para segunda entrância, na segunda promotoria de São Borja. Lá em São Borja fizemos um trabalho muito importante, até porque São Borja era uma cidade diferenciada, tinha um alto índice de criminalidade. Além desse alto índice de criminalidade, havia algumas coisas que não funcionavam corretamente, havia necessidade de uma participação maior do Ministério Público. E junto com os demais colegas passamos a exercer uma atividade correlata dentro da comunidade. O meu tempo foi muito pequeno em São Borja, fiquei apenas um ano em meio e imediatamente fui promovido para Alegrete. Lá fiquei um pouco mais. Eu já estava para ser promovido para a quarta entrância. Lecionava na Faculdade de Ciências Econômicas da Fundação Educacional de Alegrete, as cadeiras de Legislação Comercial e Legislação Tributária, onde era coordenador da área do Direito. Naquela época, era presidente da Fundação o general Alci Vargas Cheuiche, muito meu amigo, e ele me pediu encarecidamente que ficasse um pouco mais para concluir o trabalho que eu estava realizando. E eu disse a ele que não podia interromper a minha carreira porque senão posteriormente seria prejudicado. Diante disso, concordei em permanecer até o fim do ano letivo, o que não causaria nenhum problema tanto curricular quanto eventual promoção para quarta entrância. Naquela época nós tínhamos o Tribunal de Alçada, de modo que uns promotores iam para o Alçada e outros para o Tribunal de Justiça. Com isso fiquei um pouco mais em Alegrete completando lá três anos e meio. Computando-se da primeira entrância até a terceira, permaneci no interior do Estado sete anos e meio, até ser promovido para a quarta entrância. Ao

chegar aqui em Porto Alegre, fui classificado, num primeiro momento, para um juizado de menores que estava enfrentando alguns problemas, inclusive em relação a questões de moralidade dos menores. Nós recebemos um ofício do então Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, para que os juizados de menores no Brasil intensificassem uma campanha visando disciplinar o problema dos filmes e revistas pornográficas. Atuei naquela oportunidade e foi um trabalho de uma repercussão muito grande que me trouxe muita satisfação. Como eu não tinha classificação naquela época, abriu uma vaga na sexta vara de família e eu pedi classificação. Tão logo chegou às mãos do Dr. Mondercil, ele, já sabendo de que eu tinha uma afeição muito grande pelo tribunal do júri e tinha deixado uma marca muito positiva no interior do Estado, me chamou ao seu gabinete. Eu, num primeiro momento, fiquei um pouco apreensivo: “Será que foi em razão desses problemas ocorridos no juizado de menores, atitudes que tomamos em benefício naturalmente da própria sociedade?” Não, ele me chamou e disse “Estou te convocando para ir para o tribunal do júri”. Claro que fiquei imensamente feliz porque esse era o meu grande desejo. Aliás, o que me marcou no interior do Estado foi exatamente o tribunal do júri, já vou fazer um complemento a respeito disso. Foi promovido o Dr. Amaro Borges Moreira para Procurador de Justiça, e eu ocupei a vaga deixada por ele no tribunal do júri, primeiro promotor de justiça. Os cargos do tribunal do júri eram de confiança e, num determinado momento, houve uma troca de procurador e em razão disso nós todos, os quatro promotores, colocamos nosso cargo à disposição. Acho que era o Dr. Augusto Borges Berthier que substituiu o Dr. Mondercil. Ele telefonou para minha casa me dizendo que eu estava confirmado e que não havia razão para colocarmos o cargo à disposição. Em razão disso fiquei aproximadamente oito anos no tribunal do júri aqui em Porto Alegre. Classificado na sexta vara de família onde atuei apenas seis meses, mas atuando no tribunal do júri. Saí do tribunal do júri promovido a Procurador de Justiça. Aí uma questão muito importante que não posso deixar de mencionar. Como promotor em Cacequi substituí Rosário do Sul, São Gabriel e Santiago. Quando fui removido para São Pedro do Sul, substituí São Vicente do Sul em caráter permanente porque estava vaga a comarca e eu era o primeiro substituto e, às vezes, substituía simultaneamente São Francisco de Assis. Às vezes tiravam São Francisco e me davam Jaguari e outras vezes, Santiago. Cheguei a ficar com três promotorias em período de verão. Depois, na segunda entrância em São Borja, eu voltei a substituir Santiago e Itaquí. Em Alegrete eu voltei a substituir São Francisco de Assis até que a comarca fosse provida, substituí Quaraí e voltei a substituir Rosário do Sul. É muito importante dizer que atuei no tribunal do júri em Cacequi, em São Francisco de Assis, em Jaguari, em Santiago, em São Borja, em Itaquí, em

Alegrete e depois aqui em Porto Alegre. Ao longo de toda a minha participação no tribunal do júri, foram nada mais nada menos do que 346 participações. Somente em Porto Alegre nós fazíamos durante dez meses do ano, até o mês de dezembro, júris dia sim dia não. Aliás, em uma ocasião aconteceu um episódio interessante. Eu tirava xerox de todos os processos da semana, trazia para minha casa e colocava-os pela ordem em cima da minha mesa de estudos. Numa ocasião a minha empregada foi limpar a mesa e misturou os processos. Cheguei no dia de um julgamento com um processo, não verifiquei se era o daquele dia, foi uma falha minha, e na hora em que estava sendo feito o pregão, olhei na capa e verifiquei que o réu não era o mesmo, e aí eu disse para o doutor “Olha, mas não é esse o julgamento, o nome do réu que eu tenho aqui é Fulano de tal”, ele disse “Não, este julgamento é para daqui a dois dias”, “Mas eu estou com o processo errado aqui”, “Mas a ordem é essa”. Aí acertamos de tal maneira que ele me deu uns 40 minutos para estudar o processo do dia, e como a minha esposa trabalhava, era difícil mandar alguém ou eu mesmo ir até minha casa, o tempo perdido seria muito maior. Estudei o processo em 40 minutos, e felizmente o resultado foi em prol da justiça. Quando havia condenação, eu não dizia que era uma vitória do Ministério Público, era uma vitória da justiça.

**MEMORIAL:** Alegrete era uma cidade um tanto violenta, pelo menos naquela época. Houve alguns episódios como o caso Carus que ocorreu em anos anteriores ao senhor atuar, mas o júri lá era sempre muito efervescente. Era pelo rádio, o fórum ficava na praça, o alto-falante divulgava para a comunidade. O senhor tem lembranças disso ou gostaria de destacar algum episódio ocorrido em algum júri do interior?

**ENTREVISTADO:** Eu tive alguns momentos de destaque lá. Uma das questões muito difíceis em Alegrete era o problema das drogas. Havia casos em que as informações apontavam pessoas influentes na comunidade. É claro que para se chegar a essas pessoas, nós íamos ter que nos atritar. Mas não me causou nenhum problema, tive que enfrentar e enfrentei. Alguns processos estavam parados, alguns aguardando provas, de outros não se sabiam os motivos. Movimentados, é claro que causaram alguns problemas, mas ficou por isso mesmo. Houve alguns julgamentos interessantes. Um deles, face a repercussão, teve que ser realizado fora das dependências do fórum. Foi realizado no Centro Cultural porque o espaço físico era bem maior. Não me lembro a lotação porque já faz muitos anos, mas posso afirmar que lotou e ficaram pessoas de fora ouvindo os debates. Foi um júri em Alegrete que me marcou muito, porque eu estava enfrentando, na oportunidade, os dois melhores tribunais da região. E felizmente, mais uma vez, consegui uma vitória para a justiça. Mas vamos retroceder um pouquinho mais. Lá em São Borja



tive também um júri marcante. Era um segundo julgamento. Um colega meu fez um primeiro júri, o réu foi absolvido, houve recurso e o Tribunal de Justiça mandou a novo julgamento. Foi um caso ocorrido no bairro do Passo onde um fazendeiro matou um médico que era muito humanitário, trabalhava muito pela comunidade do bairro. O novo julgamento foi realizado no Clube Comercial em São Borja. Foi um julgamento que sensibilizou a comunidade da cidade. Também o espaço físico era muito grande, superlotou. Era juiz o Dr. Paulo Heerdt, o defensor era o Dr. Ovídio Araújo Batista da Silva. O Dr. Ovídio não era um especialista na área criminal, é um grande processualista, mas atuou naquela oportunidade como defensor. E o júri foi marcado por vários momentos, debates, e aquelas coisas todas que só o tribunal do júri é capaz de trazer. E fui muito feliz, pois mais uma vez, condenei. Encerrado o julgamento, a comunidade do bairro do Passo toda estava aguardando a minha saída, e eu, para poder sair do Clube Comercial de São Borja, tive que ser colocado no interior de uma viatura da Brigada Militar, com a segurança necessária, porque a comunidade queria me tributar uma homenagem pelo fato de ter sido condenado alguém que tirou deles um grande amigo, um grande profissional que era o médico. Eu me emociono ao falar disso porque é um fato que marcou muito a minha vida. Aqui em Porto Alegre, tendo permanecido durante tanto tempo, também houve júris marcantes. Vou começar com um importante até mesmo pelo resultado. Na época em que estávamos no júri, enfrentamos um problema muito sério de criminalidade violenta na periferia da cidade, na Vila Cruzeiro do Sul e imediações. Ali havia duas gangues que disputavam poder. Quando acontecia a morte de um deles, o caso vinha para julgamento. Numa oportunidade, um deles cujo apelido era Dentinho, e que eu já havia condenado em dois outros processos, estava sendo acusado por homicídio qualificado. O defensor, momentos antes do júri, conversou comigo rapidamente e perguntou-me se não havia possibilidade de nós fazermos um acordo: ao invés de eu postular por uma condenação, por homicídio qualificado, postularia por homicídio simples, até porque ele já tinha mais de 30 anos de condenação, mais 12 anos ou 14 anos não faria diferença. Passados aqueles trâmites normais o juiz concedeu a palavra ao Ministério Público. Fiz aquela minha saudação normal e disse ao Conselho de Sentença que ao longo dos anos em que eu estava lá, fazia uns dois ou três anos, tinha sempre mostrado um lado importante da Instituição que é nunca postular por condenações conquanto o processo não legitimasse esse direito. Agora estava diante de um acusado cujos antecedentes conspiravam contra os seus interesses. Todavia o processo mostrava uma faceta muito importante: ele agiu em defesa de sua própria vida e o promotor de justiça não é órgão de acusação, é um órgão de justiça. No caso em questão, a minha posição, a posição do Ministério Público como justiça, era pela absolvição do réu. Causou

impacto, havia um público relativamente grande, até porque alguns gostavam de assistir meus julgamentos em face da forma como eu debatia no tribunal do júri, sempre buscando polemizar. Eu não abria mão dos meus pontos de vista, que eram os pontos de vista da justiça. O defensor informou aos jurados que havia pedido que fosse uma condenação por homicídio simples e louvou muito a minha atitude. O réu foi absolvido por sete a zero porque eu havia pedido. Ao final, os sete jurados vieram ao meu encontro e me disseram “Doutor, inacreditável, nós imaginávamos que era uma condenação pelos antecedentes dele, mas pelas suas informações vimos que pelos antecedentes não se condena. Servem para ajustar a condenação, mas não como provas de sustentação de condenação”. Foi um evento que me marcou muito, eram duas mulheres e cinco homens. As mulheres me abraçaram de maneira que fiquei extremamente sensibilizado e disse: “Eu tenho por princípio na vida postular mais pela absolvição de um culpado do que pela condenação de um inocente”. Bem mais adiante desse júri, surgiu um processo que sensibilizou toda a comunidade de Porto Alegre, um assassinato ocorrido na churrascaria Barranco, o caso do Beto Vargas, em que ele matou um advogado cujo pai e irmão também eram advogados. O inquérito veio para minhas mãos. Existiam várias ações por parte do Ministério Público, pedidos de prisão preventiva, enfim, uma série de situações que ocorreram durante a instrução do processo. A família da vítima me procurou e me perguntou se eu concordaria com um assistente de acusação e eu disse “O processo é volumoso, há muita prova para ser produzida perante o tribunal do júri. Mas se for um assistente de acusação que vá trabalhar ao lado do Ministério Público, eu concordo plenamente”. Aí me declinaram o nome do Dr. Rovílio Antônio Breda e eu disse imediatamente que aceitava. Fizemos um trabalho brilhantíssimo. Fomos até por volta de quatro horas da madrugada, a imprensa toda estava lá aguardando o resultado. Beto Vargas foi condenado por cinco votos a dois. Na oportunidade, a Regina Lemos, que não se encontra mais nem em Porto Alegre, era uma das repórteres que fazia a matéria do tribunal do júri. Chegou para mim e disse “Dr. Edison, foi uma vitória sua?” e eu disse “Não, foi uma vitória da Justiça!”. E isso ficou marcado na oportunidade.

**MEMORIAL:** O senhor sabe qual foi o motivo desse assassinato?

**ENTREVISTADO:** O motivo do crime foi um pequeno desentendimento ocorrido dentro da churrascaria Barranco. O nome da vítima era Ricardo Silva. Esse foi um júri que me marcou muito. Havia algumas questões políticas envolvidas, o pai do acusado era ligado a um partido político. No tribunal do júri, além do Dr. Amadeu Weiman, ainda havia outros que o assessoravam os quais eram politicamente ligados ao pai do réu. Estavam presentes o hoje senador Pedro Simon, Lélcio de Sousa, César Shirmer e o Dr. Alceu Loureiro Ortiz e outros políticos ligados ao pai do réu.

**MEMORIAL:** Para assistir o júri? O Pedro Simon e o César Shirmer como observadores?

**ENTREVISTADO:** Eles estavam assistindo o júri em uma fileira reservada às autoridades. Até foi muito importante porque me possibilitou dizer que estávamos também aproveitando o grande momento para sermos fiscalizados pelos políticos que tinham a grande responsabilidade de legislar nesse país.

**MEMORIAL:** E o advogado, o Amadeu Weiman, tinha uma grande experiência em júri.

**ENTREVISTADO:** O Dr. Amadeu Weiman foi o defensor do Beto Vargas. Eu não sei se o Dr. Amadeu Weiman acompanhou a produção da prova perante a autoridade policial. Na minha ótica e na do Dr. Rovilho Breda parece-nos que na preparação do inquérito algumas provas foram mal produzidas e ajudaram muito na acusação. E me parece que quem atuou nessa fase teria sido o Dr. Oswaldo Lia Pires, que depois não quis atuar perante o tribunal do júri, deixando para o Dr. Amadeu Weiman. Atuei em outros processos com o Dr. Amadeu Weiman. Ele sempre foi muito cortês, muito educado, travamos algumas batalhas, batalhas dentro do processo, mas nunca nos atritamos fora daquilo que o próprio processo nos permitia. De modo que, o Dr. Lia Pires foi o único advogado com quem não atuei aqui em Porto Alegre. Aliás, fiquei muito sentido não ter atuado com ele na defesa e até disse que gostaria muito que isso tivesse acontecido e o grande momento seria o processo do Beto Vargas. Aliás, eu encontrei com o Dr. Oswaldo Lia Pires na esquina da Borges de Medeiros com a Andrade Neves, pois ele é dono de uma garagem na Andrade Neves, se não me falha a memória, e eu até na oportunidade disse “Dr. Lia Pires estou deveras feliz porque pela primeira vez vou ter a felicidade de me deparar com seus grandes conhecimentos perante o tribunal do júri!”. Ele me disse “Não, eu sou amigo de ambas as partes, não vou atuar”, “Olha, não vejo razão para o senhor não atuar, mas já que o senhor não vai atuar, vou ficar esperando uma oportunidade”. Infelizmente essa ocasião não aconteceu. Foi um dos grandes tribunos de Porto Alegre com quem não atuei. No interior do Estado com todos os grandes e reconhecidos tribunos atuei. Claro, na parte adversa, do lado do Ministério Público.

**MEMORIAL:** Logo após isso o senhor já foi promovido a procurador?

**ENTREVISTADO:** Eu fui promovido a Procurador de Justiça e fiquei como Procurador de Justiça dois anos. Naquela época tínhamos três Câmaras Criminais, e fiquei substituindo duas câmaras, se não me falha a memória, a Primeira e a Segunda Câmaras Criminais. Quando estava próximo de me classificar, um procurador que estava no Alçada, o Dr. Vasco Della Giustina, resolveu se classificar na vaga que surgiu no Tribunal de Justiça. Em razão

disso, com eu já havia cumprido a minha parte e estava também voltado ao magistério, lecionava na Pontifícia Universidade Católica a cadeira de Direito Penal, resolvi me aposentar. Na época, era procurador-geral o Dr. José Sanfelice Neto. Ele tentou de todas as maneiras evitar que a minha aposentadoria ocorresse. Mas já estava confirmada e não voltei atrás. Mas eu não posso deixar de salientar uma questão muito importante. A minha notoriedade, se é que isso aconteceu, aqui em Porto Alegre, deu-se pela minha atuação no tribunal do júri e esta eu agradeço ao Dr. Mondercil Paulo de Moraes. Ele já não está mais em nossa companhia. Acompanhei de longe a sua enfermidade e fiquei deveras entristecido quando soube do seu passamento. O Dr. Mondercil foi a pessoa que me levou ao tribunal do júri de Porto Alegre. Talvez eu fosse mais um dentre tantos que estão no quadro do Ministério Público, mas com o convite que ele me fez, me levando para a vitrine do tribunal do júri ele proporcionou que me destacasse, se é que me destaquei dentro do Ministério Público no período em que estive na Instituição. E a ele agradeço muito, do fundo do coração, e posso dizer aqui, emocionado como o faço, que Deus o tenha e o mantenha. Uma pessoa de uma pureza de alma invejável a todos que tiveram oportunidade de conviver com ele. Peço que isso seja retratado e levado onde tiver que ser colocado porque é uma prova do meu sentimento de gratidão nesse momento no qual estou sendo objeto dessa entrevista.

**MEMORIAL:** Queríamos que o senhor falasse um pouco sobre essa percepção da diferença entre o trabalho do Procurador de Justiça e do promotor. Enfim, as diferenças que existem. Qual a sua visão sobre esse assunto?

**ENTREVISTADO:** Uma das razões que me levou a ficar tão pouco tempo como procurador foi exatamente o isolamento que passamos a ter. Talvez hoje não seja tanto porque a estrutura do Ministério Público mudou bastante, mas naquela época tínhamos um funcionário que levava os processos em casa e estudávamos. Na época em que eu estava na ativa, a Procuradoria era na Borges de Medeiros, levava-se para ali os pareceres e havia umas funcionárias que datilografavam o trabalho. Então como procurador passei a ficar muito isolado. Sempre fui um homem de me comunicar muito, gostava de atuar em audiências, no tribunal do júri, etc. Isso foi uma das coisas que me causou uma profunda tristeza, porque como promotor eu tinha possibilidade, às vezes, até de buscar outras provas. Quase na maioria dos processos eu denunciava e acompanhava até o seu último momento que era o julgamento pelo tribunal do júri. Como procurador já recebia os processos prontos. Às vezes, inclusive, tinha que estudar muito e até ficava um pouco frustrado pois percebia que algumas coisas não estavam à luz daquilo que era o meu entendimento e tinha que fazer sustentação de processos de outros colegas, o que não me era

muito agradável. Então esse distanciamento que me levou à aposentadoria. Mas eu permaneci em atividade na Pontifícia Universidade Católica, fiquei por cerca de 21 anos lecionando a cadeira de Direito Penal. E de lá só saí aos 65 anos, aposentado, com 34 anos e seis meses de trabalho, faltando apenas meio ano para os 35 anos. Dois anos depois fui convidado a participar de um concurso para professor na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tive que me reciclar porque fazia dois anos que estava afastado da cátedra. Fiz o concurso e fui classificado em primeiro lugar. Hoje estou lecionando Direito Processual Penal. Já ministrei Criminologia. Leciono também Política Criminal Contemporânea e, na Comunicação Social, Direito e Ética. De modo que ainda estou em atividade com a idade em que me encontro hoje. Talvez muitos com menos idade já estejam descansando.

**MEMORIAL:** Em plena atividade. Essa questão do magistério pretendíamos retomar, porque a sua carreira é ligada desde o início ao ensino do Direito, desde Alegrete, Santa Maria.

**ENTREVISTADO:** Sem dúvida! Em Santa Maria eu lecionei Moral e Cívica no ensino médio, numa escola técnica criada naquela época do regime revolucionário. Fui convidado pela diretora para lecionar para um curso de formação profissional somente para mulheres e, não sei se as minhas aulas eram boas, mas elas gostavam muito. Em Santa Maria lecionei 11 anos. Depois quando fui para Cacequi, tive um problema. Me aproveitaram para ser palestrante. Como eu não estava em sala de aula, fui até a delegacia regional de Rosário do Sul e pedi a minha demissão. Não queria continuar recebendo pelo Estado sem estar em sala de aula. Como promotor, eu tinha que primar pelo cumprimento da lei. Perdi evidentemente o contrato que possuía com o Estado. Voltei ainda a proferir algumas palestras em São Borja, mas indo para Alegrete, nos três anos e meio em que lá estive, fui convidado a lecionar duas cadeiras, Direito Comercial e Direito Tributário, na Faculdade de Ciências Econômicas. Nesse período fui paraninfo por dois anos. Há inclusive fotografias comprovando. Acredito que tenha sido paraninfo pela falta de outros professores. Convidar um professor por dois anos para ser paraninfo num prazo de três anos e meio é muita coisa! Depois, em Porto Alegre, logo que cheguei, fui convidado pelo diretor para lecionar na Faculdade de Direito da PUC e lá permaneci por quase 21 anos. Computando-se todo o meu tempo como professor resulta nada mais nada menos do que 37 anos em sala de aula. Olha, acredito que permanecer na época atual 37 anos lecionando é quase uma raridade.

**MEMORIAL:** O senhor leciona Política Criminal Contemporânea. Considero interessante, pois os temas discutidos nessa disciplina estão ligados diretamente à atividade do Ministério Público na área criminal. Atualmente julgo que o principal drama da sociedade é a violência e o senhor, como

promotor, como professor, como analisa tudo isso, como percebe esse problema da violência, que é também um problema social?

ENTREVISTADO: É um problema muito sério. Mas esse não é um problema atual. Em 1974 realizou-se aqui em Porto Alegre o Terceiro Congresso Nacional do Ministério Público, e eu apresentei uma tese – “Ministério Público Órgão Autônomo de Justiça”. As coisas eram muito difíceis naquela época, e eu evidentemente com aquela aspiração toda, com aquela vontade de fazer com que a minha instituição conquistasse todo o espaço necessário para que pudesse um dia chegar ao que hoje é, comecei em 1974, através desse modesto trabalho, mostrando a importância do Ministério Público não só como *dominus litis*, o dono da ação penal, mas também na participação em outras atividades como porta-voz da sociedade. Em 1974 lancei a minha grande idéia. Na Constituinte de 1988, quando observei a valorização do Ministério Público, não podem imaginar a minha satisfação. Porque eu não consegui me desvincular até hoje do Ministério Público. Em sala de aula sempre que eu falo alguma coisa relaciono com o Ministério Público. De modo que posso dizer, absolutamente sem nenhuma vaidade, que o Ministério Público ainda faz parte da minha vida.

Retomando a questão da disciplina Política Criminal Contemporânea, ela possui alguns temas muito relacionados com a criminalidade como tráfico internacional de mulheres, prostituição infantil, criminalidade infantil e juvenil, e uma série de outros temas. O início das minhas aulas foi exatamente sob os problemas atuais do nosso Direito Penal e do nosso Direito Processual Penal. As dificuldades vivenciadas atualmente se dão em função da nossa lei penal não estar à altura do que a sociedade está reivindicando. Um exemplo: o apenado cumpre apenas um sexto da pena e o atestado é fornecido pelo administrador do presídio. Posso assegurar, pois fui um dos que lutou muito pela introdução do exame criminológico. Lembro-me da obra do professor Álvaro Mayrink da Costa, um dos grandes estudiosos da Criminologia. Ele escreveu um livro denominado Exame Criminológico. Lutamos muito para a introdução do exame. Eu, quando estava no Ministério Público, fui convidado para proferir palestras para os psicólogos que atuavam na área penitenciária exatamente sobre os problemas da criminalidade. Vi muito e aprendi muito com eles, de modo que quando foi introduzido o exame criminológico, julguei que era parte de uma solução: a Lei das Execuções Penais não permitiria que criminosos de alta periculosidade fossem colocados imediatamente em liberdade. Para minha surpresa, em 2003, de uma forma surpreendente, a lei foi modificada e foi suprimido o exame criminológico. E as coisas mudaram muito de lá para cá. De modo que é uma matéria muito interessante.

Toda a vez em que há oportunidade, menciono em sala de aula a minha Instituição que é aquela que fez e faz parte da minha vida e certamente me acompanhará até o último momento! O Ministério Público para mim é tudo, tudo, tudo. Posso dizer e repito, insisto em dizer, é tudo. Estou muito feliz hoje por ver o Ministério Público no Rio Grande do Sul com a valorização e o reconhecimento que tem dentro da sociedade, mercê de grandes conquistas, de lutas e, acima de tudo, de administrações voltadas para a própria Instituição.

**MEMORIAL:** Então o senhor nunca pensou em deixar o Ministério Público e ir para o Tribunal de Justiça como desembargador, nunca teve essa aspiração?

**ENTREVISTADO:** Ah, fico muito feliz com a sua pergunta. Eu vou lhe adiantar, quando estava na Pontifícia Universidade Católica tinha uma amizade muito estreita com o Desembargador Alaor Terra, ele era um dos integrantes de uma daquelas câmaras criminais que existiam na época. Ele conhecia o meu trabalho no tribunal do júri. Numa oportunidade lá na PUC, ele me confidenciou “Prepare-se que nós vamos trabalhar para que você seja um dos escolhidos no quinto constitucional”. Aquilo me preocupou muito porque nunca tive intenções e jamais pensei em deixar o Ministério Público, deixar a missão do Ministério Público para me tornar julgador. Mais ainda, sempre tive as minhas idéias e as minhas convicções e delas nunca abri mão, nunca fui dono da verdade como jamais o serei, sou aberto ao diálogo sincero, respeito as idéias dos outros, mas quando as minhas convicções estão evidentemente amparadas em razões do Direito, não abro mão, como nunca abri como promotor e como procurador. De modo que se tivesse que enfrentar um colegiado, talvez não me desse muito bem em alguns momentos. Como promotor e como procurador tive os meus momentos e tive evidentemente as minhas idéias colocadas no processo. Jamais me passou pela cabeça, jamais, repito, jamais, até porque quando o Dr. Alaor Terra me ventilou essa possibilidade, imediatamente pensei na minha aposentadoria. E quando ele tomou conhecimento de que eu tinha me aposentado, na primeira vez que me encontrou na Pontifícia Universidade Católica, ele “me puxou as orelhas”. Perguntei para ele por que razão, pois eu tinha certeza de que havia cumprido integralmente a minha missão. Ele disse “Você pediu aposentadoria, não devia ter feito isso”. Eu disse “Desembargador, eu fiz pelo melhor”.

**MEMORIAL:** Após a sua aposentadoria do Ministério Público o senhor atuou junto a Associação da Instituição?

**ENTREVISTADO:** Em 1986, a convite de alguns colegas fui, diríamos até, convocado pelos colegas lá no tribunal do júri para compor uma terceira chapa, pois já havia duas chapas e já estavam colocadas junto aos demais

colegas. Evidentemente seria uma chapa de oposição. E concorri. Nós iniciamos o nosso trabalho, eu tinha uma relação muito grande com muitos colegas. Era uma terceira via. Acabei sendo derrotado por 16 votos, se não me falha a memória, ficando em segundo lugar. Foi uma eleição disputadíssima na oportunidade. A partir de então, cumprida a minha missão, fui logo a seguir promovido a procurador, passei a me dedicar a minha atividade como procurador e deixei, talvez tenha sido até uma falha minha, de participar das atividades relacionadas à Associação do Ministério Público.

Em 2004, o Dr. Ivory, que era muito meu amigo, era presidente da Associação. Ele telefonou para minha casa e me convidou para participar da campanha da colega Ângela Salton. A convite do Ivory fui para lá e começamos a participar de um grupo muito bom no qual estava o Dr. Lauro Guimarães também. Então voltei a me integrar à Associação do Ministério Público, dediquei-me inteiramente, abdiquei inclusive de algumas atividades em prol da candidatura da Ângela a quem não conhecia, mas posso dizer de sã consciência que foi um prazer muito grande tê-la conhecido. É uma pessoa maravilhosa, luto por ela até hoje, uma grande amizade. Aprendi muito. Não fomos felizes, mas pelo menos cumprimos a nossa missão.

Ainda em 2004, a minha esposa era presidente do Lar Santo Antônio dos Excepcionais e eu era diretor administrativo. Mas quero frisar que estou no Lar há 24 anos e a minha esposa, há 25 anos. A minha esposa entrou como voluntária e, um ano depois, conseguiu me sensibilizar e me levar para lá. Logo em seguida fui convidado para integrar o conselho. Depois, com o passamento da Dona Élide Messias Ferreira que era a presidente da qual a Bety era vice-presidente, a Bety assumiu a presidência do Lar e passei a assessorá-la, já que a Bety não tinha grande experiência e o Lar é uma entidade. Não há quem não conheça o Lar Santo Antônio, é uma referência e até aproveito a oportunidade para que todos aqueles que ainda não conhecem, conhecerem essa nossa entidade. Passei a assessorar a Bety na medida das possibilidades porque também tinha os meus compromissos na faculdade de Direito da PUC e não podia dispor de muito tempo. Fiquei durante algum tempo, pois havia necessidade de haver duas pessoas atuando no Lar, uma na administração da casa e outra na área social. Na última eleição, em 2006, fui eleito presidente por unanimidade e a Bety vice-presidente. Hoje ela atua exclusivamente na área social e eu administro o Lar Santo Antônio dos Excepcionais. Nós temos cerca de 50 funcionários, sendo um médico neurologista, quatro enfermeiras, uma assistente social, uma fisioterapeuta e uma nutricionista. Todos esses são funcionários. O Lar possui hoje 70 crianças abrigadas.



**MEMORIAL:** Interessante esse ponto. Uma curiosidade, o senhor chegou a exercer a advocacia depois da aposentadoria? Chegou a atuar no júri como advogado de defesa?

**ENTREVISTADO:** Por insistência da minha família, adquiri um escritório, e fui exercer a advocacia. Num primeiro momento, para não ficar sem ter uma atividade complementar. Mas voltei a advogar passando a ter muito mais trabalho do que como agente do Ministério Público. Voltei a atuar em alguns processos, mas em quase todos eles como assistente de acusação. Aqui em Porto Alegre atuei como assistente de acusação de um processo em que havia denunciado um coronel da Aeronáutica. Denunciei esse coronel, fui promovido a Procurador de Justiça, me aposentei e depois fui constituído pela família como assistente de acusação. Ele foi condenado. Atuou no processo como promotor Dr. Daltro de Aguiar Chaves. Foi um processo bellissimo, eu conhecia todo, não precisei estudar muito. Depois atuei com assistente de acusação – foi o último processo em que atuei – em julho de 2005 em Santa Maria. Aí vem uma parte incrível, pois me formei em Santa Maria, estive perto em São Pedro do Sul como promotor, mas nunca tinha sequer substituído a Comarca de Santa Maria. Estava voltando à cidade em que tinha feito meus cursos principais, inclusive o curso de Direito e outros. Santa Maria foi a segunda cidade para mim, que além de minha cidade natal, São Sepé, costumo sempre lembrá-la. Quando foi inaugurada a Casa do Ministério Público em São Sepé, o Dr. Roberto Bandeira Pereira me fez um convite especial para fazer parte da comitiva dele. Eu disse que agradecia, mas que iria, como fui, com o meu carro e lá estive presente. É uma coisa que me impressiona muito essa estrutura maravilhosa do Ministério Público hoje, a grandeza do Ministério Público. Atuei como assistente de acusação em Santa Maria e a imprensa me destacou muito, porque eu havia saído de lá, me formei lá, estava retornando pela vez primeira, num processo complicado. O réu e a vítima eram de São Sepé, e a vítima foi morta lá em Santa Maria, havia aquela relação entre São Sepé e Santa Maria e eu estava lá. Houve condenção, mas muito mais pelo trabalho do colega, do brilhante colega promotor, do que pela minha pessoa. Fui muito mais um assessor do que um assistente de acusação.

**MEMORIAL:** As mulheres ingressaram no Ministério Público em 1976. Gostaria que o senhor falasse um pouco nisso, como foi o ingresso, a aceitação das mulheres. Ainda mais que o senhor atuou na campanha da Dra. Ângela que foi a primeira mulher que se candidatou a presidente da Associação. Gostaria então que o senhor falasse um pouco das restrições que as mulheres enfrentaram e ainda enfrentam.

**ENTREVISTADO:** Com relação ao ingresso das mulheres no Ministério Público, vou retroceder aos anos de 1960 quando estive na faculdade de Direito

em Santa Maria. Quando compusemos a nossa chapa para a eleição do diretório da faculdade de Direito, a primeira coisa em que pensamos foi no ingresso das nossas colegas na chapa. E graças a isso conseguimos vencer! Então a minha luta pela participação da mulher já vem de longa data. Em 1986, quando fui candidato à presidência da Associação, a primeira coisa que fiz foi exatamente trazer para a nossa companhia colegas do Ministério Público. Em 1976, eu era um dos grandes defensores do ingresso das mulheres. Claro que havia grandes resistências naquela época e não era somente do Ministério Público: era da magistratura, do mundo jurídico brasileiro em geral. As razões eu não sei. Eu dizia a todos que o Ministério Público e a magistratura só iriam cumprir a sua verdadeira missão no momento em que abrissem oportunidades para o ingresso das mulheres. E alguns ficavam um pouco céticos porque eu era bem jovem naquela época. E me senti inteiramente glorificado quando vi que aquelas barreiras haviam sido transpostas e a oportunidade abriu-se para as mulheres. Não posso falar muito sobre isso, até porque tive grandes amizades no meio das mulheres. Quando saí de Alegrete, entreguei a comarca para uma colega, a irmã do Dr. Perci de Oliveira Brito. Parece que hoje ela é Desembargadora. Eu vim de Alegrete para Santa Maria por uma estrada de chão até São Francisco de Assis para passar pessoalmente a ela a comarca. Então a minha valorização das mulheres é histórica porque vem desde os bancos acadêmicos. E hoje, mais do que nunca, tenho visto e assistido constantemente trabalhos maravilhosos de colegas que estão valorizando muitíssimo o Ministério Público. Haja vista que a primeira mulher que concorreu a presidência da Associação do Ministério Público foi a Dra. Ângela Salton. E para complementar a Suprema Corte do nosso país hoje é presidida brilhantemente pela Ministra Ellen Gracie que saiu da faculdade onde hoje sou professor, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**MEMORIAL:** Nós agradecemos pela sua interessante entrevista.

**ENTREVISTADO:** Eu é que agradeço sensibilizado. Peço desculpas pela minha emoção, que os senhores estão vendo e vão levar para dentro da Casa, a emoção que estou sentindo em falar em uma Instituição da qual nunca me afastei e nunca vou me afastar. Ela é parte integrante da minha vida, a ela eu devo tudo.

Para concluir quero agradecer a grande gentileza do Memorial em ter disponibilizado os senhores a virem até minha casa ouvir as minhas palavras,

sentir a minha grande emoção, meu grande apreço por essa Instituição que fez e faz parte da minha vida, a minha grande admiração por todos aqueles que já dirigiram o Ministério Público e por aqueles que irão dirigir. O Dr. Mauro Renner, faço questão de destacar, é uma pessoa maravilhosa, dedicada, tenho certeza absoluta de que, respeitando os demais que integraram a lista que também merecem o meu respeito, não poderia ter sido mais feliz a escolha da classe em ter dado a ele essa grande missão, essa grande responsabilidade de dirigir, quem sabe não por dois, mas por mais quatro anos os destinos de nossa Instituição. Estou extremamente feliz, primeiro pela presença dos senhores e segundo por me ter dado essa grande oportunidade de mostrar o quanto sou grato a esta Instituição que me deu a grande felicidade de hoje ter alguma coisa neste mundo e ter evidentemente o reconhecimento até mesmo dentro de uma universidade. Graças exatamente ao Ministério Público e a ele dedico toda a minha emoção e posso dizer que enquanto eu estiver aqui neste mundo, estarei ao lado desta Instituição e zelarei para que ela continue trilhando o seu caminho em defesa da sociedade em todos os momentos.

# Histórias de Vida

---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de São Paulo/SP. Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo, ingressou no Ministério Público daquele Estado em 1958. Atuou nas Comarcas de Cananéia, Fernandópolis, Americana e São Paulo. Foi promovido a Procurador de Justiça. Entre 1974 e 1976, foi Presidente da Associação Paulista do Ministério Público. Foi Vice-Presidente da CONAMP - Confederação Nacional do Ministério Público - entre 1977 e 1979. Lecionou na Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e na Academia de Polícia Militar do Estado de São Paulo .*



JOÃO LOPES GUIMARÃES

---

# V

---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –



## João Lopes Guimarães\*

ENTREVISTADO: Logo depois de promulgada a Constituição, o Ministro Seabra Fagundes, que foi Ministro da Justiça e era desembargador no Rio Grande do Norte, fez uma palestra no Ministério Público de São Paulo e disse: “A coisa mais extraordinária dessa Constituição foi o crescimento do Ministério Público”. E é verdade! Sei que o Oscar Xavier de Freitas deu depoimento ao Memorial, de modo que deve ter mencionado o processo de criação da CAEMP, hoje CONAMP (Associação Nacional dos Membros do Ministério Público), não havendo por que eu repisar esse assunto. Ele deve ter dito que até a Constituição de 1946 existiam alguns dispositivos sobre o Ministério Público, mas era reservada inteiramente aos Estados a competência para disciplinar o Ministério Público. Conseguimos em São Paulo o crescimento e o fortalecimento da Instituição, o que já ficou patente a partir da Constituição de 1947. Creio que isso se deve ao trabalho da Associação. Em 1954, o Ministério Público teve o que então se chamou de “Lei Áurea”, que determinava a escolha do procurador-geral dentre membros da carreira, ninguém mais tinha esse dispositivo no Brasil. Em 1971, quando começamos a ter as primeiras reuniões com colegas de outros estados, percebemos que o procurador-geral costumava ser de fora da Instituição. A maior parte dos outros Ministérios

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 20 de julho de 2003, em São Paulo.

Públicos não tinha conselho (se tinham, era o governador quem nomeava os membros), nem corregedoria. Porém, com a centralização política e administrativa havida durante o governo militar, precisamos rever nossa estratégia de organização e de militância institucional. A Carta Constitucional de 1969, como sabemos, foi feita por um grupo absolutamente fechado. O máximo que o Ministério Público conseguiu foi inserir um parágrafo dizendo que “A Lei Orgânica Nacional organizaria o Ministério Público”. De forma que percebemos que a necessidade de união da categoria em todo o País deveria prevalecer sobre o trabalho regional, uma vez que, constringido o regime federativo, este não mais se sustentava sozinho. Mesmo em 1967, durante a Constituinte, o Castelo Branco mandou um projeto de emenda, depois aprovada no Congresso, e foi uma dificuldade tremenda para se conseguir consolidar alguma garantia institucional. Lembro-me que tínhamos aqui um procurador que foi procurador-geral duas vezes, um homem muito respeitado no Ministério Público, grande batalhador, Mário Moura e Albuquerque, ele foi ao Congresso — era colega de turma e amigo do Áureo Soares de Moura Andrade, que era o presidente do Congresso. Por intermédio desse contato se conseguiu alguma coisa, mas com imensa dificuldade. Quando íamos conversar com os deputados de outros Estados, onde a realidade do Ministério Público era completamente diferente, havia grande incompreensão. Por isso a necessidade de criar um órgão nacional. Tivemos duas reuniões no Ministério Público fluminense, que tinha um grande lutador, que era o Ferdinando Vasconcelos. Ele fazia esses congressos no Ministério Público fluminense, mas nos convidava, e ali começamos a ter contatos. Para o primeiro congresso fizemos aqui, meio às pressas, uma tese assim: “O Ministério Público, Órgão de Justiça”. Éramos os colegas Djalma Negreiros Penteado e Ronaldo Porto de Macedo, infelizmente já falecidos, e eu. Nesse trabalho, apresentávamos um histórico da representação do Ministério Público nas Constituições Federais, concluindo com um apanhado do ordenamento nos estados. Era um trabalho evidentemente necessário, que ainda não havia sido feito. Nesse trabalho, percebemos, por exemplo, que em muitos estados o Ministério Público se confundia com a Procuradoria do Estado. E assim tive oportunidade de escrever à época: “Outra tendência que vai se firmando pouco a pouco, de grande vantagem, é a precisa fixação dos lineamentos e esfera de ação da Instituição, é aquela que diferencia, em traços bem nítidos a Procuradoria do Estado (advogados ou procuradores do Estado) e o Ministério Público, assim as constituições da Bahia (artigos 76 e 79), do Rio Grande do Sul (artigo 66 e 126), do Espírito Santo (artigos 106 e 129) e São Paulo (artigos 47 e 58) prevêm a existência distinta dos dois organismos, consagrando a melhor orientação doutrinária (...). As Constituições estaduais no equacionamento do problema seguiram, de regra, o figurino federal, introduzindo pequenas

variações em aspectos secundários. Caminho diverso e mais consentâneo com os interesses do Ministério Público no sentido de sua autonomia foi adotado pelas constituições de Minas Gerais, Guanabara, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, ao afirmarem a necessidade da chefia da Instituição recair em componentes de sua carreira regular”. Nós estávamos procurando um lugar para o Ministério Público, isto é, é órgão do Executivo, é órgão que deve ficar no Legislativo, é do Judiciário, é um quarto poder? No trabalho afirmamos: é órgão de Justiça com base num trabalho de um professor italiano Biaggio Petrucci. Hoje acho que já está mais ou menos claro, é um órgão de defesa social, ou seja, é titular da ação penal, é titular da ação civil pública, da defesa dos interesses difusos. Mas, o importante disso é que nós dissemos nas conclusões: “Um reexame da posição doutrinária do órgão do Ministério Público no quadro das atividades judiciárias, situando em consonância com a atual convocação constitucional brasileira com a melhor doutrina como órgão de Justiça, depois, procurador-geral eleito pela classe — isso ainda não temos, nós temos a lista tríplice feita pela classe e a nomeação do governador para o mandato. Mas quem sabe, um dia, ainda teremos ele eleito pela classe. A luta pela obtenção da total autonomia administrativa do Ministério Público, arredando-o de qualquer dependência com os poderes do Estado”. Em São Paulo, durante muito tempo, o Ministério Público teve autonomia, mas, administrativamente, era vinculado à Secretaria da Justiça. O orçamento era feito pelo Ministério Público, ia para o Secretário da Justiça, que podia cortar, para só então ser enviado para o governador. Em 1971, reclamávamos já a obtenção da independência financeira através de recursos orçamentários próprios e meios para a execução respectiva, princípio hoje consagrado na Constituição. Pleiteávamos, ainda, a uniformização dos Ministérios Públicos estaduais em torno das conquistas consideradas substanciais, como remuneração condigna, proibição da advocacia – isso foi uma guerra, e o Ministério do Rio Grande do Sul sempre esteve ao lado de São Paulo para conseguir essa proibição, e nós tivemos outros estados que reagiram muito a isso. Especificamente o Rio de Janeiro, que contava com grandes elementos nos seus quadros, mas que eram também célebres advogados e que não queriam abrir mão do acúmulo de atividades. Quem vê de fora não percebe, mas cada reunião nossa era uma guerra. Quanto à advocacia, a Constituição de 1988 proibiu o exercício, mas os resistentes conseguiram inserir nas disposições transitórias um dispositivo que facultava aos que estavam advogando continuarem exercendo esta função em acúmulo, ressaltando a possibilidade de opção pela situação anterior. Segundo parece, ainda existem alguns antigos membros do Ministério Público no Rio de Janeiro que advogam. Mas isso foi, repito, foi uma “guerra” e o Ministério Público gaúcho sempre esteve firme nessa posição junto com São Paulo.



Outro tema crucial debatido já nos anos 1970 por ocasião da criação da CAEMP, era a separação das atividades próprias ao Ministério Público daquelas relativas à defesa dos interesses do Estado, dos governos. Na própria União a Procuradoria da República era também a defensora dos interesses estatais. Só a Constituição de 1988 é que criou a AGU – Advocacia-Geral da União – para defender os interesses da União, independentemente da Procuradoria da República.

Discutíamos, ainda, a conveniência da equiparação de vencimentos com os da Magistratura de cada unidade da Federação. Muitos estados sequer tinham organização em carreira, de forma que o promotor que se encontrava em primeira entrância, de repente, era transferido, pelo governador, por questões políticas, por exemplo, para a Capital, em entrância especial, ou terceira entrância. Exigia-se também a irredutibilidade de vencimentos, hoje na Constituição, a promoção de entrância a entrância, para evitar, exatamente, esses saltos na carreira, a inamovibilidade, o concurso de provas e títulos para ingresso na carreira.

Entendíamos que deveria existir um órgão disciplinar dos quadros na própria instituição, que vem a ser a Corregedoria. Enfim, praticamente tudo o que está naquele nosso trabalho, tudo o que foi discutido naquela época, no instante de criação da CAEMP, hoje está assegurado na Constituição. Essa tese por nós apresentada, na oportunidade, obteve distinção dos colegas. Isso foi em 1971.

MEMORIAL: No Congresso em Teresópolis.

ENTREVISTADO: Exato. Essa publicação da *Justitia* é de 1968, início de 1968. O Ministério Público de São Paulo sentiu não só adesão, como também entusiasmo das instituições de outros estados. Acabamos criando a CAEMP, hoje CONAMP. Em um discurso que fiz para a Associação de São Paulo, digo que a entidade de classe é a alma, o *animus*, que em latim significa ar, sopro, alento, respiração, “Não é por outras razões, que a Associação de classe é a alma do Ministério Público” que mantém em movimento os promotores e procuradores. “Não é por outras razões, que homens da estatura de um César Salgado, Pinto Nazário, Plínio de Arruda Sampaio, Mário Moura e Albuquerque e outros, nos idos de 1939, há mais de seis décadas, portanto, quando o número de integrantes do Ministério Público era em torno de uma centena, resolveram fundar a Associação Paulista do Ministério Público”. Os objetivos da recém-criada entidade, conforme seus estatutos eram incentivar a organização no País de associações congêneres. “A nossa associação de classe sempre esteve extremamente atenta e atuante na defesa dos legítimos interesses da classe e dos promotores.” Gostaria de lembrar dois momentos marcantes, o

primeiro vivi intensamente, do segundo, participei modestamente. O primeiro foi o trabalho desenvolvido para a criação da então CAEMP, hoje CONAMP.

Outro momento importantíssimo que vivenciei foi o da Assembléia Nacional Constituinte, quando a CONAMP reuniu lideranças associativas do Brasil inteiro. Nessa época eu já estava aposentado, mas os colegas pediram que seguisse para Brasília, pois entendiam que minha experiência e meus contatos com alguns deputados podiam ser aproveitados em benefício da causa institucional. Cheguei lá encontrei o Augusto Borges Berthier, que também estava aposentado e que os colegas da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul haviam convidado também, porque o Berthier teve uma participação política grande no Rio Grande do Sul, onde foi Chefe da Casa Civil, foi Secretário da Segurança Pública, um homem que tinha muito prestígio, inclusive, político. Ficamos lado a lado, batalhando, embora já aposentados. E agora, nesta oportunidade, em que se discute a reforma da Previdência, também os colegas me chamaram. Segui uma vez mais para Brasília, apresentando as lideranças de classe a alguns amigos que estão ocupando postos de destaque na política.

**MEMORIAL:** Dr. João, para nós mapearmos um pouco, o senhor entrou no Ministério Público em que ano?

**ENTREVISTADO:** Em 1958. Formei-me em 1957, prestei concurso em 1958.

**MEMORIAL:** O senhor é natural de São Paulo?

**ENTREVISTADO:** Sou paulista e paulistano.

**MEMORIAL:** Aí passa um tempo pelo primeiro grau, pelas comarcas do Interior, e vem para a Capital em 1965.

**ENTREVISTADO:** Em 1965. Mas em 1964, quando eu era promotor de Americana, uma comarca próxima a Campinas, próxima a São Paulo, fui eleito o segundo vice-presidente da Associação, o primeiro representante do Interior na Associação. Então a minha participação na vida institucional do Ministério Público vem desde 1964.

**MEMORIAL:** E era comum que os promotores participassem da diretoria da Associação nesse momento?

**Entrevistado:** Não, até então, a diretoria da Associação era, geralmente, escolhida entre os procuradores de justiça. E um procurador era o presidente. Em 1964, tivemos, pela primeira vez, um presidente que não era procurador, era promotor aqui em São Paulo e pela primeira vez, um representante do Interior na diretoria da Associação.

**MEMORIAL:** Isso foi uma chapa de oposição que se organizou?

**ENTREVISTADO:** Não, foi chapa única, mas resultou de um consenso, porque podia haver uma divisão entre os procuradores. No fim, eles concordaram que, realmente, deveria ser alguém do primeiro grau.

**MEMORIAL:** Essa novidade tem alguma relação com o impacto do movimento militar de março de 1964 sobre a política nacional? Porque imagino que o Ministério Público de São Paulo sofreu, como sofreu no Rio Grande do Sul, algum impacto, não?

**ENTREVISTADO:** Creio que no Rio Grande do Sul ele deva ter sofrido mais do que em São Paulo.

**MEMORIAL:** De fato, tivemos dois ex-procuradores-gerais cassados.

**ENTREVISTADO:** Aqui não houve isso, tivemos alguns colegas injustamente punidos. O gaúcho é mais partidário, mais envolvido com política. Fomos uma vez ao Rio Grande do Sul, eu e o Dr. Oscar, para a inauguração do prédio do Ministério Público, em 1973, a convite do Lauro Guimarães. O convite se deveu justamente ao fato do Oscar ser na oportunidade o presidente da CONAMP, enquanto eu era da Associação de São Paulo. Houve uma festa bonita lá, e depois saímos para tomar um chope com vários colegas. Vimos, o Oscar e eu, assustados, uma discussão violentíssima entre dois colegas, dos quais nem me lembro mais o nome, por questões político-partidárias. Coisa que aqui no Ministério Público de São Paulo dificilmente existiria. Então a gente sente que o pessoal gaúcho era mais passional e partidário. Aqui em São Paulo, claro, tivemos colegas deputados e temos até hoje. Temos um aposentado, que é o Luís Antônio Fleury Filho, que foi até governador do Estado, e temos dois na ativa que são deputados federais. Mas no Rio Grande tudo parecia mais passional. Quanto ao objeto de sua pergunta, creio que não, a eleição na Associação não teve relação com o problema político que o País vivia naquele momento. Tratava-se de um debate exclusivamente interno. Nós, com efeito, somente sentimos o problema da centralização política advinda do regime militar com a movimentação por conta da Constituinte de 1967. Antes disso, nossas questões institucionais eram equacionadas internamente.

**MEMORIAL:** Em 1967 sobrevém a ameaça de cassação de algumas garantias?

**ENTREVISTADO:** Exatamente. Amargamos, naquela oportunidade, uma série de retrocessos, aos quais competia contornar, motivo pelo qual seguimos para Brasília, onde enfrentamos muita dificuldade de diálogo. Por exemplo, em São Paulo o exercício da advocacia para o membro era vedado e essa

vedação era compensada com a equiparação de vencimentos com a Magistratura. Mas essa relação não era compreendida pelos deputados, mesmo porque nos outros estados essa vedação não existia. De forma que começou a ficar muito difícil sustentar certas garantias em nível federal. O problema era que, se não existissem essas garantias na Constituição Federal, naquele contexto de crescente centralização política, aumentava a ameaça de confisco dos avanços em nível estadual, já que as Constituições dos Estados eram derivadas.

MEMORIAL: E em 1969 a Emenda Nº 1 chegou a prejudicar em alguma medida o Ministério Público?

ENTREVISTADO: Não, a Nº 1 fala por alto no Ministério Público, mas nós conseguimos introduzir lá um dispositivo, num parágrafo único, dizendo que lei complementar e lei orgânica nacional organizará o Ministério Público nos estados. Aí, com a necessidade de elaborar essa lei orgânica, nós nos unimos.

MEMORIAL: Essa lei orgânica, esse dispositivo, é lembrado novamente no Pacote de Abril, não é?

ENTREVISTADO: De fato. A todos os atos posteriores do Governo Federal Militar estávamos muito atentos. Tínhamos colegas, alguns gaúchos, que integravam o comando político na época. O Ministro Leitão de Abreu, por exemplo, foi sempre muito importante para as nossas demandas. O hoje Ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Nilson Naves, também era um importante aliado, pois na época era assessor do Leitão de Abreu. Tivemos colegas que trabalhavam no Ministério da Justiça, como secretário, como chefe de gabinete, esse pessoal todo ajudou muito.

MEMORIAL: Ajudou a organizar o projeto, a conformar o projeto institucional. E em que ano o senhor assumiu as funções de direção associativa?

ENTREVISTADO: Entre 1964 e 1966, depois fiquei fora da diretoria, mas sempre participando das lutas institucionais. Fui vice-presidente entre 1972 e 1974, e novamente presidente entre 1974 e 1976, e depois, em 1976, 1978, 1980, fui diretor da CONAMP.

MEMORIAL: Existia alguma relação da CAEMP e da Associação de São Paulo com as transformações institucionais que passaram a acontecer, sobretudo a partir da segunda metade da década de 1970? Em 1973 temos a revisão do Código de Processo Civil. Depois nós temos uma série de mudanças institucionais que vão acontecendo mais para o final da década, tais como a Emenda Constitucional Nº 11 aquela que determina o fim do AI 5, restitui o *habeas corpus*.

ENTREVISTADO: O Ministério Público sempre procurou trabalhar ativamente junto a todas essas iniciativas, debatendo, conversando. Se você olhar a nossa revista *Justitia* de 1969 em diante, perceberá o afloramento dessa discussão. Recentemente a Procuradoria-Geral e a Associação publicaram uma edição especial da *Justitia* sobre tudo o que se escreveu em São Paulo, talvez de mais relevante, sobre o Ministério Público. Verifiquei lá, para surpresa minha, que havia três artigos meus sobre o Ministério Público, aliás, um não é nem um artigo, mas uma palestra que fiz na Câmara dos Deputados, quando do projeto de lei alterava o Código de Processo Penal.

MEMORIAL: Esse tema é interessante, porque na década de 1970 se discutiu várias vezes a reforma do Código de Processo Penal, da legislação penal como um todo. Eu gostaria de lhe ouvir um pouco sobre essa matéria.

ENTREVISTADO: Perfeitamente. Nessa oportunidade, o governo chegou a mandar ao Congresso uma reforma para o processo penal que fortalecia muito o Ministério Público, especialmente na chamada fase pré-processual, a fase do inquérito. Porque, naquela época como hoje, o inquérito era feito pela Polícia, remetido a juízo, o juiz dava vista ao Ministério Público, o Ministério Público requeria ao juiz o arquivamento, ou a volta à Polícia para diligências, ou oferecia a denúncia, iniciando a ação penal. E esse projeto mandava que o inquérito fosse remetido diretamente para o Ministério Público, inclusive, para pedido de prazo para sua conclusão, que hoje vai para o juiz. No projeto, iria para o Ministério Público. O Professor Frederico Marques, que elaborou o projeto, queria o chamado sistema acusatório puro. Você tem o sistema inquisitorial e o sistema acusatório. No sistema acusatório puro, o juiz exerce tão somente as funções jurisdicionais. Essas providências da fase pré processual caberiam ao Ministério Público, considerando-se que o Ministério Público e a Polícia judiciária compõem o que se chama de *persecutio criminis*, que são exatamente os órgãos incumbidos de investigar e denunciar uma infração penal, a partir da violação penal, investigar e levar ao estado-juiz os fatos pedindo a condenação daqueles que infringiram a lei penal, daí inicia-se o processo criminal. E esse projeto foi, na época, muito criticado por juízes, advogados e delegados de Polícia.

MEMORIAL: Em que ano? O senhor se recorda?

ENTREVISTADO: Acho que foi em 1971. Recordo-me que, em Brasília, depois de um juiz de Santa Catarina ter combatido o projeto em uma comissão, procurei o deputado Geraldo Freire, de Minas Gerais, que tinha sido membro do Ministério Público, propondo que fosse encaminhado convite ao presidente da CAEMP para tratar também da matéria. E qual não foi minha surpresa quando, 15 dias depois, vem um convite para mim, e não para o presidente da

CAEMP. Até entrei em contato com o Ferdinando na época, depois com o Oscar. Eles entenderam que eu poderia fazer a palestra. Não sou processualista, mas me preparei, consultando, inclusive, a ilustres colegas processualistas. Essa proposta acabou sendo aprovada na Câmara por um voto, e quando ia ser remetida ao Senado, o governo retirou do Congresso. Naquela época, o governo pautava completamente a ação do Congresso. Não conseguimos mais sensibilizar o governo. Vejo uma decisão do Supremo Tribunal Federal, agora, do Ministro Jobim, cerceando a atividade do Ministério Público na fase pré-processual. Creio que isso, data vênia, é até uma coisa perigosa para a defesa social. No meu entendimento, o Ministério Público não tem uma infraestrutura para fazer a apuração de todas as infrações. Até acho que isso não é bom para o Ministério Público. Agora investigar determinados casos de grande relevância, de grande repercussão social, isso é diferente. Quando estão em jogo valores elevadíssimos, especialmente, valores públicos, quando está em jogo o erário público ou os eventuais indiciados são ocupantes de elevados cargos públicos, o Ministério Público não pode ficar fora dessas investigações, de jeito nenhum. Lamento se essa for a posição conservadora do Supremo.

**MEMORIAL:** Em 1968 saiu a Lei do Abuso de Autoridade e aí nós vimos - não sei como foi em São Paulo - no Rio Grande do Sul alguns promotores no primeiro grau enfrentando, justamente, a estrutura da Polícia que estava agindo naquele momento.

**ENTREVISTADO:** Mas isso sempre ocorreu. A gente verifica em São Paulo, em outros estados também, toda hora a gente está lendo nos jornais. O outro fator também é o seguinte: em muitos estados, em São Paulo também, o membro do Ministério Público ser convidado para Secretário da Segurança. Os que ingressaram no Ministério Público depois de 1988 não podem mais sair para exercer essas funções. Mas nós aqui em São Paulo tivemos um número grande, o Rio Grande do Sul também, como por exemplo, o Berthier, que foi secretário. Veja bem, não queremos substituir a Polícia para fazer o inquérito, mas sim, reservar ao Ministério Público, para em determinados casos, até em ação conjunta com a Polícia, a faculdade também de investigar. Em São Paulo houve uma época em que existia o chamado Esquadrão da Morte.

**MEMORIAL:** É um caso ruidoso, eu ia justamente lembrar isso. Assim como no Rio Grande do Sul teve o “Mãos Amarradas” que também teve uma intervenção do Ministério Público na fase pré-processual, aqui houve o Esquadrão da Morte.

**ENTREVISTADO:** O assunto foi investigado pelo Ministério Público, mesmo porque o Esquadrão da Morte era constituído por policiais civis. O

Ministério Público investigou, e quem esteve à testa disso foi o Procurador Hélio Bicudo, depois deputado federal e hoje é vice-prefeito de São Paulo, muito ligado à defesa dos direitos humanos. Se o Ministério Público não pode investigar em casos como este, a coisa fica complicada.

**MEMORIAL:** E na Emenda Nº 11, nós falávamos antes sobre a reinstituição do *habeas corpus* e a suspensão do AI 5?

**ENTREVISTADO:** Aos poucos, o que se verificou, é que o movimento de 64 foi se exaurindo. Primeiro, porque os próprios militares que estiveram no poder também enfrentavam grandes desafios de ordem política. Segundo, porque no mundo todo verificamos o boicote a esses países que não têm, enfim, o seu estado de direito assegurado. A própria população brasileira foi reagindo, numa onda de protestos cada vez maior.

**MEMORIAL:** Em 1979, o AI 5 deixou de vigorar, e em 1980, nós já temos o Congresso Nacional e a Presidência da República sendo animados por um fato que vai marcar o ano de 1981 para o Ministério Público, que é a Lei Complementar Nº 40. O senhor acha que existia de parte do Presidente Geisel, depois do Presidente Figueiredo, do Ministro Golbery, do Ministro Leitão de Abreu, uma idéia, uma percepção de que um instrumento nesse processo de abertura era a ampliação das atribuições do Ministério Público e o fortalecimento da Instituição? Ou isso foi uma coisa conquistada?

**ENTREVISTADO:** Eu acho que não, acho que foi literalmente conquistada. Lembro uma vez em que o Governo Federal estava falando numa reforma judiciária, e eu e o Dr. Oscar fomos a Brasília e conseguimos, através de um colega do Rio Grande do Sul cujo nome agora não me ocorre, uma audiência com o ministro. Primeiro, nos deu um chá-de-cadeira terrível.

**MEMORIAL:** Com o Golbery?

**ENTREVISTADO:** Não, com o Leitão de Abreu. Ficamos esperando sentados lá, quando ele nos atendeu, ele simplesmente disse: “Não, no momento não cogitamos nenhuma reforma”. Acabou a audiência.

**MEMORIAL:** Isso foi em 1980? Ou antes?

**ENTREVISTADO:** Acho que foi antes, pois o Oscar foi presidente da CAEMP até 1975.

**MEMORIAL:** Então talvez tenha sido no período Médici ainda, porque o Leitão de Abreu atuou no período Médici, o Geisel designou-o para o Supremo.

**ENTREVISTADO:** E depois ele saiu e foi chefe da Casa Civil do Figueiredo. Foi na primeira vez, no auge da repressão. E aí foi conquista, porque nós estávamos muito atentos a qualquer coisa.

MEMORIAL: O senhor se aposentou em que ano?

ENTREVISTADO: Eu me aposentei em 1983.

MEMORIAL: Em 1980, porque o Ministro Golbery, então Chefe da Casa Civil, se demitiu do cargo muito em função do resultado das investigações em relação à bomba do Rio-Centro, pois não teria concordado com a forma como Presidente Figueiredo teria conduzido aquele assunto, então se desligou da função sendo substituído, naquele momento, pelo Ministro Leitão de Abreu, que veio do Supremo para assumir essa função. Justamente nesse momento, o Ministério Público estava articulado com o Ministro Abi-Ackel em função da Lei Complementar Nº 40.

ENTREVISTADO: Bom, veja, o Ministério Público sempre procurou as autoridades. O Ministro Abi-Ackel era uma delas. A grande vantagem da CONAMP é essa, pois temos colegas em todos os estados, todos com as suas relações. Vários colegas de Minas tinham relações estreitas com o Ministro Abi-Ackel. O Ministério Público, na verdade, sempre reivindicou não só certas garantias, mas reivindicou, fundamentalmente, trabalho. Ou seja, novas atribuições, novas funções, como foi dado, o resultado nós estamos vendo aí, a defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, defesa da cidadania, etc.

MEMORIAL: Agora justamente na década de 80, temos uma série de novos estatutos que o senhor está lembrando muito bem, tem a defesa do meio ambiente, o código do consumidor, já mais na década de 90. Acho que o fato mais significativo, que provocou uma transformação maior para a Instituição, talvez seja a Lei de Ação Civil Pública de 1985.

ENTREVISTADO: Indiscutivelmente. Posteriormente, há ainda a Lei de Improbidade Administrativa. São os dois instrumentos mais utilizados hoje, sem dúvida nenhuma, pelo Ministério Público.

MEMORIAL: E como foi a participação do Estado de São Paulo, das lideranças classistas de São Paulo, nesse processo?

ENTREVISTADO: Bom, para a aprovação da Lei da Ação Civil Pública houve uma intensa participação de vários colegas de São Paulo.

MEMORIAL: Por que essa lei nasceu aqui no Estado de São Paulo, não é?

ENTREVISTADO: Sem dúvida nenhuma! Acho que quem pode lhe falar bem sobre isso é o colega que ainda está na ativa, o Antônio Augusto Camargo Ferraz. Sobre a lei do meio ambiente, você deveria ouvir o colega Édis Milaré. Ele ajudou na feitura da lei, tem trabalhos publicados sobre o assunto.

MEMORIAL: Agora, na base de todas estas conquistas havia a Associação muito bem organizada, não é?



ENTREVISTADO: Sem dúvida nenhuma!

MEMORIAL: O senhor poderia me falar um pouco dessa organização da Associação, porque isso foi um grande fator transformador.

ENTREVISTADO: O que quero ressaltar é que, além de prestadora de serviços – porque a nossa associação presta um número grande de serviços para o associado, desde lazer, viagens –, a entidade foi muito combativa no que se refere às questões de interesse institucional. Na área de serviços, temos um setor de aquisição de livros com desconto, tem seguro de vida, descontos para aquisição de automóvel, tem sede social, uma sede campestre aqui no município de São Roque muito boa e até uma sede praiana em São Sebastião. A Associação é uma grande prestadora de serviços, mas o forte dela é a atividade institucional, em defesa da Instituição.

Ao longo desses 64 anos de vida, a Associação tem sido uma extraordinária prestadora de serviços aos seus associados, não seria o caso aqui enumerá-los. Porque longa demais é a lista e também por demais conhecida por todos os membros do Ministério Público. Porém, ao lado desse serviço que presta aos estados, a entidade tem sido incansável nas chamadas lutas institucionais quer na conquista de direitos e atribuições, quer quando as mesmas se encontram em risco. Como é o caso dos dias atuais. A nossa associação de classe sempre esteve extremamente atenta e atuante na defesa dos legítimos interesses da classe e dos promotores, basta lermos a respeito as inúmeras correspondências por ela enviadas à classe ao longo desses anos dando conta de trabalho. Periodicamente a Associação se comunica com os associados, divulgando o trabalho institucional por meio de seus boletins. Claro que existem uns colegas que são mais sensíveis a esse aspecto político, e esses colegas sempre estiveram à frente. Na Constituinte de 1988, a Associação alugou um ou dois apartamentos em hotéis em Brasília durante um ano e meio, durante toda a Constituinte, e ia para lá toda a semana; o nosso então presidente, praticamente, morou em Brasília nesse período. O Rio Grande do Sul também teve uma participação muito grande nesse processo político, pois havia lá uma consciência convergente com a de São Paulo. Sempre tivemos essa aliança estratégica entre o Rio Grande do Sul e São Paulo. Na Constituinte, lembro-me muito também do Paulo Olímpio, do Eusébio. Gostaria de mencionar também o Sergipe, um Estado geograficamente pequeno, mas com um pessoal extremamente batalhador, sempre presente, sempre lutando. Um trabalho de todos, mesmo alguns estados que no começo da CONAMP estavam um pouco distantes. Estive no fim do ano passado em Natal, oportunidade na qual pude reviver o empenho dos colegas do Rio Grande do Norte também durante os trabalhos constituintes.

MEMORIAL: No momento de criação da antiga CAEMP, no início dos anos 70, o senhor mencionou há pouco, os Ministérios Públicos de alguns estados deram sustentação a esse projeto.

ENTREVISTADO: Ah, sem dúvida, inclusive, financeira, porque eram necessários também recursos para ir até Brasília, para se hospedar, etc.

MEMORIAL: Quais foram os estados, além de São Paulo, que apoiaram a entidade no seu início?

ENTREVISTADO: O Rio Grande do Sul sempre esteve na primeira fila, bem como o Ministério Público fluminense, o de Minas sempre participou, tanto que a reunião para a criação foi na histórica Ouro Preto, com a presença do governador.

MEMORIAL: Fora desses estados, era possível perceber algum tipo de resistência dos procuradores-gerais, dos governos, ao surgimento dessa entidade, ou não?

ENTREVISTADO: Não que eu saiba, resistência propriamente não.

MEMORIAL: Porque, como falávamos antes, a criação da CAEMP não deixou de ser uma resposta que o Ministério Público deu ao processo de centralização político-institucional que caminhava no período militar.

ENTREVISTADO: Sem dúvida nenhuma.

MEMORIAL: Isso foi percebido pelas lideranças militares, pelos governos na época?

ENTREVISTADO: Acho que não, porque também o Ministério Público naquele período, para eles, não tinha a importância de hoje. É a impressão que tenho. Pelo menos no período em que atuei, não vi assim nenhuma resistência à CAEMP, depois CONAMP.

MEMORIAL: Antes da Constituinte, nós temos ainda um outro momento que é o da Carta de Curitiba.

ENTREVISTADO: Sim. Não participei, pois já estava aposentado, mas a Carta de Curitiba foi também um grande momento. Aliás, o Ministério Público do Paraná também é muito atuante, organizando importantes congressos.

MEMORIAL: Esse instante da Carta de Curitiba que é a preparação da Constituinte é o momento de tentativa de construção de um consenso dentro da classe em torno de um projeto institucional. E a tentativa de construção desse consenso está lá na origem da criação da CAEMP, quer dizer, como se deu essa discussão ao longo da década de 70?

**ENTREVISTADO:** Ah, bom! Isso é aquele negócio que passa de pai para filho, quer dizer, de uma diretoria para outra. Até porque geralmente há sempre uma continuidade na diretoria, um colega ocupa um cargo numa gestão, podendo ocupar outro na gestão seguinte. Precisa ter uma memória e essa memória é transmitida de um colega para outro.

Lembro de uma vez em que fui a um congresso, no Ministério Público no Rio Grande do Sul, organizado pelo Lauro Guimarães, e um colega lá, o hoje Ministro Rui Rosado, escreveu uma excelente tese que era exatamente a posição institucional, segundo a qual o Ministério Público seria explicitamente um quarto poder. Eu, no entanto, argumentei não ser esta definição politicamente conveniente naquele momento, na medida que ela atrairia a atenção sobre nós. Citei o exemplo do Tribunal de Contas, órgão auxiliar do Legislativo, mas que, no entanto, garante aos seus conselheiros todas as garantias dos magistrados. Tal qual o Tribunal, que goza autonomia administrativa e financeira, deveríamos garantir essas conquistas e, depois, formularíamos a doutrina de onde o Ministério Público se ajusta dentro dos Poderes.

**MEMORIAL:** Existia um pouco de instabilidade no período da Constituinte da parte do texto relativo ao Ministério Público no que se referia ao sistema de escolha do procurador-geral.

**ENTREVISTADO:** Claro que todo mundo gostaria que o procurador-geral fosse eleito pela classe. Mas havia uma discussão inicial se deveria ser eleito pelo conjunto da classe ou pelo Colégio de Procuradores. A lei orgânica determina hoje em dia a eleição pela classe, tese que foi, portanto, vitoriosa. Em relação ao Ministério Público Federal o tema foi mais controverso, tanto que o Poder Executivo preservou maior parcela de influência no processo de escolha, na medida em que pode nomear qualquer membro da carreira, sem precisar partir de uma lista tríplice previamente elaborada pela classe a partir de eleição direta. O Governo Federal, na época da Constituinte, não quis abrir mão de escolher livremente dentre os membros da classe. O tema foi muito polêmico. Mas, creio, conseguíamos até mais do que se imaginava possível, pois havia forte tendência no Ministério Público Federal de sequer determinar a escolha do procurador-geral dentre os membros da carreira, dando liberdade ao Presidente da República para trazer pessoa completamente estranha ao quadro para a chefia institucional. Outro assunto delicado relacionado às atribuições do procurador-geral foi a titularidade do processo legislativo, que facultaria ao chefe da Instituição o envio de projeto de lei ao parlamento, matéria hoje igualmente consagrada.

**MEMORIAL:** Pois é, isso não estava na Carta de Curitiba.

ENTREVISTADO: Inicialmente, não, nem era cogitado. Isso é atribuição de Poder. Mas como o Tribunal de Contas, que não é poder, mas por ser tribunal tinha, o Ministério Público acabou conseguindo. Uma coisa extraordinária!

MEMORIAL: E conseguiu, inclusive, ter iniciativa de lei na fixação da definição salarial, criação de cargos. Agora, isso foi muito criticado na época por setores da Magistratura, não foi? Inclusive com reportagens. Aqui em São Paulo choveram reportagens na Folha de São Paulo, no Estado de São Paulo com críticas a esse respeito.

ENTREVISTADO: Ah, sem dúvida! Hoje eu acho que a Magistratura é absolutamente aliada do Ministério Público, mas naquela época não era assim: existiam rivalidades. Porém hoje é pacífico que o Ministério Público fortalecido é bom para a cidadania, para o País, como também para o Poder Judiciário. Houve época em que a Magistratura não admitia muito a paridade de vencimentos, pois essa condição sinalizava para uma igualdade de posições. Hoje, todavia, não identifico – pelo menos aqui em São Paulo – qualquer traço de hostilidade entre as categorias.

MEMORIAL: Outro embate que surgiu no período da Constituinte foi entre o Ministério Público e a Polícia Civil, em torno da questão do inquérito...

ENTREVISTADO: Isso permanece até hoje. Há pouco vi o Biscaya, que foi procurador-geral do Rio e atualmente é deputado federal, dizer na televisão que ele não imaginava a extensão do *lobby* da Polícia. A Polícia, numa posição corporativa, nunca aceitou que o Ministério Público atuasse diretamente na fase pré-processual. O controle externo da Polícia figurou na Constituição, mas até hoje não foi regulamentado, de forma que ninguém sabe ao certo exatamente no que consiste isso, porque a Polícia simplesmente não aceita.

MEMORIAL: E a discussão em torno da concentração maior ou menor de atribuições nas mãos do procurador-geral, isso se fez também naquele momento?

ENTREVISTADO: Não, no momento em que eu estava lá, isso não se discutiu. E as atribuições do procurador-geral sempre foram mais ou menos clássicas. O que se discutiu aqui em São Paulo, em especial, é a figura do chamado Promotor Natural. O tema foi exaustivamente debatido e hoje está bem definido. Isto é, para tirar um promotor de um caso, ele precisa pedir para sair e precisa haver um consenso do Conselho Superior nesse sentido. No passado, mesmo aqui em São Paulo, o procurador podia determinar o promotor de sua preferência em certos casos, o que, naturalmente, podia trazer constrangimentos. Por outro lado, creio que nenhuma rigidez é saudável.

Imagine promotores que têm melhor dom de oratória, mais afinados com o júri, enquanto outros não. Numa comarca do Interior, de primeira ou segunda entrância, uma fazendeira, mulher rica que podia contratar os melhores advogados aqui em São Paulo, foi acusada de um crime, de ter assassinado um juiz. O Ministério Público designou para fazer o júri e acompanhar o caso um promotor experiente, tarimbado daqui de São Paulo. Isso não foi nenhum demérito para o colega que estava começando nessa comarca. Apenas, o comando institucional entendeu de enviar para lá um promotor com experiência para atuar em um caso daquela complexidade e repercussão. Isso, hoje em dia, é mais complicado, dado o consenso em torno da figura do Promotor Natural.

**MEMORIAL:** A discussão do Promotor Natural, por tabela, atinge justamente, a conformação de atribuições do procurador-geral, não é?

**ENTREVISTADO:** Sim, porque ele é quem designa. Agora aqui em São Paulo, se não me engano, precisa a aquiescência do Conselho Superior.

**MEMORIAL:** Dr. João, da minha parte, essas eram as perguntas que tínhamos...

**ENTREVISTADO:** Você precisaria ouvir também o pessoal mais novo do que eu, pois estou aposentado há muito tempo e eles poderão dar melhores informações sobre as lutas mais contemporâneas. Os presidentes das entidades de classe, a Associação paulista, a CONAMP, têm mais mobilidade. O que não quer dizer que um procurador-geral também não possa, não deva, envolver-se diretamente nas lutas que estão aí. Penso, em especial, nesse drama por conta da reforma da Previdência, por exemplo. Os procuradores-gerais têm uma conferência nacional criada exatamente para fortalecer a Instituição e para terem posições em comum. Mas acho que a Associação tem mais flexibilidade, tem mais recursos financeiros, pois o procurador-geral está sujeito a orçamento, não pode utilizar da verba pública para, por exemplo, oferecer um almoço, um jantar, para alguns deputados para conversar. As associações têm maior flexibilidade e felizmente temos tido, aqui em São Paulo, gente competente para liderar a entidade classista.

**MEMORIAL:** Dr. João, uma última pergunta só, não sei se é pertinente ou não, existe, na associação de São Paulo, uma unidade entre os associados ou existem grupos que ocasionalmente disputam a presidência?

**ENTREVISTADO:** Sempre existiram grupos que disputaram espaços. Mas o grupo que hoje dirige a Associação vem vencendo as eleições ao longo desses anos e vencendo com uma maioria expressiva. A disputa parece-me não apenas legítima, como também saudável. Felizmente, no Ministério Público de São

Paulo, sempre houve bom nível nas disputas. Eu mesmo, quando me candidatei, enfrentei uma candidatura de oposição, mas foi um colega muito fino e gentil que hoje é um grande amigo meu. Disputamos a presidência dentro de um altíssimo nível.

**MEMORIAL:** Existem diferenças programáticas de organização ou de execução das atividades associativas nesses grupos ou, na verdade, são mais afinidades pessoais que se organizam?

**ENTREVISTADO:** Há programas, mas programas todos em torno do Ministério Público. Pode haver pontos de vista diferentes, mas todos em favor do Ministério Público. As divergências giram em torno da forma de operacionalizar este ou aquele procedimento, tudo sempre voltado para teses institucionais, além da prestação de serviços, o que é importante também.

**MEMORIAL:** Muito bem então, o senhor gostaria de deixar mais alguma coisa registrada?

**ENTREVISTADO:** Não, é só dizer que louvo essa iniciativa do Memorial do Ministério Público, pois, realmente, a memória da Instituição é uma coisa importantíssima. Às vezes, colegas nossos ingressam no Ministério Público, encontram essa estrutura, vêem as garantias e nem imaginam o trabalho, o esforço que foi necessário para chegarmos aqui, desconhecendo o trabalho pregresso de centenas de colegas que lutaram para garantir tais conquistas. De forma que acho muito importante essa iniciativa do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em especial porque ela não se circunscreve às fronteiras regionais, sendo por vocês realizado um trabalho de real alcance nacional.



# Histórias de Vida

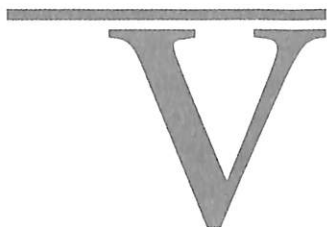
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Lavras do Sul/RS. Graduado em Direito pela Universidade de Passo Fundo, ingressou no Ministério Público em 1963. Atuou nas Comarcas de Iraí, Sarandi, Soledade, Santana do Livramento, Uruguaiana e Porto Alegre. Em 1979, foi promovido a Procurador de Justiça. Lecionou na Academia de Polícia Militar e na Escola Superior do Ministério Público.*



JOAQUIM MARIA MACHADO



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –





## Joaquim Maria Machado\*

**ENTREVISTADO:** Sou de origem açoriana dos quatro costados, filho de tropeiro e capataz de estância. Nasci e criei-me em Lavras do Sul. Fiquei 15 anos na Campanha, onde cursei ótima escola primária municipal, a quatro quilômetros de distância.

Depois, fui para a cidade repetir o quinto ano, para obter um diploma que a escola municipal não fornecia. Terminado esse ano, em que tirei o primeiro lugar, eu quis ir para o Seminário. Meu pai não deixou, porque não gostava de padres. Fiquei lecionando particular na casa de uns castelhanos na Campanha durante um ano. Com 16 anos meu pai aceitou e fui cursar o seminário até os 29 anos, tendo lá permanecido 13 anos.

**MEMORIAL:** Mas o senhor procurou o seminário para estudar ou senhor achou que possuía vocação para o sacerdócio?

**ENTREVISTADO:** Quando procurei o seminário, em Pelotas, queria ser padre mesmo. Os primeiros seis anos denominavam-se curso de humanidades, com cinco aulas diárias e duas horas de estudo obrigatório: Português, Latim, Grego, Italiano, Física e Química. Terminado o “Menor”, fui para o Seminário Central de São Leopoldo, aonde acorriam seminaristas de todo o Brasil. Era o curso de Filosofia propriamente dita, tínhamos três anos de Grego, música e canto, abrangendo assim, todo o currículo filosófico. Nesse período também tínhamos cinco aulas diárias, três de manhã e duas pela tarde.

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 17 de março de 2003.

Inesperadamente, o Bispo de Pelotas, D. Antônio Zattera, decidiu que eu fizesse o curso de Teologia, em Roma, residindo no Seminário Pio Brasileiro, e cursando a Universidade Gregoriana: cinco aulas pela manhã e três horas de estudo obrigatório à tarde. Além da Teologia propriamente dita, tínhamos aulas de Moral, Patrologia e Hebraico — com provas em Língua Latina.

Quando chegou no final do primeiro dos quatro anos, estava esgotado. E nas férias, ao invés de “Cortina D’Ampezzo”, nos Alpes, nos mandaram para Aquila Degli Abruzzi, às alturas dos Apeninos, umas montanhas isoladas, onde Mussolini esteve refugiado. Passamos três meses de férias num colégio pequeno, piscina, com temperatura máxima 17º, não deu para tomar banho. O único esporte era ciclismo em vielas tortuosas pelos arredores. Um dia, das dez horas da noite até às quatro da manhã, escalamos o “Gran Sasso”, para ver o sol surgir por detrás do mar Adriático. Cursei mais seis meses e, exausto, decidi voltar para o Brasil, onde cheguei numa luminosa manhã de sete de abril, e me dei conta de quão duro é residir no estrangeiro.

Toda a minha base, tudo o que eu aprendi na vida, aprendi no seminário. Nossos professores, em Pelotas, eram padres cearenses, de formação francesa e apurada cultura. E, em São Leopoldo e Roma, padres jesuítas, ex-oficiais da guerra de 1914, e doutos mestres. As aulas e as provas eram em Latim.

Num salto mortal, aos vinte e nove anos, voei de Roma para Lavras do Sul, onde, de início, não pude trabalhar num banco, por falta de quitação do serviço militar, quitação que só era concedida ao Padre, já ordenado. A solução foi ministrar aulas particulares, até que, em julho, fui dispensado de servir o Exército.

A dois de agosto de 1956 fui contratado como “professor catedrático” de Matemática no Ginásio Estadual de Lavras do Sul.

No fim do ano, me exonerei e vim para Porto Alegre fazer o curso de Direito. Aqui cheguei e passei a assistir as aulas do curso de preparação para vestibular, que havia na Pontifícia Universidade Católica (PUC), inclusive as aulas de Latim eu assisti.

No vestibular de Direito, na PUC, com a formação que possuía, fui facilmente aprovado. E, logo, me inscrevi no vestibular de Letras Clássicas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), partindo para o carnaval em minha terra natal, eis que já realizara minha matrícula em Direito.

Freqüentava Direito até dez horas e partia para a UFRGS, a fim de assistir às aulas de Letras Clássicas, que abandonei no fim do ano, porque o Professor Elpídio Paes não me permitiu fazer as provas, já que eu não assistira suas aulas de Latim (para mim, um absurdo inútil).

Sem recursos familiares e um emprego razoável, eu estava, no fim do ano, com nove mil cruzeiros de “deficit”. Cobri-o com dinheiro emprestado por meu tio que era militar. Exonerei-me do Instituto de Previdência do Estado e me inscrevi na Secretaria de Educação, para voltar a lecionar no Interior.

Ofereceram-me Francês em Bagé, Português em Passo Fundo e Latim em Erechim. Respondi aos subsecretário do ensino médio, Dr. Raul Cauduro: “Latim, em Erechim, para mim, que sou Joaquim, é o fim!”. E aceitei o Português.

Lecionei três anos, período noturno, no hoje Colégio Estadual “Nicolau Vergueiro” e um ano de Latim no colégio dos irmãos Maristas, e, concomitantemente, assistia às aulas de Direito na Faculdade de Passo Fundo, para onde me transferira da PUC, por não achar diferenças no ensino e pela facilidade de freqüentar as aulas.

Antes de sair de Porto Alegre, fizera concurso para a Exatoria Estadual. Eram 3000 candidatos, e obtive o terceiro lugar, sendo nomeado para Passo Fundo, onde cumulei esse cargo com o de professor de Português. Durante o expediente na Exatoria, como permitia a lei estadual, eu freqüentava aulas de Direito. E, à noite, até dez horas, lecionava Português, por três anos.

Quis deixar a Exatoria, onde ganhava mais, e tentei exonerar-me para lecionar outra cadeira, esta de Latim. Porém, o governo de Brizola não permitiu porque exigia que eu assinasse ficha no Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Até hoje, nunca encontrei um partido político que me servisse, parte por falta de doutrina e programas, para mim, ideais.

Efetivo e com quatro promoções na Exatoria, resolvi seguir a carreira de Direito e inscrevi-me para o concurso de Pretor, para exercê-lo por apenas dois anos, prorrogáveis por outros dois.

Aprovado em primeiro lugar para a Pretoria, exonerei-me da bem remunerada Exatoria — com surpresas mensais de participação nos lucros — para ganhar menos, fixamente, até o fim do ano. Com direito a escolher Novo Hamburgo, cujo pretor fora aprovado para juiz em primeiro lugar, e fizera concurso antes do meu, o Tribunal de Justiça resolveu reservar a vaga para um filho de Desembargador, que só obtivera o terceiro lugar.

Então aceitei a Comarca de Getúlio Vargas, donde, após oito meses e meio, aprovado em terceiro lugar para Promotor de Justiça, saí, já nomeado, para a Comarca de Iraí, porquanto o primeiro colocado, Álvaro Azevedo Gomes, escolhera Nova Prata e Partichelli Rodrigues, a Comarca de Torres.

**MEMORIAL:** E por que o senhor escolheu o Direito?

**Entrevistado:** O Direito, não escolhi, me escolheram. Como o seminário não era oficializado perante o Ministério de Educação, eu só podia cursar Direito na PUC, não podia estudar em nenhuma outra universidade. A razão de ter escolhido o Direito foi a seguinte: “Estudei 13 anos no seminário, mais os seis de primário, são 19, e agora vou ficar sem título nenhum na vida? Então vou cursar Direito”.

**MEMORIAL:** E por que o senhor acabou ingressando no Ministério Público?

**ENTREVISTADO:** Para pretor eu tinha tirado o primeiro lugar, fui falar com o presidente do Tribunal para dizer a ele que era professor de Português, contratado, se podia continuar lecionando, porque era casado, já tinha um filho: queria saber se ele se opunha. Porque, por contrato, era demissível *ad nutum*, mas como não era cargo, eu simplesmente consultei o presidente do Tribunal. Depois de uma hora e meia de espera, ele me recebeu e disse:

– O que o senhor deseja?

– É o seguinte: eu fiz concurso para pretor, mas eu vou ganhar muito menos, e perder a estabilidade da Exatoria. Queria continuar lecionando Português no ginásio. Gostaria de saber se os senhores têm alguma objeção?

– Proibir nós não podemos, mas nós não gostamos. Era só o que senhor queria?!

– Era só!

Peguei o meu chapéu, “Até logo”. E nunca mais pus os pés no Tribunal e abandonei a veleidade de ser juiz. Preferi ser promotor, porque aqui não havia aquela hierarquia prepotente.

Como já disse, todo o meu modo de raciocinar, pensar e resumir as coisas, aprendi com a filosofia e a “logiquinha” no seminário. O seminário é que me deu toda a base para chegar até a promotoria, onde eu fui recebido como colega, pelos veteranos, ao contrário do “outro” que perguntou “Era só o que o senhor queria?”.

Era Procurador-Geral o Dr. José Barros de Vasconcellos que, aliás, me castigou, dando-me nota seis em Direito Fiscal. E eu, que fora funcionário da Exatoria, fiquei envergonhado.

**MEMORIAL:** O senhor lembra como é que foi o concurso, quem eram os examinadores?

ENTREVISTADO: Os examinadores eram o próprio Dr. José Barros de Vasconcellos, o Dr. Peri Rodrigues Condessa, o Dr. Paulo Pinto de Carvalho, etc.

MEMORIAL: Ele era do crime, do Direito Penal?

ENTREVISTADO: Sim, Direito Penal. Descobrimos que o Paulo Pinto de Carvalho gostou tanto da prova do Álvaro, que o exame, que era de 20 minutos, durou uma hora e vinte.

Cursei Direito e tinha 35 anos quando me formei. Parece que depois de 35 não era possível fazer concurso para promotor: estava no limite, que era 35 ou 45 anos naquela época. Oito meses depois, fiz as provas para o Ministério Público.

MEMORIAL: Mas, de qualquer forma, o senhor estava próximo do limite.

ENTREVISTADO: Eu estava. Se não passasse daquela vez, sairia depois de dois anos da Pretoria, e teria de voltar para trás do arado, cortar trigo com foice e trabalhar com pecuária.

MEMORIAL: Como é que foi a experiência em Iraí?

ENTREVISTADO: Foi interessante.

MEMORIAL: O senhor já estava casado, tinha filhos?

ENTREVISTADO: Estava casado e com dois filhos, sendo que o segundo tinha nove dias. Fui para Iraí e não encontrei casa para morar. Fiquei seis meses. No primeiro júri condenei o réu.

MEMORIAL: E qual era o crime?

ENTREVISTADO: Era homicídio, mas com uma única testemunha e mais a confissão do réu.

Pedi remoção para Sarandi porque não encontrei casa para morar em Iraí. Eu já tinha trabalhado em Sarandi no tempo da Exatoria. Mas que gente boa para tratar! Eu processava três prefeitos, três advogados e três vereadores, nos seis municípios que compunham a comarca naquela época, e eles me tratavam com gentileza, não mostravam o menor ressentimento. Eu morava num arrabalde da cidade, numa casa de madeira. Quando embarrava a minha rua, eu telefonava para o prefeito, ele mandava o trator, patrolava. Fui muito bem tratado em Sarandi, fiquei um ano. Então vagou Soledade e nenhum dos mais antigos quis aceitar. Com apenas ano e meio, só pude ser promovido por antigüidade.

MEMORIAL: Em Sarandi, esses processos contra prefeitos eram referentes a quê? Improbidade?

ENTREVISTADO: A maioria relacionava-se a trigo-papel. Fiz júri em Iraí, Planalto, Alpestre, Nonoai, Constantina, Liberato Salzano, Soledade, Sarandi, Barros Cassal e Palmeira das Missões.

Depois fui para Livramento. Em dois anos e meio, fiz somente dois júris. Lá não se mata ninguém, nem se rouba, porque é muito mais fácil um contrabando do que roubar, então não existe crime de furto lá, e homicídio é muito raro. Dos cerca de cem júris que fiz — mais ou menos — em Livramento foram só dois. Em Soledade sim, foram aproximadamente 40 júris. O primeiro foi de uma mãe que mandou matar o filho: contratou com o compadre e dois afilhados executaram. O meu colega, que é brilhante, tinha feito a denúncia contra três réus. Mas eu reexaminei o inquérito policial, descobri umas “virgulas” no meio, e aditei a denúncia contra a testemunha de acusação, que pegou 20 anos, a maior pena que eu apliquei, pois ele tinha sido o organizador do crime. Mas o colega não havia lido o processo como se deve. É que havia uma menina deficiente mental, mas era o pivô do crime, e sequer fora arrolada. Ela começou a receber homens em casa, eles pulavam pela janela de noite, e o irmão disse para a mãe que ela teria de escolher entre ele ou a menina. Ele, nas terrinhas dele, que eram do Estado, fez uma casa para a mãe e mandou podar as laranjeiras, porque, afinal de contas, estavam muito velhas. A senhora ficou brava e disse: “Ele destruiu as laranjeiras, vai virar num carvãozinho!” — o crime ocorreu da seguinte forma: o rapaz era solteiro, a mãe morava perto dele. Ele tomava conta da mãe, mas não moravam juntos. Terminou o trabalho à noite, foi fazer o arroz de carreteiro para comer, e outros dois vizinhos, dois rapazes, ficaram atrás dele. Quando começou a cortar o guisado, um o atingiu com foice no pescoço (18 cm), e o outro o degolou com uma faca. Atearam fogo na casa e roubaram 50 cruzeiros que a vítima tinha. Quando eu aditei a denúncia contra o compadre, arrolei a “filha” deficiente mental.

– Sua mãe mandou matar o filho mesmo ou não mandou?

– Pois olha, ela sempre dizia que ele ia virar num carvãozinho. Depois que mataram, puseram fogo na casa. Por sorte, os vizinhos apagaram.

– E o compadre?

– O compadre, meia hora antes, estive lá conversando com os outros dois e disse para eles: “Vocês fazem o serviço, eu ponho fogo na casa e ninguém descobre”.

Com esses dois testemunhos e mais as convicções dos outros depoentes, eu condenei todos por sete a zero. A senhora pegou catorze anos, porque, na hora, os jurados negaram que ela fosse a mãe. O colega tinha esquecido de juntar a certidão de nascimento do filho e a agravante de ser mãe caiu fora.

Deram tudo quanto era atenuante, mas o juiz era mão pesada. Aplicou 14 anos na ré e para um afilhado; para o outro deu 18, e o compadre, que era o organizador do crime, pegou 20 anos. Foi a maior pena que eu apliquei em júri.

Era convicção geral que os autores do crime eram esses quatro. Esse crime ocorreu em Lagoão, que pertencia a Soledade, e hoje é município. Era um lugar de uma ignorância tremenda. Eu desconfio, hoje, que essa senhora era esquizofrênica. Se eu tivesse acompanhado o processo, teria pedido o exame mental dela. Mas eu peguei o processo, praticamente, pronto para o júri, então eu não fiz o exame mental. Ela ficou um ano e meio na cadeia. Um dia, tomou um medicamento, teve um choque anafilático e morreu. Não havia nenhum parente para registrar o óbito. Eu fiz o registro, então apareceu um filho dela, vindo do Paraná, para arrecadar os bens, pediu-me dinheiro emprestado para ir lá arrecadá-los. Eram 90 km, eu dei dinheiro para ele que conseguiu arrecadar e vender porcos e galinhas. Voltou e disse:

– Dr. Joaquim, o que eu faço? Ela é minha mãe, mas dizem que ela matou o meu irmão. Ela foi condenada mesmo, isso é verdade, mas eu tenho vontade de dar esse dinheiro, que eu arrecadei, para ela, o que eu faço?

– Não importa. É sua mãe, pode dar tranqüilamente. E deu o dinheiro para a mãe.

– Eu quero voltar lá agora, mas eu preciso de mais dinheiro para arrecadar o resto.

Chegou, e os tios haviam roubado tudo. Ele voltou na véspera dos 30 dias de férias dele, pois era empregado, e disse:

– Eu preciso ir para o Paraná amanhã, e não tenho dinheiro para a passagem, o senhor me dá dinheiro para a viagem?

Eu paguei a passagem dele. Eu condenara a mulher, registrei seu óbito, pedi ainda a assistência judiciária para fazer seu inventário, dei dinheiro para o filho arrecadar os bens. É como “matar e chorar no velório”.

Fiquei 18 anos no Interior, quatro deles em Soledade. O Conselho Superior esqueceu-se de mim, porque, nas férias, eu só vinha um dia a Porto Alegre e voltava para examinar os processos em que devia de dar parecer depois. Outrossim os candidatos todos eram ex-alunos dos procuradores nas faculdades de Porto Alegre. De Passo Fundo era só eu e mais dois que tornaram-se juízes. Dessa forma, não fiz nenhuma relação com os colegas maiores e não estavam sabendo do penoso trabalho de Soledade que era uma verdadeira vara criminal, onde fiz cerca de 40 júris, o primeiro de 26 horas, além do trabalho das curadorias com o atendimento de cerca de 1500 pessoas, ao ano, por promotor.



Promovido para Uruguaiana, permutei com o Bracini e fui direto para Santana do Livramento. Lá só fiz dois júris em dois anos e meio, pois quase não havia homicídios nem furtos, era mais fácil sustentar-se com o contrabando.

Promovido por merecimento para Porto Alegre, trabalhei pouco na área criminal, e fiquei cerca de três anos na segunda vara da Fazenda Pública, onde começou o “rosário” de pressões e perseguições dos advogados além da dos políticos. Estava em curso uma ação popular do “Grupo Santa Fé”, que o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) abriu por meio de um motorista fantasma de Viamão. Testa-de-ferro sempre foi o início de uma ação popular, para os deputados não aparecerem. O Grupo Santa Fé propôs permuta de um grupo escolar na Avenida Independência. Depois quis mais outro, em contraprestação ao Estado, daria hipotético colégio novo que nem projeto tinha: já iniciava no primeiro andar e não se sabe quantos andares e dimensões teria. Ainda três engenheiros da Secretaria da Educação, em oito dias, aumentaram o orçamento do colégio, a ser construído, em 8 milhões de cruzeiros. Mas o Secretário da Educação achou bom negócio, o mesmo fazendo o governador porque os colégios estavam desatualizados para a zona em que se situavam. O secretário achou bom, o Governador aprovou e a Assembléia autorizou a permuta. Dois anos depois, já escolhida nova legislatura, o pseudo-autor pediu o arquivamento do processo e, infelizmente, o juiz concordou, embora fosse um magistrado honestíssimo: “É assunto político, eles se acertaram, vamos deixar assim”. Redargüi que o contrato fora firmado havia dois anos – negócio fechado – o Grupo Santa Fé vai alegar que gastou milhares de cruzeiros com projetos, engenheiros e outras despesas.

Como me facultava a lei, desistindo o autor, o Ministério Público podia dar andamento ao feito. “O Santa Fé, multinacional que pretendia construir um hotel de luxo, vai argüir a rescisão unilateral do contrato e exigir uma indenização do Estado, que corresponderia hoje a um milhão e meio de reais. Vai ganhar a causa e o Tesouro do Estado, com o dinheiro do povo, vai ter que pagar a indenização, dinheiro que se destina para aplicar em obras para a população”.

Então, resolvi continuar a ação, apelei para o Tribunal a fim de que o processo prosseguisse e eu pudesse incluir no processo o já ex-governador, todos os deputados que tinham aprovado a permuta, e os novos eleitos que derrogaram a autorização para a permuta, porquanto, a lei da ação popular dizia que devem participar do processo, como réus, todos os que participaram do ato impugnado. Assim eles é que responderão por eventual indenização salvando os cofres públicos. Aplaudido pelo Procurador-Geral e pelos demais

procuradores, fui colocado em lista de merecimento para Promotor de Alçada, sendo que, na terceira lista, a Assembléia, em inesperada “primeira união” de MDB e Arena, foram a Palácio e disseram ao governador: “O Joaquim não pode ser promovido porque ele complicou a vida do ex-governador, dos deputados e dos engenheiros da secretaria de educação. Corremos o perigo de perder o mandato ou não nos reeleger”.

O Governador Guazzelli deixou passar as eleições para os deputados se acomodarem e eu fiquei 71 dias esperando a decisão da lista, que, normalmente, se decide em uma semana. Guazzelli, com a faculdade que a lei lhe conferia, não me passou para trás. Promoveu-me por merecimento.

Então alguns procuradores me disseram: “Vamos te deixar de lado uns tempos porque há esse problema com os políticos”. Mas acontecia que um promotor de Alçada, 15 dias depois, entrava em nova lista, já para Procurador de Justiça. Foi isso que aconteceu. A dilação postergatória durou cerca de dois anos até que recomencei a ser colocado em lista. Já haviam até promovido outros por antigüidade, baseado na lei absurda de que o Alçada não era entrância e que a promoção era de entrância a entrância. Incluído na primeira lista, ingressei com mandado de segurança para ser promovido por antigüidade retroativamente, desde a primeira postergação. O Tribunal, que tinha idêntico problema com os juízes, engavetou o mandado de segurança por dez meses.

Já na terceira lista, esperei quatro meses, até que o Dr. Guazzelli, 15 dias antes de entregar o governo, novamente me promoveu por merecimento, graças, também a intervenção dos procuradores-gerais: o que saía e aquele que iria ingressar, Antônio Ricardo e Mondercil Morais. Essa foi a minha única perseguição política, não partida do Poder Executivo nem do Judiciário, senão que do Poder Legislativo. Após isso, MDB e Arena se aproximaram e passaram a agir como “conviventes”.

**MEMORIAL:** Não foi uma perseguição ideológica.

**ENTREVISTADO:** Não, não foi ideológica, foi simplesmente política, porque alguns deputados achavam que perderiam o mandato ou não se reelegeriam. Até porque o caso teve tanta repercussão que fui entrevistado pelo Jornal do Brasil, Folha da Tarde e Zero Hora.

**MEMORIAL:** Aqui em Porto Alegre, o senhor também atuou na Procuradoria da República como promotor eleitoral?

**ENTREVISTADO:** Sim, requisitado pelo Procurador-Geral da República, que era primeiro e único. Hoje há dez ou quinze Procuradores da República. O Dr. Degrazia, irmão do nosso colega Aldo Degrazia, entregou-me uma pilha de processos eleitorais para dar o parecer, aí comecei a me “espinhar” de novo

com os políticos. Fora negada candidatura ao Dr. Alcides Saldanha, para a prefeitura de Caçapava do Sul. O argumento era um recente decreto-lei de Castelo Branco que não permitia candidatura, antes de um ano, para quem tivesse mudado de partido. Examinei o processo e constatei que Alcides Saldanha havia deixado a Arena fazia dez anos e concluí que sua inscrição no MDB para essa eleição municipal não tinha impedimento, porque ele se inscrevera em tempo hábil (junho) e quando ingressara no MDB, era um homem sem partido. O Tribunal manteve o veto à candidatura, mas o Superior Tribunal Eleitoral acolheu *in totum* o meu parecer. Saldanha foi candidato, elegeu-se. E um deputado da Arena de Caçapava não se conformou e ficou indignado com o meu parecer, que era puramente jurídico.

De outra parte, recebi um processo eleitoral em que um prefeito do Alto Uruguai e seu secretário na prefeitura, do MDB, tinham sido absolvidos. Dei um parecer de sete páginas e obtive a condenação dos dois.

Estavam de novo os dois partidos insatisfeitos e revoltados contra mim. Isso repercutiu nas minhas promoções.

**MEMORIAL:** Quando o senhor veio para Porto Alegre, o senhor não era mais aquele promotor que ficava distante, já estava próximo da Instituição, convivia com os colegas. Chegou a haver alguma pressão por parte da Instituição?

**ENTREVISTADO:** Absolutamente nada. Houve pleno apoio e muita consideração do Ministério Público.

Eu fui para a segunda vara da Fazenda Pública por três anos onde travei constante batalha nas desapropriações, porque os técnicos dos desapropriados emitiam laudos exorbitantes. E eu, como ex-funcionário e avaliador nas Exatorias do Interior, tinha experiência suficiente para não ser ludibriado. O município desapropriara todo o banhadal, para construir desde o trevo da Av. Assis Brasil até a Freeway. A municipalidade baixava o decreto de desapropriação, instalava água, esgoto e iluminação moderna, valorizando os terrenos contíguos que já tinham recuo de dez metros reservados para aquela avenida. Os terrenos subiram astronomicamente de valor. Era o caso de aplicar-se a lei federal que manda considerar a valorização da área restante, causada pela obra pública. Mas o Supremo Tribunal criara o que eu chamo de “jurisimprudência”, dizendo que a valorização devia ser cobrada como Contribuição de Melhoria – que nunca fora regulamentada por lei. Outro caso foi de Torres em que uns descansados ricos dos Moinhos de Vento haviam comprado áreas que eram do Estado e as tinham registrado no Registro de Imóveis. Pediam indenizações astronômicas de uma terra que eles nunca

foram ver antes da compra, tão bom era o negócio. Um deles até queria a indenização de 3656 pinheiros. Eu examinei o processo e só encontrei 56. O Tribunal de Justiça repudiou os laudos dos peritos dos expropriados e reconheceu que os pinheiros eram, mesmo, só aqueles 56.

**MEMORIAL:** O senhor também foi promotor-assessor?

**Entrevistado:** Eu fui procurador-assessor. Primeiro fui promotor-assessor nas gestões do Dr. Lauro Guimarães, Dr. Antônio Ricardo de Medeiros e do Dr. Eduardo Pinto.

Quando o Dr. Mondercil de Moraes assumiu como procurador no governo de Amaral de Souza, criou o cargo de Procurador-Assessor e depois de o Dr. Gilberto Correia ir para a Escola Superior de Guerra e voltar como Desembargador, eu fui confirmado definitivamente como Procurador-Assessor tendo sob o meu comando nove promotores-asseores de alto gabarito. Num processo fiscal o assessor designado queria dar parecer contra o Estado, mas eu, com quatro anos de experiência na Fazenda Pública, entendi que a razão estava com o Estado. A maioria dos assessores estava comigo nesse ponto de vista, mas o promotor-assessor convenceu a maioria dos companheiros, e somente, ao que me lembro, ficaram comigo o Dr. Tupinambá Nascimento e o Dr. Ítalo Marcon. Então tomei uma atitude drástica: avoquei o processo, dei o parecer a favor do Estado, que foi acolhido por 24 dos 25 desembargadores do Tribunal Pleno. Tirei xerox do acórdão e simplesmente distribuí a cada um dos promotores-asseores. Foi um tapa de luva nos rebeldes.

Em seguida, o Dr. Mondercil transformou o procurador-assessor em Procurador-Geral Substituto. Nessa condição, durante férias do Dr. Mondercil, tive que ir a Brasília com os doutores Vladimir Giacomuzzi e Luís Felipe de Azevedo Gomes, hábeis negociadores, que conseguiram, apenas com o meu acompanhamento, a edição da Lei Complementar nº 40/81. Ainda era o regime militar, mas nós conseguimos poderes de independência funcional, estabilidade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. Poderes que em 1988 passaram a integrar a nova Constituição, incluindo o Ministério Público como indispensável à administração da Justiça. A única submissão ao Procurador-Geral era de caráter administrativo, atuando os promotores segundo a lei e a sua consciência.

**MEMORIAL:** Como é que foi essa semana em Brasília, Dr. Joaquim?

**ENTREVISTADO:** Essa semana foi muito proveitosa, principalmente pela habilidade dos doutores Luís Felipe e Giacomuzzi. Eles conseguiram o apoio da oposição, o que reforçou o precioso apoio do senhor Ministro da Justiça Abi-Ackel.

MEMORIAL: Dr. Joaquim, o senhor lembra como era a atuação dos procuradores, já que o senhor está falando que a lei complementar veio trazer a independência funcional dos promotores? O senhor chegou a saber de algum caso em que o Procurador-Geral acabou influenciando na independência funcional de algum promotor durante esse período de exceção?

ENTREVISTADO: Nenhum dos Procuradores-Gerais que conheci usou de qualquer influência negativa. Antes, apoiavam os promotores perseguidos pela política local, quando pleiteavam a remoção de um promotor. O Dr. Mondercil disse, num caso concreto: “Promotor meu jamais será removido por influências estranhas à sua função”.

Com juízes sempre me dei muito bem, exceto num caso em que o réu mentia às escâncaras, e o juiz ditava tudo isso para o escrivão. Essa teoria de que o réu pode mentir é invenção da “jurisimprudência”. A lei permitia apenas que o réu, para não se comprometer, silenciasse, exortando-o, porém, que o silêncio poderia vir em seu desfavor. Terminado o depoimento, recusei-me a assinar o interrogatório, pois a presença do promotor, que não podia fazer perguntas, era necessária como fiscal da lei, e não um mero espectador.

Minha grande satisfação como promotor foi o trabalho de curadoria. Houve um caso em que tive que chamar dois ex-maridos para pensionar três mulheres e nove filhos. Eles moravam em Rivera, mas atenderam meu apelo, acederam em pensionar os filhos (um deles apenas com um décimo de salário mínimo). O juiz que sempre homologava meus acordos perguntou: “Dr. Joaquim, um décimo de salário mínimo?”. Então informei que o pai não tinha condições e aquela pensãozinha minúscula era apenas para ele sentir a responsabilidade de pai. O juiz aplaudiu minha atitude e homologou o acordo que as partes haviam assinado e eu tinha subscrito, para não precisar de recorrer a advogados.

Numa execução fiscal foi a hasta pública por 44 mil cruzeiros (bom dinheiro na época) um ótimo o prédio. Não apareceu nenhum lance e foi a leilão por 22 mil. E um irmão do falido quis arrematá-lo por alguns tostões. Então, eu pedi a adjudicação para o Estado, que precisava de prédios para suas repartições. Apenas condicionei meu pedido à autorização do Consultor-Geral do Estado, que avalizou minha atuação e reforçou meu pedido de excluir do processo a intervenção do Secretário da Fazenda, que, por influências políticas, pedira ao juiz que não aceitasse a adjudicação já concedida. Promovido, saí de Livramento e não sei como acabou a usual falcatrua de evitar lances na hasta pública, para depois um parente adjudicar por uma nonada.

MEMORIAL: E o senhor nunca teve envolvimento político-partidário no Interior ou aqui em Porto Alegre?

ENTREVISTADO: Quando eu era estudante em Passo Fundo, eu pertencia ao Partido Democrata Cristão (PDC), mas não ao partido, pertencia a um grupo de estudos do PDC. Mas depois a Revolução acabou com o PDC e eu não tive mais nenhuma ligação. Porque o problema é que se estamos num partido, julgamos que ele é bom e depois aparecem os desonestos.

Sem filiação política, sempre tive apoio de toda a população da comarca. Por isso eu pude ser, também, promotor eleitoral. Inclusive, em Arvorezinha, eu tive que dar posse ao prefeito, porque queriam matá-lo, chamaram-no de açougueiro. Chegou de manhã um advogado e disse:

– Olha, o Dr. Juiz mandou chamá-lo aqui.

– O que é que há, Dr. Juiz?

– Olha, é o seguinte: o prefeito está com medo de ser morto a caminho da Câmara de Vereadores ou na volta, e eu queria que o senhor fosse lá.

– Doutor, essa atribuição é sua, mas, em todo o caso, como promotor eu vou para evitar crime.

Fui e banquei o ditador, entrei em todos os bares da redondeza e suspendi as bebidas alcóolicas. Peguei o carro da prefeitura, fui buscar em casa o prefeito eleito e o acompanhei até à posse. O ex-prefeito prestou contas e fez seu discurso. O prefeito eleito tomou posse e também discursou.

Terminadas as solenidades oficiais, avisei a todos:

– Os senhores agora podem fazer a festa!

Houve isso, promotor eleitoral tem essas encrencas.

MEMORIAL: O senhor lembra em que ano foi esse episódio?

ENTREVISTADO: Eu fiquei em Soledade até 1969. Isso deve ter ocorrido em 1965 ou 1966.

MEMORIAL: E na Corregedoria, o senhor foi suplente do Dr. Édson?

ENTREVISTADO: Fui suplente do Dr. Cécere. Mas nunca consegui eleger-me Corregedor-Geral, porque um colega não gostava de mim por eu haver estudado com os jesuítas. Na última eleição para corregedor em que eu fui candidato, empatamos três vezes, até que na quarta, para terminar, resolveram desempatar. Os jesuítas eram alemães, poloneses e suíços, ex-oficiais graduados da guerra de 1914, com grande experiência da vida.

Tornaram-se padres, depois vieram para o Brasil. Grandes e sábios professores! O Dr. Mondercil era um homem muito aberto, terminou com a

política partidária na escolha das listas para promoção. Outra influência não houve, não houve influência política nem no Executivo, nem no Judiciário. Eu sou o único promotor perseguido pelo Poder Legislativo.

**MEMORIAL:** E como suplente de corregedor, o senhor chegou a atuar?

**ENTREVISTADO:** Como suplente atuei só nas férias do titular. Uma vez eu fui a São Borja, abaixo d'água, num avião do Governo do Estado, com o desembargador-corregedor e um deputado, que depois foi presidente do Banco Meridional e já faleceu. Fomos daqui abaixo d'água, chegamos, choveu todo o tempo, quando nós saímos, levamos uma hora e dez minutos. Não enxergávamos a terra. Andamos por Santa Maria, pegamos ventos de 110 km por hora. No aeroporto, a água estava subindo em cima das calçadas, e na Av. Ceará os cinamomos, todos quebrados, os postes de luz caíram, os fios davam fásca elétrica. Sei que passamos no meio daquele pavor.

**MEMORIAL:** Era uma sindicância?

**ENTREVISTADO:** Não, eu tinha ido instalar uma promotoria. O juiz foi instalar uma vara.

Mas a minha passagem pelo Ministério Público, pessoalmente, foi tranqüila. Trabalhei muito, foi uma época que propus a criação do cargo de secretário de diligência. Era para ser oficial de diligência. Eu disse: "Não pode ser oficial, porque, quando não houver diligência no interior, ele não vai querer trabalhar. Ponham Secretário de Diligência que ele irá, pelo menos, datilografar as denúncias para o promotor, já que o promotor é um homem sozinho". Aprovada a lei, pedimos ao Governador Amaral de Souza 55 cargos. Ele concedeu 15. Mas foi um começo.

**MEMORIAL:** O senhor comentou que os procuradores eram sobrecarregados, o senhor até disse que em um ano teve que dar 340 pareceres.

**ENTREVISTADO:** Veja o seguinte: um procurador tem que dar parecer para três desembargadores. Depois da Lei Complementar nº 40 e do Novo Código de Processo Civil, o Ministério Público passou a intervir em todas as causas em que havia interesse público. Fiz, inclusive, uma tese sob o título Interesse Público Evidenciado, seja pela natureza da lide ou da qualidade da parte. A tese foi aprovada no Congresso Nacional do Ministério Público de São Paulo e está publicada na revista do Ministério Público daquele Estado. Só que, não podendo eu comparecer por problemas de doença na família, o Dr. Mostardeiro foi que sustentou esse meu trabalho que saiu publicado na revista *Justitia*.

**MEMORIAL:** O senhor também atuou na comissão disciplinar do Conselho Superior?

ENTREVISTADO: Sim, na Comissão Disciplinar do Conselho Superior.

MEMORIAL: E como era o trabalho?

ENTREVISTADO: Olha, a comissão disciplinar era mais ou menos pacífica; havia, geralmente, três da situação e dois da oposição. Então não ocorriam brigas. No Conselho é que o negócio era feio. De vez em quando, vinha um conselheiro novo, revoltado por ter sido promovido por antiguidade, e começava a votar contra tudo e contra todos.

MEMORIAL: Em função das ligações partidárias?

ENTREVISTADO: Principalmente em função das ligações partidárias. Eu não tinha partido, eu não tinha sido aluno de nenhum dos procuradores daqui, eles não conheciam esse tal de Joaquim Machado que estudou em Passo Fundo que naquela época chamavam de “facilidade de Passo Fundo”.

MEMORIAL: Não era faculdade, era facilidade.

ENTREVISTADO: Só na prova de latim. O Elpidio Paes dava dez linhas para traduzir e analisar aqui em Porto Alegre. Em Passo Fundo, eles davam uma linha e meia. Tanto que o Lamaison Porto passou, vários jornalistas da capital fizeram a faculdade de Direito de Passo Fundo por causa do latim, porque com uma linha e meia o sujeito se defendia bem. E tinha duas horas para fazer aquilo. Cândido Norberto se formou em Passo Fundo, o Dr. Rui Rosado de Aguiar Júnior acabou se formando em Porto Alegre. Ele veio nos últimos anos, fez pelo menos três anos em Passo Fundo, foi meu colega no concurso. Essas coisas de azar, porque ele é muito mais inteligente do que eu, eu reconheço. Ele tirou quinto lugar, eu tirei terceiro. Mas foi azar dele, porque é um homem competentíssimo, merecidamente está no Superior Tribunal de Justiça. Outro colega, que me deu muito prazer pelo cavalheirismo, foi o Dr. Nejar. O Dr. Nejar dava parecer de uma página, eu dava de seis, sete, ele era bem sintético, porém objetivo.

Uma vez um procurador, já meio idoso e cansado, pediu para eu dar parecer por ele. Mas, como procurador-assessor eu tinha muito trabalho:

– Olha, o senhor me desculpe, mas eu não posso dar o parecer. Só se o senhor falar com o Procurador-Geral e ele autorizar. Eu não vou dar o parecer para o senhor.

Ele falou para o Nejar, que não teve dúvidas. O Nejar deu os pareceres para ele. Como colega ele era excelente, não era profundo, mas era muito objetivo. A minha turma é muito boa: Nejar, Marcon, Venzon, Rui Rosado e outros expoentes.



MEMORIAL: A turma do concurso.

ENTREVISTADO: É, da nossa turma nós fomos 36 aprovados. Aliás, aconteceu uma coisa, essa eu vou ter que contar. Como eu terminei a faculdade em Passo Fundo, fiz só o primeiro ano aqui, eu encontrei um colega da PUC, do primeiro ano. Eu tinha feito concurso para pretor, tirei primeiro lugar. Quando estávamos nos inscrevendo no concurso ele disse:

– Olha, Joaquim, para pretor tu tiraste o primeiro lugar, porque estudaste em seminário e a faculdade de Passo Fundo dá nota de presente, mas agora eu quero te avisar que o concurso é de títulos e provas, vamos ver como te saís.

Os dois passamos, ele tirou 35º, e eu tirei o 3º. Eu disse para ele:

– Tu não vais ser nomeado logo, eu te aconselho que tu tires doutorado na “facilidade” de Passo Fundo enquanto esperas a nomeação.

MEMORIAL: Mas ele acabou sendo nomeado?

ENTREVISTADO: Sim, chegou até procurador. Só quis “tocar flauta” antecipadamente.

MEMORIAL: Que agora era prova de verdade. Dr. Joaquim, o senhor se aposentou em 1985?

ENTREVISTADO: Sim, em 1985. A vida do juiz e do promotor é complicada em termos familiares, porque ficam pouco tempo na comarca, os filhos se apegam à professora e aos amiguinhos e, depois, têm que ir para outra comarca e reiniciar a vida social infantil bem como têm que mudar de professora. Coisa que as crianças não gostam, quando a professora é amiga.

Por essas razões, entendo, *data venia* que não deviam ter diminuído as entrâncias para que os filhos se criassem no Interior e só viessem para Porto Alegre quando maduros.

Esta rapidez da carreira de hoje prejudica também os juízes e os promotores, porque chegam muito novos a Porto Alegre e com pouca experiência.

Eu sofri também uma perseguição, como promotor. Fiz um júri em Ronda Alta de um réu que estava pronunciado havia nove anos, estava foragido, e oficial de justiça não prendia, brigadiano não prendia, ninguém prendia. Estourou a Revolução, já tinham sorteado os jurados, o réu olhou a lista dos jurados, certamente gostou e resolveu se apresentar para o Exército. Quis ir a júri, eu me opus:

– Não, não pode!

Os jurados estavam sorteados, ele sabia quem eram, mas o juiz indeferiu:

– Não, vamos fazer, o processo é muito velho, temos que fazer esse júri logo!

Na véspera, um jurado procurou-me na Promotoria e me informou:

– Doutor, eu não vou me apresentar amanhã, sou jurado; porque foi uma comissão PSD/PTB a minha casa pedir-me para absolver o réu.

Tratava-se de um júri em Ronda Alta, pequena cidade onde todo mundo é amigo. O réu era violento e seus filhos também perigosos, por isso eu disse ao juiz:

– Doutor, eu faço o júri, mas eu quero dois brigadianos bem armados ao meu lado, porque o réu é perigoso e os filhos dele também são.

Fiz o júri, aquele jurado caiu, foi sorteado. O réu foi absolvido por seis a um. Naquele tempo, se não houvesse unanimidade, o réu ficava preso aguardando eventual apelação do Ministério Público. Ele ficou preso quatro meses e meio. E quando subiu a apelação, ele pediu para internar-se no hospital, para ser operado. Apresentou um atestado médico que dizia que ele precisava ser operado, mas não informava qual a doença e a urgência. O juiz permitiu, e o réu fugiu da cadeia. Aqui cabe lembrar que o júri durou toda a noite e no outro dia choveu torrencialmente. Eu entreguei a minha Rural para o advogado, porque não sabia guiar no barro. Cheguei em casa, coloquei o papel na máquina, redigi a apelação e a entreguei para o juiz no Fórum. Assim que cheguei em casa, apareceu a dita comissão, suplicando para eu não apelar. Eu abri o Código Penal e lhes mostrei que o Ministério Público, no crime, não pode desistir da apelação.

Dias depois, fui promovido para Soledade, porque estava em trânsito para nova comarca, nada pude fazer. Depois, mais tarde, o Tribunal mandou oito páginas de acórdão, dizendo que a decisão era contrária à prova dos autos e mandou a novo júri, mas outro colega fez o júri, já tinha funcionado a cantoria do PSD e do PTB e absolveram por sete a zero. Passaram nove anos desse júri, eu fui ao enterro de um concunhado meu em Ronda Alta. Sabe que ele andou me procurando no enterro para me matar? Eu disse para a minha cunhada, que havia ficado com uma filhinha de três anos e uma de nove: “Se precisar ajuda em qualquer assunto relativo a menores, eu te ajudo, venho para Ronda Alta”. Então, ela me telefonou: “Joaquim, não vem aqui, porque ele andou te procurando para te matar no dia do enterro”. Para azar do sujeito, eu estou aqui no Tribunal, chegou um *habeas corpus* e caiu nas minhas mãos. Ele havia brigado com a Polícia em Carazinho, tirotearam, quebraram dois

braços dele à bala, mas ele estava preso, tinha uns 15 homicídios mais ou menos na vida. “E agora, o que eu faço?”. Era um problema de prazo, tinham passado os 81 dias. Ele tinha razão juridicamente. Mas soltar aquele safado? O que eu iria fazer? Telefonei para o Dr. Júpiter: “Dr. Júpiter, o senhor trabalha comigo na Câmara, estou com um processo. Eu podia escrever aqui no processo que não sou inimigo do réu, mas que ele se considera meu inimigo, me procurando no enterro do meu cunhado, para me matar. Por isso eu me abstenho de dar parecer, mas não quero registrar essa parte negativa. Eu vou passar o processo para o senhor, o senhor dê o parecer”. O Júpiter deu parecer favorável, ele foi solto, mas, tem dessas coisas, o azar do sujeito. Eu não me lembro, mas ele caiu uma terceira vez nas minhas mãos aqui em Porto Alegre, numa apelação ou coisa parecida. Os irmãos dele eram pessoas excelentes, eram vereadores.

MEMORIAL: Ele era o desajustado.

ENTREVISTADO: Sim, ele era desajustado, como um tal de Coronel “Picucho”, este matou uns em Carazinho, foi parar na “Posse da Chalana” em Nonoai. Depois, sobrinhos dele mataram três em Jaguari e foram se acoitar com ele. Ninguém prendia, o chefe da Polícia deu ordem ao delegado de Sarandi — que era daqueles delegados de antigamente, valentão mesmo. Ele matava, mas, geralmente, era um homem contido. Ele foi lá com dez soldados da Brigada prender os dois grupos, tirotearam e mataram de um lado e do outro. Estavam com 14 Winchester no sótão da casa. Isso foi em 1960. Os soldados ficaram brigando com os outros lá embaixo, o delegado subiu e ele se pegou de faca com o delegado, dando umas esfaqueadas. Depois, quando eu era funcionário de Exatoria em Passo Fundo, chega a aposentadoria daquele delegado para eu analisar. Pagamos logo a aposentadoria ao valoroso servidor com especial atenção. Para ser delegado naquele época tinha que ser valentão, por isso, alguns deles eram arbitrários devido ao excesso de zelo.

MEMORIAL: E esse sujeito tinha algum vínculo político-partidário ou era a família dele que tinha?

ENTREVISTADO: Eram contrários.

MEMORIAL: Por quê?

ENTREVISTADO: A família toda era PSD, ele era PTB. Quando estourou a Revolução, ele passou para a Arena, tornou-se líder e andou tiroteando na cidade, houve uns processos. O homem, eu acho, era meio louco. De PTB-de-pé-junto, ele passou a líder da Arena...

MEMORIAL: Dr. Joaquim, nós gostaríamos de saber se o senhor teve alguma atuação na Associação?

ENTREVISTADO: Não, na Associação não, pois não tinha experiência de luta classista.

MEMORIAL: E na Escola?

ENTREVISTADO: Eu lecionei quatro anos na Academia de Polícia Militar e, mais ou menos, um ano e meio ou dois anos, na Escola Superior do Ministério Público. Por motivos familiares, eu tive que ir morar em Belo Horizonte para socorrer um filho geólogo que fazia mestrado em Ouro Preto, com professores estrangeiros em língua inglesa. O filho descansou, terminou as aulas em Ouro Preto e foi para o Rio de Janeiro para, na própria Petrobrás, elaborar a sua tese. Em consequência, eu e a mulher resolvemos ir morar no Rio de Janeiro. Viemos para o Natal em Porto Alegre e, como o filho mais moço não quis ir para o Rio, eu fiquei lá sozinho por um ano, acompanhando a tese do filho, a 25 quilômetros de Copacabana onde morávamos.

Terminado o curso o filho geólogo resolveu ir à Inglaterra, nas primeiras férias, “para descansar”. Foi para Cambridge. No fim de semana, resolveu ir a Paris. Atravessando o Canal da Mancha naquele *ferry boat*, encontrou uma espanhola do país basco, que vinha de Londres para Paris onde fazia mestrado em francês. Como ele havia sido criado em Livramento, falava umportunhol. Foram conversando e se entendendo. Quando chegou no fim do dia, ele a convidou para vir para o Brasil. Ela disse: “Não posso ir, tenho que terminar o curso de mestrado, mas quando terminar, eu vou”. Concluído o curso de mestrado, em oito meses, ela veio para cá, casaram e já têm dois belos filhos.

Meu segundo filho, que nascera em Getúlio Vargas, tirou o curso de informática e hoje é auditor externo do Tribunal de Contas.

A filha que tenho formou-se em História e Jornalismo e hoje trabalha como jornalista.

MEMORIAL: Nenhum filho quis seguir carreira no Direito?

ENTREVISTADO: Não, mas tenho agora um neto que está no terceiro ano de Direito e outro que está para se formar em Psicologia.

MEMORIAL: Não sei se o senhor tem mais alguma coisa para nos contar, deixar um último registro das memórias do Ministério Público.

ENTREVISTADO: As memórias são todas essas, são as melhores possíveis, não tenho queixa nem daqueles amigos que disseram: “Joaquim, vamos esperar um pouco, deixar as coisas se acalmarem, tens trânsito livre no

Conselho”. E se esqueceram por dois anos... Mas os colegas foram todos excelentes, os chefes eram todos imparciais, os corregedores também. O meu único sentimento foi, depois dos três desempates, não ter conseguido ser eleito corregedor.

**MEMORIAL:** Após a aposentadoria, o senhor voltou a participar de alguma atividade no Ministério Público?

**ENTREVISTADO:** Não. Pretendia escrever um livro sobre Direito Público, dada minha experiência na Exatoria, na Vara da Fazenda Pública e no Tribunal Pleno onde, como subprocurador-geral, sustentei essa matéria, perante os 25 desembargadores.

**MEMORIAL:** Nós agradecemos muito a sua disponibilidade, Dr. Joaquim.

**MEMORIAL:** Acabei esquecendo de perguntar sobre sua participação em congressos com teses.

**ENTREVISTADO:** Em congressos nacionais do Ministério sustentei cinco teses, quatro delas publicadas em nossa revista e a outra, do congresso nacional de São Paulo, na revista *Justitia*. Esta última tese tinha como título “O Direito Público Evidenciado”, foi aprovada por unanimidade, embora, das dez conclusões, a última tenha sido alterada pelos congressistas e contraria a própria tese.

**MEMORIAL:** O senhor teve algum ressentimento na Instituição?

**ENTREVISTADO:** Nenhum. O Ministério Público foi a minha vida e a minha alma, pelo que sou eternamente grato.

**MEMORIAL:** Dr. Joaquim, os seus colegas aqui da Instituição nunca mexeram com o senhor “Olha o Dr. Joaquim era padre, era seminarista”.

**ENTREVISTADO:** Não, pois o Ministério Público e a Magistratura ganharam um sem-número de ex-seminaristas, que trouxeram sua cultura, principalmente a filosófica, para o Direito.

**MEMORIAL:** No dia em que houve o golpe, a Revolução, como é que foi em Iraí, as pessoas saíram à rua ou foi tranqüilo?

**ENTREVISTADO:** Tranqüilíssimo. Apenas os turistas uruguaios que veraneavam nas termas de Iraí “se mandaram”, porque pensavam que haveria revolução popular ou castigos severos e mortes, com sói acontecer com os latino-americanos de origem espanhola.

**MEMORIAL:** E quais foram suas relações com o governo do Estado?

**Entrevistado:** Atendi às recomendações para agilizar o processo da venda de

madeira de pinheiros da Fazenda Sarandi, e também acorri a outra determinação do governo para apaziguar os indígenas de Planalto que estavam em briga com a Brigada Militar e os posseiros. Era o começo desse movimento dos “sem-terra”. Quem quiser uma fonte que sabe toda a história da desapropriação de terras no Rio Grande do Sul, me chame. Jair de Moura Calixto invadiu a Fazenda Júlio Mahilhos, com cinco mil homens, sedizentes “sem-terra”, e que, na verdade, eram chaceiros, apanhados em arrabaldes de Nonoai e Ronda Alta. A maioria deles abandonou os lotes, depois de cortar os pinheirais plantados pelos uruguaios, donos da fazenda invadida. Tanto que quando Ildo Meneghetti assumiu, mandou ocupar os lotes abandonados somente com camponeses, com trinta anos de tradição agrícola. Então, a Fazenda Sarandi tomou o verdadeiro destino de reforma agrária e agricultura produtiva.

**MEMORIAL:** Quais as impressões que o senhor levou do Ministério Público?

**ENTREVISTADO:** Somente exemplos, que agradeço, e saudades dessa gloriosa instituição que realizou plenamente minha vida.



# Histórias de Vida

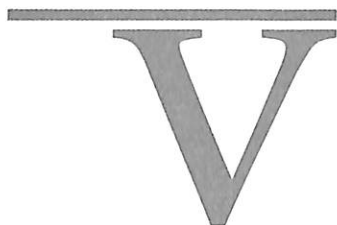
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Palmeira das Missões/RS. É graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Foi Vereador em Palmeira das Missões e Deputado Estadual entre 1963 e 1967. Foi Deputado Federal por dois mandatos, entre 1967 e 1974. Entre 1979 e 1982, foi Governador do Estado do Rio Grande do Sul.*



JOSÉ AUGUSTO AMARAL  
DE SOUZA



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –





## José Augusto Amaral de Souza\*

**ENTREVISTADO:** A minha intenção, concluído o curso de Direito, era ingressar no Ministério Público. Mas nem sempre se realiza aquilo que se pretende. Por várias circunstâncias, comecei a advogar no interior, em Palmeira das Missões onde nasci. Então, em contato diário com o juiz, com o promotor, fui cada vez mais firmando uma convicção: eu entendia que havia uma certa disparidade entre a magistratura e o Ministério Público. Eu não entedia porque o magistrado juiz tinha uma certa posição e o Ministério Público não. Tanto é que o juiz sentava para presidir uma audiência e o Júri no topo e o promotor ao lado, numa parte inferior. Sempre achei uma discrepância. Acho que o Judiciário e o Ministério Público tinham de estar no mesmo nível.

**MEMORIAL:** Uma discrepância que se traduzia para relação entre as instituições.

**ENTREVISTADO:** Não só a imagem objetiva, mas também na realização. Então isso foi cada vez firmando minha convicção de que o Ministério Público tinha que ter uma ação mais abrangente. Por que o Ministério Público agia na área cível apenas em casos de menores? Por que se restringia a ação do Ministério Público apenas à área penal? Sempre entendi a instituição do Ministério Público de uma relevância muito grande, tão grande quanto a da magistratura, ambas no mesmo nível. Se o juiz julgava, o Ministério Público era o defensor da lei e da ordem jurídica. Então tinha de estar no nível idêntico ao da magistratura. No contato pessoal com os promotores, a minha convicção

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 18 de maio de 2005. Com a participação do Dr. Lauro Pereira Guimarães.

aumentava ainda mais. Quando eu contatava, por exemplo, com o Lauro Guimarães, vendo seu idealismo, sua luta, sua honestidade, sua integridade, seu zelo, quando eu via o Euzébio, o Válter Coelho e outros tantos que poderia citar aqui, dizia: eles estão no mesmo nível de um juiz em dignidade, cultura e idealismo. Mas foi passando o tempo, deixei a advocacia, entrei para a política: vereador em Palmeira das Missões, depois deputado estadual. Já como deputado estadual, pertenci a comissão para a organização do Código de Organização Judiciária do Estado. Lá estavam o Amaral Braga, vários desembargadores e promotores. Depois, quatro anos deputado, fui eleito deputado federal, e aí então, foi o destino. Entre várias matérias na Câmara, estava sendo votado o Código de Processo Civil. O Dr. Lauro Guimarães era Procurador-Geral de Justiça, com um trabalho formidável sobre a matéria: bem elaborado, bem estruturado. Conversando com o Lauro, ele me disse: “Olha, o Código de Processo está em discussão na Câmara”. Eu disse: “Mas, Lauro, eu estou lá, eu sou deputado para legislar, eu quero uma assessoria”. Porque o parlamentar, ele tem a idéia, mas tem de ter a assessoria. As pessoas pensam que o deputado legisla sozinho. Ele precisa de uma assessoria.

Aquilo que eu sonhava, sem que eu quisesse, se realizou. Sem mais nem menos, eu não procurei, eu sempre tive no meu consciente-inconsciente aquela admiração pelo Ministério Público e aquele sonho de corrigir uma distorção que eu entendia que existia. Pois muito bem, o Dr. Lauro Pereira Guimarães me entregou um estudo da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul contendo as emendas que justamente procuravam colocar o Ministério Público no nível em que deveria ser colocado. Quer dizer, dando uma abrangência maior para o Ministério Público na sua competência na área cível. O estudo que a Procuradoria me entregou foi completo, irrespondível, tanto é que aqueles que leram, logo se convenceram das razões do artigo 82 do Código de Processo Civil. Eu transformei a emenda 309 para modificar justamente esse artigo sobre a competência do Ministério Público. O fundamental era incluir: “Compete ao Ministério Público interferência nas causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte”. São poucas palavras, mas de grande abrangência e significado. Isso tirava o Ministério Público daquela posição inferior o e colocava na área cível.

**MEMORIAL:** O senhor concordaria com a tese de que são essas as palavras que abrem a porta para a Lei da Ação Civil Pública em 1985, para toda a conformação do capítulo do Ministério Público na Constituição?

**ENTREVISTADO:** Claro! Essas palavras: “Causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide e qualidade da parte”. Aqui é o início de

tudo. Depois veio lei complementar, veio a Constituição, mas o início foi aqui e esse início se deve, sobre tudo, especialmente — eu apenas fui um instrumento —, à mobilização e a consciência do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Uma mobilização que, eu acho, começou em 1971.

**DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES:** O projeto do Sérgio Costa Franco no Congresso do Ministério Público de 1971, em São Paulo, está aqui na revista. Essa revista do Ministério Público tem o relato muito bem feito dessa história.

**ENTREVISTADO:** Na emenda 309 consta toda a justificativa elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Era procurador-geral, na época, o Dr. Lauro Pereira Guimarães. Dessa mudança, eu apenas fui instrumento, porque eu me considerava o deputado do Ministério Público tal o meu afeto. Fui quarto secretário da Câmara. Então é evidente que mudar um projeto de lei que vem do Executivo, não é fácil.

**MEMORIAL:** Eu ia lhe perguntar justamente isso. Como foi esse processo de receber o projeto de lei naquele momento. Vínhamos de um período no qual o Congresso havia estado longos meses em recesso. Ele saiu do recesso para votar meio constrangido uma nova Constituição depois de muitas cassações, uma verdadeira intervenção do Executivo no Legislativo. Como foi modificar o projeto recebido, como foi essa tramitação?

**ENTREVISTADO:** Para ser justo, eu não recebi nenhum recado e não fui cerceado em nada, mesmo naquela época. Claro, como qualquer trabalho, depende do esforço. Evidente que eu tive que lutar dentro da Câmara, conversar com os colegas, conversar com os membros da Comissão Especial. Tinha que haver um trabalho político que, felizmente, foi exitoso. Além desse artigo que diz respeito à abrangência, o artigo 138 dá ao Ministério Público o mesmo nível do Poder Judiciário no que tange aos impedimentos e suspeições. O Ministério Público precisava ter uma posição e esse artigo tinha essa intenção. Outro artigo, o 236, era muito importante: trata do problema da intimação. De acordo com esse artigo, a intimação deveria ser pessoal. Um parágrafo diz: “A intimação do Ministério Público em qualquer caso será feita pessoalmente”.

**DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES:** O Ministério Público pode ser *custos legis*, fiscal da lei, ou parte numa ação. Ele pode propor uma ação em nome do Estado, especialmente no âmbito da sua competência, ou ele pode ser, por exemplo, num inventário de menores, fiscal. Pois bem, nesses casos a intimação nas capitais, de acordo com o artigo 236, é feita pelo Diário Oficial. Por exemplo, um promotor no interior de Rondônia podia não ter conhecimento da citação. Ele não é o advogado que vai atrás do processo, o promotor nem pode porque ele tem as suas atribuições públicas. Então a

mudança que houve aqui é que a intimação do promotor seria pessoal, feita pelo escrivão. Não mais aquela que saía nos jornais e ele teria que ficar sabendo.

ENTREVISTADO: E a outra emenda é o artigo 499 “O recurso pode ser interposto pela parte vencida, pelo terceiro prejudicado, pelo Ministério Público”. Parágrafo segundo: “O Ministério Público tem legitimidade para recorrer assim no processo em que é parte como naqueles em que oficiou como fiscal da lei”. O que significava isso aí? Um poder maior na área recursal.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: É a chamada legitimidade recursal ampla. Dando um exemplo: em uma comarca do interior, na execução de um testamento, um menor é expoliado, o dono principal da herança mancomunado com um curador desonesto o expolia. Isso é real, são situações reais. O promotor brigava na sua comarca através de petições, arrazoados e sustentação veemente, mas se o juiz não lhe dava razão, ele não podia recorrer. Ele não tinha capacidade recursal, legitimidade recursal para os processos em que atuava como fiscal da lei ou *custos legis*. O juiz dizia: “O Ministério Público só tem legitimidade como *custos legis*, não tem a palavra na Câmara”. Não tinha palavra na Câmara, não tinha poder de recurso. Logo que fui para Câmara, o Dr. Peri Condessa, então Procurador-Geral, alertou-me: “Olha, tem presidentes de Câmara que não dão a palavra”. “Deixa comigo! Não sabe para quem o senhor está dando este recado. Pena de nulidade se não me derem a palavra”. Na primeira sessão de julgamento, o desembargador presidente da Câmara disse simpaticamente: “Vamos fazer concessão ao jovem promotor...” — “Está bem, muito obrigado, por concessão ou não, eu quero a palavra”, respondi.

“O Ministério Público tem legitimidade para recorrer assim no processo em que é parte como naqueles em que oficiou como custos, fiscal da lei”. Veja só, essas cinco ou seis palavras mudaram o panorama da atuação do Ministério Público no segundo grau.

ENTREVISTADO: No Brasil inteiro, são quatro artigos que constituem o alicerce de toda a construção.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: Exatamente, o grande salto que o Ministério Público nacional deu, está aqui.

ENTREVISTADO: É o alicerce de toda a construção, não é, Lauro? Como deputado federal fiz meu dever. Isso fundamentalmente é o esforço do Ministério Público do Rio Grande do Sul. É o sangue, é o trabalho, é a angústia de toda uma instituição. É evidente que para o deputado, é obrigação ao legislador levar justamente aquilo que significa recurso, idealismo e luta de vários segmentos. Quer dizer que se não existisse um Ministério Público atuando de forma competente, essas emendas não existiriam.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: E se não existisse um deputado lá com o trânsito, com a penetração que o Dr. Amaral de Souza tinha pela sua forma de agir, não se conseguiria. Eu vou contar um episódio, não atrapalha a entrevista?

MEMORIAL: Não, de forma alguma, pelo contrário.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: Um episódio marcante. O Theatro São Pedro ainda não tinha começado a reforma e a gente fazia muitas reuniões de caráter jurídico-cultural ali porque era cômodo, prático, no Centro e governamental. Então, o Instituto dos Advogados, que era dirigido pelo Dr. Maciel, e a Ordem dos advogados fizeram um ciclo de palestras sobre o Novo Código de Processo Civil. O Código tinha sido editado em janeiro de 1973. O encontro foi no inverno. Convidaram um dos mais lúcidos processualistas brasileiros, o mineiro Celso Agrícola Barbi.

Compuseram a mesa e eu me lembro que estava presente o Érico Maciel, que era presidente do IAB, o Dr. Galeno Velhinho de Lacerda, o presidente da Ordem, que era o Justino Vasconcelos, eu, e alguns outros. O Galeno era desembargador. E nas primeiras filas sentaram-se os meus assessores, esses que mencionei antes, que tinham contribuído para o Código pelo trabalho que fizeram. E o Celso Agrícola Barbi falando de pé, foi discorrendo sobre o Código, as novidades do Código de Processo Civil, e de repente ele diz textualmente o seguinte: — “Aqui tem uns artigos que francamente eu não sei de onde é que surgiram”. Eu fiquei olhando, e eu não podia olhar para os “sacanas” porque eles estavam todos rindo: o Marco Aurélio, o Eusébio, o Lutzenberger, o Gilberto, o Rui. E ele dizia: — “Aqui tem um artigo que francamente eu não entendo: ‘Que compete ao Ministério Público intervir em todas as ações em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte.’ Francamente, isso quer dizer tudo e também não quer dizer nada”. Porque era genérico demais.

MEMORIAL: Esse era o objetivo, aliás.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: É exatamente por aí. Aí disse ele: “Eu não sei de onde é que saíram porque no projeto do Executivo não estavam, na redação da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão Especial, também não estavam. E quando eu vejo no Código aparece estas e outras. Que me desculpe, Dr. procurador-geral, a sua instituição saiu reforçada desse Código e eu não consigo saber de onde é que surgiu isso”. Digo: “Nem eu!”. E aí ele analisou esses quatro artigos, além de muitos outros que não se relacionam com o fortalecimento do Ministério Público, mas com a boa técnica redacional, que saíram daqui também. Terminada a conferência dele, o Érico

Maciel convidou para um jantar naquele salão oval do Plaza São Rafael. E lá, depois do segundo uísque, eu disse para ele assim: “Professor, eu quero confessar ao senhor, lá eu não podia contar, mas quem fez isso foi o Ministério Público gaúcho”. Ele então respondeu: “Foi muito bem! Foi muito bem feito, os senhores lutaram pela sua causa!”. O fundamental, o aspecto importante é o crescimento, o fortalecimento do Ministério Público como parte, como integrante da ação civil, o poder que ele recebeu, a sua legitimação, o crescimento das suas atribuições.

**MEMORIAL:** Que é uma coisa muito peculiar ao Ministério Público brasileiro, não é não? Temos dificuldade de encontrar esse formato nos ministérios públicos de outros países. Por exemplo, na Argentina não encontramos essa amplitude na área cível, assim como nos próprios Estados Unidos, não se tem um ministério público atuando com essa abrangência fora da área criminal.

**ENTREVISTADO:** O que é um absurdo, porque o interesse da sociedade não se restringe apenas à área penal. Aliás, eu disse, o Dr. Roberto me convidou para a inauguração do prédio do Ministério Público lá em Palmeira das Missões. Ele pediu para eu falar para os promotores jovens, e eu disse: “Bom, mas eu não sou promotor”. “Mas vai assistir a reunião aqui”, ele respondeu. “Então eu assisto no início, depois eu tenho que sair porque aí o debate é interno”, disse. Mas acabei falando o seguinte para os jovens: “Eu fui deputado estadual, pertenci ao Executivo, etc. Agora o problema é o seguinte: o Ministério Público realmente é o defensor da lei e dos direitos do cidadão. É o defensor da ordem jurídica, porque o Legislativo – e eu fui deputado estadual, federal, vereador – por mais que queira defender a sociedade, os direitos do cidadão, etc., tem uma limitação: seus membros têm fidelidade partidária, têm uma posição doutrinária, o que é legítimo. O promotor, o Ministério Público, tem vinculação com a lei e com a ordem jurídica. Ele pode ter o pensamento doutrinário dele, pode ter a posição política que tiver, mas ele é defensor da lei, do que está escrito, dos direitos e deveres que estão na ordem jurídica. Então ele é o melhor e mais completo defensor do cidadão. Mais do que qualquer vereador, deputado estadual, federal ou senador. É fundamental a importância do Ministério Público na democracia. Sem um Ministério Público atuante, que possa ter uma competência mais abrangente possível, não há democracia. Não é dizer: ‘Não, o Parlamento está aberto, a Câmara de Vereadores está funcionando, a Assembléia, a Câmara dos Deputados e o Senado, portanto temos democracia!’ Não, temos democracia quando há um poder judiciário independente e um Ministério Público vigilante. Esse é o meu pensamento político.”

Hoje eu vejo com temor certas investidas contra o Ministério Público.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: Sempre aconteceu, crescimento, combate, sempre foi assim.

ENTREVISTADO: Agora é claro que o Ministério Público tem que ter consciência de seu poder e tem que saber que há limitações. Ele tem um poder muito grande, tem que saber exercer esse poder.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: A limitação é a lei.

ENTREVISTADO: Ele tem que ser fiel a lei, não se deixar levar por injunções.

DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES: Nos últimos anos, especialmente a partir da Constituição de 1988, ficaram mais amplas as atribuições do Ministério Público. Forte ele sempre foi. Isto é, ele ganhou em extensão: legislação sobre meio ambiente, legitimação para ações civis, para a defesa do consumidor. O que eu quero ouvir do governador é se essa mudança que houve, esse avanço que houve em 1973 tem alguma relação, tem algum vínculo com esta visibilidade maior do Ministério Público hoje. A sociedade, a imprensa, a mídia, o Parlamento quando há uma infração ao direito coletivo, a primeira frase que dizem: “O Ministério Público tem que ser acionado! Vamos comunicar ao Ministério Público!”. Todas as formas de infração, de irregularidades públicas, corrupção de agentes públicos, parlamentares ou não, em suma, toda vez que essa ordem jurídica é ferida, há uma voz clamando pela presença do Ministério Público. Eu acho que essas coisas têm muito a ver com o grande passo que foi dado em 1973, da legitimação do Ministério Público fora do processo penal.

ENTREVISTADO: A coerência e a ética são dois valores fundamentais para um homem público. Tem que ser coerente. Quando eu assumi o governo aqui, disse: “Nós não podemos ficar apenas no plano ideal, temos que ter também os pés no chão”. Quando cheguei, um dos primeiros pontos que ataquei foi um erro que via desde advogado: a remuneração do juiz e a remuneração do promotor. Por que o Ministério Público tinha uma remuneração inferior, se os membros eram todos bacharéis, ambas instituições fundamentais e básicas? Então, sendo governador, enviei um projeto de lei equiparando os vencimentos do promotor público e o juiz. Porque o juiz na primeira entrância, tinha um valor “x” de remuneração e o promotor menos. Eu sempre achei um equívoco. Aqui no Rio Grande do Sul, pelo menos, não sei nos outros Estados, eu procurei corrigir essa falta de sintonia. Então vejam que procurei agir não apenas mostrando o meu prestígio ao Ministério Público, na laboração de emendas para modificar o Código de Processo Civil, mas em outras ações políticas. Assim, agi de forma coerente. Porque eu assistia, como advogado no interior, o drama do promotor.



**DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES:** Hoje vale destacar a importância e as conseqüências que essas emendas tiveram. Não foram emendas, veja bem, para quem não é do ramo, não foram emendas de vantagem, promotor terá direito à participação, menor tempo de serviço para a aposentadoria, acréscimos de tantos por cento por causa daquilo, não foram coisas pequenas, não foram coisas individuais, classistas.

**ENTREVISTADO:** Nada de vantagens para o Ministério Público, pelo contrário, até de ônus, de mais trabalho, mais responsabilidade.

**DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES:** Tudo isso diz respeito ao fortalecimento da...

**ENTREVISTADO:** ...da Instituição.

**DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES:** ...e da sociedade, em favor da sociedade.

**ENTREVISTADO:** Aliás, eu quero fazer justiça, a Procuradoria não mandou nem uma sugestão de qualquer emenda de caráter corporativista, de interesses da corporação.

**DR. LAURO PEREIRA GUIMARÃES:** Aí o deputado Amaral de Souza transformou o nosso texto na emenda 309.

**MEMORIAL:** Dr. Amaral de Souza e Dr. Lauro Guimarães, nós do Memorial agradecemos muito pela entrevista, cujas informações serão muito úteis para o nosso trabalho de pesquisa sobre a história do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

# Histórias de Vida

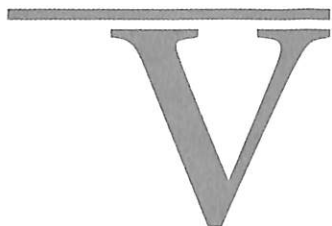
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Campo Novo/RS. Graduado em Direito pela Faculdade de Santo Ângelo, ingressou no Ministério Público em 1982. Atuou nas Comarcas de Catuípe, Sarandi, Santana do Livramento, Caxias do Sul e Porto Alegre. Em 1993, foi promovido a Procurador de Justiça. Foi Secretário-Geral e Tesoureiro da Confederação Nacional do Ministério Público (CONAMP) entre 1991 e 1993. Lecionou na Escola Superior do Ministério Público. É professor titular de Direito Constitucional na Universidade de Caxias do Sul.*



PAULO NATALÍCIO  
WESCHENFELDER



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –



## Paulo Natalício Weschenfelder\*

MEMORIAL: Dr. Paulo, gostaríamos de começar nossa conversa com o senhor nos falando sobre suas origens familiares, sua vida estudantil e a sua opção pela faculdade de Direito.

ENTREVISTADO: Nasci em um lugar chamado São Martim, que é no Norte do Estado, próximo a Três Passos, e sou registrado como natural de Campo Novo, que era distrito. São Martim, e hoje, é município. Meu pai era alfaiate, mas ele tinha também terras. Somos seis irmãos, eu sou o mais velho. Morei em São Martim até os seis anos de idade. Então meu pai transferiu-se para Ijuí, onde morei dez anos. Em Ijuí fui promotor, depois substituto, durante meio ano, por volta de 1983. Lá me impressionava muito com o presídio, que conheci quando eu era guri. Quando fui promotor, o presídio continuava a mesma miséria de sempre. Marcou-me muito o fato de meu pai morar em Ijuí. Era uma cidade grande na época, em 1955. Depois meu pai foi para Três Passos, onde estudei até a terceira série, ou terceiro ano primário, como se dizia na época.

Após, fomos morar em um distrito chamado Sede Nova, que é também da região. Atualmente é município. Minha mãe mora lá até hoje. Lá eu tive uma série de experiências, contatos com pessoas de todas as camadas sociais, de todas as etnias. Isso marcou muito a minha formação, esse convívio com as mais variadas camadas sociais, e até hoje me influencia, por exemplo, contra o

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 13 de novembro de 2002.

racismo, contra as discriminações. Na realidade foi uma formação até de família, por parte da minha mãe e do meu pai também.

**MEMORIAL:** Essas mudanças eram em função do trabalho do seu pai?

**ENTREVISTADO:** Não, opção do pai, alfaiate, ele foi mudando, uma hora aqui, uma hora lá, porque se não dava certo aqui, dava certo lá, aquela busca de melhores condições de vida. Depois fui estudar em Santo Ângelo, que era onde havia o ginásio, como era conhecido o colégio marista. Fiz a admissão para o curso ginásial, que é a quinta série, e mais a primeira e a segunda, e fui para Getúlio Vargas, onde fiz a terceira e quarta. Fiz o segundo grau no município de Humaitá, Secretário em Contabilidade, é um curso profissionalizante. A faculdade de Direito fiz em Santo Ângelo. Foi uma opção, porque até hoje eu tenho afinidade, já que a minha região de Campo Novo e São Martim têm muita vinculação com a região das Missões. Isso também é uma coisa que me marcou muito na vida, embora eu seja de origem alemã, a coisa mais forte para mim no Rio Grande do Sul, é a cultura hispano-americana, brasileira e gaúcha. Claro que a cultura alemã me marcou também, mas muito mais a minha vivência em Santo Ângelo. Para mim, foi um deslumbramento ir para Santo Ângelo, me deu uma outra perspectiva de vida, e sempre fui muito de buscar as coisas, isso me influenciou muito culturalmente, na própria formação.

**MEMORIAL:** E a opção pelo Direito?

**ENTREVISTADO:** O Direito foi uma escolha meio de guri. Quando meu pai saiu de Três Passos, onde havíamos morado três anos, em Sede Nova a filha de uma amiga nossa foi injuriada: foi uma história de namoro, ela teria se agarrado com o namorado em local público. Na época era escândalo. A família estava insatisfeita. Então meu pai disse: “Vai junto de cicerone para Três Passos”. Fui junto com a família na autoridade máxima que era o juiz. Lembro-me de que o juiz nos atendeu e disse: “Vocês devem falar com o promotor”. A gente foi falar com o promotor. Isso foi em 1959, ou talvez até 1960, eu não sei quem era o promotor, nem o juiz. Tenho uma vaga idéia de que poderia ter sido o falecido desembargador Alaor, ou o desembargador Néelson Oscar. Do promotor não me lembro. Depois eu conheci o Dr. Perci de Oliveira Brito, mas acho que já foi depois disso, até pela nossa diferença de idade não deve ter sido o Dr. Perci de Oliveira Brito. Ele ficou famoso, na época, em Três Passos, no tempo em que os promotores ficavam na cidade por trabalho. E, como era uma ação privada, que eu vim saber depois na faculdade, eles nos encaminharam para um advogado. Era o Dr. Rubens Chaid, depois foi até deputado estadual, foi juiz do Tribunal Militar no Estado. Eu decidi: “Vou ser advogado também!”. Fui fazer Direito, então fui conhecendo como funciona o Direito, o que é um

juiz, o que é um promotor e acabei fazendo as escolhas profissionais em função disso.

MEMORIAL: E como é que foi a preparação para o concurso do Ministério Público? O senhor chegou a fazer algum curso?

ENTREVISTADO: Antes de fazer concurso para o Ministério Público, trabalhava em um escritório de advocacia desde o terceiro ano de Direito. Quando terminei a faculdade que era de cinco anos, já tinha prática, tinha segurança profissional. Advoguei de 1977 a 1980. Em 1980 fiz concurso para pretor e, quando fui pretor, fiz concurso para o Ministério Público. Não havia escola na época, a gente estudava sozinho. Quando passei no concurso para promotor, saí da Pretoria e fiquei no Ministério Público.

MEMORIAL: E a sua primeira comarca foi Três Passos?

ENTREVISTADO: A primeira comarca foi Três Passos, fui designado para uma comarca de segunda entrância. Na época, nós tínhamos a primeira, segunda, terceira e quarta entrância que era Porto Alegre. Fui designado como promotor substituto e fiquei um meio ano mais ou menos em Três Passos. Então fui para Catuípe, que era de primeira entrância para me classificar nela. Eu fui o primeiro promotor que morou em Catuípe. Tínhamos um colega de turma que foi promotor lá, mas não chegou a morar na comarca, morava em Ijuí. Lembro da forma como fomos recebido no hotel. A minha ex-mulher foi trabalhar na Caixa Econômica Federal. O dono do hotel tinha uma suíte só no estabelecimento, comprou um tapete novo para o quarto, foi uma coisa muito legal, eu tenho uma grata lembrança de Catuípe. Trabalhava com o Dr. Demétrio Xavier Lopes que é desembargador, hoje aposentado. O escrivão da cidade era o Dr. João Pedro Lamana Paiva, meu colega de turma da faculdade. Ele era da região, casado com uma filha de Santo Ângelo. Tínhamos uma turma legal em Catuípe. O fato do Demétrio, o Paiva e eu, em função dos nossos cargos, vivermos normalmente na comunidade, integrados, fez com que as pessoas gostassem de nós e nós, delas. Nós jogávamos futebol de salão toda a semana, com a gurizada, com as pessoas da cidade. Chamava a minha atenção que era a terra do Amaral de Souza e havia cinco bancos em Catuípe em 1983. Substituí na Promotoria de Ijuí, uma das promotorias, todo o tempo em que estive em Catuípe, porque Catuípe tinha menos serviço. Então, substituí em Ijuí, uma cidade onde havia morado quando criança, foi algo muito legal.

Fui promovido de Catuípe para Sarandi, que era segunda entrância. Fiquei em Sarandi um ano e dois meses. Então, aceitei promoção e fui para Caxias do Sul por opção, porque fora promovido para Santana do Livramento. Visitei Caxias, que eu não conhecia, havia uma vaga, me candidatei e fui

removido. Era remoção por antigüidade, para a terceira. Depois quando fui para Caxias vi porque ninguém queria: pela quantidade de serviço. Era extremamente pesada a primeira Promotoria, que era do Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude, que foi uma adaptação que se fez na época. Fui promotor do júri, depois trabalhei só eu na vara do júri. Então, implantamos um sistema aqui, que ainda não havia, que era o de fazer júri quando o processo estivesse pronto. Até então, a legislação estabelecia as sessões ordinárias que eram de março a junho e assim salteado, o resto do ano. E combinei com o juiz que se fizesse sessões extraordinárias quando havia processo pronto. Acabávamos fazendo júri todas as semanas praticamente. Eu lembro que protagonizei um acontecimento histórico uma vez, fiz seis júris em uma semana, segunda, terça, quarta, quinta, sexta de manhã encaixamos um júri daqueles que se pede a absolvição, porque não havia prova — era, eu acho, uma tentativa de homicídio. Sexta à tarde fiz um júri mais pesado. Eu, geralmente, fazia dois, três, quatro júris por semana na época. Sempre havia muito homicídio.

**MEMORIAL:** E desses júris, o senhor lembra de algum que causou mais impacto?

**ENTREVISTADO:** Vários famosos. Lembro de um caso em que o sujeito matou o autor da morte do pai. O menino viu o pai ser morto e não se conformou, ele achou que o pai tinha sido morto de forma injusta, e acabou assassinando a pessoa que matou o pai, na galeria do Comércio em Caxias do Sul. Na entrada da Pinheiro com a Galeria do Comércio havia uma lancheria onde hoje há uma outra empresa. O sujeito estava sentado tomando um cafezinho, nem viu a morte. Eu não encontrava o processo, ninguém descobria o processo, porque diziam que era em Vacaria, que era em Lagoa Vermelha, que era aqui ou ali. Um tempo depois, um dia, pensei “Em algum lugar deve estar esse processo”. E falando com os funcionários, que procuravam e não achavam, disse: “Quem sabe, no arquivo morto?”. Uma funcionária se deu o trabalho de procurar em todo o arquivo dia por dia. Acharam o processo, e, realmente, foi duvidosa a absolvição na época. Ele foi absolvido, eu acho, que por quatro a três, ficou aquela imagem de impunidade. Realmente, acho que ele devia ter sido condenado. Depois me chamou a atenção o caso, por um outro fato. Ele, o jovem que matou o assassino do pai, em seguida, matou uma outra pessoa, porque a pessoa disse que gostava muito de uma mulher loira e a mulher desse agente dos homicídios era loira também. Ele simplesmente pegou essa pessoa que era um amigo dele, sentou na garupa da moto e foi para a cidade e mostrou onde estava a loira, mas a loira não era a mulher dele, a loira era uma senhora, era uma funcionária de uma malharia no centro da cidade. E ele dizia: “É essa aí?” “É”. Ele pegou e matou o amigo. Então, o

indivíduo era louco, me chamou muito a atenção isso. E ele confessava isso com a maior tranquilidade, tanto que no júri não tinha nem o que dizer, porque era confesso. Esse foi um fato que me chamou a atenção.

MEMORIAL: E ele foi condenado?

ENTREVISTADO: Esse foi condenado nos dois processos, mas o que me chamou mais a atenção foram dois infanticídios. Em Três Passos tive um caso em que a menina matou a criança com a torquês, fincou com a torquês a criança. Trabalhava para um farmacêutico, era empregada doméstica e jogou o filho na lixeira. Depois em Caxias tive um infanticídio em que a menina teve o filho e o jogou do décimo sexto andar de um edifício do centro da cidade, o J. C., um prédio que existe até hoje, na Júlio. Havia coisas comuns. A de Três Passos era de colonização alemã, de tradição católica apostólica romana, e Caxias, de origem italiana da mesma forma, católica, apostólica romana, ambas com uma educação repressiva. As duas grávidas não souberam lidar com o problema: esperaram chegar a termo e mataram as crianças, sob o efeito de estado puerperal. Foi uma coisa que me chamou a atenção. A de Três Passos morava com o farmacêutico, trabalhava, e a de Caxias era com um médico. Então há a coincidência cultural, sistema de educação repressivo. Outro caso no qual trabalhei em Caxias foi famoso, mas não cheguei a fazer o júri: foi o caso do Melara, do pessoal que matou dois agentes da Susepe dentro de um ônibus, o Expresso Caxiense. Na época os presos eram transportados ainda pelos ônibus, e atacaram o ônibus na estrada e mataram os dois agentes dentro do ônibus. Esse foi um caso complicado que envolveu o famoso Melara. Aquela época estava preso o Topo Gigio. Um caso também que me chamou a atenção foi um caso de pistoleiros, que é uma coisa muito rara no Rio Grande do Sul. Dois pistoleiros do Maranhão vieram a Caxias do Sul e mataram um empresário, a mando de outro empresário da região por concorrência profissional. O indivíduo daqui vendia bombas de sucção, bombas de garimpo, e, realmente, era um grande vendedor, fez concorrência e foi muito bem. Esse pessoal veio aqui e o executou. Conseguimos prender os dois, um levei a júri, foi condenado, depois ele fugiu do presídio, milagrosamente desapareceu, e o outro pistoleiro foi solto pelo Tribunal por um *habeas corpus* por causa do prazo, mas, evidentemente, o pessoal levou muito tempo para prendê-lo. Lembro que, na época, nós conseguimos a prisão desse pessoal por mercê do Secretário da Segurança Pública que era então o Dr. Valdir Valter, que se empenhou, lembro que se conseguiu dinheiro privado para pagar dois policiais de Caxias que foram para o Maranhão para trazer eles de lá. Com a carta precatória em mãos entregaram para o juiz, e me chamou muito a atenção, o funcionamento do esquema do crime. Quando o juiz da comarca despachou a precatória, eles foram para cumpri-la, os dois já sabiam da precatória e da



prisão, e a Polícia Federal ajudou a prendê-los quando já tentavam fugir. Então, foi condenado um, o outro depois fugiu do presídio, e o empresário também foi preso, ficou preso muito tempo aqui em Caxias do Sul preventivamente, empresário de lá, e também foi levado a júri posteriormente, acabou acho que sendo condenado, mas aí eu não estava mais em Caxias do Sul. Mas me chamou a atenção o tipo de crime, com pistoleiros de fora, bem planejado, porque, por detalhes, o pessoal foi preso: eles foram na empresa onde ele trabalhava. Chamou a atenção de uma funcionária o sotaque a forma humilde que eles estavam vestidos, um tinha uma roupa meio de *cowboy* — que era uma coisa na época, muito estranha, não havia essa história de *country* como há hoje. São os casos que me chamaram muito a atenção, entre outros, fiz tantos júris, eu fazia júri assim “a rodo”.

**MEMORIAL:** Como era a relação do senhor com as demais autoridades da comarca?

**ENTREVISTADO:** Eu sempre tive boa relação com os juízes, promotores, delegados, Polícia. Eu sou diplomático, embora seja uma pessoa firme, diga não e sim com a mesma serenidade e tranqüilidade. Mas sempre fui muito diplomático, até pela minha forma de ser, pela formação que eu tenho. A minha experiência na advocacia ajudou muito, a ter jogo de cintura. Fiz a minha faculdade durante o regime militar. Quando comecei a fazer política estudantil, veio o regime militar. Eu peguei uma fase de liberdade, depois uma ditadura em que se comprava jornal escondido. Mas sempre tive militância política, todo o tempo em que estudava, até entrar na Pretoria em 1980, participava de eventos políticos e pregava a volta do Estado democrático de direito, uma constituinte exclusiva e soberana, o que depois veio a se concretizar.

**MEMORIAL:** Mas o senhor tinha atuação político-partidária durante o período da repressão?

**ENTREVISTADO:** Sim, enquanto fui estudante. Então veio o regime militar. Depois tive militância partidária. Parei devido às funções que exerci.

**MEMORIAL:** Mas o senhor concorreu?

**ENTREVISTADO:** Sim, eu concorri a vereador em Caxias do Sul em 1988, e eu não me elegi. Foi quando o Rigotto, que hoje é governador eleito, foi candidato a prefeito. Na época, o Simon era Governador e a prefeitura era do PMDB também. Estava muito desgastada a administração no Estado. Ganhou o Victório Trezzi que já havia sido prefeito. E fiz parte do grupo de trabalho do Rigotto para fazer o plano de governo. Depois, na segunda vez que em que ele concorreu e não se elegeu, também fiz parte, fui ajudar na equipe do plano de governo. Perdemos a eleição, o tempo passou, mas faz parte do jogo político.

MEMORIAL: E sua atuação político-partidária não interferia na atividade da promotoria?

ENTREVISTADO: Não, tanto que a ação civil pública que propus em Caxias foi antes de concorrer em 1988, foi em 1986, contra os meus ex-companheiros de partido. Eu me lembro que na época diziam: “Mas tu vais propor contra os teus ex-companheiros?” Eu sou promotor de justiça, a gente tem que separar as coisas. Isso sempre tive muito claro. Sei distinguir bem as coisas, até porque se você não puder trabalhar e houver impedimento, há a suspensão para oficializar.

MEMORIAL: O senhor chegou a atuar em alguma CPI (Comissão parlamentar de Imquérito) aqui em Caxias?

ENTREVISTADO: Não, em Caxias não atuei em nenhuma CPI.

MEMORIAL: Em Porto Alegre alguma?

ENTREVISTADO: Não, em Porto Alegre não. Eu era para ter atuado na CPI do narcotráfico, da violência, para ajudar a fazer o relatório, mas essa CPI se prorrogou e eu acabei depois não participando.

MEMORIAL: Depois de Caxias, o senhor foi para Porto Alegre em 1989?

ENTREVISTADO: Sim. Eu aceitei a promoção e fui para Porto Alegre.

MEMORIAL: E como foi?

ENTREVISTADO: Eu fui coordenador de núcleo em Caxias do Sul na época, e foi uma época importante, porque cheguei em 1984 e, depois em 1989, já tínhamos todo o processo de discussão da Constituinte, do novo Ministério Público. E, evidentemente, na época, o Boschi era presidente e se trabalhava muito junto aos deputados e senadores fazendo pedidos, mandando telegramas para eles votarem num ou noutro sentido. Na realidade era um *lobby* que a gente fazia para dar um perfil constitucional ao Ministério Público que serviu depois na Constituição de 1988. O núcleo de Caxias foi muito atuante na época, havia reuniões, discussões ou simplesmente telefonávamos um para o outro, e combinávamos as posições.

MEMORIAL: Foi um período complicado, período em que o Ministério Público e o Poder Judiciário discutiram a possibilidade de uma greve.

ENTREVISTADO: Foi na época em que eu estava em Caxias do Sul. Houve uma greve da Magistratura e da Polícia Civil. Foi um episódio extremamente marcante. Quanto à greve da Magistratura, houve uma injustiça histórica em relação ao nosso colega Antônio Paganella Boschi, hoje desembargador. Ele era presidente da Associação e chegou a fazer tratativas com a Magistratura.

Mas ele não podia se posicionar a favor de uma greve, em nome da Associação, porque não tínhamos decidido isso. Lembro que ele fez uma reunião com a Ajuris (Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul), me ligou uma noite e disse: “Olha, o pessoal vai entrar em greve, a Ajuris vai entrar em greve, e o que tu achas?”. Eu fui contra a greve. Eu via o Ministério Público como defensor da sociedade. Então, julgava que não podia fazer greve. E a Magistratura creio que não deve fazer greve, porque ser juiz é ordem de poder, é um contra-senso o poder fazer greve contra o próprio poder. São funções importantes. Considero que para juízes, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, devia ser expressamente vedado fazer greve, porque nós somos essenciais para que a sociedade funcione e para que ela tenha a sua proteção. Temos outros mecanismos de pressão, e hoje invoco elementos históricos em favor dessa minha tese. O processo Constituinte de 1988, depois o Processo Constituinte Estadual, em 1989, demonstrou claramente o poder de fogo que têm essas instituições e seus associados para conseguirem o que querem em termos de benefícios de classe. Somos bem organizados, temos um grande poder de pressão e não se justifica uma greve. Não precisamos desses instrumentos e acho que, principalmente, somos essenciais à sociedade política e socialmente organizada. Mas o Boschi me ligou a noite e disse: “Não, eu respeito, mas acho que nós não devemos entrar em greve”. Ele não queria a greve, porque julgava que não podíamos deixar a sociedade sem ninguém. Há um outro fato histórico que comprova que foi certo não termos entrado em greve, porque sempre digo, de repente a sociedade percebe, quando entramos em greve e diz: “Olha, nós não precisamos deles, funcionamos sem eles”. É o que aconteceu com a greve da Polícia Civil. A Polícia Civil entrou em greve, lembro que fiz plantão aqui 24 horas com outros colegas, com os juízes, a gente registrava as ocorrências, e lembro que até diminuí o número de ocorrências, começou a haver brincadeiras: “A Polícia é dispensável”. Então, a greve pode dar um contraponto terrível para a instituição. E a greve da Polícia realmente, deu essa impressão. Lembro de um caso famoso em Caxias, houve uma situação de bastante violência, não chegou a ocorrer nenhuma morte, mas violência com arma de fogo. A Brigada Militar prendeu esse pessoal em flagrante e trouxe para o fórum, registrou a ocorrência, e eu representei, como havia elementos, pela prisão preventiva. A juíza decretou a prisão preventiva e deu um efeito moral muito grande no bairro todo, na região, na cidade, porque aconteceu o fato e, imediatamente, o Judiciário se pronunciou. Foi até um prenúncio daquilo que hoje se fala muito, a extinção do inquérito policial, e mostra que algumas coisas têm que ser modificadas na área processual. Até para tornar a Polícia mais ágil, para que ela tenha um resultado mais imediato. Em alguns casos é preciso encaminhar diretamente. Aí, efetivamente, não se entrou em greve, e acho que foi correto. Até porque, enquanto categoria profissional, ou

organização profissional, não temos necessidade de usar esse tipo de expediente. Ao menos a história mostra que, até hoje, sempre conseguimos atingir os nossos objetivos, os interesses funcionais específicos, usando outros mecanismos de pressão, de convencimento e, principalmente, mostrando trabalho institucional. Algo que sempre me chamou a atenção nos *lobbies* na Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional foi exatamente isso, o trabalho institucional do Ministério Público. Lembro-me quando se falou na revisão constitucional de 1994, o que se ouvia muito dos deputados e senadores era que não haveria modificações no capítulo do Ministério Público e se houvesse modificações elas não seriam para diminuir as atribuições do Ministério Público, mas para dar mais atribuições. Porque de 1988 até 1994, o Ministério Público demonstrou que correspondeu à expectativa daquele arcabouço da carta constitucional.

**MEMORIAL:** Esse período foi um divisor de águas nas relações entre a Associação do Ministério Público e a Ajuris. Como foi essa experiência?

**ENTREVISTADO:** É, foi importante. Eu fui para Porto Alegre em 1989. Fui secretário da Associação na gestão do Voltaire, o colega Bisso era secretário, não sei por que ele teve que sair, e depois fui na outra gestão secretário do Paulo Emílio Barbosa. Foi um divisor de águas, uma coisa que, com o episódio da greve, ficou mal resolvida. Com o Paulo Emílio já presidente, fomos fazer uma visita aos colegas da diretoria da Ajuris e, então, se enfrentou esse problema. Falou-se abertamente de início com o Voltaire, porque eram posições que não ficaram bem esclarecidas na época, houve melindres, acho que até de lado a lado, de alguns colegas e de magistrados também, mas se resolveu. E, claro, 1989 foi importante, porque na Constituinte Estadual tivemos que lutar lado a lado. Tanto para manter as conquistas do Judiciário, como as conquistas do Ministério Público. E havia muita briga, muita rivalidade nos *lobbies* da Constituinte Estadual de 1989, em função da isonomia de vencimentos. Quer dizer, então, a Polícia queria aparecer como carreira jurídica, como função permanente, que era exatamente para depois buscar isonomia de vencimentos com a Magistratura, Ministério Público, Procuradoria do Estado, delegados. Hoje, até na Brigada Militar, nos escalões superiores, há uma isonomia. O Tribunal de Contas também participou. Mas julgo que nessa discussão toda, havia muito forte o ingrediente interesse classista, que fez com que também as instituições fossem melhoradas, porque se brigou pelo seu aperfeiçoamento. Foi um debate muito salutar. Participei o ano inteiro da Constituinte Estadual como assistente legislativo do Dr. Paulo Olímpio, que era o Procurador-Geral, fiquei à disposição do gabinete exatamente para fazer esse trabalho pelo Ministério Público, uma espécie de assistente parlamentar pelo Ministério Público. Foi um período em que

conseguimos dar um perfil ao Ministério Público na Constituição Estadual, passar da Federal para a Estadual. Considero que um marco desse período foi exatamente a melhoria de relações das instituições. Se discutiu muito, se brigou muito, mas foi salutar, por que nunca tivemos, no Rio Grande do Sul, uma oportunidade de debater tanto a Polícia Civil, a Brigada Militar, o Ministério Público, a Magistratura, o Tribunal de Contas, a Procuradoria do Estado, esse burilamento das instituições, o aperfeiçoamento das instituições. E também a aproximação das lideranças. Às vezes, era bem acirrado o debate, mas foi um grande crescimento na época. Sem dúvida nenhuma, aproximou as instituições e melhorou as relações. Foi uma grande conquista para as gerações que vieram depois, tanto de uma carreira como da outra, tiveram uma visão mais clara das instituições.

**MEMORIAL:** Em 1989, o senhor foi para Brasília.

**ENTREVISTADO:** Eu fui Secretário-Geral da Confederação do Ministério Público e tesoureiro na gestão do colega Voltaire de Lima Moraes, hoje Desembargador. Foram dois anos, de 1991 a 1993. Em 1993, quando o Voltaire foi eleito Procurador-Geral, nomeado a partir da lista tríplice, teve que renunciar a presidência da Confederação e, conseqüentemente, eu também saí. Mas foi um tempo extremamente importante. Um dos marcos foi a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a preocupação com outros ordenamentos jurídicos, que estavam sendo discutidos no Congresso Nacional. Na época, acompanhava sistematicamente, como secretário da Confederação, o processo legislativo no Congresso Nacional e os processos no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça que eram do interesse do Ministério Público. Fazíamos um bom trabalho, mantínhamos informadas as associações, principalmente sobre as Adins (Ações Diretas de Inconstitucionalidade), e o processo legislativo como um todo. Começamos, na época, um trabalho na CONAMP (Confederação Nacional do Ministério Público) comandados pela liderança do Voltaire e reunimos, por exemplo, os promotores criminais, os promotores da infância e juventude, os da família, do meio-ambiente em Brasília, ao menos um de cada associação, para se traçar um discurso único de Ministério Público em todo o Brasil “Como o Ministério Público atua na infância e juventude no Maranhão, no Rio Grande do Sul ou no Amazonas?”. Quer dizer, as crianças são as mesmas, os adolescentes são os mesmos. E se consegui fazer isso, foi uma coisa muito importante traçar um discurso único para o Ministério Público, uma coisa uniforme, claro, que respeitando as peculiaridades de cada Estado. Um marco, também, na gestão do Voltaire, foi a Conferência Rio-92. Fizemos um evento paralelo do Ministério Público em Angra dos Reis, com o Ministério Público brasileiro, depois nós fomos participar da Rio-92 no Rio de Janeiro. Fizemos

um documento na época, editado em inglês, português e espanhol sobre o Ministério Público e distribuimos na Rio-92. Lembro que saímos de Angra, fomos para o Rio e distribuimos para todas as entidades, outros países, havia praticamente 180 países representados, para mostrar o perfil do Ministério Público brasileiro. Por isso acho que um dos grandes marcos da Confederação Nacional do Ministério Público foi a Rio-92, e, claro, também a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público pós-Constituição de 1988. Houve um Congresso Nacional do Ministério Público em 1992 na Bahia, que até então foi o maior congresso, tanto em número de teses como de participantes. E, claro, estávamos próximos e “de olho” na revisão constitucional que estava programada para sair em 1994.

**MEMORIAL:** E a sua atuação na Constituinte de 1989, na Constituinte Estadual, como foi? Quais eram as maiores resistências ao Ministério Público Estadual?

**ENTREVISTADO:** O que se falava é que o Ministério Público, e era idéia principalmente da Polícia Civil, seria um quarto poder. Com o perfil constitucional que o Ministério Público recebeu em 1988, não se tornou um quarto poder, mas tem autonomia financeira, funcional, administrativa, não pertence ao Executivo nem ao Judiciário, obteve independência, autonomia, como se diz tecnicamente. E isso, claro, causou ciúmes. A função de controle externo das atividades policiais é somente das atividades e não da administração da Polícia, quer dizer, o que é atividade policial para nós? É uma atividade típica de Polícia Judiciária, das funções da polícia enquanto instituição. Tanto que não se conseguiu regulamentar isso na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, foi o único entrave que restou e teve que ir para votação. Uma das grandes resistências que encontramos foi nesse ponto, quando eu estava na Confederação. Depois, fizemos uma reunião final com as Polícias Federal e Estadual, as associações de classe em Brasília em que eu, pelo Ministério Público, pela CONAMP e mais o Delegado Leal, do Rio de Janeiro, pela Polícia, sentávamos e ficávamos ao lado das nossas bancadas, expusemos os pontos comuns e os que não eram comuns. O Deputado Luís Carlos Santos, de São Paulo, que era o relator do projeto, simplesmente disse: “Olha, o que for de consenso, tudo bem, o que não for vamos levar para o voto”. Realmente, a resistência era contra o chamado controle externo da Polícia, que não queria controle nenhum. Havia uma grande resistência, inclusive na Assembléia se notava isso. Setores do Parlamento diziam: “Não, o Ministério Público quer ser um quarto poder e quer nos controlar”. Se criou essa imagem, lembro, deve estar publicado numa revista do Ministério Público de Rondônia. Inclusive foram distribuídos panfletos com suásticas contra o Ministério Público no Congresso Constituinte Nacional de 1988 e a gente sabe de que

setores saíram. Então havia essa preocupação da sociedade em ter um defensor do povo e isso não prosperar. Isso teve reflexos profundos na Assembléia Constituinte Estadual. Tanto que àquela norma constitucional que determina, no capítulo do Ministério Público da Constituição Estadual, o artigo 108, § 3º, que o Procurador-Geral de Justiça comparecerá anualmente à Assembléia Legislativa para relatar em sessão pública as atividades e necessidades do Ministério Público havia muita resistência. Não lembro quantos meses fiz *lobby*; não só eu, eu era o que estava sempre lá, estava à disposição para isso, mas os colegas aposentados, os ex-procuradores-gerais de Justiça. Havia duas alas, e conseguimos, em um trabalho de meses, que ela fosse colocada no texto constitucional. A posição era a seguinte: os que eram contra dentre os deputados, diziam que o Ministério Público queria ser um quarto poder, por isso que queria vir prestar contas à Assembléia; os que eram a favor argumentavam que era no sentido de fiscalização. Como o Ministério Público é defensor do povo, o povo tem que fiscalizar essa Instituição, tem que controlar essa Instituição, tem que haver um controle externo e quem devia fazer isso? O Parlamento que representa o povo. Mas foi muito difícil de aprovar isso, porque nós tínhamos uma resistência interna, alguns colegas diziam: “Não, nós vamos expor o nosso chefe”. Mas depois se conseguiu, e a grande maioria foi a favor. Para implantar isso, nós mobilizamos, na época, lembro, todos os aposentados, que foi uma coisa que me chamou a atenção no processo constituinte e merece uma página especial dentro da história do Ministério Público: foi com a participação dos aposentados e dos colegas da ativa que se conseguiu implantar. É uma norma que se copiou do Estado de São Paulo, onde o Procurador-Geral de Justiça já fazia isso, sem lei nenhuma, na Assembléia. E acho que foi uma grande conquista, porque prestamos contas das atividades e falamos das necessidades. Como temos autonomia financeira, nós precisamos que o Parlamento conheça a aplicação do nosso dinheiro para podermos chegar e argumentar num eventual pedido de mais dinheiro. E a sociedade precisa saber o que o seu defensor faz. Não temos condições de prestar contas em praça pública, reunir todo o Rio Grande do Sul, ou todo o país. Mas na Constituinte Estadual, quanto à participação dos aposentados, me chamavam a atenção os ex-procuradores-gerais, o Dr. Berthier, o Dr. Sanfelicite Neto, o Dr. Lauro Pereira Guimarães, o Dr. Mondercil de Moraes que era Procurador-Geral quando eu entrei no Ministério Público – por quem eu tenho um carinho muito especial, uma figura muito paternal para mim – , sem falar nos outros. Eu peguei uma safra muito boa de procuradores-gerais. Havia colegas aposentados, o Dr. Carlos Carlomagno, que foi deputado estadual, Sanfelicite Neto, eles tinham acesso ao plenário. Escrevi uma matéria para o Réplique que foi publicada destacando esse aspecto dos aposentados. Então foi assim, todo o Ministério Público do Rio Grande do Sul, tanto da ativa, como

os inativos participaram. Como eu estava à disposição do gabinete do procurador-geral, eu fazia o trabalho de frente, mas me respaldava com esse trabalho, recebia dicas, orientação, lembro que recebi muitas informações, orientações para fazer o nosso *lobby* na Assembléia do Sanfelice Neto, do Berthier. O Berthier tinha uma grande experiência. Também havia sido secretário de estado por duas vezes, e o Dr. Carlomagno, que vim conhecer nesse processo, foi um dos principais na época, em me dar essas dicas de como falar com os deputados, de como encaminhar as coisas. Eu aprendi muito, foi um pós-doutorado esse período de 1989 na Constituinte Estadual e depois como secretário-geral da Confederação. Eu, realmente, vivi a estrutura de poder, convivi com a estrutura de poder. Isso me deu uma larga experiência profissional e uma forma inclusive de ver as coisas, bem diferente da visão que tinha até então.

**MEMORIAL:** É um momento em que a relação do Ministério Público com o Legislativo é mais estreita.

**ENTREVISTADO:** Sim, estreitamos as relações com o Legislativo nesse período porque foi necessário que se discutisse abertamente o que era o Ministério Público, para que veio e onde é queria chegar. Não existe no mundo inteiro um Ministério Público como o brasileiro. Nos outros países existe a figura do *ombudsman*, o defensor do povo, nós não temos essa figura. Se consegui em nível nacional, os colegas da Confederação Nacional, das associações na época, eles conseguiram fazer com que se colocasse na Constituição Federal as funções de *ombudsman* para o Ministério Público. Eu lembro que o Fernando Henrique Cardoso tinha um projeto de criação de *ombudsman* e se disse o seguinte: “Por que criar mais uma instituição, se nós já temos promotores em todo o Brasil, quando eles podem acumular essas funções também”. Isso fortaleceu muito o Ministério Público, acho que a grande força do Ministério Público está exatamente nas funções de defensor do povo.

**MEMORIAL:** Essa função, estou lembrando agora, do artigo que o senhor escreveu no Réplica, de *ombudsman*, no Brasil vai ter o duplo sentido, não só de ouvidor, mas também de executor das reclamações do povo.

**ENTREVISTADO:** É exato, esse é um aspecto importante, porque, na realidade, um *ombudsman* é um ouvidor, ele ouve as reclamações e depois vai tentar resolver político-administrativamente aquele descompasso entre o cidadão e a administração pública. O Ministério Público brasileiro faz esse trabalho, mas, além disso, ele tem instrumentos constitucionais e legais, entre os quais, principalmente, a ação civil pública, para compelir o poder público a tornar efetivos os direitos do cidadão. Levar aos tribunais, conseguir decisões



judiciais contra os que violam as leis, violam os direitos, causam danos ao meio ambiente, ao consumidor, essas áreas todas chamadas direitos sociais, coletivos e difusos ou individuais homogêneos. Esse é um grande diferencial brasileiro em relação ao *ombudsman* de outros países, porque é um *ombudsman* ativo que pode entrar com ações, é um agente, o que é diferente de apenas ficar ouvindo. Somos independentes, não é o Parlamento que nos escolhe, prestamos contas ao Parlamento nos Estados, que é o que conseguimos colocar em algumas constituições, como é a Rio-Grandense. Nos outros países, o *ombudsman* deve explicações ao Parlamento, ele depende e é escolhido pelo Parlamento. O nosso não, é via concurso público e pela competência profissional, então temos conseguimos um *ombudsman* independente, mas com instrumentos jurídicos para levar à barra dos tribunais aqueles que têm que ser levados. Inclusive com outro aspecto que é o poder para fazer a composição dos danos. Ajudou também esse contato mais direto com a sociedade, menos burocrático, de só pegar o inquérito policial, fazer uma denúncia, oferecer, fez com que o Ministério Público também avançasse na área penal. Discutimos isso muito bem: o Ministério Público é agente ou reagente? É uma discussão que começou muito em São Paulo com os Centros de Apoio que São Paulo criou. Eu me lembro de um episódio em São Paulo, os colegas do Centro de Apoio Criminal fizeram um estudo das causas de tantos acidentes de trânsito. Eles constataram que em algumas ruas, alguns cruzamentos havia mais acidentes e havia um horário específico com maior número. O que os colegas fizeram? Não foram reagentes, ou seja, recebem o inquérito e reagiram. Eles foram ao local dos fatos e começaram a observar o trânsito. Isso é o Ministério Público agente. Ele vai agir e esse é um aspecto importante que deu novo perfil na área criminal do Ministério Público. É claro, não dá para comparar o Ministério Público de hoje com o dos nossos colegas do passado que vinham para a comarca sozinhos e tinham que levar tudo no ombro, todo o peso. Hoje estamos numa outra era em que é bem mais fácil. Então temos um Ministério Público hoje muito mais agente na área criminal, principalmente na área do crime do colarinho branco. O Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal trabalhando juntos, o que é um outro aspecto novo no Ministério Público moderno no Brasil. A experiência histórica dos nossos colegas no passado mostrou que tínhamos que fazer inovações. Como o momento atual vai mostrar às gerações futuras do Ministério Público que devem fazer outras coisas, talvez muito diferentes das que estamos fazendo hoje. O Ministério Público é como a humanidade, cada geração coloca uma pedra nesse edifício para construir a instituição. Tanto que o perfil do Ministério Público de 1982, quando ingressei, é muito diferente do de hoje.

MEMORIAL: Mas não há como negar a mudança que aconteceu a partir de 1988.

ENTREVISTADO: Sim, não há dúvida. Ela começou com a Lei Complementar de número 40 que estabeleceu que o Ministério Público possuía autonomia financeira. Há um estudo em São Paulo que foi feito pelo Hely Lopes Meirelles e um outro advogado, eu acho que Azevedo, está publicado na revista da *Justitia*, sobre a autonomia financeira do Ministério Público. Só que não era observada. Naquela mesma Lei Complementar nº 40 se estabeleceu como função institucional do Ministério Público a titularidade da “ação civil”. Se omitiu a palavra “pública”, porque não havia como fazer passar aquilo. Se fez um *lobby* muito grande para colocar ação civil: “Mas o que vocês querem com ação civil, vocês são criminalistas, para vocês é a ação penal”. Dizíamos: “Ação civil é quando o promotor intervém na família, em função dos órfãos, das viúvas”. Foi essa “conversinha mole” que os colegas da época aplicaram no Congresso Nacional e passou. O Ministro Abi-Ackel foi um dos grandes patrocinadores dessa Lei Complementar, tanto que ele foi homenageado posteriormente pela Confederação do Ministério Público. Em 1985 veio a Lei da Ação Civil Pública que já se queria implantar na Lei Orgânica e não foi possível, porque a expressão “ação civil pública” assustava e, estrategicamente tirou-se a palavra pública. Claro que para chegar em 1988 foi um caminho curto, já que, em termos de história, cinco ou seis anos não são nada, ainda que na nossa vida seja bastante. Todo esse trabalho de discussão das associações, da CONAMP foi reunido em 1988, e, claro, em 1989 nas Constituintes Estaduais.

MEMORIAL: A primeira ação civil pública de Caxias foi proposta pelo senhor?

ENTREVISTADO: É, a primeira ação civil pública fui eu que propus, quando era primeiro promotor de justiça de Caxias. Quando o caso vinha, era entregue ao promotor. Nós tínhamos que oferecer a denúncia ou mover a ação civil. Por orientação da Instituição era assim que se fazia, depois quando ela era distribuída, o colega que atuava junto aquela vara acompanhava. Era uma ação contra o Serviço Municipal de Água e Esgoto, que é o SAMAE, que não fluoretava a água porque possuía uma máquina estragada. Dois técnicos, dois dentistas, Dr. Bridge e Dr. Gazola, trouxeram o caso a mim, já com perícia e tudo, e eu pedi, na época, dois pareceres de professores da Universidade Federal do Rio grande do Sul e da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre. Propus a ação civil pública até sem inquérito, porque já tinha todos os elementos. Foi a primeira ação civil pública proposta em Caxias. E deu muita repercussão na época, porque era contra o serviço de água e esgoto. A nossa

colega Dr<sup>a</sup> Eunice Ribeiro Chalela, foi quem acompanhou esse processo. Foi muito duro, os da outra parte criticando-a, inclusive até com ofensas pessoais pela imprensa, e ela levou com galhardia, como era próprio dela. Tenho muita admiração por ela, foi a colega, das mulheres, com a qual mais afinidade tive até hoje no Ministério Público. Nós tínhamos mais ou menos a mesma forma de ver as coisas. Às vezes, ficava até com remorso, porque, no fim, estourou na mão dela, porque foi para a Vara Cível onde ela atuava como curador. Então ela acompanhou, ganhou a ação, a primeira ação civil pública proposta em Caxias do Sul.

**MEMORIAL:** Com relação à ação civil ou penal pública, uma outra questão polêmica foi a privatividade dessas ações.

**ENTREVISTADO:** O Código Penal estabelecia que o Ministério Público deveria manter a ação penal pública, e a Constituição Federal colocou que era privativa do Ministério Público, no artigo 129, inciso I. Isso deu muita discussão, porque, até então, tínhamos, por exemplo, em caso de acidente de trânsito, o delegado de Polícia baixava uma portaria, fazendo a função típica de Ministério Público, que era a acusação. E muitas portarias eram nulas. Fui Pretor em Santo Augusto em 1980, assumi em novembro, não havia audiências, não havia juiz na comarca, examinei o primeiro, segundo processo que vi. Havia portarias nulas. Como eu já acompanhara como advogado, recordei que argüíamos a nulidade de portarias. Eu me dei ao trabalho de passar todos os processos criminais um por um, e anulei vários. Quando surgiu a questão da ação penal privativa, isso foi excluído da legislação. Mas há uma outra coisa a considerar, e se usou muito esse argumento. A ação penal pública é privativa do Ministério Público, mas há aquela norma do Código Penal que foi constitucionalizada, e é hoje um direito fundamental, da parte poder mover a ação penal, quando o Ministério Público não o faz no prazo legal. Então, o que se fez, se colocou um limite, e isso é obra do próprio Ministério Público. Queremos que seja nosso, mas queremos que a sociedade nos fiscalize. Esse argumento nós usávamos na Constituinte Estadual para implantar a norma do artigo 108, parágrafo 3º: “temos mais outro controle”. Da mesma forma o Tribunal de Contas controla as contas públicas do Ministério Público e a Assembléia Legislativa como controladora externa deve fazer isso e no final, o Congresso Nacional. Mas causou muita polêmica, porque tinha ação penal pública privativa do Ministério Público, mas já tinha também o controle externo da Polícia, e o pessoal foi juntando os pedaços, foi sentindo que nós tínhamos construído, espalhando dentro do texto constitucional das leis, um novo perfil do Ministério Público, bastava juntar tudo e dizer: “Esse pessoal construiu uma casa nova”. É obra do Ministério Público dessa época, mas não podemos esquecer que tínhamos a experiência

dos nossos colegas do passado que nos instruíam sobre os problemas de relacionamento com a Polícia, sobre as deficiências que havia, sobre as dificuldades de relacionamento com as instituições, sobre as necessidades do Ministério Público para funcionar de forma independente. Por exemplo, o Procurador-Geral era cargo de confiança do Governador, então, quando um promotor atuava em uma comarca no interior, e denunciava um chefe político, ocorria do Governador pressionar o Procurador-Geral. E, evidentemente, todos os procuradores-gerais que sofreram isso nos informaram. No Rio Grande do Sul, não lembro de problemas dessa ordem, quem pode falar sobre isso são os nossos colegas que foram procuradores-gerais, mas em alguns Estados até hoje existem problemas. Então todo esse trabalho de construir uma instituição independente, que cumprisse sua missão constitucional, e, realmente, em defendesse dos interesses da sociedade, foi um trabalho de formiguinha. Todos, de uma forma ou outra, colaboraram com isso, até indiretamente, às vezes, até sem perceber. O simples fato de um colega narrar que numa comarca ele foi pressionado politicamente por alguém contribuiu para nos alertar. O pessoal antigo foi muito importante porque eles tinham muita experiência. Por exemplo, em 1941, houve o primeiro concurso público. O Dr. Paulo Pinto de Carvalho está aí para nos contar a história. Isso é recente em termos de história de um povo. Toda essa história foi desembocar em 1988. Se nós fizemos um Ministério Público na Constituição de 1988, depois em 1989 nos Estados, na realidade, todos nós fizemos juntos com toda a experiência. Aqui no Rio Grande do Sul, e eu acho que é bom que fique para a história do Ministério Público, para as gerações futuras, fizemos o trabalho, conseguimos fazer todo o trabalho de perfil do Ministério Público na Constituição Estadual. Lembro que havia colegas de mais avançada idade, havia alguns com dificuldades para caminhar, e iam à Assembléia, iam às reuniões, telefonavam. Eu lembro, que o colega Voltaire, que era o presidente, que dava a diretriz, que nos capitaneava, me dava listagem dos aposentados, a maioria eu não conhecia, ele me dava o perfil de cada um, como ele via o Ministério Público, o que ele tinha feito. Então eu sabia com quem estava falando, e claro, mencionava os aspectos históricos dos ex-presidentes de associação que também foram muito importantes. Foi todo um trabalho integrado e de conjunto. Em realidade, o Ministério Público que existe hoje é uma construção de todos. Todos participaram de uma forma ou de outra para chegarmos onde estamos e essa caminhada está sendo continuada pelas gerações novas.

**Memorial:** Inclusive a constituição dos Centros de Apoio foi uma inspiração de São Paulo.

**Entrevistado:** É, São Paulo já possuía os Centros de Apoio Operacionais. São Paulo foi um Ministério Público adiantado, marcava na frente de todos,

sempre foi mais avançado. Esse intercâmbio que se criou, a ida a Brasília para a construção da Constituição de 1988, oportunizou que os promotores, procuradores da República de todo o País se encontrassem e trocassem experiências. A experiência de São Paulo com os Centros de Apoio Operacional fomos conhecer quando o Dr. Luçardo foi nomeado Procurador-Geral. Antes da posse ainda, a Associação do Ministério Público patrocinou uma ida dele para lá e eu fui junto para conhecermos como funcionava o Ministério Público de São Paulo. E, uma das coisas que mais nos chamou atenção na época foram exatamente os Centros de Apoio. Foi então que conhecemos como funcionava o Centro de Apoio Criminal, — que o Ministério Público deve ser um agente e não regente —, o da Infância e Juventude e outros. Quando voltamos, o colega Konzen, o colega Tovo Filho, foram também a São Paulo. Depois eu redigi o ato número 1, que é de 1991, que foi depois editado e publicado em Piratini no dia 20 de setembro, em homenagem à Revolução Farroupilha e ao Dr. Luçardo, que é de Piratini. Eu lembro que não fui junto porque fiquei na retaguarda na Procuradoria, eu era o promotor secretário e a Casa não poderia ficar acéfala. O Dr. Luçardo queria que eu fosse junto, mas fiquei. E hoje me arrependo de não ter ido porque foi um evento histórico. Então o primeiro ato de criação dos Centros de Apoio foi nosso, foi do Dr. Luçardo, e foi um trabalho muito importante. Na época a Associação patrocinou. Não foi um acaso, porque havia um grupo de colegas, que não eram só da Associação, mas outros que não faziam parte da diretoria. Vínhamos nos reunindo já na Associação, tínhamos os nossos colegas candidatos, e discutimos o que pediríamos ao novo procurador. Foi uma discussão completamente independente, da Associação, sem puxar para candidato nenhum, tratando todos de forma igual. Uma das coisas foi a idéia de ir a São Paulo, conhecer como funcionava, trazer para cá e adaptar às nossas necessidades. Então, os Centros de Apoio foram um marco muito importante. Também nessa época, e isso já vinha sendo discutido durante a Constituinte Estadual, discutimos o fato de nós estarmos com a Associação dentro de um prédio público, sem licitação. Isso nos fazia mal, há tempo vinha sendo discutido. Os colegas de outras diretorias já vinham comentando essa preocupação. Foi quando a Associação comprou um andar inteiro na Andrade Neves, ali onde funciona a Procuradoria-Geral hoje, que era o prédio da gestão do Paulo Emílio. Então, também isso nos preocupou, uma coisa é associação de classe, é uma questão privada, nós vamos cuidar dos nossos interesses, não vamos usar prédio público, isso era uma questão de honra até, foi com grandes dificuldades que se comprou na época e foi uma coisa boa. Então, os Centros de Apoio em São Paulo foram importantes para nós, o tempo mostrou o quanto foram importantes. Lembro-me o marco que foram os Centros de Apoio, quando começou o combate ao crime de sonegação fiscal. O colega Alécio Lovatto, de Porto Alegre, de uma das Coordenadorias,

que depois se transformaram nos Centros de Apoio, em que se dava todo o monitoramento, foi a primeira experiência mais veemente, necessária e urgente em que se viu como o Centro de Apoio é importante para municiar os colegas que estão trabalhando em todo o Estado e que não têm tempo, às vezes, de estarem pesquisando. Essa foi a história dos Centros de Apoio que foram criados na época.

**MEMORIAL:** Dr. Paulo, outra questão polêmica, e eu lembro do artigo que o senhor escreveu no *Réplica* sobre democracia e Ministério Público, em que considera a possibilidade de o Procurador-Geral de Justiça, um dia, ser eleito pelo povo, ou seja, a eleição direta do Procurador-Geral de Justiça. Essa discussão chegou a ser levantada durante a Constituição de 1988, mas acabou sendo aprovada a lista tríplice.

**ENTREVISTADO:** O Procurador-Geral da República sempre foi cargo de confiança do Presidente da República, e o dos Estados, do Governador do Estado, tanto que o Procurador-Geral de Justiça do Estado integrava o secretariado do governo estadual. Na Constituição de 1988 o que se obteve? Aquela velha história, quem nomeia não quer abrir mão, mas sente que não consegue, então cede os anéis para não perder os dedos, então veio a história da lista tríplice. A lista tríplice é eleita pela classe, isso, na realidade, já nos dá uma independência em relação ao Executivo, toda a questão passa pela própria classe. Se os agentes do Ministério Público não souberem de forma independente escolher uma lista tríplice de colegas que tenham independência em relação ao governo, ao futuro governo, é um problema da Instituição, somos responsáveis por esse erro. O Procurador-Geral da República ainda é nomeado pelo Presidente da República, mas já passa pela aprovação do Senado, mas que também é muito fraquinho, porque, via de regra, é nomeado quem o Presidente da República quer. A eleição direta pelo povo, lembro que levantei essa hipótese num Congresso Estadual em 1990, que foi o I Congresso Estadual do Ministério Público, eu ainda era da diretoria do colega Voltaire, apresentei uma tese de eleição direta do Procurador-Geral da República e dos Procuradores-Gerais de justiça do Ministério Público Estadual e Distrito Federal, então foi aprovada. Levei essa tese para o Congresso Nacional em 1992, na Bahia, em Salvador. Lá foi aprovada também uma eleição direta, mas pela classe. Lembro que levantei essa idéia da eleição pelo povo, só não fiz a tese, porque tinha quase certeza de que não seria aprovada, pensei: “Então, vamos dar um passo e no futuro se dá outro passo”. Acho que vou apresentar uma tese no congresso futuro, de que o Procurador-Geral de Justiça seja eleito pelo povo. É uma forma de mostrarmos melhor para a sociedade o que é o Ministério Público, levar a discussão dos problemas do Ministério Público e a sociedade, então, eleger o Procurador-Geral de Justiça. Aí pelo voto direto,

voto majoritário, vai ser procurador-geral quem fizer o maior número de votos da população. Isso é uma coisa um pouco mais complicada, porque vai envolver milhares de eleitores. Num estado maior é mais complicado ainda, estado menor é mais fácil de ser conhecido. Eu acho que já foi um avanço ir para Assembléia Legislativa prestar contas e, seria um avanço uma eleição direta pela classe, que deixaria o Executivo fora, porque a lista tríplice fica meio sem sentido, e a eleição direta seria um grande passo. Evidentemente, é apenas um debate, claro que nesse caso acho que um mandato do procurador-geral devia ser de quatro anos e não de dois, porque fazer uma eleição a cada dois anos, pela população, a deixa cansada. O Bobbio tem essa preocupação, eu também tenho, quando o povo precisa votar muitas vezes, ele se cansa. Hoje votamos nas eleições gerais do País, presidente, vice, senador, deputados federais, governador, vice-governador, deputados estaduais, prefeito, vereadores, mas votamos também para a nossa associação de classe, votamos para os nossos clubes, votamos para as universidades, quer dizer, esses dias eu fiz a contagem, tenho dez votos a dar a cada quatro anos, isso é bastante, o problema é você acompanhar todo esse processo, mas hoje, acho que devia ser eleito diretamente.

**MEMORIAL:** Na verdade, temos eleições a cada dois anos.

**ENTREVISTADO:** Isso, nós já temos eleições a cada dois anos, prefeito e vereadores, depois, as chamadas eleições gerais. Isso é um processo bastante desgastante, você acaba o tempo inteiro votando, também não faz sentido. Mas, julgo que a questão da eleição pelo povo ainda é uma questão que está amadurecendo. Somos defensores da sociedade e, às vezes, falta expormos muito mais para a sociedade, uma discussão mais aberta, porque, você fatalmente geraria um debate institucional e até o conhecimento problemas internos do Ministério Público para a sociedade, mas são problemas que dizem respeito à própria sociedade, que é a maior interessada.

**MEMORIAL:** Outra coisa, a identidade do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual foi se construindo, porque, num primeiro momento, existia uma disparidade.

**ENTREVISTADO:** Sim, havia. Eram figuras diferentes, o Ministério Público da União, assim chamado o Federal. Eu ainda conhecia a estrutura, quando o Dr. Aristides Junqueira foi Procurador-Geral da República. Foi o primeiro da atual sistemática, ele ainda tinha o chefe de gabinete. Eu lembro, conheci o gabinete dele até a parte física, uma sala enorme, cheia de processos até o teto. Era mais ou menos como o Ministério, era o ministro, o chefe de gabinete e alguns funcionários, não havia Conselho Superior, não havia Corregedoria, não havia nada disso. Isso foi o Ministério Público Estadual que construiu, foi

nos Estados que começou essa estrutura que temos hoje, ela foi testada e aperfeiçoada. O Ministério Público da União também, com a Constituição de 1988, teve que se adaptar a essa nova era. Mas eram realidades muito distantes: o Ministério Público Federal era uma coisa e o Estadual era outra. E aí começou que, em função da necessidade de trabalho, às vezes, não se sabia se a atribuição era do Ministério Público da União ou do dos Estados. Da mesma forma que a competência da Justiça Federal ou Estadual, quer dizer, muitas vezes, há conflitos, mas esses conflitos ao invés de afastarem um do outro, aproximaram o Ministério Público Federal e o Estadual. Tanto que passamos a ter ações civis públicas propostas por procurador da República e o promotor de justiça, por exemplo. Quer dizer, os dois assinam a petição, então começou uma maior aproximação, e o tempo mostrou que isso foi um acerto. Porque somos todos Ministério Público e, evidentemente, com atribuições diferentes em função da própria estrutura da Federação que adotamos.

**MEMORIAL:** Dr. Paulo, o senhor atuou no assessoramento e controle das Adins, teria como identificar o tipo de demanda das Adins?

**ENTREVISTADO:** Nós tínhamos umas Adins que vinham da Magistratura, outras da Polícia.

**MEMORIAL:** Não havia um ponto mais específico?

**ENTREVISTADO:** Não, não chegavam a ser muito específicas, não eram Adins muito direcionadas contra o Ministério Público, havia algumas coisas, mas eram coisas de somenos, acho que não tão importantes. O que se observou no Supremo Tribunal Federal com a sistemática atual do controle de constitucionalidade e, sem dúvida nenhuma, foi um grande avanço institucional no país, foi uma demanda maior, até porque se legitimou mais agentes ativos para o processo no artigo 103 da Constituição Federal. Isso fez com que hoje tenhamos muito mais Adins no Supremo Tribunal Federal do que nós tivemos em toda a história dele e a preocupação como o controle abstrato de constitucionalidade. E nós, no Ministério Público, sempre acompanhamos isso, até porque umas das funções institucionais é a defesa da ordem jurídica, e nisto está contemplada ordem constitucional. Esse foi um trabalho bom que se fez na Confederação, com a administração do Voltaire, de controle do andamento das Adins do Supremo Tribunal Federal. Se municiaava o Ministério Público dos Estados, pois havia muitas Adins que diziam respeito ao Ministério Público dos Estados, notadamente em matéria das constituições estaduais, e fazendo com que os colegas dos Estados, sabendo da situação real, municiassem, inclusive, o Procurador-Geral de Justiça. Era feito esse trabalho sistemático de acompanhamento, se passava cópias das decisões do Supremo para os colegas.



**MEMORIAL:** Inclusive, com relação a esse envolvimento com a CONAMP, chegou a se constituir uma proposta de se manter um escritório em Brasília.

**ENTREVISTADO:** A sede da Confederação, evidentemente, que é Brasília, mas, na realidade, a administração tinha sede no Estado do presidente. Então, quando o Voltaire foi presidente, o Rio Grande do Sul, conseqüentemente era sede, o secretário era daqui também. Mas lembro que, na época, se discutia já, lembro que cheguei a ser candidato a presidente da Confederação, uma das coisas da plataforma era, exatamente, levar a sede da Confederação Nacional do Ministério Público para Brasília. De forma que tivéssemos prédio lá, a parte física toda equipada, com funcionários para fazer todo o trabalho da Confederação em Brasília, no eixo do poder, onde as coisas aconteciam. E, claro, o presidente ia e vinha, como fazem os deputados e senadores, para fazer esse acompanhamento. Então, foi uma das coisas que nos preocupamos para ficar mais próximo, para evitar tantos deslocamentos. Porque há muito a se fazer fora do expediente. Por exemplo, terça, quarta e quinta que é um período cheio em Brasília, até por causa do Congresso que funciona a pleno vapor, mas nos outros dias também, ter oportunidade de se encontrar com membros dos Tribunais, com parlamentares, com lideranças nacionais, com lideranças internacionais, então, ter uma convivência maior com o eixo do poder. Era uma das coisas que tínhamos em mente na época até porque vimos a dificuldade que se tinha em manter esse contato com o País inteiro. Não tínhamos um ponto de referência em Brasília. Quer dizer, o colega vinha do Estado e ia para um hotel: “Onde é que nós vamos nos encontrar?” “Ah, lá no Congresso, lá no Tribunal”. Quer dizer, não havia casa, éramos os legítimos sem-casa em Brasília. Até para termos uma sede que tivesse salas para os colegas, por exemplo, como tínhamos implantado a reunião do pessoal do meio ambiente, da infância e juventude, do crime, em Brasília, para os colegas discutirem temas e traçarem metas comuns para os Estados. Queríamos exatamente uma sede que tivesse salas para que, quando os colegas viessem a Brasília, pudessem fazer reuniões. Mas não deu, são dessas coisas que ocorrem.

**MEMORIAL:** Podemos conversar um pouco sobre a sua atuação em congressos do Ministério Público, teses que o senhor tenha apresentado?

**ENTREVISTADO:** Acho que a que se destaca é essa da eleição direta para Procurador-Geral da República e Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em 1992, que foi aprovada. Uma outra que apresentei, na época também, foi sobre intervenção da União nos Estados quando da questão do funcionamento do Ministério Público relativamente ao repasse de verbas e a intervenção da União nos Estados para garantir o livre exercício do Ministério Público. Propus que na redação do artigo 36, no inciso I, se

acrescentasse também o de requisição do Procurador-Geral da República ser coacto em pedir do Ministério Público, mediante solicitação do Procurador-Geral de Justiça, que é o inciso que trata da solicitação pelo Legislativo estadual ou da requisição ao Supremo Tribunal Federal quanto ao Judiciário quando, por ação do Executivo, ele impede o devido exercício pelo Legislativo de suas funções e do Judiciário. Aí propus que se acrescentasse o Ministério Público, como nós temos a autonomia financeira, e nós temos que receber o repasse do duodécimo até o dia vinte de cada mês. Isso é norma constitucional, se o governador não repassar, você tem as pernas quebradas, e vinha acontecendo em alguns Estados. O governador, por um motivo ou outro, segurava esse dinheiro e segurava em função do Judiciário. O Judiciário tinha um recurso que era, exatamente, solicitar a intervenção federal através de requisição junto ao Supremo. O Legislativo a mesma coisa, mas para o Ministério Público não havia nada, então uma das teses que propus naquele congresso, foi exatamente essa e acabou sendo aprovada. Uma outra que propus na época além dessas, foi a de inclusão no parágrafo 2º, do artigo 127, da Constituição Federal, a expressão “e financeira” que confere à norma originária autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público. Acrescentei a palavra financeira muito mais para explicitar, porque o Ministério Público podia elaborar a sua proposta orçamentária e o que configuraria já a autonomia financeira. Uma outra que propus na época, é sobre a questão da aposentadoria. No Rio Grande do Sul, tínhamos um tempo mínimo na carreira de 15 anos para se aposentar como promotor de justiça ou como procurador de justiça. Com a Constituição de 1988, ficou em cinco, e eu propus naquele congresso que nós colocássemos a aposentadoria, na época, com proventos integrais, facultativo aos 30 anos de serviço, o que hoje também já não há mais, mas era por tempo de serviço, após 15 anos de efetivo exercício da função ministerial. Essa tese foi aprovada pela comissão temática, mas no plenário, ela foi reduzida para cinco anos. Lembro que foi a proposta da presidente do Amazonas, que alegava como é que nós iríamos exigir que um promotor no Amazonas trabalhasse 15 anos, foi quase hilariante, mas são aquelas coisas de plenária. Acabou sendo aprovada a situação dessa forma. A preocupação com essa tese foi exatamente a questão financeira, como somos uma instituição com orçamento próprio, tínhamos que aproveitar ao máximo. Até porque investir num promotor, numa promotora em cinco anos apenas, quer dizer, há dois anos de estágio probatório, e você vai ficar cinco, assim que investiríamos numa pessoa em dois anos e ficaria só três, além da questão da contribuição previdenciária. Quem, por exemplo, foi professor estadual, foi da Brigada Militar, e recebia salário bem menor, contribuiu, evidentemente, muito menos. Depois ingressa no Ministério Público, contribui cinco anos e sai com uma aposentadoria bem maior. Uma outra tese que eu apresentei foi a de fazer uma emenda ao *caput* do artigo 127,

na situação do Ministério Público como defensor do povo por destinação constitucional. Nós temos dentro do artigo 129, nos incisos II e III, claramente quais são as funções típicas do defensor do povo, o *domus*, aí o que eu fiz, para não haver dúvida disso, foi sugerir a expressão “defesa do povo, defensor do povo” na Constituição, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e também à defesa do povo. Naquele congresso também, em 1992, eu apresentei, entre outros, o sistema de controles interno e externo das contas públicas no artigo 71 da Constituição Federal, no inciso IV. É a previsão da realização de inspeções e auditorias contábeis, financeiras e orçamentárias, operacionais e patrimoniais nas unidades administrativas dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que não havia no Ministério Público. Isso é um equívoco, porque, na realidade, o Ministério Público tem autonomia financeira, tem contabilidade própria, tem patrimônio próprio e por isso eu incluí o Ministério Público também. Embora pelo dever de prestar contas, o Ministério Público deveria ser incluído nessa sistemática. Isso acabou até hoje não sendo feito em função da revisão constitucional de 1994 não ter ocorrido. Uma outra tese que propus, que na realidade foi um aperfeiçoamento, é o Ministério Público estar incluído como podendo receber delegações do Presidente da República, delegações na realidade que caberiam ao Advogado-Geral da União. Então havia, por exemplo, a questão de dispor sobre a organização e funcionalidade da administração federal, não tínhamos nada que receber delegação sobre isso. Há o artigo 84, o inciso VI, em que o Presidente da República delega atribuições do inciso VI, XII e XXV. O XII, por exemplo, era conceder indulto, comutar penas com audiência necessária dos órgãos instituídos por ele. O Ministério Público não tem que estar comutando penas e dando indulto para ninguém, nem por delegação, até porque somos autônomos em relação ao Executivo, e o inciso XXV, na primeira parte, era prover cargos públicos federais na forma da lei. Como temos autonomia não é preciso que isso esteja na Constituição, é um equívoco, era redação antiga, quando o Procurador-Geral da República era indicação do Presidente da República. Acho que duas outras teses que propus foram importantes e acho que ainda o são, uma delas é relativamente à questão do divórcio, que propus nesse mesmo Congresso da Bahia. Se se colocasse, terminava com a separação judicial tal como ela estava prevista no texto constitucional. E eu propunha no § 6º, artigo 226, passasse com a redação de que o casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, por vontade dos cônjuges, ou nos casos previstos em lei, litigiosamente. Aí acabava com a separação judicial, não havia mais a questão dos prazos e teríamos apenas o divórcio no Brasil. Nessa tese, utilizei uma pesquisa que foi feita na Universidade de Caxias do Sul, pelos meus colegas, o chamado Projeto de Pesquisa do Lapso Temporal, do Dr. Agostinho Unicópio Pereira, Drª Denise Fátima Kenfel, Dr. Roberto Sbravati que era o

nosso núcleo de pesquisa. Eles fizeram um estudo, de 1980 a 1985, na Comarca, dos processos de separação e constataram que em apenas 19 casos houve reconciliação dos casais. A norma constitucional que mantinha a separação judicial dava um lapso temporal de dois anos para oportunizar que o casal se reconciliasse. Isso é um contra-senso juridicamente falando, porque é uma norma geral para casos isolados, e foi esse o argumento que usei. Essa pesquisa era inédita no país, na época, e acho que até hoje não foi feita outra. Essa peça foi aprovada também e até hoje a legislação continua prevendo a chamada separação judicial para depois se fazer o divórcio. Outra tese que apresentei na época, foi quanto à questão dos princípios do Estado. Propus uma emenda ao artigo primeiro da Constituição, ao qual se acrescentaria um inciso, seria o inciso IV, um dos princípios fundamentais do Estado brasileiro seria o meio ambiente ecologicamente equilibrado. Essa tese também foi aprovada e, depois, veio a revisão constitucional e acabou não acontecendo nada em 1994. Até hoje continua essa situação, foram as teses mais importantes que apresentei nesses congressos. No Estado, apresentei algumas e as outras apresentei no congresso nacional. Depois houve outras, em outros congressos, mas já sobre outros temas.

**MEMORIAL:** Ainda com relação a esses congressos, poderíamos falar um pouco do Congresso de Canela, em que o senhor participou na gestão do Dr. Voltaire?

**ENTREVISTADO:** O Rio Grande do Sul não tinha um congresso estadual do Ministério Público, tínhamos as chamadas Jornadas de Estudos do Ministério Público. Naquele ano ia ser realizada a quinta ou a sexta, não me lembro exatamente qual. Na época, criamos o primeiro Congresso, uma idéia do Dr. Voltaire. Em 1990, fizemos o I Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul realizado no Hotel Continental, onde até hoje nos reunimos. Tivemos um em Santa Maria, e acho que foi um marco importante, hoje é um evento consagrado. Foi feito até um concurso de teses, e fui premiado na época. Fui terceiro, porque havia dois procuradores: um, eu acho, era o Dr. Paganella Boschi e outro, o Dr. Paulo Emílio Barbosa. É a chamada Pena de Ouro, Pena de Prata e Pena de Bronze. São as cores do Dr. Voltaire, que criou isso como incentivo para o pessoal participar apresentando teses. Então foi um marco e continua existindo o evento, que é necessário, um foro de discussões de matéria institucional e de classe.

**MEMORIAL:** Poderíamos falar da atuação na escola?

**ENTREVISTADO:** Há a questão do projeto de Lei Orgânica que data de 1989, depois, a questão do grupo de estudos para a revisão constitucional. Foi em 1989 criada uma comissão, representei a Associação nessa comissão, para

estudar um anteprojeto de lei para a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público em função da Constituição nova e do estatuto social. O trabalho dessa comissão foi realizado e, posteriormente entre 1991 e 1992 tivemos mais um grupo de trabalho e foi se prolongando. Eu já era procurador e não participei mais. Foram revistos os projetos de lei mais uma vez, foi uma discussão muito grande, muito demorada, até porque há normas complexas, tratando da organização e da operacionalização. Eu participei dessas comissões para fazer o estudo desses anteprojetos da Lei Orgânica Estadual e do estatuto do Ministério Público, já que havia participado da discussão do projeto de lei orgânica na Confederação em nível nacional. Ainda em matéria de comissões de estudos que foram feitos, em 1993, eu participei de um grupo de estudos para a revisão constitucional. Em 1994 ocorreria uma revisão constitucional, e antes, em 1993, o Voltaire criou um grupo de estudos em nível de Ministério Público Estadual, do qual participei, em que nós fizemos uma série de sugestões para a revisão constitucional. Apresentei umas 60 sugestões na época, diversas teses, evidentemente, as que já tinham sido aprovadas no Congresso, incluímos como proposta também e, mais ainda, apresentei uma proposta de acabar com o voto secreto na Câmara, no Senado, no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas, partindo do pressuposto que os deputados, senadores representam o povo e o povo tem que saber como ele vota. O deputado tem imunidade parlamentar e não se justificaria ele se esconder atrás de um voto secreto. Tivemos um deputado, o Rabelo, que recebeu mais de 100 votos para não perder o mandato e era um narcotraficante. Então havia essas coisas, porque é um cargo público: o juiz sentencia publicamente, o promotor trabalha publicamente, o delegado trabalha publicamente, a Polícia Civil, todos, por que não o deputado que representa o povo? Sabemos, muitas vezes, quantas injunções há no exercício do mandato, nem sempre confessadas publicamente, porque o voto é secreto. Por exemplo, o caso da autorização da Câmara dos Deputados para o processo de *impeachment* do Presidente Collor, eu não tenho dúvida de que se o voto fosse secreto não haveria saído. E foi um momento da história do Brasil em que o nosso colega, e meu colega de turma, o Ibsen Pinheiro, foi crucificado, recebeu acusações graves, acabou perdendo o mandato. Acho que ele fez certo em não renunciar na época, se submeteu ao julgamento da Câmara e depois ao crivo do Ministério Público. Foi o Ibsen Pinheiro que fez o trabalho, como presidente da Casa, junto às lideranças dos partidos para que aquela votação não fosse secreta. O regimento era omissivo, não tinha previsão de como seria a votação. Quem observar, hoje, a filmagem da época vai ver como muita gente dava uma olhadinha para ver onde é que estava a televisão antes de votar. Então, o voto secreto é um esconderijo, sem ética, quer dizer, eu elejo deputado, senador e fico sem saber em que sentido ele vota. Ele vai vir me dizer: “Olha, eu votei em tal sentido”. Aí nós vamos ter

votações no Congresso que ninguém aprovou nada, mas foi aprovado! E o outro aspecto desse grupo que participei, foi a minha proposta em relação a que o Supremo Tribunal Federal fosse apenas uma corte constitucional, com nome, inclusive, Tribunal Constitucional e que seus membros fossem chamados de juizes, pois considero que a expressão ministro serve para ministro do Executivo. Não sei porque no Brasil se adotou essa terminologia de ministro, talvez mais por *status* social. Se fossem temporários os ministros do Supremo e não vitalícios e fossem indicados pela Magistratura federal, estadual, Ministério Público federal e estadual, OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e que houvesse um juiz indicado pelo Executivo, um, pelo Legislativo, mas que fossem temporários. E que fosse um Tribunal Constitucional e as demais funções que não fossem próprias do Tribunal Constitucional passassem todas para o Superior Tribunal de Justiça, que é o Tribunal da Federação. A proposta foi aprovada no grupo, mas até hoje não se implantou isso no Brasil. Ainda defendo, hoje, que o Tribunal Superior fosse um tribunal constitucional, com juizes com liberalidade de Tribunal Constitucional e com temporariedade de cargo, que é exatamente para renovar, para arejar e para não ficar um Tribunal em que o sujeito entra e não sai mais. A interpretação da Constituição é extremamente importante, precisa ser renovada de tempos em tempos.

**MEMORIAL:** O senhor poderia reconstituir como foi o ambiente da revisão constitucional, houve uma mobilização tanto quanto no período da Constituição?

**ENTREVISTADO:** Não, não houve a mobilização como na Constituinte Nacional, a revisão não saiu por injunções políticas. Não podia ocorrer em prazo menor, mas podia ser dali a 20 anos. Mas se fez a revisão de 1994, com um Congresso que não conseguiu uma maioria absoluta, que era o que se exigia e era unicameral. Posteriormente, Fernando Henrique Cardoso fez todas as reformas constitucionais que quis fazer. Então, na revisão constitucional de 1994, tivemos apenas seis emendas de revisão constitucional sem muita expressão para o título pomposo de “revisão constitucional”. Na realidade, a revisão constitucional de 1994 foi um fracasso, ela não revisou nada. Acho que não havia clima para isso. Faltou uma discussão. Acho que rever uma constituição que se discutiu durante 1987, 1988 com grande debate nacional – duzentas e tantas emendas populares, assinadas por milhares de pessoas –, quer dizer, não poderia haver uma reforma, seis anos depois, sem muito debate da população brasileira. Não haveria legitimidade. E ela, na verdade, fracassou, depois veio a reforma constitucional que vimos, mas sem participação da sociedade, veio a reforma administrativa, previdenciária.

**MEMORIAL:** Em 1993, o senhor foi eleito membro do Conselho Superior?

**ENTREVISTADO:** Eu me tornei Procurador de Justiça em 1993 e fui eleito membro do Conselho Superior do Ministério Público. Foi meio cômico, eu estava em Caxias, passei a morar em Caxias como Procurador de Justiça. Desci para votar, cheguei no fim do dia na Procuradoria, uma funcionária disse: “Doutor, o senhor é membro do Conselho Superior?” Disse: “Não, não sou”. “Mas o senhor é!” “Não, não sou membro do Conselho!”. Ela dizia que eu era membro do Conselho: “Não, mas o senhor já está eleito, a gente fez uma campanha entre os procuradores, os promotores e os funcionários!”. Eu saí eleito, sem pedir voto para ninguém, não precisando dar um passo nesse sentido. Quase nem fui votar em mim, mas acabei votando, porque já que votaram em mim, aceitei fazer o mesmo. Não tinha nem me passado pela cabeça concorrer ao Conselho Superior, até porque, estava morando em Caxias do Sul. Tive que fazer o vai-e-vem depois, para trabalhar como Procurador de Justiça.

**MEMORIAL:** Poderíamos conversar um pouco sobre sua atuação, agora na docência, na Escola Superior e em Caxias do Sul?

**ENTREVISTADO:** Eu entrei na Universidade de Caxias do Sul, em 1985, convidado, depois fiz concurso. Eu sou hoje professor titular na minha cadeira, leciono Direito Constitucional e Direito Ambiental. Fui coordenador do curso de 1986 a 1988. Hoje, com a divisão que se fez, os cursos têm um coordenador que cuida da área pedagógica e o chefe de departamento que cuida da área administrativa. Alguns são centros, como hoje nós temos o nosso antigo departamento de Ciências Jurídicas que é um centro, ele terá dois departamentos: o de Direito Público e o Direito Privado. Cheguei a lecionar Direito Penal, Processo Penal, Direito Internacional Público, e hoje estou no Constitucional e no Direito Ambiental. Fui subchefe de departamento e, atualmente, sou candidato a diretor do centro, as urnas vão dizer o resultado. Participei de projetos de pesquisa. Nós temos um que é o chamado “Perfil de Delinqüente em Caxias do Sul” através do qual buscamos saber, através de processos judiciais, qual é o perfil das pessoas que cometem crimes, de onde elas vêm. Lembro de uma pesquisa que fizemos, a maioria vinha de fora, pessoal adulto. Por que a maioria dos delitos são cometidos por elas? Mas isso é um estudo que vai se prestar para a sociologia, habitação, etc. Esse projeto estamos reeditando para o início do próximo ano. Vamos entrar, inclusive, nos crimes da Justiça Federal, porque é outro tipo de delito, para ver quem comete crimes de sonegação, que tipo de perfil tem a empresa e a pessoa que comete tais delitos. Fazer, inclusive, um estudo comparativo com outro estudo anterior para ver se mudou o perfil. Foi uma pesquisa de extrema repercussão na cidade, inclusive nos outros Estados. Foi publicada pela Universidade. Eu lembro que chegamos até a debater na Câmara de Vereadores de Caxias do Sul,

dos 21 vereadores só um não estava presente, todos tinham questionamentos, foi uma pesquisa extremamente importante, e vamos reeditá-la agora, já está aprovado o projeto. Outra que fizemos foi sobre os alimentos na área de Direito de Família, para ver o funcionamento da ação de alimentos, para ver se é lenta, se ela concorre para que o processo em si, o procedimento estabelecido no Código de Estado Civil, seja postergado. É uma pesquisa que ocorreu há algum tempo. Tenho artigos publicados na revista da Faculdade. Particpei de duas greves aqui na Universidade. Ainda era Promotor da cidade, em 1986, quando fizemos uma greve de 41 dias em que se discutiu o tipo de universidade que se desejava. No ano seguinte fizemos outra de 35 dias em que se discutiu a universidade. Na realidade foram dois grandes momentos em que se passou a haver eleições para diretor do centro, chefe de departamento, coordenador de curso e se discutiu um novo perfil de universidade, que é o que mais ou menos se está tentando construir hoje. Algumas nuances, algumas coisas têm que ser modificadas, mas a Universidade parece que, realmente, começou a decolar a partir desse momento, foi uma discussão muito rica em que todos participaram.

**MEMORIAL:** Qual é o perfil, hoje, da Universidade?

**ENTREVISTADO:** Hoje é uma Universidade que a gente chama Universidade voltada para a sociedade, saiu daquela era da Universidade se fechar sobre si mesma como era antigamente: era a universidade, os professores, era uma nobreza intelectual, o resto, era a patuléia, como se diz, e os alunos também. Hoje são 30 mil alunos. Está espalhada em vários *campi*, são quase 2 mil professores, mais outro tanto de funcionários. É uma Universidade com projetos inovadores na área da ciência e da tecnologia, que se pode dizer é o carro-chefe. Está se tentando – nessa campanha eleitoral para diretor de centro, nós temos um grupo grande de professores – discutir o novo perfil do curso jurídico. Começamos a ocupar o nosso lugar na história do País de novo, discutir temas nacionais, ter posições sobre temas nacionais, inclusive, internacionais, como reforma tributária, administrativa, financeira, etc. Um curso jurídico não pode ficar alheio, tem que participar desse processo, até porque o aluno tem que aprender a participar da vida política e econômica do país. Há a preocupação também em dar um maior embasamento, uma maior vivência para a problemática da realidade jurídica, política e econômica do País, porque daqui vão sair promotores, juízes, advogados e lideranças da comunidade. A Universidade tem outros projetos, por exemplo, tem o Cidadania, pelo qual os alunos dos cursos prestam serviços à comunidade nos sábados na área de saúde, na área do Direito. Há um projeto chamado Terceira Idade. E, claro, há coisas para as quais cada curso tem que dar a sua resposta. A universidade em si somos todos nós.



**MEMORIAL:** Há alguma pesquisa acerca da escolha profissional desses estudantes, se acabam por escolher a carreira pública ou privada?

**ENTREVISTADO:** Nós não temos um estudo, na nossa Universidade, de quais as profissões que os alunos seguem. A grande maioria, se sabe que não vai seguir nada na área jurídica, mas isso é um dado empírico, pela observação do dia-a-dia. Advogam alguns, outros tentam seguir carreira jurídica, Magistratura, Ministério Público e o serviço público mas a Universidade não possui estudo sobre o egresso, para onde é que ele vai exatamente. Anos atrás se cogitou até de se fazer isso, mas é uma pesquisa um pouco complicada, para você localizar esses alunos, o pessoal se espalha pelo País afora. Mas é um assunto interessante até para a elaboração de um projeto pedagógico. A gente sabe que há pessoal, por exemplo, na OAB, que faz Escola da Magistratura, do Ministério Público, AMATRA (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e outras escolas. Outros vão para a Polícia Civil, para a Polícia Federal.

A Universidade de Caxias do Sul atende a setenta e poucos municípios, mas há alunos que vêm de outros Estados e de outras regiões do Estado. E o aluno, depois que se forma, a gente sabe, quer achar a própria vida, cada um toma o seu rumo e se perde o contato.

**MEMORIAL:** E a sua atuação na Escola Superior do Ministério Público?

**ENTREVISTADO:** Na Escola do Ministério Público eu entrei, em 1992, lecionando Direito Constitucional. O professor César Bitencourt era o diretor da Escola, depois em função de ficar mais aqui. Julgo que quanto à Escola, o que é importante registrar, é o projeto pedagógico. Eu cheguei a coordenar a área do Direito do Estado, e fizemos um estudo, no sentido de que tipo de perfil de aluno se quer. Foi contratada uma professora especialista na área, e foi feita uma avaliação dos professores. Todos os professores da Escola foram avaliados pelos alunos e a partir dessa avaliação foi discutida em particular, com cada o professor, com a sua respectiva avaliação e se traçou um novo perfil do professor a partir do projeto pedagógico. Isso foi uma coisa muito importante. Acho que uma coisa foi importante, quando surgiu a Escola, eu estava entre os críticos: — “Agora vai elitizar o Ministério Público, quem faz a Escola é quem está em Porto Alegre, quem tem condições de ir e voltar”. Aí pensamos, aqui em Caxias do Sul, o Dr. Agostinho Unicópio Pereira que é professor universitário e advogado, o que podíamos fazer. Acabamos indo a Porto Alegre e propusemos o seguinte: a interiorização da Escola. O Desembargador Tupinambá, era o supervisor da Escola e o Tael Selistre era o diretor, e aí propusemos a interiorização dos cursos, condensados em fins-de-semana. E o primeiro curso de interiorização da Escola foi em Caxias do Sul, depois houve outros, mas conseguimos trazê-lo para cá. Exatamente na

perspectiva de democratizar o acesso ao Ministério Público via Escola. Foi uma boa experiência, realizada em parceria com a Universidade de Caxias do Sul.

**MEMORIAL:** Isto foi logo após a inauguração da Escola?

**ENTREVISTADO:** Foi no começo. Creio que em 1987. Lembro que a gente questionava porque começou a passar mais gente da Escola do que de fora, nós tínhamos uma estatística disso.

**MEMORIAL:** Dr. Paulo, uma outra coisa que tínhamos comentado antes que diz respeito a sua chegada a Porto Alegre que representou uma mudança na sua carreira.

**ENTREVISTADO:** É evidente, quando eu aceitei promoção, a chegada a Porto Alegre foi de uma total mudança na forma de eu ver as coisas. Porque chamou a atenção na época, quando cheguei em Porto Alegre a forma como a minha turma foi recebida pelos colegas, tínhamos a imagem de que íamos chegar lá, inexperientes, com uma situação já cristalizada, cada um no seu cargo. Mas, pelo contrário, pegamos uma época em que os colegas que estavam lá, tanto na Associação como na Procuradoria, a começar pelo Procurador-Geral e pelo presidente da Associação, nos abriam espaços. Eu mesmo, a série de coisas que consegui fazer no Ministério Público em Porto Alegre, foi exatamente por essa política que estava sendo construída, ele abriu espaço para os colegas que vinham chegando a Porto Alegre. Isso é uma coisa muito importante. Tive oportunidades, sai, fiquei à disposição do gabinete do Procurador-Geral, participei do processo constituinte. A própria Associação abria espaços, isso foi uma coisa que nos marcou. E foi a minha turma que atingiu esse marco, acho que importante, não sei como foram as anteriores. Começamos, o nosso grupo, a cultivar isso, de forma que os colegas novos que chegassem também tivessem oportunidades, até porque há espaço para todos. Isso me chamou muito a atenção na época, me marcou enquanto Promotor de Justiça e como pessoa, essa forma de abertura que tivemos. Eu me lembro que foi um período muito intenso, fiquei quase quatro anos nessa situação. Para mim foi um verdadeiro pós-doutorado esse período em Porto Alegre. Eu fiquei na Promotoria na entrância final, mais uns meses de Procuradoria até eu voltar a morar em Caxias do Sul.

**MEMORIAL:** E nesse período, na Associação, também houve preocupação em preservar a documentação?

**ENTREVISTADO:** Sim, nós tivemos, inclusive está encadernado o material da Assembléia Constituinte Estadual. Eu fazia esse papel de assistente legislativo, lembro que não tínhamos nem computador, a Associação tinha

dois, mas quem operava eram os funcionários. E o Vicente Fontana Cardoso era o mestre da informática, qualquer problema se chamava ele. Rascunhava tudo a mão, isso está encadernado dessa forma, os rascunhos à mão que eu fazia das emendas, das propostas que a Associação tinha. Esse material se preservou exatamente porque é a memória da Constituinte de 1989, inclusive, com material das propostas que tinham sido aprovadas, aqueles vários projetos que foram sendo feitos pela Assembléia Constituinte Estadual. A preocupação era com a memória institucional, para guardar a memória da Instituição e da própria Associação.

**MEMORIAL:** Dr. Paulo, em relação ao Plínio de Arruda Sampaio, que era o relator do capítulo do Ministério Público e do Judiciário na Constituinte, de quem recebemos a documentação original, inclusive com assinaturas do Ulysses Guimarães, o projeto Ícaro, o projeto Hércules, que está hoje sob a guarda do Ministério Público. Esse material evidencia que o capítulo do Ministério Público, transita quase incólume, com alguma modificação de redação, de gramática, mas o espírito programático do capítulo do Ministério Público foi mantido na sua íntegra e isto, segundo o depoimento do Plínio de Arruda Sampaio, se deveu, à equipe de assessores que ele teve, em que nós podemos citar o hoje Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, o Dr. Marrey, e podemos observar, nos depoimentos deles a grande importância das associações, principalmente, a Associação do Ministério Público Paulista e a do Rio Grande do Sul. Gostaríamos de ter o seu testemunho a esse respeito.

**ENTREVISTADO:** A Rede, que foi montada na época da coordenadoria de núcleo aqui em Caxias do Sul, foi extremamente importante. Acontecia alguma coisa em Brasília, cada presidente da Associação contatava com os coordenadores dos seus núcleos, e nós coordenadores, por sua vez, com os nossos colegas, e dávamos o retorno. Quando não telefonávamos, fazíamos os colegas telefonar, mandar telegramas para os deputados. Por exemplo: nós tínhamos um deputado de Caxias, então, nós de Caxias do Sul, nos encarregávamos de telefonar para o deputado: —“Deputado, vota em tal sentido, vota naquele sentido.” Isso foi uma das coisas mais importantes e mais organizadas, acho, que houve na Constituinte Nacional na época. Havia essa rede formada em todo o país e foi decisivo. Lembro que mandávamos telegrama, telefonávamos, mostrávamos, então o deputado via que havia uma confluência de formas de ver, de pensamentos, se conseguiu fazer isso. Acho que essa Rede foi extremamente bem planejada. O Deputado Plínio de Arruda Sampaio, acho que o Partido dos Trabalhadores, não pode escrever sua história sem ele, sempre foi meu candidato à presidência da República. Ele foi extremamente importante no sentido do trabalho que fez como relator dos dois capítulos do Ministério Público e do Judiciário, trabalho bem feito, assessorado, um trabalho

comedido, que é próprio da personalidade dele. A nossa história, do Ministério Público, não pode ser pensada nem escrita sem o Plínio de Arruda Sampaio. Acho que o Ministério Público brasileiro tem uma dívida de gratidão, reconhecimento. Já foram homenageados tantos personagens, e o Plínio de Arruda Sampaio ficou esquecido, como muitas vezes acontece com os grandes personagens da história. O trabalho que ele fez, o capítulo que se tem, nasceu exatamente numa discussão em relação ao novo perfil do Ministério Público, que iniciou com a Lei Complementar 40 e antes disso também. Todo esse material foi sendo juntado e se construiu esse novo perfil. O Marrey, o Araldo, o Mazzilli, e outros tantos colegas de São Paulo, o Alvarenga, o Milarés, e outros cujos nomes não recordo, participaram desse grande debate, dessa discussão. Felizmente, nós tivemos o Plínio de Arruda Sampaio que teve equilíbrio, ponderação, capacidade de negociação, habilidade para jogar dentro do processo constituinte nacional, que foi um processo extremamente complexo, próprio, típico, milhares de emendas constitucionais, e o Ministério Público conseguiu ter esse capítulo que ele tem hoje e, principalmente, um novo perfil, que é o único no mundo. O Ministério Público da forma como temos, inclusive com as funções de defensor do povo, é totalmente diferente de qualquer outro país.

**MEMORIAL:** O sucesso da Rede deveu-se ao fato de mostrar as demandas do Ministério Público como demandas do Estado de origem dos deputados.

**ENTREVISTADO:** É, o dever de fidelidade do Deputado é com o eleitorado do Estado dele. Esse tipo de rede também fez com que o pessoal conhecesse o Ministério Público, foi um trabalho corpo a corpo com os deputados, que depois se continuou com a Lei Orgânica Nacional. Se fez o mesmo nos Estados. Na realidade, se fez um ensinamento do que era o Ministério Público e o que se pretendia, isso foi fundamental, foi um trabalho de muito tempo, de muita paciência. E, claro, usar argumentos do Plínio de Arruda Sampaio, por exemplo, é uma coisa, uma pessoa respeitável, com formação, com tirocínio, que sabe onde quer chegar, realmente se conseguiu. E fomos importantes, nós e São Paulo, nesse processo. E o Ministério Público do Rio Grande do Sul cresceu muito também. Cresceu muito em importância nacional pela participação nossa na época.

**MEMORIAL:** A Rede se consubstanciou também em nível estadual ou não?

**ENTREVISTADO:** A Rede funcionou também em nível estadual, usando-se os coordenadores, os colégios, destacando os aposentados. Lembro que se mobilizaram todos os aposentados, alguns inclusive com vida político-partidária, parlamentar. E esse pessoal que tinha sido parlamentar ia à

Assembléia Legislativa, tinham acesso ao plenário, que não tínhamos, foram extremamente importantes, o Hélio Carlomagno, o Sanfelice Neto, o próprio Berthier que fora secretário de Estado. Havia o Ivo Mainardi, o Rosa Flores. Já está registrada a participação do pessoal inativo, que é uma coisa que chamava a atenção, o brio, a garra, a vontade, o Carlomagno já estava idoso, problemas de saúde, e outros também tinham problemas, não queriam saber. Isso foi uma grande lição, um grande exemplo, nos incentivava. Sem falar — já está registrado também — da experiência que eu adquiri com o Berthier, com o Carlomagno, com o Sanfelice Neto, exatamente esse assessoramento que davam. Eles eram os mestres. O Berthier, então, foi sumamente importante, eu tinha mais proximidade, ele estava mais disponível, vinha mais vezes na Associação.

**Memorial:** Poderíamos falar de um período em que o senhor participou de uma chapa como vice-presidente da Associação.

**ENTREVISTADO:** Tivemos, eu acho que um marco em termos de Associação do Ministério Público, e, talvez isso tenha ajudado nesse trabalho que depois o Boschi fez como presidente. Quando o Boschi concorreu à eleição, ele era situação, aí concorreu a chapa do Luís Carlos Duarte, que eu integrei a chapa como vice-presidente. Eu estava em Caxias do Sul. E havia outra chapa, a do Hornung. Perdemos as eleições, o Boschi ganhou, mas foi muito salutar, porque houve uma grande discussão. Creio que foi um marco importante dentro da Associação e depois, claro, veio o Voltaire, a coisa foi mais tranqüila. Lembro-me de uma discussão que houve de na Associação quando o Camargo constituiu uma chapa e negociamos que eu ia ser o vice-presidente do Paulo Emílio. Eu abri mão da vice-presidência e o Camargo foi ser vice. Nós fizemos uma reunião lá no Inter, o Dr. Carvalho Leite nos levou para lá, foi o Paulo Olímpio que também era procurador, levamos todo mundo: o grupo oficial e o da classe. E aí, num determinado momento da reunião, eu acabei sendo candidato único a presidente. O Paulo Emílio estava em campanha e o Camargo também. Eu argumentei: — “Não, vocês estão em campanha, nós estamos a 20 dias da eleição, agora assumam o problema, criaram o problema, se virem”. Aí, então nós compusemos, o Paulo Emílio foi de presidente, e o Paulo Camargo foi de vice. Mas foi bom, porque conseguimos, numa discussão, aglutinar as duas correntes e ver que havia muito mais pontos em comum do que divergências. Foi bom também porque fortaleceu a Associação, cada um já tinha uma campanha, teve que voltar às suas bases e dar as devidas explicações: por que fez esse acordo. Foi um momento bom.

**MEMORIAL:** Em que pese tivesse havido também dentro da classe uma carta, que era do Cláudio Mastrângelo, criticando aquela composição, que ela

teria traído as adesões que eles tinham pedido, porque cada um ligava: — “Olha, queremos a tua participação!”

ENTREVISTADO: Muitos se sentiram traídos, lembro que o Mastrângelo escreveu uma carta na época e criticou a composição.

MEMORIAL: Agora, na realidade, foi um avanço, pois mostrou que dentro da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul passou a haver uma conjugação, de divisão, quer dizer, não do poder, até se brincava, porque na gestão seguinte eu fui convidado pelo Dr. Tonet a ser vice-presidente, até pelas posições que eu tinha assumido no interior, inclusive contra aquele ensaio de que se fizesse a eleição de Procurador-Geral apenas pelo Colégio de Procuradores, lembra que eu mandei uma carta-bomba, criticando o conclave que eles queriam fazer?

ENTREVISTADO: É, mas o encontro foi bom, tanto que depois o Camargo – não fui vice dele por uma série de injunções pessoais – foi meu grande cabo eleitoral na CONAMP. Eu era secretário e para ser o presidente da Conamp, o Camargo, que nós chamávamos, carinhosamente, de coronel Camargo, foi meu grande cabo eleitoral. Quando se deu conta, eu já estava com quase 19 votos de associações. Depois acabamos desistindo, já que por questões pessoais não pude concorrer. Então, quer dizer, não havia uma questão de poder pelo poder, não, era uma questão política, era qual a melhor proposta que existia e quem eram as pessoas que deviam assumir as posições-chaves.

MEMORIAL: Eu sou testemunha disso, porque participei como vice-presidente do Dr. Tonet Camargo. Quando ele me convidou para ser vice-presidente, usou uma expressão que usávamos sempre depois, de que nós éramos como um carrossel holandês, uma alusão à seleção da Holanda em 1974, em que não existia posição. Não havia aquilo de poder do presidente, todo mundo unido num ideal, que era de promoção do Ministério Público via Associação do Ministério Público, ou seja, Associação que já não tinha esse viés corporativista, assumiu uma função institucional, às vezes, superando até o da Procuradoria-Geral em alguns momentos.

ENTREVISTADO: É, o exemplo nós já registramos, foi quando o Luçardo foi nomeado Procurador-Geral, a Associação patrocinou a ida dele a São Paulo, eu fui junto com ele. Quem pagou, quem projetou, planejou a administração dele foi o pessoal da Associação, nós nos reuníamos lá. Os centros de apoio já partiram disso, quer dizer, a Associação tinha muito mais perfil institucional em determinados momentos, do que corporativista. E ela tem até hoje. E mostra um tipo de liderança participativa, o líder não é um chefe, é uma liderança participativa, todo mundo que quiser participar, participa. Se abrem

espaços e isso faz com que não ocorram uma série de brigas pelo poder internamente, porque cada um tem seu espaço. Se estou onde está o poder, mas tenho o meu espaço para trabalhar, é satisfatório. Eu como general ou coronel tanto faz. Mas há outra coisa a destacar, falando em matéria institucional, é o aspecto da independência funcional do Ministério Público, que é uma coisa que foi muito discutida. Sempre digo, se quer ver um promotor bravo, interfira na independência funcional. Tínhamos, por exemplo, a questão na área penal, o promotor pedia o arquivamento do inquérito, o juiz não concordava, mandava para o procurador-geral, o que fazia o procurador-geral? Nomeava outro promotor. Mas onde é que ficava a independência funcional? A lei é do tempo da ditadura, em que o procurador-geral era cargo de confiança do governador, o Procurador da República era do Presidente da República. Aí o Dr. Ricardo Seelig virou a mesa por isso, questionou isso, ocorreu até uma sindicância que foi para o Conselho Superior. Eu era do Conselho na época, me atritei com membro do Conselho, ocorreu até “bate boca” por causa disso. E acabou mudando a forma de interpretar as coisas, sendo questionado. Na segunda instância, se o procurador-geral não concorda com o arquivamento, ele assume o ônus disso. Hoje mudou esse perfil, ele já não designa mais um promotor, ele designa alguém da assessoria para que faça o trabalho. Considero que isso foi uma grande conquista, na época, foi muito difícil, recebemos pressões, o pessoal criticou, veio aquela velha história, do promotor jovem que quer aparecer. Essas coisas todas. Mas foi um momento importante em que o promotor lutou pela sua independência funcional como os outros fizeram. E Houve a ventura, hoje se pode dizer, de responder uma sindicância e o caso foi alçado à proa, veio ao Conselho e mudou a forma interna de agir. Se o Procurador-Geral de Justiça, hoje, não concorda com o arquivamento, ele designa alguém da sua assessoria e ele, praticamente, faz a denúncia, que é o correto. Porque se nós formos ver por analogia, o juiz de primeira instância sentencia, o Tribunal modifica a decisão, vai valer a decisão do Tribunal, e ele assume o ônus da decisão. Tínhamos o quê? O chefe se acovardava, institucionalmente falando, o legislador ditatorial acovardava o chefe, ele preservava quem o tinha nomeado para o cargo e “chutava a bola” de volta para o promotor lá no primeiro grau. Creio que foi uma conquista nossa em termos de independência funcional, que, aliás, é um assunto, que o Cláudio Barros discutia: a independência funcional é uma coisa muito forte no Rio Grande do Sul. Um dos Estados em que é mais forte, acho que é até mais forte do que em São Paulo. A questão do promotor natural, promotor independente. Em São Paulo ainda ocorria, até pouco tempo atrás, do procurador-geral nomear determinado promotor para um caso famoso. Isso não pode ocorrer. Só existe imparcialidade se o caso vai para o promotor natural.

**MEMORIAL:** Queremos apenas conceituar nesta entrevista, em que pese o senhor tenha tido uma importância crucial como uma das peças da engrenagem do desenvolvimento do Ministério Público, é um homem que voltou às suas origens, foi para o interior, passou a maior parte da sua vida no interior. Então o Ministério Público, ao mesmo tempo que se sente duplamente honrado, primeiro por conseguir as suas palavras e segundo, porque vai constar na nossa história esses pequenos detalhes que, às vezes, passam escondidos e os colegas, os promotores, as pessoas de hoje em dia nem se dão conta de que todo esse edifício institucional teve por base essa luta dos promotores.

**ENTREVISTADO:** A vida são momentos. Cada momento tem que ser vivido muitas vezes na nossa vida, eu passei por isso também. Parece que não produzimos mais nada, nós não fazemos mais nada, parece que nós não somos mais ninguém, mas sempre digo, é como as estações do ano: o inverno, aparentemente, é uma estação que não tem nada, mas ela é importante, então são momentos de reflexão, de parada. As instituições são uma construção histórica em que todos nós temos uma parcela para fazer, basta prestarmos atenção no momento em que vivemos. E o Ministério Público é essa construção, é o resultado de gerações e gerações que foram se sucedendo e no futuro, seguramente, as gerações vão olhar para o nosso tempo e vão dizer: — “Nós construímos um grande Ministério Público!”. Mas ele é grande, porque teve um alicerce que foi formado ao longo do tempo. O trabalho de cada um de nós é importante, quer seja na Promotoria, quer seja na Associação, na Procuradoria, todos nós somos uma parcela da construção. Essa é a minha visão e filosofia de vida: o mundo é aquilo que queremos que ele seja, se cada um fizer a sua parte já é o bastante, não é preciso milagres ou grandes coisas. E o Ministério Público do Rio Grande do Sul, efetivamente, cresceu muito nos últimos anos, contribuiu em nível nacional para termos o Ministério Público que temos hoje, e está continuando com essa contribuição. Estamos vendo, nós que já passamos para a inatividade do Ministério Público, temos a alegria de ver que as gerações que vêm vindo atrás, continuam esse trabalho, da mesma forma que os nossos colegas anteriores, olhando para nós, viam em nós uma continuação da obra que eles tinham começado. Eu acho que esse é o grande trabalho, é uma corrida de estafeta, de troca de estafeta, um vai passando para o outro, é assim que as coisas funcionam. Eu acho que sempre temos que ter grandeza, temos que ter humildade, fixarmos bem isso: o Ministério Público é o defensor da sociedade. O dia em que não tivermos mais esse objetivo, vamos deixar de ser o que somos.



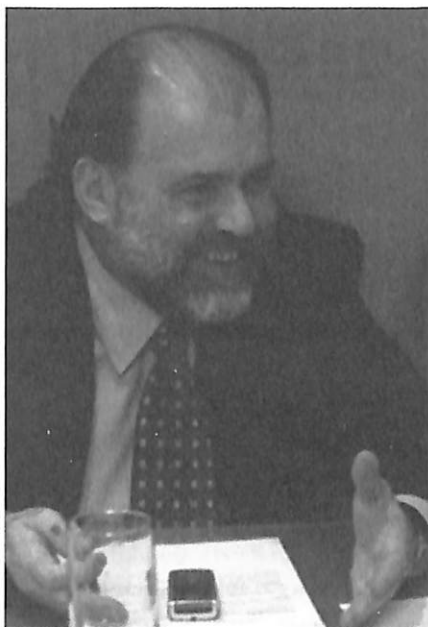


# Histórias de Vida

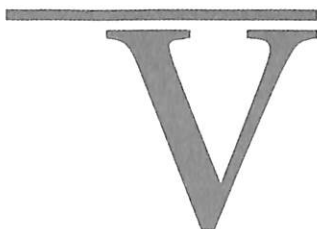
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Porto Alegre/RS. Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), ingressou no Ministério Público em 1986. Atuou nas Comarcas de Nova Petrópolis, Santiago, Rio Grande e Porto Alegre. Foi professor na Unisinos, na Universidade Federal de Rio grande, na Pontifícia Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na Escola Superior do Ministério Público e na Escola Superior da Magistratura. Atualmente, é Diretor Geral da RBS Brasília.*



PAULO RICARDO TONET  
CAMARGO



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –

## Paulo Ricardo Tonet Camargo\*

**MEMORIAL:** Eu acho que a gente poderia começar, Dr. Tonet, por mapear um pouco o início da sua vida associativa.

**ENTREVISTADO:** O início da minha vida associativa aconteceu de uma situação muito engraçada. Eu, recém-chegado em Porto Alegre, vindo de Rio Grande, fiquei um ou dois meses atuando como substituto no Fórum e fui convidado pelo então Procurador-Geral, Paulo Olímpio, para ir para a assessoria, na velha casa da Borges de Medeiros. E lá eu dividia a sala com o Mário Lisbôa, com o saudoso Maurivan Fornari Poeta, colegas como a Marly Mallmann e a Sara. E ali nós todos trabalhávamos numa única sala. E surgiu a sucessão da Associação. Eu, até então, acompanhava o assunto de longe. Nessa época, dava aula na Escola do Ministério Público. Não sei se o cargo existe ainda, mas eu era supervisor da Escola. O diretor era o Pasqualotto. Então, eu e um grupo de colegas nos reunimos para jantar no então recém-inaugurado Restaurante Tirol, ali na José de Alencar. Começamos a discutir, colegas dentre os quais o Luiz Pedro Leite, o Keunecke, o Juarez Vitorino Gonçalves, o Delmar e vários outros. Resolvemos fazer uma chapa de oposição para a Associação. Nesse momento, quando a notícia circulou dentro da Instituição, que nós íamos fazer uma chapa de oposição, fui comunicar ao Paulo Olímpio, que era o meu chefe, dizendo: “Olha, Paulo, nós vamos fazer uma chapa de oposição e os colegas querem que eu encabece a chapa”. E o

---

<sup>1</sup> Entrevista concedida Memorial em Porto Alegre, na sede da Associação do MPRS, em 23 de maio de 2002, e em Canela, durante o Congresso do MPRS, em 1º de agosto de 2002.

Paulo Olímpio tentou me dissuadir, não no sentido de dizer que eu não concorresse, mas de nós tentarmos um entendimento com a chapa da situação, porque era uma tradição no Ministério Público, naquela época, que sempre se fizesse o consenso. Até porque, naquele momento histórico, era muito importante que, de maneira nenhuma, a classe ficasse dividida. Já se verificava em outros Estados, como era o caso de São Paulo, por exemplo, isso perdura até hoje, um racha na Instituição em função desse tipo de disputa. Então dizia o Paulo Olímpio para mim: “Olha, eu acho que tu tens que ter uma visão histórica. Isso pode gerar problemas”. Mas, de qualquer maneira, a chapa foi para a rua. Lá pelas tantas, o Carvalho Leite, hoje Desembargador, que era o Corregedor-Geral, resolveu que ia promover uma grande reunião da chapa da situação com a chapa da oposição. A chapa da situação era encabeçada pelo Paulo Emílio e a chapa da oposição, por mim. E me lembro até hoje que eu disse: “Olha, só em nome do Ministério Público eu vou a esta reunião, porque eu me sinto ofendido em comparecer a esta reunião, não pelas pessoas que vão, mas pelo local da reunião”. A reunião foi lá no Internacional, porque o Carvalho Leite era então o conselheiro – hoje acho que até é o presidente do Conselho do Internacional. Eu brinquei com o Carvalho Leite: “Olha, eu vou lá. Mas, entrar no Beira-Rio, só por uma causa desta” (risos). E aí, chegamos lá, me lembro que os coordenadores do Paulo Emílio eram o Tovo, o Cláudio Brito e o Cláudio Barros e, do meu lado, tinha o Keuncke, o Luiz Pedro Leite, o Juarez, o Delmar, enfim, nós começamos a conversar. O Carvalho Leite e o Paulo Olímpio tentando fazer um acerto, e não chegávamos, e não chegávamos. Até que o Paulo Olímpio teve uma idéia. Disse: “Olha aqui, vamos fazer o seguinte: o Tonet e o Paulo Emílio se retiram para uma sala e vão conversar sozinhos e vamos ver o que sai desta conversa”. Nós então nos reunimos e ficamos um olhando para a cara do outro. Como que dizendo o seguinte: “Vem cá, Paulo Emílio, nós, de repente, estamos brigando para servir a interesses de outros. Vamos estabelecer quais são as nossas diferenças. Vamos ser objetivos, vamos estabelecer quais são as nossas diferenças na maneira de pensar de como é que tem que ser a Associação”. E começamos a escrever no papel o que você pensa disso, o que você pensa daquilo, o que pensa daquilo outro. E chegamos à conclusão que nós não tínhamos nenhuma divergência, nenhuma divergência! Eu disse: “Vem cá, então vamos compor”. E eu disse para ele: “Vamos usar um critério que não pode ser outro. Tu és muito mais antigo do que eu, tu és quase procurador, e eu estou chegando na Capital. Então é razoável que tu sejas o cabeça de chapa”. Bom, fizemos a composição e isso me valeu algumas fortes inimizades, porque muitas pessoas não me perdoaram por isso.

MEMORIAL: Houve em consequência disso uma carta aberta, não é?

ENTREVISTADO: Houve uma carta aberta. No interior teve gente que se desgostou porque teríamos tomado uma decisão sem consultar o conjunto dos apoiadores da chapa de oposição. Teve gente que ficou, vamos dizer, magoada e braba, tanto com o Paulo Emílio quanto comigo. Nós dois arrumamos inimizades por causa disso. O Paulo Emílio com os deles e eu com os meus. Mas montamos uma chapa de consenso e, entre chuvas e trovoadas, assumimos a Associação. Aconteceu uma coisa muito interessante. A partir desse momento, nós esquecemos quem era de uma facção e quem era da outra. Há três meses de gestão, não se identificava quem era de um lado e quem era de outro. A lealdade com que eu e o Paulo Olímpio nos comportamos reciprocamente nos dois anos de gestão dele, em que eu fui vice, e nos dois anos de gestão meus, foi algo assim que valeu uma amizade sólida, que perdura até hoje. Uma lealdade incrível. Tanto que ao final da gestão do Paulo Emílio, ele correu o interior dizendo: “O Paulo Tonet Camargo é o meu candidato. Quem estiver com ele está comigo, quem estiver contra ele está contra mim”. Eu repeti a mesma coisa com o Cláudio Barros, que foi o meu vice. Porque se chegou a articular uma chapa, que não chegou a se concretizar, de oposição, e corri o interior dizendo o mesmo: “Quem estiver com o Cláudio está comigo, quem estiver contra o Cláudio está contra mim”. Ou seja, vesti a camisa. E não tem aquele negócio de dizer: “Vou permanecer como magistrado. Não tem de magistrado, eu tenho lado nessa história. O meu candidato é ele e está acabado”. Assim, o Paulo Emílio agiu comigo e assim eu agi com o Cláudio. E quero dizer mais, acho que esse procedimento, que começou com o Paulo Emílio em relação a mim, inaugurou uma fase na Associação, da forma de se encarar a Associação que até então não existia. Eu dizia, inclusive, que a Associação do Ministério Público era uma corrida de revezamento, que nós todos éramos um mesmo time e apenas um ia passando o bastão para o outro. Tanto que se tu observares, é uma coisa interessante, numa instituição como a nossa, nunca houve solução de continuidade em nenhum projeto. Nunca houve solução de continuidade! As coisas só foram se aprimorando, só foram se especializando, só foram melhorando, só foram crescendo. Nós nunca modificamos. O espírito era de absoluta lealdade.

Naquele momento, nós operamos a estruturação administrativa que até hoje existe na Associação, claro que aperfeiçoada. Mas quem desenhou esse perfil foi o Paulo Emílio, porque ele rompeu com paradigmas. O Paulo Emílio foi um marco ao romper com velhos paradigmas. Por exemplo: a administração profissional da Associação passou a existir a partir da gestão do Paulo Emílio. Lembro-me muito bem. O Paulo Emílio resolveu demitir uma funcionária da Associação, cujo nome até não me lembro, que trabalhava há alguns anos e que não se enquadrava numa visão de uma gestão profissional,

pois tinha um salário altíssimo. Tendo deliberado pela demissão, o Paulo Emílio falou comigo, que era o primeiro vice-presidente, e acho que falou com os outros vice-presidentes também. Com a concordância de todos, o Paulo Emílio a demitiu. Nesse dia, ligou para a minha casa, à noite, um colega dizendo que era um absurdo, que ele ia convocar uma assembléia geral extraordinária, porque como é que o Paulo Emílio tinha demitido a Fulana de Tal?! Eu me lembro até hoje da resposta que dei para ele: “Eu acho sim. Então vamos analisar o resultado da assembléia geral: a assembléia geral do Ministério Público delibera que uma funcionária da Associação seja readmitida e, evidentemente, demitido o presidente que cometeu o bárbaro ato de fazer a gestão da Associação”. Aí ele se calou e foi abortada a tal tentativa de assembléia geral. Para ver como foi difícil quebrar esses paradigmas, partindo para uma administração profissional. A partir daí, juntos, nós construímos o quê? A Associação comprou a primeira sede própria administrativa, que foi a da Andrade Neves. Lá instalamos a Associação noutras condições que não nas do andar cedido na velha casa da Borges de Medeiros. A Associação passou a ter uma gestão profissional. O recrutamento de funcionários passou a ser feito por empresa e não por indicação de colegas, o que era um problema, porque aí você tinha uma crise na hora de ter que demitir um funcionário. Então começou realmente a administração profissional. O Paulo Emílio me entregou o grande desafio, também um marco, de construir o plano de saúde. Isso começou na gestão do Paulo Emílio, a meu cargo, pois era vice. E nós começamos a desenvolver o SAS, que é o nosso plano de saúde, que hoje inquestionavelmente é uma conquista, é uma segurança para todos nós. E foi difícil, porque nós tivemos que dobrar resistências. Tinha gente que não queria, tinha gente que achava que nós tínhamos que obrigar o IPE a prestar o serviço para o qual nós recolhíamos. Então nenhum processo de transição para o que a Associação é hoje, na classe como um todo, foi pacífico, nenhum processo foi pacífico. A resistência, por exemplo, que havia dentro da Instituição, à Escola Superior do Ministério Público, era quase um partido, que chegava, nas reuniões de núcleo, a questionar como a Escola podia existir. Então nada disso foi fácil para consolidar do ponto de vista institucional, mas felizmente com trabalho, com pertinácia, a gente foi consolidando. E aí o que aconteceu? A partir daí, nós começamos a interiorizar a Associação. A Associação ia aos núcleos, nós íamos às reuniões de núcleo. Não me lembro quantas vezes, mas não foram poucas, fui de carro a Uruguaiana em reuniões de núcleo. Olha que pegar um carro em Porto Alegre e ir até Uruguaiana não é brincadeira! E nós fomos várias vezes. Íamos a Uruguaiana, íamos a Santa Rosa, íamos a longínquos lugares no Estado para participar literalmente de todas as reuniões de núcleo. Não tinha nenhuma reunião de núcleo que a Associação não

estivesse presente, ou com o presidente, ou com algum vice, ou com algum diretor, ou com algum palestrante.

MEMORIAL: Há também aquele aspecto, que de alguma forma nós inauguramos na tua gestão, que foi o suporte aos colegas nas atividades da Instituição que o colega representa quando ele era agravado.

ENTREVISTADO: Exatamente. O que eu quero dizer é que esse suporte profissional que foi montado na Associação permitiu que nós pudéssemos prestar melhor serviço. Numa visão de administração de empresa, o associado é o nosso cliente e nós precisamos prestar serviço ao nosso cliente. Precisávamos de uma estrutura para prestar esse serviço e isso foi concebido. A gente começou a melhorar o serviço. Então se criou o plano de saúde, se criou a Mútua... Eu me lembro que uma das preocupações que se discutia era a seguinte: “Olha, nós temos que construir casas para os promotores no interior”. E eu dizia, na época: “Eu acho que nós não temos que pegar dinheiro dos associados e investir em casas para promotores. Nós temos que investir em programas para que o promotor compre a sua casa própria no lugar que ele efetivamente vai se fixar”. Muitas dessas casas ficavam fechadas, os colegas não queriam morar e era um problema para administrarmos. Em vez de dar uma casa para o sujeito passar dois ou três anos, vamos criar um programa para que o promotor tenha a casa própria. E aí começaram aqueles nossos convênios com a falecida Encol, com a Bortoncello, enfim, muitos colegas começaram a comprar naquele sistema de financiamento para, enfim, conquistar a sua casa própria. Nós conseguimos linhas de financiamento. Quer dizer, se melhorou a qualidade do serviço prestado aos colegas para que eles tivessem uma melhor qualidade de vida. Uma vez, em Caxias do Sul, recebi um desafio da colega Luísa Giongo, que pinta extraordinariamente bem, é uma artista com rara habilidade. Quando eu vi um quadro dela, eu disse: “Mas, Luísa, que maravilha! Isto é uma beleza! Por que a gente não faz uma exposição?”. Lembro-me de que, naquela época, nós resolvemos fazer uma comemoração do Dia do Ministério Público, então disse: “Vamos fazer um negócio cultural”. E pegamos vários artistas do Ministério Público, gente que pintava e que trabalhava com escultura, e fizemos uma grande exposição no Foyer do Theatro São Pedro, seguido de um concerto da OSPA, em homenagem ao Dia do Ministério Público. E ali começou a se construir alguma coisa cultural com o trabalho dos colegas e tal. Esse material tenho todo guardado em fotos e em vídeo, foi um trabalho que nós fizemos junto com a Dona Eva Sopher. E, a partir daí, começamos a fazer coisas diferentes. Fizemos uma excursão a Nova Iorque. Acho que foi a primeira excursão, vamos dizer, intercontinental feita pela Associação. Enfim, começamos a diversificar. A Associação começou a movimentar as coisas. E, no meio desse período, somos

sacudidos - do ponto de vista político - por algumas questões importantes, tais como a revisão constitucional. Sempre digo que a revisão constitucional talvez tenha sido a responsável por eu hoje estar em Brasília. Porque, quando se estabeleceu a revisão constitucional, a maioria dos colegas não entendia que os políticos fazem, obrigatoriamente, uma análise discursiva global do País, uma análise global das instituições. Então, nessa análise, há elogios e há críticas a todas as instituições. E aí o que acontecia? Chegava um deputado qualquer – que não era o caso do Ivo Mainardi, do Ibsen, que eram colegas, ou o Plínio de Arruda Sampaio, o Hélio Bicudo –, enfim, um deputado não identificado com os quadros funcionais ou com a prática institucional e operava críticas à atuação do Ministério Público, face ao que a maioria dos colegas elegia-o à condição de inimigo. Pois eu, ao contrário, sempre procurei seguir outra política. Nós precisamos fazer uma espécie de evangelização (risos), mostrando porque suas posições podem estar erradas. Ou até, em determinados momentos, aceitar algumas críticas, mesmo porque em algumas coisas os críticos também têm razão. Então, naquela época, nós começamos a fazer um trabalho de apostolado. A revisão constitucional começou com um texto muito ruim para o Ministério Público, porque confiscava prerrogativas institucionais importantes, porque o Ministério Público estava incomodando. E aí nós começamos a construir alternativas. O relator da revisão constitucional era o Nelson Jobim. Eu tinha, de muitos anos, um relacionamento de amizade bastante próximo ao Jobim. E, por essa razão, quando chegava uma nova versão do texto – e era produzido um texto por dia na comissão, muitos dos quais prejudiciais ao Ministério Público –, o Jobim me chamava, e eu perguntava: “De onde saiu isto aqui?”. “Vocês têm que convencer o Deputado Ibrahim Abi-Ackel, – é só um exemplo – porque quem está insistindo nisso é o Ibrahim”. Então, esses direcionamentos que o Jobim estabelecia foram muito importantes, porque nós íamos desmanchando os núcleos de resistência dos vários setores da Câmara dos Deputados. Aí aconteceu um fato muito interessante. O Deputado Vivaldo Barbosa, que era líder do PDT – exatamente naquela época o Biscaia fez um trabalho, no Rio de Janeiro, estourando com o jogo do bicho –, entra com uma proposta, do partido, fechando questão contra eleição direta do procurador-geral e propondo que o procurador-geral devesse ser nomeado e demissível *ad nutum* do governador. Isso em função do episódio do Rio. Casualmente, o Vivaldo Barbosa estava na lista do jogo do bicho. Pensamos então em como contornar aquela situação. O PDT, furioso com o Biscaia no Rio, o Nilo Batista, era o governador, sentindo-se agravado... Então, acionamos os colegas que eram ligados ao PDT para começar a minar essas resistências. Mas o Vivaldo Barbosa, que era o líder de bancada, estava irredutível. Ia ter uma reunião de líderes, que seria um problema. Quer dizer,



o Vivaldo não abria mão disso. E claro que, numa negociação política de lideranças seria necessário o voto do PDT para outras coisas, no âmbito da revisão, e o PDT condicionava votar para essas outras coisas que, inclusive, eram de interesse do País, de interesse da maioria dos partidos, à aceitação dessa proposta. Estávamos nesse impasse angustiante. E aqui vai uma história muito engraçada: eu precisava de um deputado do PDT que entrasse na reunião, que fizesse o discurso em nosso favor de maneira isenta e que constrangesse o Vivaldo a ponto de ele retirar a proposta. E vocês sabem quem foi o deputado que fez isso, que nos ajudou, que resolveu esse problema e por isso a proposta do Vivaldo sequer foi votada? Wilson Müller Rodrigues, que era Delegado de Polícia. Pouca gente sabe disso. Porque o Wilson, quando passava nos corredores do Congresso, o pessoal do Ministério Público virava as costas para ele, considerando-o inimigo na trincheira. Eu sempre dizia: “Isso é burrice. Nós temos que conversar com as pessoas. Isto aqui se chama Parlamento; Parlamento foi feito para conversar. Eu posso não concordar, mas eu tenho que conversar”. E foi o Wilson Müller Rodrigues que resolveu esse problema. Ele ia passando, eu pensei: é esse! Falei: “Alemão, vem cá, – chamei assim – Alemão, vem cá. Precisamos que tu nos ajudes em uma causa”. Ele perguntou: “Qual é a causa?” Expliquei para ele, que me respondeu. “Pô, mas isso é um suicídio político. Isso vai ficar mal para o partido. Claro! Deixa comigo”. Ele entrou na reunião e implodiu o assunto. Isso é uma curiosidade que aconteceu durante a revisão constitucional e que aí nós fomos avançando, conversando, nós fomos minando as resistências, minando as resistências até que chegamos a um texto final. O texto final que estava pronto para ser votado, e que acabou não sendo votado, porque a revisão como um todo malogrou pelo episódio Collor, o Itamar assumiu, enfim, aquele negócio todo malogrou, em relação ao Ministério Público, era um texto que nós queríamos, porque ele melhorava o texto atual, ele clarificava algumas coisas que hoje estão, vamos dizer, muito claras, muito consolidadas, como a independência econômica, administrativa, mas que, naquela época, ainda não estavam tão clarificadas assim. Ainda muitos Estados tinham problemas com os governos para implantar a efetiva independência do Ministério Público, e o texto melhorava isso. O texto resolvia muitos desses problemas. Acabou não sendo votado. Mas sempre tive para mim que aquele texto final ao qual chegamos era uma vitória. Nós conseguimos construir um texto que foi realmente algo importante. Isso ocupou mais da metade da minha gestão, com dedicação exclusiva à revisão constitucional.

**MEMORIAL:** As tentativas de supressão de garantias do Ministério Público na época, tu tens condição de fazer um breve diagnóstico desde o porquê desse movimento para suprimir essas garantias do Ministério Público?

ENTREVISTADO: O movimento é pendular. Vamos começar com a análise da própria Constituinte. Muitos constitucionalistas dizem que talvez hoje o Brasil estivesse preparado para fazer a sua Assembléia Nacional Constituinte. Nós saímos de um processo de supressão de liberdades políticas, saímos de um processo de ditadura, saímos de um processo de governos militares e partimos para uma Constituinte. Evidentemente, devido ao chamado efeito pendular, nós chegamos a um tipo de Constituição que era a antítese do, como os franceses chamam, *ancien régime*. Bom, mas essa antítese, esse movimento pendular, muitas vezes, não é razoável. A idéia deles, a idéia dos constituintes era que cinco anos depois, na revisão constitucional, o pêndulo já estivesse descido para o meio. Mas isso não aconteceu. Porque as instituições, tão logo promulgada a Constituinte, foram colocadas em teste: Governo Collor, confisco de dinheiro, Supremo decidindo, cassação do mandato do Presidente, *impeachment* do Presidente, cassação de mandato na Câmara dos Deputados. Quer dizer, imediatamente as instituições começaram a ser postas à prova. Então não chegou a haver uma consolidação. Em função desse movimento pendular, o Ministério Público, que era atrelado ao Executivo, que era um apêndice do Executivo, que era contaminado com a vontade política do Executivo e, de repente, se vê independente, inclusive com questões ambientais e de defesa do consumidor, que foram atribuições novas do Ministério Público, começou a incomodar muita gente. Então era natural que os setores incomodados comessem a querer impor um retrocesso do Ministério Público àquela condição menos preocupante para esses setores. O que é um processo do ponto de vista político, do ponto de vista sociológico, absolutamente natural. E aí era a minha grande discussão com os colegas. Os caras me diziam: “Pô, mas esses caras são uns sem-vergonha, por que querem tal e tal coisa?” Mas o processo natural é esse. Lembro-me que durante o Governo Alceu Collares — o chefe da Casa Civil era o Conrado Alvarez, que morreu logo em seguida —, por uma gestão do Conrado, os Delegados de Polícia conseguiram uma equiparação de vencimentos com a Magistratura e o Ministério Público. Lembro-me que choveu gente no meu gabinete, dizendo: “A Associação não vai fazer nada? Não, porque os delegados não podem ganhar a mesma coisa que nós!”. Eu dizia: “Vem cá, nós não temos nada que ver com isso. Por que os delegados não podem ganhar a mesma coisa que nós? Estamos fazendo hoje o discurso que a Magistratura fazia contra nós e que nós éramos contra, quer dizer, o discurso da Magistratura era um discurso que nós demolíamos, que não valia para nós, agora quando é em relação aos delegados, vale!” Então nós temos que ter coerência no discurso e ter uma visão política das coisas que são possíveis e das coisas que não são possíveis. Lembro-me que hoje é uma coisa que existe, a criação de vários cargos na Procuradoria-Geral, é uma coisa que foi conseguida com muito trabalho, com muito *lobby* na Assembléia,

gradativamente. Porque a gente não podia, com o Estado devastado do ponto de vista funcional, criar 150 cargos para o Ministério Público, quando havia órgãos que estavam fechando praticamente por falta de funcionários. A pessoa que está lá não enxerga somente uma instituição, o político administrador enxerga como tem que enxergar: o Estado como um todo. Nós somos importantes, mas outros setores também são importantes. E a gente começou a fazer devagarinho uma modificação dessa visão política, explicando para o colega o que era possível, o que não era possível, o que era viável, o que não era viável. Muitas vezes diziam: “Nós temos que forçar aumento de vencimentos”. Eu me lembro de um episódio em que eu era o presidente da Associação e o presidente da Ajuris era o Elvio Schuch Pinto, e nós fomos para a Assembléia Legislativa onde estava em processo de votação um projeto de aumento de vencimentos, nosso e da Magistratura. E aquele negócio, discute, vai e volta e, lá pelas tantas, o Jarbas Lima chega na balaustrada e diz: “A minha opinião é que nós devemos tirar de pauta, eu peço para tirar de pauta, para nós discutirmos um pouco mais, porque nós vamos perder. O aumento de vocês não está suficientemente costurado nas bancadas. Nós vamos perder”. Eu disse: “Olha, Jarbas, se tu achas que nós temos que retirar, eu não tenho nada a opor”. E o Elvio disse: “Eu não admito, porque eu quero ver a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul ter a coragem de rejeitar um projeto de aumento da Magistratura!”. Pois foi à votação e foi rejeitado. Felizmente o da Magistratura ia primeiro e o nosso, o Jarbas Lima retirou ainda em tempo. Então o nosso não chegou a ser rejeitado. Mas, vejam a consciência. Ele não acreditava que o Poder Legislativo pudesse exercer o seu poder constitucional que é aprovar ou rejeitar um projeto de lei.

**MEMORIAL:** Isso foi durante o Governo Collares?

**ENTREVISTADO:** Isso foi durante o Governo Collares. Quer dizer, alguém não admitir que o Legislativo rejeite o projeto de lei, ou não admitir que o juiz dê uma sentença, é a mesma coisa: é o poder dele. Acho que essa visão também foi um salto importante, porque a Instituição começou a compreender a sua colocação dentro do contexto do País. Talvez essa seja a razão do sucesso do Ministério Público em todas as suas empreitadas. Nós jamais fomos arrogantes – primeiro ponto. Quero dizer a Instituição, porque alguns de nós o são! E bastante! E sempre foram! Isso é até natural, pois acontece em todas as categorias. Faz parte do ser humano. Mas nós nunca fomos institucionalmente arrogantes. Segundo: nós jamais nos apresentamos ao País ou ao Estado ou ao Parlamento reivindicando alguma coisa corporativa. Sempre comparecemos reivindicando à sociedade. E aí está o segredo do sucesso! O falecido Deputado Mendes Ribeiro dizia que o nosso *lobby* era o *lobby* mais competente que teve no Congresso Nacional Constituinte, porque a todas aquelas conquistas, nós

dizíamos: “Esta conquista não é para uma classe, esta conquista é para o País”. E acho que, em que pesem alguns dizerem que existem exageros na atuação, especialmente de alguns Procuradores da República, como hoje se vê, o Ministério Público hoje é uma instituição que o País está vendo como fundamental para passá-lo a limpo. O Ministério Público está de fato ajudando a passar o País a limpo. Claro, isso é processo doloroso, isso é processo que deixa cadáveres no caminho. Mas a história se faz assim. Lamentavelmente, nem sempre tudo é perfeito... Não se faz uma omelete sem quebrar os ovos. Houve, então, uma clara demonstração ao Parlamento de que nossas reivindicações eram importantes para o País, que eram importantes para a sociedade, e por isso ganhamos todas as paradas legislativas em que nos debatemos. Creio tratar-se de um detalhe importante: a nossa relação, portanto, com os Poderes, com o Legislativo, até com o próprio Executivo, sempre foi uma relação muito boa. Sempre procuramos compreender bem o contexto dos Poderes. Talvez a compreensão desse contexto é que nos tenha facilitado.

Vou citar um outro exemplo da nossa história, muito interessante. Havia, na nossa época, um impasse em relação ao quinto constitucional no Tribunal de Justiça. Isso foi bem durante a minha gestão na Associação. Havia o Tribunal de Alçada e o Tribunal de Justiça. Corriam ações enormes da OAB, mandados de segurança para lá e para cá, o assunto estava até no Supremo, e não se decidia. O fato é que o Tribunal de Justiça praticamente sem o quinto constitucional. Como dizem lá na Vacaria: “nem mel, nem porongo”. Aquele impasse! Aí o Chaves, que era o presidente do Alçada, e já o Marcão, que era o presidente da Ajuris, vieram me procurar e disseram o seguinte: “Olha, tem uma maneira de nós tentarmos resolver esse impasse — o impasse estava era na ascensão dos Juizes de Alçada para o Justiça ou na ida direta do novo quinto para o Justiça — o impasse acaba se nós extinguímos o Tribunal de Alçada.” Na época, o presidente do Tribunal de Justiça era um grande amigo, um querido amigo, que me deu a honra de vir na minha posse como presidente da Associação do Ministério Público. Foi a primeira vez na história que um presidente do Tribunal de Justiça compareceu à posse do presidente da Associação do Ministério Público, foi o José Barison, que infelizmente faleceu recentemente. Vieram o Chaves e o Marcão: “Olha, nós queremos fazer um grande acerto para propor a extinção do Tribunal de Alçada, porque aí resolvemos o problema”. Lembro-me que perguntei para o Chaves, que estava muito entusiasmado: “Chaves, tu falaste com o velho? Tu articulas isto com o velho, senão ele não vai topa”. Ele disse: “Deixa o velho comigo, porque eu já articulei”. Envolvemos também o presidente da OAB que na época, acho que era o Luiz Felipe Magalhães. Trouxemos o Luiz Felipe e fizemos várias reuniões, elaboramos um projeto de como faríamos para extinguir o Tribunal de Alçada,

incorporando-o ao Tribunal de Justiça. Coisa que anos depois acabou acontecendo. E aí fomos fazer a famosa reunião com o Desembargador José Barison. Nos sentamos todos. Foi uma dificuldade para levar todo mundo. Levamos o procurador-geral, o presidente da OAB, todo mundo. Sentamos lá e o Barison, com aquele jeito dele, me abraçava, perguntava pelos meus filhos e tudo o mais. O Marcão, em tom solene, e o Chaves apresentaram o consenso do Rio Grande em torno da extinção do Tribunal de Alçada e entregam o documento na mão do Barison, que dá uma piscada forte nos olhos, como era o cacoete que ele tinha, lê o documento, que não era muito extenso, em silêncio. Depois de ler o documento, ele bota numa mesa que tinha do lado e diz a seguinte expressão: “Está registrado. Mas, então, conte-me as novidades”, e encerrou-se aí o assunto. Eu disse para o Chaves: “Eu avisei que tinha que acertar isto com ele antes senão esse negócio não ia para frente”. De qualquer forma, nessa tentativa de operação, houve uma integração entre a Associação do Ministério Público e a Ajuris, até então inédita, a ponto de o Marcão e eu viajarmos juntos para o interior. Para resolver questões que envolviam juízes e promotores, nós íamos os dois juntos, no mesmo carro. E uma integração com a Ajuris que, me lembro, foi um negócio muito interessante. O jornal da Ajuris tinha sempre uma entrevista na capa e saiu uma entrevista minha na capa, o presidente da Associação do Ministério Público, no jornal da Ajuris. Isso foi uma revolução na época, que hoje não se tem idéia do que significava naquele tempo. As Associações não se falavam, se tratavam como inimigas. E essa aproximação foi feita a ponto de eu ir a todos eventos da Ajuris, o Marcão vir a todos nossos eventos. E, a partir daí, o presidente do Tribunal, o presidente da Ajuris passaram a normalmente freqüentar o Ministério Público e vice-versa, coisa que não acontecia, jamais acontecia. Acho que esse fato foi também outra quebra de paradigma que nós conseguimos operar naquela época. Nós íamos juntos para a Assembléia, reivindicar coisas. Entendíamos que a união seria muito mais benéfica. A partir daí, dessa união começou a acontecer o seguinte: jamais se voltou a questionar a paridade de vencimentos entre o Ministério Público e a Magistratura. Isso passou a ser uma coisa normal, encarada por todo mundo, por causa da aproximação. O pessoal que está entrando hoje não conhece essa história, tem a paridade como algo simplesmente estatuído. Porém, para chegarmos aí, foi uma guerra. Era um sobressalto toda a vez. Antes, o Tribunal mandava projeto de lei para a Assembléia com aumento de vencimentos dos juízes. Nós ainda não tínhamos o poder para iniciativa de lei. Então, ficava aquele sobressalto: será que o governador manda ou o governador não manda? Outro detalhe: os juízes eram isentos de imposto de renda sobre a verba de representação. Nós pagávamos. Então essa paridade era nominal, de fato não existia. Enfim, a luta

para garantir tais conquistas é desconhecida pelas novas gerações. Quando a gente chegava numa comarca e lá, quando tinha sala, era um pequeno *bureau* com uma máquina velha de escrever e uma caixa de papel carbono, e só. De vez em quando, chegava um telegrama: “Senhor Promotor, deveis substituir na comarca tal, a partir do dia tal”. E até logo. Não tinha esse negócio: “Fulano, será que dá para tu assumires a jurisdição”? A gente não falava com o procurador-geral assim como hoje em dia. Não tinha. Recebia o telegrama e estava acabado. O pessoal não tem idéia do que era você chegar numa comarca, você não ter nada, porque eu fiz, na minha época, as quatro entrâncias – primeira, segunda e terceira entrância – no interior, e nunca tive um funcionário. Nessa história de ter funcionário nas promotorias, eu já estava em Porto Alegre. Em Rio Grande, nós éramos em seis promotores e não tinha nenhum funcionário! O que era uma barbaridade, porque eu gastava a maior parte do tempo datilografando. Computador? Nem pensar! Datilografando! Nós éramos a repartição pública mais barata do Estado e, ao mesmo tempo, a mais cara, porque uma mão-de-obra especializadíssima tendo que ser arquivista, tendo que ser datilógrafo, recepcionista, fazer triagem. Lembro-me de que cheguei na Comarca de Santiago, havia três promotorias e eu era sozinho. Aí eu contratei uma datilógrafa que eu pagava do meu bolso. Senão, não tinha como atender.

**MEMORIAL:** No teu tempo de interior, qual a tua visão da Associação? O que a Associação, se verificando essa nova postura da Associação que se liberou para o profissionalismo para poder atender mais o promotor no interior. Como é que a Associação, na época, atendia os promotores na tua experiência pessoal? Tu nunca procuraste? Houve algum evento em especial?

**ENTREVISTADO:** A Associação era muito pequena. Primeiro, como eu digo, a Associação não tinha uma administração profissional, era uma administração, vamos dizer, que seguia conforme a abnegação da diretoria. E a Associação era a Instituição, a Associação era o tamanho da Instituição. Para vocês terem uma idéia, naquela época – eu já peguei uma época boa na presidência – em todo o Ministério Público tinha dois carros oficiais. Só tinha dois veículos no Ministério Público: do procurador-geral e do corregedor-geral, só. Essa era a frota de todo o Ministério Público. Ou seja, se alguém queria material, tinha que vir buscar em Porto Alegre. Para funcionar, portanto, nós dependíamos dos favores dos Fóruns, dos prefeitos, das Exatorias. Não tinha nada. Então, é natural, , que a Associação tivesse a mesma dimensão da Instituição. Até porque esse descompasso nunca aconteceu. Se a gente analisar as duas histórias, a Associação evoluiu talvez um pouco mais rápido por não ter as amarras próprias da administração pública, por ser uma entidade privada,

mas a Associação mais ou menos se desenvolveu na mesma medida, no mesmo tempo e na mesma perspectiva histórica da Instituição.

**MEMORIAL:** Normalmente quando se fala de corporação, se fala “a Associação dos Juizes”, “a Associação dos Procuradores”, “a Associação dos Delegados de Polícia”, e a nossa Associação é Associação do Ministério Público. Ela tem um caráter, parece, mais institucional. Isso parece que permeia um pouco a história da Associação.

**ENTREVISTADO:** Isso é um detalhe interessante que é bom colocar. A nossa Associação sempre teve uma atuação muito mais institucional do que corporativa. Durante muitos e muitos anos, as bandeiras da Associação e o trabalho da Associação foram voltados para a valorização do Ministério Público e não apenas do promotor. Tanto é que em 1988, nós tivemos uma instituição consagrada na Constituição, que era uma beleza, e os promotores estavam lascados. A realidade era essa, uma máquina de escrever velha e nenhum funcionário. E a Associação se preocupava com isso até então.

**MEMORIAL:** Porque ela estava preocupada com esse aspecto institucional.

**ENTREVISTADO:** De consolidar a Instituição. Então, muito bem. Consolidada a Instituição – e isso foi também uma plataforma que tive. Eu achava que a Associação, consolidada a Instituição, tinha que se voltar para melhorar o seu associado, por meio de cursos, de equipamentos, facilitando o acesso à informação, enfim, com uma série de coisas para melhorar o nosso pessoal.

**MEMORIAL:** O meu depoimento pessoal neste sentido é que sou promotor de 1988. Quando assumi na Associação e fui para o interior, e, via de regra, tinha reuniões de núcleo, que não eram para discutir assuntos minúsculos, de interesse pessoal. Em que pese sempre a chamada dos colegas fosse para assuntos gerais, vencimentos, até porque nós estávamos lascados, como tu disseste, mas as reuniões tinham uma palestra de cunho jurídico-institucional, todas elas. Sempre cursos. E nós éramos motivados para isso. A Associação investia nesse aspecto do aprimoramento jurídico-político-institucional dos colegas.

**ENTREVISTADO:** Depois da Constituição consolidada, depois de malograda a revisão constitucional, então a Associação naturalmente teve que trocar de foco. Ela continuou vigilante do ponto de vista institucional, mas teve que se voltar mais para o seu associado. Vou fazer uma comparação que acho válida: enquanto vivíamos na ditadura, o papel da OAB no Brasil foi um, que era uma entidade importante na defesa dos direitos da liberdade. No momento que o País abriu para a democracia, esse papel da OAB diminuiu. A OAB teve que

migrar para uma coisa mais corporativa. É evidente. Porque não precisava mais ter aquela instituição defendendo as liberdades democráticas, porque a história mudou e a gente tem que ter uma capacidade de perceber isso — que a história muda, que os valores mudam, que o povo muda, que as pessoas mudam e nós temos que acompanhar essa mudança. Sempre foi uma capacidade de percepção muito grande do Ministério Público, muito grande. Nós, vamos dizer, mercê de todo esse trabalho, nós fizemos com que o Ministério Público tivesse a compreensão da necessidade de absorver essas mudanças. Se tu fores verificar o uso, por exemplo, da informática jurídica, nós estávamos muito mais à frente do que os outros. Quer dizer, nós tivemos mais gente interessada. E me lembro que tinha dois ou três colegas, me lembro bem do Tovo, que sempre foi um entusiasta nessa questão da informática, quando ninguém falava nisso. Quer dizer, quando o computador era um monstro inimaginável, o Tovo achava que nós tínhamos que avançar e, efetivamente, avançamos. E me lembro de que, em seguida, os computadores se tornaram PCs, e a Associação fez uma série de movimentos para auxiliar os colegas na compra dos computadores. Naquele tempo, a Instituição não podia dar. Mas muitos colegas, para facilitar o trabalho, começaram a comprar aqueles computadores com programa *Carta Certa*, ainda não era ambiente Windows, um dos primeiros. Começou uma grande revolução, que foi acontecendo paulatinamente. Começou depois da Constituinte, foi se aperfeiçoando, se aperfeiçoando e ela continua acontecendo. Ela é uma revolução silenciosa e continua acontecendo. E o mais importante é que ela nunca sofreu solução de continuidade, em que pese uma diretoria valorizar um pouco mais um detalhe ou um pouco menos um detalhe. Mas a idéia é que a revolução continua.

**MEMORIAL:** Em que pese a ameaça da revisão constitucional que acabou sendo afastada, mas antes nós conversávamos sobre a disputa de espaço que o Ministério Público teve com outras instituições na Constituinte e depois, quer dizer, há o repique disso no momento da revisão constitucional. A Polícia é uma dessas instituições. Há toda a disputa em torno do controle externo da atividade policial, na fase pré-processual, a participação do Ministério Público na fase pré-processual. Como é possível enxergar isso?

**ENTREVISTADO:** Olha, eu achava que nós não podíamos discutir, num processo de revisão constitucional, certos dogmas porque não íamos chegar a nada. Por exemplo, você falar, que é uma coisa que sempre preguei, no fim do inquérito policial. O instituto inquérito policial é um dogma para a polícia, porque representa poder, e ninguém abre mão do poder. Agora, eu dizia o seguinte: “Não adianta a gente querer apresentar e discutir dizendo que tem que acabar com o inquérito. Vamos conversar com a polícia e mostrar para



eles que eles não vão perder poder e, pelo contrário, que eles vão ganhar eficiência, se nós inventarmos uma coisa mais moderna para o inquérito. E aí se tu perguntares para o Weber, que era o presidente da Associação dos Delegados, eu consegui mandar para os Estados Unidos para ele ver como é que funciona, – eu já conhecia –, a Polícia americana, que é uma polícia modelo para o mundo, não tem inquérito. Utilizei dados da própria polícia que 65% do efetivo policial estava ocupado com a burocracia do inquérito e não com a atividade-fim da Polícia, que é a investigação. Então, quer dizer, nós começamos a discutir por aí. Disse: “Olha, vamos combinar o seguinte: ninguém aqui no Ministério Público quer botar o revólver na cintura e sair para rua prender gente. Isso é coisa de vocês. Acho que quem quer estar cara a cara com o bandido, faz concurso para delegado. Nosso negócio é livro e gabinete. Então, vamos deixar bem claro: se nós tivermos bem delimitado o espaço de cada um e a necessária excelência de cada um no seu espaço, não dá briga. Não só não dá briga, como nós vamos construir alguma coisa juntos”. A grande realidade é que, nos mais de 20 anos que o Judiciário, Ministério Público e a Polícia ficaram na disputa de espaço político, quem se arrebitou com isso foi a sociedade. Enquanto nós tínhamos uma disputa corporativa, a sociedade ficou de lado. Então, era preciso uma tomada de consciência para que ficasse bem claro. Com o Judiciário, nós conseguimos. Os espaços ficaram bem delimitados e bem clarificados. Agora estou afastado, não sei como está isso. Naquela época, nós inauguramos uma boa relação com a Polícia de forma que nós tínhamos que construir, porque, se nós ficássemos brigando, nós não íamos conseguir. Quero dizer uma coisa. Isso melhorou muito quando os delegados conseguiram equiparação de vencimentos, porque parou aquela disputa: “Não, porque eu tenho que ganhar mais do que tu. Não tens que ganhar mais do que eu”. Isso é um negócio infantil que não leva a nada. Acho que perdemos muito tempo, muita energia, muita expertise com isso. Então essa era a visão. Fui até muito criticado por causa disso.

(Fim da primeira parte da entrevista e início da segunda parte)

**MEMORIAL:** Nessa época o senhor era o presidente da Associação do MP?

**ENTREVISTADO:** Perfeitamente. Quando assumi a presidência da Associação, aconteceu a concomitância do período em que se faria a revisão constitucional, o Ibsen era, então, presidente da Câmara dos Deputados e, certamente ia desenvolvendo um papel fundamental nesse trabalho que nós íamos ter que fazer no Congresso Nacional para manter as garantias e as conquistas que o Ministério Público conseguiu na Constituição de 1988, e que, diga-se de passagem – é muito importante que fique muito claro –, se o

Ministério Público brasileiro tem hoje o desenho que tem deve-se, muito, senão quase a totalidade, ao Ibsen Pinheiro. Pois muito bem, coincidindo o meu período de presidente da Associação com a revisão constitucional, em que eu ia a Brasília quase toda a semana, até porque o relator da revisão era o Nelson Jobim, deputado gaúcho, pessoa das minhas relações de amizade, conversávamos permanentemente para, enfim, trabalhar em cima do capítulo referente ao Ministério Público, tendo em vista a existência de uma série de forças e de corporações que queriam retirar da Constituição algumas conquistas do texto de 1988. Nós íamos trabalhando, quando aconteceu o episódio da cassação do Ibsen. E eu, na posição de presidente da Associação do Ministério Público, tinha duas questões que precisava ter em mente, aliás, duas não: três. A primeira, o Ibsen era e é meu amigo; a segunda, eu repito, se o Ministério Público é o que é hoje, deve-se à atuação do Ibsen Pinheiro como deputado na Constituinte; e a terceira, ele era um Promotor de Justiça, que, se exitoso o processo de cassação, como acabou sendo, ao fim e ao cabo ele retornaria aos quadros do Ministério Público. E aí, meu amigo, você se lembra de alguns fatos muito interessantes. Afora os advogados que assessoravam o Ibsen, e afora a manifestação dele próprio, teve um único deputado que foi para a tribuna para fazer a defesa do Ibsen Pinheiro que foi o Nelson Jobim. Passou na ocasião por uma espécie de corredor polonês – eu estava presente – formado por uma série de outros deputados que diziam: “Jobim não faça isso, não faça isso, não faça isso, você vai se queimar...”. E o Jobim foi à tribuna da Câmara e fez, talvez, uma das mais belas defesas da sua vida de advogado, sabendo que perderia a causa. Pois muito bem, quem é que estava nesse episódio? Quem estava no dia prestigiando o Ibsen? O presidente do TST, hoje, Ministro aposentado, Luiz José Guimarães Falcão, o Dias Rosa, o falecido André Forster o então Ministro da Agricultura, Synval Guazzelli e eu, ninguém mais, afora, evidentemente, os parlamentares, mas de fora do Parlamento eram essas cinco pessoas que estavam lá, ao lado do Ibsen. Pois muito bem, aconteceu o episódio da cassação, que hoje ninguém mais tem dúvida quanto à injustiça daquele processo.

**MEMORIAL:** Tanto que o acusado foi inocentado pela Justiça.

**ENTREVISTADO:** Não tenha dúvida nenhuma, tinha que ser, o processo era um absurdo, era um processo de natureza política.

Eu fui ao apartamento do Ibsen e me encarreguei de fazer a pavimentação do retorno dele ao Ministério Público. E aí, nós tivemos uma série de dificuldades. A sessão de cassação aconteceu numa quarta-feira, se não me falha a memória, e eu, na quinta-feira, vindo a Porto Alegre, fui ao procurador-geral, como presidente da Associação, e disse a ele que teríamos

de tomar as providências de ordem administrativa para o retorno do Ibsen aos quadros do Ministério Público. E me foi dito o seguinte: “Muito bem, está saindo publicado hoje no Diário Oficial o decreto legislativo de cassação do Ibsen e ele tem que se apresentar amanhã ao Ministério Público”. Eu retruco: “Não é possível! Isso é uma coisa inadmissível, é desumano! O sujeito está passando por uma provação tenebrosa!”, como, talvez, um ser humano que não tivesse a qualidade e a galhardia do Ibsen, não conseguisse superar como ele superou. Eu então disse ao procurador-geral: “Nós não podemos exigir isso dele, você tem que dar um jeito de dar uns dias, enfim, para este homem descansar, para este homem repensar a vida dele”. Depois de muita discussão, foi aceito que, no dia seguinte da publicação do decreto de cassação, fosse entregue um ofício dele se apresentando ao trabalho. E eu, então, evidentemente, o Ibsen ainda estava em Brasília fazendo as suas malas, disse o seguinte: “Vou telefonar ao Ibsen e pedir que faça um fax para a Procuradoria se apresentando”. Ao que o procurador-geral me disse: “Fax não serve, eu quero um ofício assinado por ele”. E nós então tivemos que montar uma “operação de guerra” para conseguir alguém que viesse de Brasília no dia seguinte, e que chegasse antes das seis horas da tarde para poder trazer um ofício assinado de punho pelo Ibsen para que eu pudesse protocolar na Procuradoria. Essa foi a forma com que o procurador-geral o recebeu. Bom, independentemente disso, houve uma resistência no seio da classe. E aí gostaria de recuar um pouquinho no tempo. Quando começou a primeira acusação, o primeiro processo, o levantamento do que acabou na cassação do Ibsen, mandei um telegrama para o Ibsen Pinheiro, assinado por mim, me solidarizando, total e incondicionalmente com ele por tudo o que ele tinha representado e representava para o Ministério Público, me solidarizando integralmente e dizendo ainda que era nesse momento difícil em que se fazia necessária a minha solidariedade e o meu companheirismo. Logo em seguida, houve uma assembléia geral extraordinária da Associação só para deliberação de uma determinada alteração estatutária da qual, francamente, não me recordo o conteúdo. E nessa assembléia geral quase fui crucificado. O mínimo que disseram foi que eu, como presidente da Associação, não tinha o direito de me solidarizar com alguém que estava em processo de cassação. Lembro que ali, naquele momento, incorporou o promotor do júri que sempre fui e fiz um pronunciamento dizendo que nunca, nem ninguém ia fazer com que eu renegasse os meus amigos, especialmente no momento em que eles mais precisavam: “Porque vocês hoje estão me apontando o dedo, me acusando, se amanhã estiverem numa situação semelhante terão a minha solidariedade como o Ibsen tem hoje. E quero declarar o seguinte: fui solidário, assinei e vou continuar sendo, e o meu cargo está aqui à disposição, se vocês acharem que o presidente da Associação não pode ter esse tipo de atitude, coloco o meu cargo

à disposição, e se essa assembléia deliberar, renuncio agora. Agora, não abro mão do princípio de ser solidário e de ficar ao lado desse que é o responsável pelo que nós somos hoje”. Foi aí então que os ânimos começaram a se acalmar. Mas o retorno dele não foi fácil, porque houve uma série de sessões do Conselho, requerimentos, procedimentos que espezinharam muito a vida do nosso querido Ibsen. E hoje, com o tempo passado, nós não temos condições de avaliar o que representou naquele momento assumir do colega. O Cláudio Brito era o responsável pela edição do Réplica, e jamais interferi, como presidente da Associação – eu até gostaria que isso fosse confirmado com o Brito, que deve estar aí daqui a pouco. Jamais interferi na linha editorial do Réplica, o que publicaria ou não, porque achava que essa era a função do jornalista, não minha. Mas acompanhava o Réplica por gostar do jornalismo. Então, eu meramente acompanhava, não opinava e muito menos vetava alguma matéria. Quando houve o episódio com o Ibsen, o Brito entrou na minha sala com aquela maneira, vamos dizer, que coloca, muitas vezes até o coração na frente da gente – esse é o Brito, é por isso que ele é uma pessoa tão especial –, e disse para mim: “Presidente, eu não abro mão de que a primeira página do Réplica seja um desagravo ao Ibsen, e tu não vais vetar!”. E digo: “Olha, Brito, eu nunca censurei, muito menos vetei qualquer matéria do Réplica, agora vamos fazer nós dois uma reflexão, e se for o caso, até chamar o Ibsen a fazer a reflexão junto conosco: até que ponto vai ser positivo para ele que nós façamos isso agora, neste momento tão efervescente, que o Réplica abra uma primeira página com uma matéria de solidariedade ao Ibsen, porque não adianta, neste momento há uma opinião pública contra”. Aqui faço um parêntese: é por isso que sempre fui fã do Paulo Francis que era o único jornalista que tinha coragem de ir contra o senso comum, isso para mim é uma prova extraordinária de inteligência. Continuei falando ao Brito: “Mas, infelizmente, é o senso comum. Então eu acho que agora nós ajudaremos muito mais o Ibsen deixando-o submergir um pouco, para depois voltar, do que abrindo a primeira página”. Na verdade nós entramos em um consenso de que isto não aconteceria, mas não exerci veto na edição do Réplica. Nem nessa oportunidade. E tenho muito orgulho de dizer isso, porque, curiosamente, hoje estou do “outro lado do balcão”, quer dizer, hoje não sou jornalista, mas trabalho para uma empresa jornalística e até vou falar sobre isso daqui a pouco. Passei a compreender como é importante a liberdade de expressão e como eu estava certo de jamais interferir nas matérias do Réplica onde o Cláudio Brito tinha total e completa liberdade para fazer a sua montagem. Foi um período muito difícil em que fui muito criticado. Tive de ser firme com os meus princípios em relação ao retorno do Ibsen à Instituição. Aí aconteceu um fato curioso: nós chegamos em 1994, e continuo presidente da Associação, recebo um telefonema do então candidato Antônio Britto que gostaria de fazer uma

visita à Associação do Ministério Público e entabular uma conversa com os promotores, uma conversa com a classe sobre o que ele pensava do Ministério Público, já que estava em campanha eleitoral. Eu digo: “Antônio Britto, tu como todos os candidatos serás muito bem-vindo à Associação do Ministério Público, mas eu quero te prevenir de uma coisa: por lealdade, quando tu chegares aqui, tu vais encontrar ao meu lado, o Ibsen”. E aí foi uma atitude de grandeza do Britto, porque ele foi à Associação do Ministério Público, ainda na velha sede da Andrade Neves, e se deixou fotografar, essa fotografia saiu na Zero Hora, abraçado ao Ibsen. Eu o havia prevenido de que o Ibsen estaria lá. O Ibsen não queria ir. Eu disse: “Não, tu vais, tu vais e vais ficar ao meu lado para receber o candidato do teu partido ao governo do Estado, se nos outros candidatos tu não quiseses ir, tudo bem, mas é o candidato do teu partido ao governo do Estado, então tu vais estar junto comigo, e eu já o preveni que tu vais estar junto comigo, se ele vier, ele está sabendo”. O Britto foi, houve repercussão na imprensa, com a fotografia saindo em todos os jornais. Encerramos a revisão constitucional sem ter tido um dedo de ajuda do Ibsen, porque ele estava absolutamente impedido, estava “amarrado”, não tinha como agir. O pouco que ele conseguiu falar com um ou outro deputado, mas, justamente, coincidiu com esse processo todo que o “amarrou”, senão o Ibsen teria sido o grande comandante da questão do Ministério Público na revisão constitucional. Em vista disto, desenvolvemos o trabalho de negociação com o então Deputado, hoje Ministro, Nelson Jobim. O último capítulo que saiu na revisão constitucional, nós queríamos que fosse votado, porque ele melhorava o texto do Ministério Público. E a revisão constitucional, como todos sabem, não logrou e acabou naufragando. Pois muito bem, terminada a revisão constitucional, malograda a revisão constitucional, nós partimos para o processo sucessório na Associação, quando abracei a candidatura do Cláudio Barros Silva, hoje procurador-geral, da mesma forma que o Paulo Emílio fizera comigo.

**MEMORIAL:** Como foi o movimento de oposição? Tinha uma chapa encabeçada pelo Dr. Lenio Streck.

**ENTREVISTADO:** A chapa era encabeçada pelo Lenio, mas, honestamente não lembro os demais integrantes da chapa e do movimento. Tenho isso que considero uma virtude, esqueço das coisas, esqueço das pessoas que de alguma maneira tenham me incomodado, por qualquer razão e, por isso não consigo guardar rancor de ninguém. Mas não era o Lenio, o Lenio era uma pessoa querida. Algumas pessoas que apoiavam a candidatura do Lenio, legítima, absolutamente legítima, e que, diga-se de passagem, só tenho uma reclamação dele, na oportunidade ele era membro da minha diretoria, e eu achava, que por uma questão de lealdade, ele tinha que ter vindo me ver antes e dizer:

“Olha, eu sou postulante”. E fiquei sabendo disso no registro da chapa, já com o movimento em curso, fizemos o registro da chapa já com o movimento em curso. E fiquei muito magoado, porque nesse episódio tentaram me atacar pessoalmente, coisa que nunca foi da prática da Associação, e, veja, a classe entendeu tão bem isso, que essa prática não era salutar e que não devia vingar no Ministério Público do Rio Grande do Sul, que a chapa terminou sendo rechaçada de maneira absoluta, não por culpa do Lenio, mas pelos métodos que algumas pessoas que o apoiavam utilizaram, tentando deturpar pessoalmente a minha figura, a figura do Cláudio e dos outros membros da diretoria.

**MEMORIAL:** A chapa, parece, sequer conseguiu se registrar. Ela se formou e foi esvaziada no processo, houve uma dificuldade de registro.

**ENTREVISTADO:** Se não me falha a memória, ela não estava completa quando foi a registro, e foi, então, indeferido o registro.

**MEMORIAL:** Instalando-se, inclusive, logo em seguida, um recurso judicial.

**ENTREVISTADO:** Bom, e aí, teve uma pessoa que ficou muito agravada nesse processo, e tomei as dores dele porque é um homem que foi, aliás, o responsável por eu ter entrado no Ministério Público, o Dr. Mondercil Paulo de Moraes, um velho promotor, que tinha sido procurador-geral, um homem acima de qualquer suspeita, enfim, uma bandeira do Ministério Público. Deve-se ao Mondercil Paulo de Moraes a Lei Complementar nº 40, que foi a primeira, e o Dr. Mondercil era o Presidente do Conselho de Representantes, e ele foi pessoalmente agravado nesse processo, e isso me chateou muito, porque eu dizia: “Olha, ataquem a mim, mas o Dr. Mondercil é um homem já de idade, não se pode fazer isso, um homem que chegou ao estágio dele não pode estar se incomodando com isso”. E me lembro que o que foi dito e o que foi feito para o Mondercil me incomodou mais do que aquilo que foi feito para mim, por ser ele o homem que é, um cavalheiro. E me lembro que nesse episódio saíram mágoas, mas veja, volto a dizer que isso é uma virtude minha, não consigo me lembrar dos nomes, salvo o do Lenio, que era o cabeça de chapa, mas que afinal de contas não foi ele que fez todo esse movimento, que se utilizou desses expedientes, não me lembro realmente quem são as pessoas, ainda bem que não me lembro, não quero me lembrar! Passou!

A história seguiu o seu curso. O Cláudio foi eleito e enfrentamos um desafio, por não ter havido o registro da chapa de oposição, era necessário que o Cláudio fizesse uma votação maciça, e o Cláudio fez uma belíssima votação para presidente da Associação. Considerei então o meu ciclo encerrado na vida associativa, quando os companheiros disseram-me: “Não, você tem que

ser presidente da Conamp”. Eu digo: “Olha, eu queria um pouco de sossego, mas vamos lá!” O Cláudio insistia: “Tem que ir, tem que me acompanhar!” Eu avaliava: “Cláudio, eu tenho que ‘desassombrar’ o ambiente, para tu assumires a presidência da Associação, eu tenho que sair daqui, isso é uma coisa natural”. Se o antecessor fica lá por dentro, gravitando como eu digo, “assombrando” o ambiente, o novo não consegue ocupar totalmente o seu espaço. Eu digo: “Eu preciso por três meses não aparecer aqui na Associação”. E disseram: “Mas não faça isso, tu vais a Brasília comigo nas questões da Conamp!” Eu respondi, finalmente: “Tudo bem, não tem problema, eu faço”. Porém, o projeto junto à Conamp terminou se viabilizando. Tirei, então, férias. Eu tinha, como tenho, quer dizer, perdi, quando saí do Ministério Público, onze meses de férias. Tirei um mês de férias e, quando chegou em meados de dezembro, perto do Natal, com o Presidente Fernando Henrique formando o Governo, o Jobim me telefonou dizendo que ia ser Ministro da Justiça, convidando-me para integrar a equipe. Inicialmente recusei-me, mas depois de tantas insistências, não tive mais argumentos, até pela amizade pessoal que tenho com ele, e acabei saindo da Instituição por uns tempos e indo assumir uma função no Ministério da Justiça. Quando ele deixou o Ministério, recebi um pedido que me foi trazido por ele do Presidente da República para que eu permanecesse na função na qual estava. Assumi o Ministério o hoje Senador Íris Rezende. Encarei a investidura como uma missão. Mas agüentei um mês e disse: “Olha, não vai dar, eu vou me embora para o Rio Grande”. Recebi, porém, uma série de convites para permanecer em Brasília, em outros cargos do Governo. Mas insisti: “Não vim em busca de nenhum cargo no Governo; vim a pedido de um amigo, colaborar com um amigo, com uma proposta em que eu acreditava. Como esse amigo saiu, eu me sinto absolutamente exonerado, eu não tenho qualquer ligação com este lugar”. Retirando-me, retornei ao Rio Grande. Quando, então, fui convidado pelo Sérgio Porto, que era o procurador-geral, para ser o Subprocurador-Geral de Justiça. Assumi em substituição ao Odilon Rebés Abreu, que se aposentou. Permaneci, durante algum tempo, como Subprocurador-Geral, quando aconteceu uma encruzilhada na minha vida, como acontece na vida das pessoas. Cheguei num estágio em que seria, naquele momento, o virtual candidato a procurador-geral, mas não teria sido nomeado pelo Governador Olívio Dutra. Não que eu tenha partido, mas pelo fato de eu ter, ainda que por questões de amizade e de natureza técnica, trabalhado no Governo Federal, o PT não me nomearia. Havia também sido Subprocurador-Geral do Sérgio, que era ligado ao Governo Britto, quer dizer, eu, com certeza, não seria nomeado. Porém, antes da eleição, e aí é que está o detalhe, tomei a decisão de aceitar um convite da iniciativa privada para ser o diretor institucional da RBS. O futuro acabou por mostrar que do ponto de vista de estratégia, se é que eu tivesse pensado na estratégia de vida, eu estava certo,

porque não teria sido nomeado. Talvez fosse bem votado, talvez entrasse em lista, mas não teria sido nomeado. Tirei uma licença para tratamento de interesse, passados os dois anos, pensei: “Se eu voltar, vão me exonerar”. E aí aconteceu uma coisa muito interessante, eu achava, com toda a minha história dentro da Instituição, tudo o que tinha feito, tudo o que tinha sido, tudo o que a Instituição representava para mim, eu não podia mandar simplesmente um ofício ao procurador-geral, que era o Cláudio, pedindo a exoneração. Primeiro, porque o Cláudio é meu amigo, segundo, porque eu trabalhei muitos anos junto com ele, e o nosso processo de lealdade é uma coisa fantástica, ele como meu vice-presidente, nós trabalhamos juntos na administração da Associação; depois, eu como um subprocurador-geral, ele, outro. Achava que tinha, pelo menos, de fazer um texto um pouco maior e vir trazer em mãos para ele o meu pedido de exoneração. Felizmente, acho que as pessoas do gabinete perceberam e nos deixaram a sós, quando fui entregar o pedido de exoneração. Não me recordo na vida de ter passado por um momento mais difícil, quando tu, efetivamente, tens que materializar uma tomada de posição, não que eu não estivesse certo do que estava fazendo, que não tivesse pensado muito e refletido muito no que estava fazendo. Sempre fui uma pessoa que refletiu muito nas coisas que faz. Mas quero dizer que o ato mais difícil da minha vida foi o dia em que entreguei essa carta. Felizmente, estávamos a sós, porque, quando nos despedimos, nós dois chorávamos como crianças na entrega dessa carta. Mas, a vida continua, enfim, e acho que dei à Instituição uma parcela de colaboração. O que sou na vida, devo à Instituição, devo ao Ministério Público. Se tive alguma projeção, se tive algum reconhecimento do meu trabalho, se fui e sou, hoje, um profissional valorizado no mercado, devo isso ao Ministério Público. Não que o tenha usado como trampolim, talvez por ter sempre desincumbido a minha função com muita humildade. Quando deixei a presidência da Associação, fui trabalhar na Quinta Vara Criminal do Foro Central, em Porto Alegre, numa salinha, com uma máquina que nem elétrica era — naquele tempo nem existia —, muito chateado por não voltar para o Júri, porque o período mais feliz da minha vida de promotor foi quando fui promotor no Júri, em Porto Alegre. Companheiros queridos, valorosos como Delmar, como o Coinequi, o Daltro, o Marcelo, o Zilkovsc, o Carlos Otaviano, uma equipe fantástica. Não me lembro de uma época funcional tão feliz como a época em que estive no Júri. E queria voltar para o Júri, mas não tinha lugar: “Só não me botem numa vara de família, porque não gosto de Direito de Família, faço qualquer coisa, carrego pedra!”. Ainda que sejam os crimes obscenos, têm menos obscenidades do que no Direito de Família. Fui, assim, para a Quinta Vara Criminal, na minha salinha, quietinho lá. Sobreveio, então, a eleição para procurador-geral, quando correu um “zunzum” que eu seria candidato. Falava-se, também, em reeleição do Voltaire. Não pretendia



ser candidato, mas aí aconteceu um fato que me marcou muito. Já não mais exercendo a função de presidente da Associação, havia uma previsão constitucional que me vedava a promoção por merecimento. Eu, já no exercício das funções, promotor na Quinta Vara Criminal, abre uma vaga à promoção e aceito. Era o mais antigo a aceitar e como sempre encarei a questão do merecimento como algo que você perde e não algo que você ganha, foi uma das coisas que me aborreceram muito, porque houve uma efetiva manobra para que eu não fosse promovido. E promoveram uma pessoa querida, pessoa maravilhosa, mas que estava dez lugares atrás de mim para que eu não fosse promovido e que, portanto, naquele momento em que eu deixava a presidência da Associação, numa administração que fora reconhecida pelos colegas como uma boa administração, não representasse nenhum perigo à eleição. No dia seguinte, protocolei uma carta recusando a promoção, a partir dali, recusei a promoção. Mas recusei a promoção e agora quero dizer qual é a razão, não foi por retaliação e nem por desaforo ao Conselho que não promoveu nenhum procurador-geral, mas por uma razão muito menos nobre e muito mais egoística do que isso. É que naquele momento virei promotor eleitoral e tinha uma boa remuneração, então, digo: “Já que eu não fui promovido agora vou esperar um pouco mais enquanto sou promotor eleitoral”. Portanto, não teve nenhuma nobreza, nenhuma retaliação naquela minha carta onde passei a recusar a promoção a procurador. Muitos daqueles que naquela sessão recusaram a minha promoção, em face da carta, como entenderam que era uma espécie de manifesto meu, vieram querer me dar explicação do que era inexplicável, o porquê de eu não ter sido promovido. E acabei então sendo promovido por antigüidade. Não que isso seja um problema, dadas as circunstâncias, foi urdida a minha não promoção para que eu não fosse candidato a procurador-geral. Isso é uma coisa que foi bem presente. Uns por inocência entraram, outros por má-fé, mas o fato é que isso aconteceu. Depois disso, fui convidado, pelo Biscaya, para ir aos Estados Unidos, onde fiquei um mês, estudando o processo penal norte-americano e os procedimentos investigatórios do FBI, da DEA. Hoje se fala muito no Ministério Público em forças-tarefas, em que se junta gente do Banco Central, gente da Receita Federal para fazer diligências e trabalhar contra o crime organizado. Pois foi aquela nossa primeira equipe, o Biscaya, comigo, que trouxe para o Brasil essa “novidade”, que começava a ser implantada pelos americanos, chamada *tasc force*, onde eles reuniam o Departamento do Tesouro, o Ministério Público, a Polícia, enfim, e trabalhavam em *tasc force*”. Isso hoje é uma coisa praticada no Brasil. E nós fomos precursores, a semente estava ali, difundimos isso pelo País. Cheguei a palestrar no interior de Rondônia, num encontro de promotores da Amazônia, a fim de difundir a experiência aprendida nos Estados Unidos, descrevendo o funcionamento do processo penal americano e como é que

nós podíamos ter um processo penal mais eficiente. Quando fomos visitar a, então Procuradora-Geral dos Estados Unidos — lá o Ministro da Justiça é o Procurador-Geral da República, o cargo é o mesmo – a Ministra Janet Reno, nós conversamos e ela me perguntou: “Escuta, como é que funciona a investigação de vocês?” Expliquei: “O delegado manda o inquérito para o juiz do inquérito, o juiz abre vista para nós, se o inquérito não está bem feito, a investigação não está bem feita, nós fazemos um ofício ao delegado pedindo umas diligências para que seja feito o trabalho”. Enfim, contei como era a sistemática brasileira. E ela me fez uma pergunta que eu não tive resposta: “Mas, por que vocês fazem um ofício ao delegado e o delegado faz um ofício a vocês, vocês não têm telefone?”. Foi quando, meu caro, comecei a entender um pouquinho o porquê da gênese do nosso processo penal, da raiz de tudo isso. Nós temos um processo extremamente complicado. Uma vez, na Inglaterra, fui assistir uma sessão da Corte de Londres. Quando terminou, eles julgaram o caso, de um motorista embriagado, em cinco minutos. Perguntei ao cabo do julgamento: “E os autos, tapas, grampos?” E aí me fizeram uma pergunta que até hoje não tenho a resposta: “Para quê?”. Estavam escancaradas todas as garantias ao cidadão, todas as garantias da acusação, todas as garantias da defesa e a lisura do processo, escrever para quê? Ficava um registro, realmente, no Tribunal do que tinha acontecido e mais nada, como se fora uma ata, mas uma ata sumarizada, uma ata em formulário. A partir daí, começamos a abrir um pouco. Lembro-me que, no congresso que presidi, um congresso como este durante o qual estamos conversando hoje, eu tinha conseguido que viesse falar um promotor da Itália, que trabalhou na Operação *Mãos Limpas*. Foi muito engraçado, porque ele se chamava Piero Vinha, nunca mais vou esquecer o nome dele! Era um homem já de certa idade. Uma semana antes do congresso ele telefonou para a Associação, dizendo que a esposa tinha tido um problema de saúde e que não poderia vir ao Brasil. Então tu imaginas, uma semana antes do congresso, eu sem a conferência de abertura, foi uma loucura! E aí ficou cunhada uma frase famosa: “O Piero Vinha, mas não veio”. Foi uma gozação. Trouxemos, então, outros palestrantes. Parece-me que foi o Edilson Bonfim, polêmico como ele é, como têm que ser as conferências de abertura. Nós começamos a abrir o Ministério Público para informações, intercâmbios, mandar gente para fora. Fico muito feliz quando vejo a Instituição hoje com o grau de profissionalismo, de estrutura, que atingiu. Quando ingressei na carreira, não tínhamos nada além de uma máquina de escrever, daquelas velhas manuais, papel, papel de cópia e carbono, só, mais nada. Funcionários, computador, nem pensar, isso não existia. Hoje vejo o Ministério Público com sede, estruturado, atuante, que honrou aquilo que o constituinte de 1988 lhe delegou. Não resta dúvida nenhuma que há excessos, problemas, coisas a corrigir. Porém, a verdade é que, muito em função da

atuação do Ministério Público, esse País está sendo passado a limpo. Você vê todas as instituições com problemas e o Ministério Público, sem embargos de alguns excessos que são cometidos, não pelo nosso Ministério Público estadual, às vezes, pelo Ministério Público Federal. Mas o Ministério Público é uma Instituição que está cumprindo seu papel constitucional e passando este País a limpo. Isso faz com que me sinta muito realizado e entenda esse processo histórico. A história é muito interessante. O que poderia te dizer do tempo em que u fui subprocurador-geral? Foi pouco tempo. Trabalhei em alguns processos importantes, em alguns casos importantes, sem muito alarde. No primeiro dia em que assumi como subprocurador-geral, fui cumprimentar o chefe. Achava, não sei se ainda é assim, que naquela época os procuradores não tinham estrutura para trabalhar. Na minha gestão como subprocurador nós começamos a trabalhar na locação daquele edifício onde hoje estão as Procuradorias de Justiça, o *Dona Ziza*. Foi algo que deixei, muito embora não tenha conseguido concluir. Porém, iniciamos o processo, porque achava que os procuradores precisavam de estrutura para trabalhar. O Ministério Público funcionava ao contrário, quando você entrava, tinha mais estrutura do que no final da carreira. Entendia não ser essa condição razoável. As procuradorias precisavam ser dotadas de condições, de estrutura, de assessoria, até para que os procuradores pudessem se ater àqueles casos mais importantes e recorrer mais aos Tribunais Superiores, enfim, levar as questões mais importantes para os Tribunais Superiores.

**MEMORIAL:** Na condição de promotor no Eleitoral e por ter também acompanhado o processo da revisão constitucional, estando, portanto, muito próximo de toda essa engenharia institucional, talvez lhe seja possível contribuir para uma curiosidade: é impressão minha ou a legislação eleitoral brasileira atribui pouca competência ao Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral em áreas como, por exemplo, a prestação de contas dos partidos?

**ENTREVISTADO:** Creio tratar-se nesse caso não de um problema de competência do Ministério Público, de atribuição. Acho que a lei eleitoral brasileira é hipócrita. Todo mundo sabe que você não pode fazer uma campanha para deputado federal com 20 mil reais, certo? Mas na prestação de contas, em vez do gasto real de, por exemplo, um milhão, figuram apenas os 20 mil “quentes”, enquanto que o gasto inclui 980 mil “frios”. Porque a lei o obriga a fazer esse jogo. Então, acho que nós temos de parar com a hipocrisia da lei e liberar de uma vez por todas. Se o candidato quer gastar dez milhões na campanha, que gaste, mas terá de prestar contas de quem deu o dinheiro, porque se nós soubermos quem deu dinheiro para a campanha, nós vamos poder fiscalizar a atividade parlamentar dele e saber se ele não está a soldo ou

defendendo os interesses de alguém que lhe financiou a campanha. Seria muito mais transparente e menos hipócrita do que a legislação eleitoral atual, que estimula a ação dos famosos arrecadadores de fundos de campanha e a disseminação desta “bandalha” generalizada. Você pode perguntar para qualquer político, não tem como fazer campanha, não tem como se locomover dessa forma. Portanto, acho que sempre que a lei impuser a alguém algo impossível de ser feito, cria-se um problema. A lei deveria ser modificada. Modificando a lei, acho que o papel do Ministério Público deve ser ampliado. Mas, se não modificar a lei para que atenda o que é real e não o mundo virtual, não adianta nada, porque aí nós vamos ter a velha questão do promotor processando pelo absurdo e isso não pode acontecer. Essa é a visão que eu tenho em relação à legislação eleitoral.

**MEMORIAL:** Nesses processos de disputas políticas internas da Instituição, era perceptível, tanto na Associação, quanto depois também, na Procuradoria-Geral, um projeto diferenciado de Instituição, ou essa disputa se dava muito mais em função de afinidades que se constituíam em nível pessoal, gerando polaridades?

**ENTREVISTADO:** Lembro-me de poucas questões, muito poucas, e nenhuma delas essencial que dividia opiniões dentro da Instituição. O Ministério Público do Rio Grande do Sul é quase único no Brasil nesse aspecto, pois somos quase um bloco monolítico. As poucas vezes em que houve alguma dissidência, foi em razão de afinidades pessoais, muito mais do que em função de um projeto excepcional. Nunca houve dúvida em relação ao que Instituição deveria ser. Sempre foi uma unanimidade. Você não encontrava divergência fundamental. Sou um fruto disso, porque entrei no processo eleitoral associativo como oposição ao Paulo Emílio e terminamos do mesmo lado. Nós não temos divergências quanto ao caminho institucional a ser tomado, as disputas são mais em razão de afinidades pessoais. O nosso Ministério Público é monolítico em termos de visão institucional.

# Histórias de Vida

---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Porto Alegre/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas, ingressou no Ministério Público em 1965. Atuou nas Comarcas de Candelária, São Borja, Dom Pedrito, Caxias do Sul e Porto Alegre. Em 1981, foi promovido a Procurador de Justiça. Entre 1984 e 1985, foi Corregedor-Geral do Ministério Público. Foi nomeado Juíz do Tribunal de Alçada pelo quinto constitucional em 1989, e Desembargador do Tribunal de Justiça em 1994. Lecionou na Unisinos, na UniRitter e na Escola da Magistratura Federal. Foi um dos fundadores da Escola Superior do Ministério Público, onde leciona Direito Processual Penal.*



Tael João Selistre

---

# V

---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –





## Tael João Selistre\*

**MEMORIAL:** Desembargador Tael, antes de mais nada, gostaríamos de agradecer a sua disponibilidade em dividir conosco sua experiência enquanto membro do Ministério Público. Gostaríamos de começar conversando sobre suas origens familiares, sua vida estudantil e a sua opção pelo Direito.

**ENTREVISTADO:** Sou natural de Porto Alegre. Meu pai, quando eu nasci, era delegado de polícia e minha mãe, professora pública estadual. Meu pai era delegado em Torres, depois fez concurso para magistratura, começou como Juiz Municipal e, depois, Juiz de Direito. Foi Juiz Municipal em Guaíba, depois Juiz de Direito em Gravataí, Canguçu, Caxias do Sul, Porto Alegre. Foi Juiz de Alçada, tendo exercido a presidência daquela Corte, e se aposentou como Desembargador. Essa atividade do meu pai determinou, de alguma maneira até inexplicável, a minha inclinação para o Direito. Eu estudei em Porto Alegre, fiz meu curso primário. Meu curso ginásial, eu fiz em Pelotas, porque meu pai era juiz em Canguçu e lá não tinha ginásio, mas fiz o curso colegial no Colégio Anchieta. Quando fui me matricular no Colégio Anchieta, e esse é o detalhe do inexplicável, eu pretendia o Científico, porque a minha idéia era cursar Engenharia, mas não havia mais vaga nesse curso. Só havia

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 16 de abril de 2002 em Porto Alegre.

vaga no Clássico. E fiquei de dar a resposta no outro dia. E, durante a noite, inexplicavelmente, houve uma modificação, porque, quando me acordei, eu disse para o meu pai: “Eu não vou mais estudar Engenharia, vou estudar Direito, por isso vou me matricular no Clássico”. E ali nasceu a minha tendência para o Direito. Essa tendência que se fortaleceu comigo, começou comigo e depois entre os filhos, se fortaleceu com dois outros irmãos – o Talai que se aposentou como Desembargador, seguiu a carreira da Magistratura, e o Tassel, que está no Ministério Público, é Procurador de Justiça. Eu fiz o curso de Direito em Pelotas. Sempre gostei da Faculdade de Direito de Pelotas. Fiz o curso, comecei em 1959, coleí grau na secretaria junto com meus colegas em dezembro de 1963, e a formatura ocorreu em março de 1964. Entre os colegas, e principalmente entre um grupo de estudos que formamos, havia dois que ingressaram comigo no Ministério Público. Dois colegas a quem prezo muito: o Luiz Felipe Azevedo Gomes, que foi Procurador-Geral de Justiça, e o Gilberto Rodrigues Quadrado, que se aposentou como Promotor em Pelotas.

**MEMORIAL:** Desembargador, antes de continuarmos, o senhor poderia falar um pouco da sua experiência, pois temos um registro de sua participação em um grupo de trabalho orientado pelo Dr. Mozart Russomano, figura de destaque no Direito. O senhor poderia nos contar essa experiência de ter trabalhado com o Dr. Mozart.

**ENTREVISTADO:** Isso é um episódio interessante. Seis colegas – o Luiz Felipe, o Gilberto Quadrado, o Fernando Gomes da Silva, que é advogado em Pelotas, Cláudio Antunes e Kurt Haertel, esses dois últimos já falecidos – e eu fizemos quase uma revolução em Pelotas. O candidato natural a paraninfo da minha turma era o Professor Alcides de Mendonça Lima, que nos dava aula de Processo Civil. Por que candidato natural? Porque entre os colegas estava a filha dele, a Nailê, com quem eu sempre tive um excelente relacionamento em matéria de estudos. Trocávamos pontos, inclusive, durante a faculdade. Por causa de um problema que ocorreu numa assembléia na qual examinaríamos a tendência dos alunos para os paraninfos, já sabendo de antemão que possivelmente seria o Prof. Alcides de Mendonça Lima, aconteceu um pequeno episódio. Ele foi, efetivamente, o mais votado, e um colega foi correndo na casa do Professor Alcides dizendo que ele tinha sido escolhido paraninfo. E isso causou um certo embaraço, porque não houve escolha de paraninfo, era uma sondagem informal. Nós seis nos separamos dos demais colegas e nos formamos tendo como paraninfo o Professor Mozart Victor Russomano. Nós fomos conversar com ele, mesmo porque havia uma relação familiar. A Faculdade de Direito de Pelotas, na época, tinha como seu diretor o Professor Bruno de Mendonça Lima, pai do Professor Alcides de Mendonça Lima. O Professor Mozart Russomano era irmão da Professora Rosah



Russomano, já falecida, que fora casada outro Professor da Faculdade. E o Professor Mozart era casado com a Professora Gilda Russomano. Houve uma certa sensação em Pelotas quando nós logramos obter o beneplácito do Professor Mozart para que ele paraninfasse a nossa pequena turma. Isso causou uma repercussão muito grande na cidade. Fizemos uma formatura separada. O diretor não quis reunir a congregação, mas o vice-diretor a reuniu. Fizemos a formatura no próprio recinto da faculdade. E aquele grupo que estudava junto do qual fazíamos parte, entre os já citados, o Luiz Felipe, o Quadrado e mais o Fernando Gomes da Silva, dirigiu-se para uma carreira pública, principalmente os três primeiros, o Luiz Felipe, o Gilberto Quadrado e eu, porque o Fernando é filho de advogado, ficou advogando em Pelotas. E, formados, em março de 1964, o Gilberto e eu viemos para Porto Alegre e fizemos o curso de preparação à judicatura. Naquele ano de 1964, nós três fizemos concurso para Pretor. Foi o primeiro concurso de provas e títulos para Pretor. Fomos os três aprovados junto com outros colegas, que depois também foram colegas no Ministério Público. Em 1965, enquanto exercíamos essa função de Pretor, fizemos concurso para o Ministério Público. Esse concurso foi realizado a partir da metade do ano de 1965, tendo sido concluído por volta de setembro daquele ano, e as nomeações começaram a ocorrer a partir de novembro. Por graça do destino, tive sorte, e acabei ficando classificado em segundo lugar no concurso, mas como o primeiro classificado optou pela magistratura, fui o primeiro a ser nomeado. Naquela época, as nomeações eram feitas sucessiva e diariamente para preservar a antigüidade em face da classificação no concurso. Acontece que o terceiro classificado, que acabou ficando em segundo lugar, o colega Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, foi nomeado no mesmo dia, e eu fui para Candelária e ele para Sobradinho. O Tupinambá então me disse: “Tael, tomas posse em Candelária que eu tomarei posse em Sobradinho um dia depois. Quando é que tu vais?” Eu disse: “Eu vou hoje”. Ele disse: “Vou amanhã. Então tu me esperas na rodoviária e me diz se tomastes posse”. Tomei posse em Candelária às 23 horas de uma sexta-feira, horário em que cheguei naquela comarca e em que foi expedido o fonograma respectivo, e o Tupinambá tomou posse perto do meio-dia de sábado, em Sobradinho, porque eu lhe comuniquei, na rodoviária, que já tinha expedido na noite anterior o fonograma para a Procuradoria. Essa turma de 1965 foi uma turma que teve uma certa representatividade e importância na história do Ministério Público. Nós até costumávamos dizer, brincando com os demais colegas, que a história da instituição se dividia em dois períodos bem distintos: antes e depois da turma de 1965. Alguns integrantes dessa turma exerceram o cargo de Procurador-Geral, como o Augusto Borges Berthier, o Luiz Felipe de Azevedo Gomes e o Paulo Olímpio Gomes de Souza; foram presidentes da Associação do Ministério Público, o Augusto Borges Berthier, o Paulo Olímpio

Gomes de Souza e o Luiz Alberto Rocha; e foram corregedores do Ministério Público eu, o Enrique Athaydes, o Vladimir Giacomuzzi e o Luiz Carlos Ávila de Carvalho Leite. Aliás, essa turma tem uma outra peculiaridade. Dos cinqüenta e três aprovados no concurso, sete foram nomeados para o Tribunal pelo quinto constitucional. Nunca houve isso antes na história do Ministério Público, isto é, que sete integrantes da mesma turma tenham, pelo quinto constitucional, integrado o quinto constitucional no Tribunal de Justiça. Fomos, na ordem, nomeados para o Tribunal de Alçada e depois promovidos para o Tribunal de Justiça, o Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, o Luiz Felipe Azevedo Gomes, o Ranolfo Vieira, o Vladimir Giacomuzzi, eu, o Vasco Della Giustina e o Luiz Carlos Ávila de Carvalho Leite, todos integrantes da mesma turma. Essa turma teve uma atividade muito grande também dentro do Ministério Público. Não só pela ocupação dos cargos de chefia do Ministério Público, da Presidência da Associação e da Corregedoria. Mas nós desenvolvemos uma luta muito grande procurando sempre o fortalecimento da instituição. Penso que posso lembrar de um detalhe a respeito disso. Em 1974, realizou-se um Congresso Estadual do Ministério Público aqui em Porto Alegre, lá no clube Leopoldina Juvenil. Era procurador-geral, na época, o Dr. Lauro Pereira Guimarães. E surgiu um problema relacionado com os vencimentos do Ministério Público. Havia uma diferença de tratamento entre a Magistratura e o Ministério Público. Embora nós tenhamos conseguido o mesmo básico, havia uma diferença na representação, o que fazia com que os magistrados ganhassem mais do que os promotores. Isso causou indignação em alguns colegas e nós da turma de 1965, que estávamos no congresso, em março ou abril de 1974, iniciamos um movimento no sentido de que, na próxima eleição da Associação, um integrante dessa turma concorresse à presidência. E nós até chamamos esse movimento de *liberação do Ministério Público*. Aconteceu que eu seria o primeiro a ser promovido para Porto Alegre, porque fui o primeiro a ser nomeado, e, sempre mantida essa classificação, eu seria o primeiro a ser promovido para Porto Alegre. E, no congresso, quando surgiu esse movimento até cogitaram o meu nome. Todavia, afastei essa intenção, afirmando que o candidato deveria ser escolhido posteriormente, quando da promoção de outros colegas, o que acabou ocorrendo a partir de junho daquele ano. Então, aqui em Porto Alegre, desenvolvemos um movimento inusitado. Conseguimos unir, pensando sempre na representatividade do Ministério Público, como candidatos à presidência e à vice-presidência da Associação, dois colegas que tinham posições político-ideológicas contraditórias. Colocamos o Augusto Borges Berthier na presidência e o Solon Loureiro Filho na vice-presidência. O Augusto Berthier era da Arena e o Solon era do MDB. Isso até causou um certo impacto no Ministério Público, porque sempre havia dentro da instituição uma divergência político-ideológica,

principalmente quando se pensava na associação de classe. E logramos unir dois colegas com posições antagônicas, pensando sempre no bem do Ministério Público. Isso causou, como eu disse, um impacto muito bom, e conseguimos eleger os dois colegas e manter essa turma de 1965 na presidência da Associação por alguns mandatos. Primeiro o Berthier, depois o Paulo Olímpio, que exerceu mais de um, e depois o Luiz Alberto Rocha. Quando era governador, em 1974, o Dr. Euclides Triches, deu um tratamento diferenciado à Magistratura, motivo, aliás, de ter sido feita uma placa em sua homenagem, que se encontra no prédio do Palácio da Justiça. Nós conseguimos, no entanto, uma equiparação total de vencimentos no governo do Dr. Synval Guazzelli. Mas tudo isso partiu dessa luta, sempre procurando o bem do Ministério Público. Estou falando em vencimentos, dando a entender que a preocupação era apenas essa. Não era, entretanto. É que nós, procurando esse tratamento igualitário da Magistratura com o Ministério Público, queríamos, na verdade, o fortalecimento do Ministério Público e desenvolvemos esse fortalecimento em várias frentes. A partir do momento em que conseguimos a aprovação da Lei Orgânica do Ministério Público, tanto no plano federal quanto estadual, e quando nós conseguimos nosso novo estatuto, procuramos sempre colocar o Ministério Público onde ele sempre mereceu estar. Tínhamos plena consciência de que o Ministério Público, como filho de um Estado Democrático de Direito, tinha que ter um tratamento diferenciado. Sempre buscamos isso, nós e os outros integrantes da instituição. Estou falando em nós apenas para dar o devido destaque à turma de 1965. Mas houve um movimento muito grande dentro de todo o Ministério Público. Vários integrantes da instituição fizeram um trabalho enorme atacando em várias frentes e, por isso, o Ministério Público é o que é hoje, graças a todos aqueles que, desde a criação, desde os primórdios do Ministério Público, lutaram pelo seu fortalecimento. Por isso que eu digo que o Ministério Público é uma instituição democrática por excelência, é uma instituição independente, é uma instituição em que os seus membros gozam de uma autonomia invejável. E quando sou consultado - porque hoje sou desembargador, tendo exercido a administração do Tribunal de Justiça durante quatro anos, primeiro como seu 3º vice-presidente e, depois, como o seu 1º vice-presidente, para onde levei a experiência do Ministério Público - sempre digo que faria novamente o concurso para ingresso no Ministério Público, se tivesse que começar tudo de novo.

**MEMORIAL:** Desembargador, já que o senhor mencionou a Associação, gostaria que o senhor esclarecesse como a Associação, efetivamente, trabalhou junto à classe.

**ENTREVISTADO:** Essa luta, que começou com a associação de classe, obteve pleno sucesso, porque hoje o Ministério Público tem tratamento igualitário à

Magistratura. Até posso dizer que o Ministério Público nos dias atuais, tanto no plano federal, como no plano estadual, tem, inclusive, um papel de destaque. Nós, lá do Judiciário, procuramos seguir o exemplo do Ministério Público nessa atividade. Portanto, os promotores, os presentantes do Ministério Público, lograram êxito nesse mister. Mas posso dizer que foi uma luta que se arrastou por longos anos e a associação de classe tem um papel importantíssimo nisso.

Mesmo naquela época, ou talvez com mais razão naquela época, em que o procurador-geral era escolhido diretamente pelo governador, poderiam ocorrer problemas nesse relacionamento de confiança do governador com o procurador-geral por ele nomeado. E foi exatamente o que nós enfrentamos naquele momento e, por isso, nós procuramos, por intermédio desse movimento da classe, envolvendo a Associação, buscar esse fortalecimento. Isso foi de vital importância para o Ministério Público. Então os frutos dessa vitória são devidos à Associação. Não quero dizer com isso que aqueles que exerceram o cargo de procurador-geral nada fizeram. Em absoluto! Todos eles, de alguma maneira, sempre concorreram lado a lado com a Associação para buscar esse tratamento melhor a ser dado ao Ministério Público. É claro que a Associação, sendo quase um sindicato, teria mais condições de apresentar esse pleito em favor do Ministério Público, pleito a ser desenvolvido perante a chefia da instituição e, depois, perante o Governador do Estado. Aquela vitória que conseguimos depois do governo do Dr. Guazzelli, embora tendo havido alguns percalços posteriormente, firmou esse restabelecimento de tratamento igualitário entre a Magistratura e o Ministério Público.

**MEMORIAL:** Como foi sua experiência em Candelária, sua primeira comarca?

**ENTREVISTADO:** A minha primeira experiência foi notável, porque eu tinha 24 anos quando cheguei em Candelária. Era extremamente jovem. Como pretor comecei, embora aprovado no concurso com 23 anos, a exercer a atividade logo após completar 24 anos. Porque nasci no mês de janeiro e, quando comecei essa atividade, em fevereiro, tinha recentemente completado 24 anos. Fui aprovado no concurso do Ministério Público com essa idade, tendo tomado posse em novembro de 1965, portanto, com 24 anos. E fui assim, um tanto quanto preocupado, porque, apesar da atividade desenvolvida como pretor, eu tinha preocupações. O Dr. Lauro Guimarães, se não me engano, certa feita, em um discurso, afirmou que o promotor era um homem só. E assim eu me senti quando cheguei em Candelária, às 23 horas de uma sexta-feira chuvosa, no dia 12 de novembro, apenas com uma máquina Lettera 22 na mão e alguns maços de papel para começar minha atividade. Porque, na época, havia expediente forense aos sábados, e eu comecei a minha atividade

exatamente num sábado, com a realização da primeira audiência. Na primeira audiência que fiz como promotor me senti um tanto quanto desamparado, porque me senti sozinho. Cheguei sozinho, solteiro e não tinha ninguém a quem recorrer. Claro que tinha um *handicap*, talvez, com relação aos meus colegas. É que tendo um pai juiz, poderia buscar, como busquei, auxílio nas horas mais ingratas, e aquilo me serviu muito. Aliás, quando comecei a minha atividade de pretor, tive muita sorte, porque meu pai praticamente me deu aulas e até me ofereceu uma série de despachos costumeiros. Cheguei numa comarca onde tinha passado a infância, Canguçu, para exercer a Pretoria e fiquei também com um certo receio. Graças a esse auxílio, logrei êxito e depois, como promotor, uma nova atividade, eu senti aquela solidão. Mas depois, com auxílio da minha mulher - casamos no ano seguinte, em abril de 1966 - a situação melhorou. Também ajudou a amizade do então juiz, que é meu amigo até hoje, Lio Cezar Schmitt, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça. Desenvolvemos uma amizade excelente e nos consultávamos reciprocamente a respeito de certos aspectos. Isso foi muito importante. Então Candelária, depois daquela impressão inicial, foi muito bom. Lá eu preparei um lastro para o desenvolvimento todo da carreira do Ministério Público. Devo registrar um fato pitoresco. Certa feita, indo para Sobradinho a fim de realizar um Júri, teria que pernoitar naquela comarca. Na oportunidade, não tinha automóvel, ia de ônibus, fazendo baldeação no meio do caminho. Saía cedo, pela manhã, e voltava ao anoitecer. Eis que o último ônibus saía de Sobradinho por volta das 16 horas, o júri acabou não se realizando em virtude do Juiz de Direito, o hoje Desembargador aposentado Nério Letti, ter tido um mal súbito no almoço, que o impediu de realizá-lo. Acabei perdendo o ônibus e teria, então, que pernoitar em Sobradinho. Todavia, encontrei-me com um senhor de Candelária que tinha uma camioneta. Pedi carona e ele concordou em me levar. Achei estranho a maneira como ele falou e fiquei sabendo que ele estava com um teco-teco já que era piloto do aeroclube local. O pessoal do Foro insistiu para que eu fosse. Acabei aceitando. A experiência foi tão boa que acabei fazendo parte da minha substituição em Sobradinho de aeroplano, pagando a gasolina como se fosse estudante de pilotagem. Foi uma experiência notável.

Eu saí de Candelária, quando fui promovido em dezembro de 1968, e assumi em São Borja em janeiro de 1969. Eram completamente diferentes as duas comarcas. Candelária, uma comarca de origem alemã, com hábitos totalmente diferenciados de São Borja, onde o fronteiroço tem uma maneira toda especial de ser e de agir. Uma parcela do meu sangue é germânica, e eu sempre dizia que o alemão respeita autoridade, porque é autoridade. E o fronteiroço respeita a autoridade, porque quem exerce a autoridade é dele

amigo. Isso é uma coisa importante. É um tratamento diferenciado. Lá em São Borja, que sempre foi uma comarca de um movimento intenso, eu era sozinho como promotor e trabalhava em duas varas judiciais. Trabalhei com vários Juízes, entre eles o hoje Desembargador Antônio Carlos Netto Mangabeira e o Mariano da Rocha, já aposentado, que é pai da Dra. Simone, integrante do Ministério Público. Tivemos também uma amizade muito grande. E consegui, também, aprender muito em São Borja. Aprendi a fazer uma coisa pela qual hoje sou apaixonado que é o júri. Fiz uma série de júris naquela comarca. Um número, não vou dizer, incontável, porque basta seguir a história da comarca. Mas fiz tantos júris que até me esqueço do número de júris realizados em São Borja. Lembro-me que, numa ocasião, fiz 11 júris seguidos, inclusive sábado, todos os dias, sem intervalo algum, a não ser domingo. E lá aprendi a gostar do júri, porque compreendi, vamos dizer assim, o fenômeno sociológico do júri, graças à amizade que tinha com as pessoas que eram juradas. Eu jogava futebol, na época, e tinha muitos amigos que eram jurados e, conversando com eles, consegui aprender essa visão sociológica, esse fenômeno sociológico do júri. E consegui repassar para eles algumas peculiaridades do Direito. Até em brincadeiras, como jogando e havendo, por exemplo, uma falta mais grave, eles me perguntavam: “Tael, isso é agravante?”. “É, porque foi uma falta pelas costas.” Então, nesse tipo de brincadeira, consegui transmitir a minha personalidade e logrei uma amizade muito grande em São Borja. Até digo que se pudesse escolher uma comarca, escolheria São Borja exatamente em razão desse grupo de amigos. Vou contar um segredo aqui que acho que ainda não foi contado. O responsável pela ida do Paulo Olímpio para São Borja fui eu. Porque, quando saí de São Borja, questionava-se na Procuradoria quem deveria ir para aquela Promotoria. O Dr. Marco Aurélio Oliveira, hoje desembargador aposentado, era então o secretário. Indagava ele quem deveria ir para São Borja. Respondi: “Um promotor bom e que seja, também, bom jogador de futebol. Paulo Olímpio é ideal”. Ele foi para lá e ocupou o meu lugar no time de futebol. Aliás, não só ocupou, mas me superou, porque ele sempre foi um craque no futebol. Eu sou o responsável, ele sabe disso. Eu que motivei a ida dele para São Borja. Aliás, como excelente Promotor me superou, também, funcionalmente. Ele foi conhecer a comarca e no dia em que ele chegou, sofreu um acidente. Eu estava em casa e alguém foi avisar que o promotor tinha sofrido um acidente. Quando abri a porta e ele me viu, ficou espantado: “Eu vim dizer que o senhor tinha sofrido um acidente!”. Eu disse: “Houve algum engano”. Todavia, quando ele falou no promotor, me lembrei: “Só pode ser o Paulo Olímpio”. E, efetivamente, fui ao hospital, onde encontrei ele e a esposa, Tânia. Foi um acidente de certa gravidade. O carro deles ficou totalmente destruído. Mas, apesar dessa experiência negativa na chegada do Paulo Olímpio, depois tudo correu bem em São Borja. Ele é uma

pessoa de um trato social excepcional. Aliás, o Paulo Olímpio tem outra coincidência comigo. Ele me sucedeu em Candelária e em São Borja. Nessa nossa turma há também algumas coincidências, esse relacionamento da nossa turma sempre foi muito forte. Nós sempre tivemos uma amizade muito grande, todos. Ainda há alguns em atividade no Ministério Público. O Levi e o Nasi ainda estão em atividade no Ministério Público. Não me lembro de outros. Há diversos aposentados e alguns já falecidos. Lá no Tribunal, ainda, há eu, o Ranolfo, o Vladimir, o Vasco e o Carvalho Leite. Essa amizade foi muito grande e, por isso, conseguimos desenvolver aquele trabalho a que me referi, quando logramos eleger presidente e vice-presidente, num primeiro momento, que ocupavam posições antagônicas, para buscar o bem do Ministério Público. Isso só tem uma razão: é aquela unidade de pensamento que unia a turma de 1965, toda ela sempre voltada para o bem do Ministério Público.

**MEMORIAL:** Nessa época não havia ainda Escola Superior do Ministério Público. Os senhores chegaram a fazer um curso preparatório para o Ministério Público?

**ENTREVISTADO:** Nós, na época, não tínhamos, dentro do Ministério Público, um curso de preparação à carreira. Mas havia o curso de preparação à Magistratura que acabou sendo a semente da Escola Superior da Magistratura. Mas quando nossa turma estava na Associação e na Procuradoria-Geral (Berthier, Luiz Felipe e Paulo Olímpio), criamos também aqui um curso pela Associação de preparação à carreira do Ministério Público. E convidamos professores para ministrar esse curso. Lembro-me assim, por exemplo, como registro histórico, que, em um desses cursos que eu coordenei, não me lembro se foi o primeiro ou o segundo, mas foi um dos primeiros, fizeram parte desse curso, entre outros, dois alunos que depois exerceram o cargo de Procurador-Geral, o Sérgio Gilberto Porto e o Voltaire de Lima Moraes. Na verdade, lá foi lançada, também, a semente da Escola Superior do Ministério Público. Ou seja, esse curso de preparação à carreira do Ministério Público, a exemplo do que aconteceu na Magistratura, serviu de semente para a criação da nossa Escola Superior do Ministério Público. Nós tivemos sempre uma preocupação muito grande com isso e, em um determinado momento, lá pelos idos de 1982, a Escola foi criada.

**MEMORIAL:** Qual espaço a Escola ocupava?

**ENTREVISTADO:** Ela ocupava o primeiro andar do antigo prédio da Procuradoria, que era ali na Borges de Medeiros, no prédio do IPE (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul), Borges de Medeiros, 992. Fui, coincidentemente, um dos criadores da Escola do Ministério Público.

Lembro que, em seguida, criamos uma comissão para criar o conselho deliberativo. Essa comissão era formada pelo Jorge Trindade, Sérgio Porto e Luiz Carlos Duarte. Em 1983, a Associação instituiu a Fundação Escola Superior do Ministério Público. E quando foi instituída a Fundação, foi criada uma comissão sob a minha presidência, da qual faziam parte o Boschi, o Odir, o Jorge Trindade e o Sérgio Porto. Espero não ter esquecido algum nome. Nós ficamos encarregados de elaborar os estatutos da Fundação. A criação da Fundação foi de vital importância para o desenvolvimento da Escola. Penso que a Escola deu um passo de qualidade e um passo, vamos dizer assim, de avanço em relação à Escola da Magistratura a partir do momento em que foi instituída como fundação. Porque ela passou, embora havendo vinculação sempre permanente com a Procuradoria, com a Corregedoria e com a Associação, a ter uma certa independência, uma autonomia, o que é fundamental. E fui um dos seus diretores. O primeiro foi o Luiz Felipe, o segundo foi o Vladimir, se não me engano, e fui o terceiro, ou fui o segundo e o Vladimir, o terceiro. Todos do mesmo concurso, coincidentemente. Depois foi o Tupinambá Azevedo. Na minha gestão, consegui, porque foi extinta a Fundação Universitária aqui do Rio Grande do Sul, habilitar a Fundação Escola para pegar o acervo dessa fundação. Conseguimos, naquela época, uma certa importância em dinheiro, depositado num banco, em nome da fundação que tinha sido extinta e mais uma série de objetos, bens, móveis, o que foi muito importante para esse avanço da Escola. Sempre tivemos uma preocupação – sempre colocar a Escola em ponto de destaque. Apenas para dar uma idéia, conseguimos lá, nos primórdios, trazer a Porto Alegre, onde ministrou palestras o Professor Mauro Cappelletti, que inclusive falou sobre o acesso à justiça, tema de uma das suas conferências. Isso foi um tanto impressionante que nós lavramos. A Escola passou a ser conhecida nacionalmente. E ela, a partir daquele momento, e cada vez mais, vem prestando um serviço imenso àqueles que optaram pelas letras jurídicas e pretendem ingressar no Ministério Público. Claro que a idéia inicial foi uma preparação à carreira do Ministério Público, mas nós, de imediato - e nisso o Jorge Trindade e o Sérgio Gilberto Porto tiveram um papel relevante -, sustentamos a idéia de que a Escola não poderia se limitar a esse ponto, que deveria ser um instrumento adequado para a especialização e a atualização dos promotores. E nós tivemos essa preocupação. Há dois ou três anos atrás, a Escola do Ministério Público, durante quatro semestres, realizou um curso de especialização em Processo Penal para Promotores, sob a orientação e a coordenação do Jorge Trindade. O Boschi, o Tupinambá Azevedo e eu éramos professores convidados, porque não tínhamos a titulação necessária. Veio um professor de São Paulo, devidamente titulado, para emprestar o seu nome à Escola. Ele também proferiu palestras. Mas nós tivemos essa oportunidade de falar com promotores, buscando essa



especialização em processo penal. Lembro que eu dizia certa noite em que encontrei o Jorge Trindade: “Jorge, aquilo que falávamos está sendo agora realizado plenamente, porque estamos fazendo um curso de especialização em Processo Penal para promotores”. Claro que a Escola desenvolveu cursos diversos para promotores. Mas esse teve, vamos dizer assim, aquela carga horária necessária para estabelecer essa especialização que almejávamos desde a criação da Escola. Por isso, todos que participamos da sua criação temos orgulho da Escola do Ministério Público. Lembro que certa feita, quando se festejava um aniversário da Escola, perguntaram-me como é que me sentia com relação à Escola. Respondi que me sentia como um pai quando vê a filha debutando. Quando a filha debuta e é apresentada à sociedade é porque ela, na verdade, está ganhando representação. E a Escola do Ministério Público também. Eu me sinto assim, porque hoje ela tem representação importante, tanto no plano estadual como no plano nacional.

**MEMORIAL:** E principalmente como representante dessa importância do Ministério Público.

**ENTREVISTADO:** É verdade. Então acho que muito fizemos pelo Ministério Público, todos nós. Aliás, isso é uma peculiaridade dos representantes do Ministério Público. Todos agem pensando no Ministério Público. Conseguimos, na Constituição de 1988, colocar o Ministério Público numa posição de destaque, conferindo-lhe o papel que ele hoje tem. Esse é um trabalho que foi desenvolvido intensamente junto com os Deputados e Senadores. Mas, seguidamente, representantes do Ministério Público, da Associação, da Procuradoria, se dirigiam a Brasília, todos sempre buscando, também com a CONAMP, o reconhecimento do Ministério Público. O Rio Grande do Sul teve um papel destacado nisso. Sempre que se fala em Ministério Público é lembrado o de São Paulo, porque é um Ministério Público forte. Mas, sem sombra de dúvida, o Ministério Público do Rio Grande do Sul está, no mínimo, em pé de igualdade com o Ministério Público de São Paulo, porque se fortaleceu e se tornou respeitado em todo o Brasil.

**MEMORIAL:** Desembargador, gostaria que o senhor comentasse como o perfil social das comarcas se refletia nas demandas jurídica das mesmas.

**ENTREVISTADO:** Isso depende da região. Por exemplo, na zona alemã havia mais crimes contra o patrimônio e contra os costumes. Na zona da fronteira havia um grande número de crimes contra a vida, por isso a quantidade de sessões de júri era imensa. Isso estabelece um comportamento diferenciado. Outra coisa, embora não tendo nada a ver com crime, mas, na zona alemã, havia muito suicídio, o que não ocorria praticamente na zona fronteira. Isso denota também um tipo de comportamento. O alemão tem

muito disso, às vezes, qualquer problema que afete o comportamento, faz com que busque essa solução. Esse exame das características antropológicas da cultura alemã e da cultura fronteiriça é importante para o desenvolvimento da nossa tarefa. Conhecer o comportamento do réu, o comportamento das testemunhas é fundamental. Quero completar esse tema, já que estou falando nisso. Fui promovido de São Borja, em primeiro lugar, para Dom Pedrito, aliás, quando era procurador-geral o Dr. Lauro Guimarães. Ele me chamou a Porto Alegre e me disse que eu havia sido promovido por merecimento para Dom Pedrito. Como eu pretendia outra comarca, como Caxias do Sul, o Dr. Lauro me disse que, assim que eu colocasse o serviço em dia em Dom Pedrito, eu seria removido para aquela comarca. Ou seja, assim que ocorresse vaga, seria deferida a minha remoção, porque Dom Pedrito estava há algum tempo sem promotor e com o serviço atrasado. Fui para Dom Pedrito, não consegui casa e parava em um hotel. A minha mulher, às vezes, me acompanhava, às vezes, não, porque aí já tínhamos o primeiro filho, então ficava mais complicado. Atendia também Quaraí. Aliás, passei todo tempo substituindo Quaraí. Atendia Dom Pedrito e Quaraí. E colocando o serviço em dia. Telefonei para a Procuradoria, falando com o procurador-geral cobrando aquela promessa. Permaneci até o fim do ano, atendendo solicitação da Procuradoria, e em janeiro fui para Caxias do Sul. Naquela comarca passei a ter uma nova visão antropológica, porque lá, como sabido, a colonização é italiana. É um outro comportamento, completamente diferenciado. Não havia um conagraçamento familiar. As jantas eram só para os homens. Isto é, quando havia uma reunião do Fórum, somente se reuniam os juízes, os promotores, advogados, os escrivães e os delegados. De qualquer sorte, apesar dessa peculiaridade, Caxias do Sul é uma cidade excelente, não tenho dúvida alguma. Seguramente a melhor cidade por onde passei. Também tenho uma relação forte com essa cidade. O meu pai foi Juiz em Caxias do Sul. A minha mãe lá estudou e lecionou. Os meus irmãos mais moços lá estudaram. Até houve, no ano retrasado, uma solenidade comemorando o centenário da Comarca de Caxias do Sul, e fui representando o Tribunal de Justiça, quando eu era o 1º vice-presidente. Pediram que eu fosse, porque eu tinha uma certa ligação com a cidade e porque, além dessa ligação, fora promotor na comarca. Fiz um discurso emotivo, sentimental, vamos dizer assim, porque eu salientei toda essa relação que eu tinha com Caxias do Sul. Lembro que entre os vereadores presentes - a solenidade foi na Câmara de Vereadores - estava um que, na época em que eu era promotor, era gerente da Caixa Econômica Estadual, e constatei que, enquanto falava, ele se emocionou com essas referências à bela Caxias do Sul. Depois ele veio falar comigo lembrando aquele tempo. Claro, eu fazendo todas aquelas considerações – promotores que passaram pela cidade, juízes que estiveram lá, promotores que trabalharam com meu pai, entre eles o Victor Gioscia, o

Alceu Loureiro Ortiz e o Edwy Santos, que depois ficou morando em Caxias do Sul. Então, vamos dizer assim, o primeiro contato que tive com promotores foi com eles, por intermédio do meu pai, e, na época, eu nem pensava em Ministério Público, era estudante de Direito. Posso fazer uma confissão. Fiz o concurso do Ministério Público porque não tinha o tempo de formação necessário para fazer o concurso da Magistratura, como era exigido na época. Fiz o Ministério Público e nunca me arrependi. Fui aprovado e, como disse momentos atrás, se tivesse que escolher de novo, hoje, não teria dúvida, faria o concurso para ingresso no Ministério Público.

Mas, retornando ao tema, Caxias do Sul trouxe-me essa nova visão. Embora minha atividade de curador-geral da comarca, era trabalhar no cível e só eventualmente no crime, em regime de substituição, logrei aprender bem o comportamento do italiano porque, além de atender Caxias do Sul, atendia Flores da Cunha, onde era substituto permanente, atendia São Marcos, que era termo de Caxias do Sul na época e Antônio Prado. Era eu quem exercia esse atendimento na época. Então conheci toda aquela região. Tinha esse contato. De maneira que eu guardo, tanto de Candelária, como de São Borja, como de Caxias do Sul, lembranças muito boas. Porque todas essas pessoas, de todas essas comarcas, não obstante o comportamento diferenciado e peculiar de cada cultura, exerceram um importante auxílio para minha atividade, porque, granjeando a amizade delas, consegui me impor como promotor – jovem promotor de 24 anos em Candelária; promotor mais tarimbado em São Borja; e promotor já, vamos dizer assim, sacramentado em Caxias do Sul. Tudo isso serviu para que eu pudesse levar a contento essa atividade.

**MEMORIAL:** Como era o seu relacionamento, no interior, com as demais autoridades, já que foi um período conturbado do ponto de vista político?

**ENTREVISTADO:** Nunca tive problema algum no aspecto político no exercício da minha atividade. Sempre fui muito considerado nesse aspecto e sempre tive total independência no exercício da minha função. Em razão disso, eu sempre tive um excelente relacionamento com as demais autoridades – Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo. Até mesmo em São Borja. Estou dizendo até mesmo, porque há uma peculiaridade em São Borja: é terra natal do João Goulart. E fui para São Borja em janeiro de 1969. Portanto, estávamos vivendo no Brasil um momento excepcional – os militares é que exerciam o poder. Em São Borja, há uma guarnição militar, e o comandante da guarnição exercia uma atividade diferenciada, vamos dizer assim, de outras localidades: em primeiro lugar, porque era uma cidade da fronteira e, em, segundo lugar, talvez essa fosse a razão fundamental - porque é terra do João Goulart, que fora exilado. Houve um episódio em São Borja que me levou a

um estremeamento com o Comandante da Guarnição Federal. Foi uma experiência negativa, mas logrei superar, mesmo porque as demais autoridades me apoiaram. Ele desejava que eu ingressasse com uma ação contra o João Goulart a respeito de um determinado prédio. O João Goulart tinha várias casas em São Borja na época. Não lembro bem o número, mas, seguramente, algumas dezenas, que ele cedia em comodato. Ele pediu uma dessas casas para a senhora que a ocupava para dar a uma outra pessoa. E o coronel queria que eu tomasse providências judiciais contra o João Goulart. Foi ao meu gabinete, de maneira prepotente. Eu disse que eu não faria isso e expliquei as razões jurídicas pelas quais não faria, que não teria sucesso. Era um comodato, portanto, um empréstimo, ele podia pedir a qualquer momento. Expliquei bem para ele, mas ele não ficou satisfeito e nós tivemos uma discussão ríspida. Deixa eu voltar um pouquinho. Houve um contato telefônico anterior. Pelo contato telefônico, ele queria que eu tomasse providências. Eu disse que não o faria. Aí, passados dois dias, disseram-me lá no Fórum, que o coronel estava dizendo que iria tomar providências contra a minha pessoa. Então telefonei para o quartel, me apresentei dizendo que queria falar com o coronel. Fui atendido por um oficial do dia e eu lhe disse quem eu era e que precisava falar com o coronel ou telefônica ou pessoalmente. Se não pudesse me atender, que fosse ao meu gabinete. Ele foi ao Fórum, onde tivemos aquela discussão ríspida e rompemos relações. Então ficou uma situação engraçada em São Borja – em todas as solenidades, eu estava junto com as demais autoridades e ele ficava separado, porque todas me apoiaram, inclusive o Interventor, que hoje, coincidentemente, é Prefeito em São Borja e que foi deputado estadual depois, nesse tempo intermediário, que é o Juca Alvarez. Quando fui promovido para Dom Pedrito, a comunidade de São Borja fez uma janta em minha homenagem. E nessa janta todos foram convidados, menos o coronel. Mas fora isso, não houve nenhum problema. Sempre tive uma preocupação de me impor como Promotor, não em razão da minha pessoa, mas em razão de que eu representava o Ministério Público. Então, procurava me impor no processo, sempre tive muito cuidado com os meus processos, os meus pareceres, as minhas intervenções, as minhas manifestações e isso facilitou a minha atividade, porque, a partir do momento em que consegui me impor no processo, portanto me impor perante os juízes, passei a ser por eles respeitado. E isso foi quase que uma constante na minha atividade.

Depois aqui, chegando em Porto Alegre, eu volto a falar nesse pormenor depois, eu cheguei aqui em maio de 1974, se não me falha a memória, e fui designado para atender uma Vara de Família e Sucessões. Foi a minha única atividade em uma vara aqui em Porto Alegre, porque, em julho, o procurador-geral pediu que eu fizesse um curso que ofereceram para o Ministério Público

na Secretaria da Fazenda a respeito de problemas fazendários. Então havia interesse do Ministério Público e passei o mês de julho fazendo esse curso, com aulas todos os dias. Foi um tanto quanto maçante. Mas, claro, serviu para ter uma visão da economia na história do Brasil. Foi essa, na verdade, a grande finalidade do curso, a atividade econômica com relação à atividade pública. Terminado o curso, voltei para a Procuradoria e fui exercer a função de assessor do procurador-geral. Era o Eduardo Pinto o procurador-geral na época. Fui assessor dele junto com o Tupinambá. Prestando assessoria ao procurador-geral, em seguida, eu e o Tupinambá fomos designados para trabalhar em Câmaras do Tribunal de Alçada e passamos, como assessores, dando pareceres nas Câmaras daquele Tribunal, em Câmaras Cíveis e Criminais. Depois passei a assessor do corregedor, e o corregedor-geral era o Dr. Gibran Bahlis. Ali trabalhei junto com o Luiz Felipe e o Edison Cecere. Éramos assessores do Gibran e, depois, quando o Berthier era procurador-geral, exerci o cargo de corregedor-geral. Fui o mais votado na lista tríplice e o procurador-geral, o Mondercil Moraes, me escolheu como o corregedor-geral e com ele trabalhei durante algum tempo. Tomei posse em janeiro e, depois, o procurador-geral, a partir de março, era o Berthier. Ele foi substituído pelo Luiz Felipe Azevedo Gomes, também colega de concurso, contemporâneo de ginásio, colega de faculdade e meu prezado amigo até hoje. Ele é meu compadre, já que é o padrinho da minha filha. E, depois, quando o Luiz Felipe foi para o Tribunal, foi substituído pelo Paulo Olímpio. Aí deixei de exercer a minha atividade de corregedor-geral e fui designado como Procurador nas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça e Grupos Cíveis. E, em razão dessa atividade nesses colegiados exercida, onde também procurei desenvolver aquele comportamento de me impor no processo, logrei granjear a admiração dos Desembargadores, o que motivou a minha ida para o Tribunal de Alçada. Lembro que eu tinha um cuidado todo especial em emitir meus pareceres e, sem falsa modéstia, para dar uma explicação para o que vou dizer depois, os pareceres eram, geralmente, adotados como razão de decidir. E depois, quando fui para o Judiciário, como Juiz de Alçada, o presidente de então, o Desembargador Adroaldo Fabrício, me perguntou como eu estava me sentindo como juiz e se eu havia sentido uma diferença muito grande. Respondi que não havia sentido qualquer diferença, eis que havia, apenas, mudado a parte final. Ao invés de dizer: “É o parecer”, eu estava dizendo agora “É o voto”. Nessa minha atividade, granjееi admiração por parte dos Desembargadores. Uma delas me é muito cara, porque recebi um elogio do Professor Galeno Lacerda, que era Desembargador na época, salientando meus pareceres. Tenho certeza absoluta que essa foi uma das razões pelas quais fui escolhido. Nunca pensei - embora lá no começo da minha atividade a minha idéia inicial fosse fazer concurso para Juiz - em ir para o Tribunal. Sempre pensei em desenvolver a

minha atividade no Ministério Público. Mas os nossos caminhos são traçados por Deus, e esse foi o caminho que foi me traçado. E vou acabar minha atividade jurídica no Poder Judiciário.

**MEMORIAL:** Desembargador, o senhor poderia discorrer sobre a sua experiência junto à Corregedoria?

**ENTREVISTADO:** A atividade corregedora é fiscalizadora. Na verdade, ela fiscaliza a atividade dos Promotores, mas sempre procurei, como corregedor-geral, e isso me foi ensinado pelo Dr. Gibran, que o Corregedor não é um mero fiscal dos promotores, é um fiscal auxiliar dos promotores. Desenvolver na corregedoria, com os meus assessores, uma atividade assim, embora fiscalizando todo o trabalho do Ministério Público, principalmente daqueles em estágio probatório, auxiliando para que eles pudessem desenvolver cada vez melhor a sua atividade. E, dentro dessa perspectiva, é claro que, com a criação da Escola, isso ficou facilitado. Porque até mesmo naquele estágio inicial, aqueles 15 dias que os promotores ficam à disposição da Corregedoria, quando nós, na verdade, ensinamos os aprovados a desenvolver a atividade do Promotor de Justiça, a Escola passou a ter um papel importante, porque ela também passou a ocupar espaço nesse período. Primeiro um espaço pequeno, depois foi aumentando, até mesmo com a colaboração de professores da Escola para, na verdade, propiciar aos novos promotores uma visão mais geral do Ministério Público. Não só aquela preocupação do trabalho em si, mas uma visão panorâmica do Ministério Público. Isso foi fundamental, essa atividade correlata desenvolvida pela Corregedoria e pela Escola Superior do Ministério Público. Não há dúvida alguma de que os louros no aprimoramento dos Promotores de Justiça são devidos à Escola nesse trabalho desenvolvido junto com a Corregedoria-Geral. Isso foi uma coisa extremamente importante. Quando eu era corregedor-geral e o Berthier era o procurador-geral, ele teve a grande preocupação de visitarmos os Promotores no interior. Penso que ali começou a ser desenvolvida essa atividade de contato mais direto com os promotores. Não que antes isso não houvesse, claro que havia, mas em congressos, em reuniões regionais. Mas desenvolvemos um contato mais direto. Lembro que, durante um determinado período, viajamos quase que todos os sábados, porque íamos nos encontrar com promotores e discutíamos com eles temas importantes, sempre procurando aprimorar a atividade ministerial. Acho que ali foram lançadas as sementes de todos esses encontros que são cada vez mais importantes para que os promotores tenham essa visão panorâmica do Ministério Público.

**MEMORIAL:** A Corregedoria participou do processo que culminou na Lei orgânica nacional do Ministério Público?

**ENTREVISTADO:** Sim, dentro desse enfoque do fortalecimento do Ministério Público, na busca da aprovação da nossa lei orgânica que, na verdade, foi a carta de alforria do Ministério Público. E, depois, no plano estadual também, no estatuto, com todas as nossas prerrogativas. Isso foi uma coisa importante, porque procurávamos, na verdade, demonstrar ao Promotor, lá nos mais distantes recantos do Rio Grande do Sul, que a Instituição estava trabalhando com afinco para buscar o que pretendíamos. Aliás, julgo que essa foi uma meta desde os primeiros Promotores, primeiros Chefes da Instituição, até os que a chefiam atualmente. Isso não pode ser jamais esquecido: o Ministério Público é o que é graças ao seus presentantes.

**MEMORIAL:** Uma outra questão, temos um registro que, em 1984, o senhor participou de um grupo de estudos sobre a reforma do estatuto do concurso para ingresso na carreira. Poderia fazer algumas considerações sobre isso?

**ENTREVISTADO:** Na verdade, não foi propriamente o estatuto. O estatuto do Ministério Público que saiu junto com a nossa lei orgânica no plano estadual fazia referência ao ingresso na carreira. Partindo dele estabelecemos um regulamento para o concurso do Ministério Público. Procuramos modernizar o concurso de ingresso no Ministério Público, seja quanto à maneira de inscrição, seja quanto ao tempo. Porque um concurso leva um tempo considerável e sempre tivemos essa preocupação. Desde a publicação do edital até a aprovação dos candidatos, com a nomeação, leva de nove a dez meses. É uma coisa impressionante. É claro que certos prazos têm que ser rigorosamente observados, não podemos deixar de lado. Mas assim mesmo procuramos, de alguma maneira, estabelecer uma modernização do concurso do Ministério Público. Claro que seguindo aquela sistemática que não pode deixar de ser seguida, tendo cuidado todo especial na edição do edital, que é a lei do concurso, na realização das provas, para evitar recursos, para evitar ações judiciais. Isso é uma preocupação muito grande. Houve um concurso, inclusive, em que ninguém foi aprovado e, depois, por intermédio de recurso, três candidatos restaram aprovados. Isso causou uma certa preocupação. Queríamos evitar que isso voltasse a ocorrer. Não que aqueles que foram aprovados em razão do recurso não tivessem direito. Não é essa a questão. Exatamente porque tinham direito, foram aprovados. Queríamos, apenas, nos antecipar a um eventual recurso. Fizemos alguns concursos, participei de vários como corregedor ou como integrante da comissão examinadora. Procuramos dar uma certa ênfase a esse aspecto, mas sempre com as limitações legais, porque o concurso deve ser tratado com um cuidado todo especial. Falando-se em concurso, posso fazer uma referência. Como integrante da comissão de concurso, examinei dois colegas que foram aprovados e que

depois desenvolveram uma atividade parlamentar intensa. Um deles, inclusive, tem uma dedicação toda especial ao Ministério Público, que é o Jarbas Lima. O outro é o Ibsen Pinheiro. Lembro da prova de tribuna de ambos. Foi uma experiência interessante. Os dois, tribunos conhecidos em razão da atividade política desenvolvida, passaram pelas minhas mãos para ingressar no Ministério Público. Sempre achei essa atividade na comissão de concurso interessante, conhecendo os promotores, tendo contato com os novos candidatos. E, acima de tudo, não falei nada até agora, a partir do momento que cheguei a Porto Alegre, passei a desenvolver uma atividade docente muito intensa. Primeiro, em cursos de graduação. Lecionei na Unisinos e na Ritter dos Reis. Em ambas eu lecionava Direito Processual Penal, em ambas era chefe de departamento. E, na Unisinos, acabei, inclusive, sendo diretor do Centro. Então, durante uns doze anos, lecionei no curso de graduação. E logo que comecei essa atividade em 1975, passei a dar aulas também nos então cursos de preparação, primeiro na Magistratura e, depois, no Ministério Público. E, depois, nas duas Escolas – a Escola da Magistratura e a Escola do Ministério Público. Lembro de um detalhe. Houve uma época em que, na Escola da Magistratura, eu era um dos poucos promotores que ministravam aulas. Havia, e sempre houve, um certo estremecimento entre alguns membros do Ministério Público e outros da Magistratura. Lá, na Magistratura, reclamavam que promotores davam aulas. Aqui reclamavam que juízes davam aulas. Mas a preocupação foi sempre de outra natureza, qual seja, independentemente da classe de origem, a de melhor qualificar o corpo docente. Não estou me incluindo entre os melhores, em absoluto. Mas essa atividade nesses cursos para graduados, portanto quase que em um nível de pós-graduação, é uma experiência importante. Ministrei aulas para muita gente. Posso dizer, sem medo de errar, que um grande número de promotores e um grande número de juízes em atividade foram meus alunos. Isso para mim é gratificante. Aliás, há Procuradores que foram meus alunos, inclusive já aposentados; há Desembargadores que foram meus alunos, alguns também aposentados. Essa atividade me possibilitou um contato muito grande com um grupo imenso de pessoas. Então fui professor de muitos. Houve uma época, até posso contar um episódio, em que encontrei numa cidade do interior um Procurador do Estado, que hoje é Juiz, que fora meu aluno, e ele me apresentou a noiva dele, que é Promotora, perguntando-me se eu a conhecia. Respondi que sim, porque ela tinha sido minha aluna. “Mas quem não o foi”, completou ele. Na verdade, dei aula para muita gente. Isso para mim motivo de orgulho. E continuo desenvolvendo essa atividade docente na Escola do Ministério Público, na Escola da Magistratura e em outros cursos similares, como o CEJUR (Centro de Estudos Jurídicos) e o IDC (Instituto de Desenvolvimento Cultural). E disso não abro mão. Mesmo quando me aposentar, pretendo continuar com a minha atividade docente.



**MEMORIAL:** Percebe-se a importância das escolas na formação dos novos quadros, tanto da Magistratura, quanto do Ministério Público.

**ENTREVISTADO:** Nem todos fazem a Escola. Mas o percentual de aprovação de quem fez a escola é muito grande, tanto aqui como lá. Esse percentual cada vez aumenta mais. E, por isso, elas estão se interiorizando. Estão sendo criadas turmas nas cidades do interior, principalmente em cidades que têm faculdades de Direito – Caxias, Pelotas, Bagé, Santa Maria, Passo Fundo, Santo Ângelo, Ijuí. Não sei se em todas elas, mas em algumas sei porque dei aula em várias dessas cidades. As Escolas estão indo para o interior, porque nem todos podem vir morar em Porto Alegre para cursá-las. Essa interiorização também desempenha um papel importante na nossa Escola e isso tem que ser fortalecido. E eu sei que todos aqueles que exerceram a direção da Escola do Ministério Público têm essa preocupação. Uma preocupação permanente porque estamos levando a todos os recantos do Estado o que é ser Ministério Público. Isso é importante.

**MEMORIAL:** Como foi o seu período de adaptação na nova carreira da Magistratura?

**ENTREVISTADO:** Talvez eu tenha uma particularidade, porque sou filho de juiz e irmão de juiz. Talvez, por isso, o tratamento tenha sido diferenciado. Mas não senti qualquer dificuldade no relacionamento. Aliás, isso é uma, vamos dizer assim, constatação que não pode ser negada. Os grandes amigos dos promotores são os juízes e os grandes amigos dos juízes são os promotores, porque eles trabalham juntos. É claro que o membro do Ministério Público chega no Tribunal por determinação constitucional. Ele é, vamos dizer assim, uma ave estranha no ninho. Os magistrados têm essa visão, não tanto em relação ao Ministério Público porque é realizado um concurso público e existe uma carreira toda no interior, mas, principalmente, em relação aos advogados que, de repente, deixam os escritórios e são nomeados desembargadores. Então há, de qualquer maneira, uma certa reserva com o quinto constitucional, como um todo, mas não com os integrantes do quinto constitucional considerados particularmente ou individualmente. Então eu não tive esse problema. Claro que de vez em quando um ou outro diz alguma coisa. Eu sei que quando eu fui eleito 3º vice-presidente do Tribunal...

**MEMORIAL:** Na gestão do Desembargador Luiz Felipe?

**ENTREVISTADO:** Não, na gestão do Desembargador Cacildo, 3º vice-presidente e o 2º vice-presidente foi o Desembargador Luiz Felipe Vasques de Magalhães. O Desembargador Cacildo era o presidente, o 1º vice era o Desembargador Englert, o 2º vice o Desembargador Luiz Felipe. Em face da unificação dos dois tribunais, criaram um terceiro e um quarto vice. Fui eleito 3º vice e o Desembargador Wedy, o 4º vice. Nem pensava em exercer

uma atividade administrativa no Tribunal. Nunca me passou pela cabeça, mas, magistrados de carreira vieram falar comigo, entre eles o Desembargador Luiz Felipe: “Já pensastes em ser o 3º vice?” Eu respondi: “Não, não pensei”. Eles disseram: “Então está na hora de pensar.” Aí acabei sendo eleito 3º vice. Aliás concorri com um colega de concurso, o Vladimir, que se lançou candidato à 3º vice-presidência, mas fui eleito, por uma larga margem, e desenvolvi a contento a minha atividade. Foi formado um grupo no Tribunal, que se reunia uma vez por mês buscando melhorias para os desembargadores. Melhorias materiais, no sentido de desenvolvimento da atividade lá no Tribunal. Esse grupo foi chamado de Grupão, e nós levávamos as reivindicações tomadas na reunião ao presidente. Começou quando o Desembargador Fabrício era o presidente. Conseguimos, na eleição do Desembargador Cacildo, que os candidatos a presidente comparecessem para debater a respeito das suas metas. Isso foi uma coisa inusitada no Tribunal, nunca tinha acontecido isso. Todos compareceram. Eram os três candidatos – o Desembargador Sérgio Pilla da Silva, o Desembargador Erpen e o Desembargador Cacildo. Ouvimos, debatemos com eles. Foi eleito o Desembargador Cacildo. Continuou o Grupão. Eu, já depois de eleito 3º vice, continuava no grupo. O Desembargador Luiz Felipe era do grupo. E o grupo resolveu eleger o presidente. Na época do Desembargador Cacildo, nós elegemos, o 2º vice-presidente, que foi o Desembargador Luiz Felipe, o corregedor-geral, que foi o Desembargador Aristides e o vice-corregedor, que foi o Desembargador Paulo Augusto. Tínhamos essa idéia. Depois elegemos o 3º e o 4º vices. Aí começou a aumentar a nossa visão. Em face do novo mandato, o Grupão pensou na presidência. Fui questionado pelo Desembargador Luiz Felipe se eu tinha pretensão de concorrer à presidência. Respondi que não tinha essa pretensão. Como ele pretendia concorrer, convidou-me, então, para ser o seu 1º vice-presidente. Acabamos formando uma chapa: o Desembargador Luiz Felipe como presidente, eu como 1º vice, o Desembargador Dall’Agnol como 2º vice, o Desembargador Wedy, como 3º vice, o Desembargador Jardim como 4º vice, o Desembargador Danúbio como corregedor-geral, e o Desembargador Leo Lima, como vice-corregedor. Criamos a chapa e vendemos a idéia da eleição por chapa. Isso nunca tinha ocorrido no Tribunal. A eleição no tribunal é feita cargo por cargo. Mas defendemos a idéia da eleição por chapa. Para haver um trabalho harmônico, tinha que ser uma chapa. Não queriam que fosse assim, mas que a eleição fosse por cargo. Então tomamos a seguinte deliberação: a eleição do presidente definiria a da chapa. Portanto, se o presidente eleito fosse da outra chapa, nenhum de nós iria concorrer. Se o nosso presidente fosse eleito, nós iríamos buscar a eleição da chapa, embora sabendo que cada um iria ser eleito individualmente. E até houve um certo consenso quanto a isso, porque foi lançada outra chapa. Fomos na Ajuris, convidados a dizer o que pretendíamos

na administração, foram os integrantes das duas chapas, onde foi afirmado que pretendíamos exatamente isso: uma chapa. Isso foi uma coisa inusitada. E a nossa foi eleita. Foi eleito o presidente. Depois deliberaram que tinham que ser eleitos todos separadamente. Era a minha vez. E aí até o candidato à 1º vice da outra chapa afirmou que, como havia um consenso, a votação deveria ser por aclamação. Por aclamação acabaram me elegendo. Um desembargador, que é colega de concurso de ingresso no Ministério Público, todavia pediu uma questão de ordem, argumentando que o regimento não permitia a votação por aclamação. Tinha que ser votação secreta. Resolveram, então, assim proceder. Claro que, quando houve a manifestação de aclamação, o Órgão Especial já tinha dito que aquela regra estava superada pela nova interpretação dada. Mas, de qualquer maneira, foi feita a votação secreta. Fui eleito por uma grande maioria. Mas isso serviu porque depois não houve mais eleição secreta para os demais cargos. Todos os outros foram eleitos com o mesmo número de votos.

Todos os demais. Dos 125 desembargadores, compareceram 121 na eleição. Fiz 93 votos e todos tiveram esse mesmo número de votos (93 votos). Foi, então, uma solução interessante. E desenvolvemos modestamente um trabalho muito bom. Eu, como 1º vice, sendo um integrante do Ministério Público, exerci, em substituição, a presidência do Tribunal. Não me recordo, observadas essas circunstâncias, se isso já tinha acontecido.

**MEMORIAL:** O contrário, com certeza, já ocorreu.

**ENTREVISTADO:** Não me lembro. Aliás um colega desembargador, quando o Desembargador Luiz Felipe disse que eu seria o 1º vice, teria afirmado: “Então um promotor vai sentar na cadeira da presidência nos teus impedimentos?” Respondeu o Desembargador Luiz Felipe: “Sim”. E posso dizer que fui o 1º vice que mais tempo estive, em substituição, no exercício da presidência. E isso me deixa muito gratificado, porque bem revela o nível de relacionamento que existia com o Desembargador Luiz Felipe e com os demais companheiros de administração. Gratificação não pela minha pessoa, mas pelo Ministério Público. Lembro que o Desembargador Vasco Della Giustina, que é colega de concurso, hoje Desembargador, no primeiro momento que assumi a presidência num período mais longo, que foi em julho do primeiro ano do nosso mandato, queria fazer uma janta para comemorar o fato de um ex-integrante do Ministério Público estar exercendo a presidência do Tribunal. Eu não queria, mas acabou saindo a janta, não em razão dessa circunstância, mas para haver uma confraternização dos integrantes do quinto constitucional originários do Ministério Público. Aliás, nós, em número de treze em atividade, nos reunimos de vez em quando para jantar, tanto os que estão em atividade,

como os já aposentados, entre eles os desembargadores Gilberto Niederauer Corrêa, Tupinambá Nascimento e Luiz Felipe Azevedo Gomes. Nos reunimos para lembrar o Ministério Público. Isso é uma coisa importante.

**MEMORIAL:** Desembargador, o senhor disse que não existe nenhuma resistência do Tribunal quanto a presidência ser exercida nem por alguém do quinto e nem por um promotor. Um promotor seria eleito como presidente do Tribunal?

**ENTREVISTADO:** Acho que é uma hipótese difícil, depende do momento e da pessoa. De qualquer sorte, quando era eleito o mais antigo, como era costume, um integrante do quinto já assumiu a Presidência.

**MEMORIAL:** Porque o senhor nos contou que o Desembargador Luiz Felipe, antes de lançar a candidatura, perguntou ao senhor se o senhor se candidataria ao cargo. Então isso já é um indício de que pelo menos a sua candidatura seria bem-vinda, digamos assim.

**ENTREVISTADO:** Não posso responder. Talvez, com relação a alguns, sim. Entretanto, nunca tive essa pretensão. Mas sempre tive relações boas no Tribunal. Talvez por causa do meu relacionamento de parentesco com membros da Magistratura. Talvez por isso. Mas há uma resistência. Não há dúvida alguma de que há uma resistência. No momento de uma discussão a respeito, sempre vem o argumento de que ele é do quinto. E, por isso, que, até posso contar, porque julgo que é uma coisa importante sobre esse tema. O Órgão Especial é formado pelos 25 mais antigos, diz a Lei Orgânica da Magistratura, que é a que regulamenta a formação dos órgãos especiais dos tribunais que têm desembargadores em número superior a esse. A norma diz, mais ou menos, o seguinte: “Formado pelos 25 mais antigos, observado o quinto constitucional”. Isto é, os 25 mais antigos, mas cinco têm que ser do quinto constitucional. Na verdade, são os 20 mais antigos de carreira e cinco do quinto. Essa é a idéia estabelecida na LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), porque a Constituição preserva o quinto, não os quatro quintos. É uma coisa engraçada dizer isso, mas não há referência alguma aos quatro quintos. Há, sim, a determinação do quinto. Isso tem que ser observado rigorosamente. Bem, chegou o momento em que eu passei a ser o 25º na antigüidade. Eu estava substituindo no Órgão Especial, quando foi dito que, em razão da aposentadoria de um colega de carreira, teria que ser completado o Órgão Especial, com a convocação do colega que, na ordem, era o mais antigo. E o secretário do Tribunal disse para o então presidente, que era o Desembargador Cacildo, que o mais antigo era o Desembargador Saulo. Afirmei que não era ele. Eu era o mais antigo: Foi dito pelo secretário: “Não, mas pela carreira é o Desembargador Saulo. O senhor é do quinto”. Rebatí: “Sim, mas

eu sou o 25º mais antigo e dessa antigüidade eu não abro mão, não pela minha pessoa, mas porque esta vaga é do Ministério Público”. Então houve uma discussão: “Mas como? Vamos ter seis do quinto no Órgão Especial!”. Afirmei: “Pode ter 25, depende dos 25 mais antigos, porque a Constituição preserva o quinto, não os quatro quintos.” Isso motivou uma discussão muito grande. Mas o Desembargador Cacildo me mandou um ofício dizendo que eu estava sendo convocado para o Órgão Especial na vaga do Desembargador aposentado, que era de carreira. Até o Desembargador Tupinambá Nascimento comentou: “Tu estás mudando as regras”. Respondi: “Não estou mudando as regras, porque nunca aconteceu isso antes. Estou chegando no momento em que aconteceu a regra. Disso não vou abrir mão. Vou lutar até o fim”. E não houve problema algum e me aceitaram tranqüilamente. O Órgão Especial passou a funcionar com seis integrantes do quinto. Agora não mais porque se aposentou o Desembargador Tupinambá. Os advogados não estão satisfeitos com isso, porque há quatro promotores e um advogado só, no quinto, no Órgão Especial. Eles querem que seja três a dois, até querem três advogados e dois promotores. Até entraram com um pedido nesse sentido: modificar a composição do Órgão Especial. E isso foi levado à discussão no Órgão Especial e eu, como 1º vice-presidente, participava da sessão. Foi a última sessão do ano passado e eu sabia que não iria mais participar de outra depois, porque deixaria a 1ª vice-presidência. Iria entrar em férias e houve um pedido de vista. Queriam deixar para este ano, acho que ainda não votaram. Pedi a palavra, dizendo que queria votar, porque estava em condições de votar. Dei o meu voto dizendo exatamente aquilo que eu sentia, o que tem que ser preservado é o quinto e não os quatro quintos. Até salientei: “Eu sei do entendimento de vários colegas de carreira e amigos, mas pode acontecer, sim, que, de repente, tenhamos mais integrantes do quinto do que juízes de carreira, basta que vocês se aposentem e nós do quinto cheguemos à antigüidade para formação do colegiado.” Eu sempre defendi isso. Essa defesa, quero insistir, é defesa do Ministério Público, dentro da composição do Tribunal. Alguns colegas do quinto sentiram isso, ou sentem, dentro dessa idéia de que são estranhos no ninho. É claro, há alguns desembargadores que são mais ásperos nesta colocação, por isso que alguns, mais sensíveis, podem sentir diferença no tratamento. Eu não dou muita importância. O que eles dizem respondo da mesma maneira. Então não tive esse problema. Claro que, quando se sai do Ministério Público e se vai para lá, no primeiro momento, o indivíduo se sente no ar, porque está com um pé aqui e com o outro lá. Num primeiro momento, há um vazio. Tu rompes o cordão umbilical com a tua instituição. Rompe em termos, porque julgo que nunca deve ser rompido. Lembro que quando eu era 3º vice, a Associação e a Procuradoria fizeram uma homenagem aos integrantes do quinto constitucional. Isso nunca tinha ocorrido na Associação do Ministério Público.

Uma janta de homenagem àqueles que foram do Ministério Público e hoje não são mais formalmente, embora no sentimento continuem sendo. Isso foi até registrado. Falei agradecendo e registrei que isso era uma coisa extremamente importante. Aqui também há uma resistência na ida para o tribunal. Acho que não se pode raciocinar dessa maneira. Se não acabar o quinto constitucional, alguém do Ministério Público tem que ir para lá. Pode ser que acabe o quinto constitucional. Muitos até preconizam isso. Acho que pode ser uma solução para os que acham que a ida para lá pode trazer prejuízos aqui ou lá. Eu não vejo prejuízo algum. Acho que apenas é um representante do Ministério Público dentro do Judiciário e isso é uma coisa importante

**MEMORIAL:** Acho que é uma forma de engrandecer a Instituição e não diminui-la.

**ENTREVISTADO:** Exatamente. Porque não é o Tael, não é o Ruy Rosado, hoje Ministro do Superior Tribunal de Justiça, não é o Luiz Felipe, não é o Tupinambá, não é o Carvalho Leite, não é o Vasco, não é o Ranolfo, não é o Vladimir Giacomuzzi, não é o Gilberto Corrêa, não é o Marco Aurélio, não é o Peri Condessa, não é o Ortiz, não é o Paulo Tovo. Estou me lembrando de alguns que foram para lá. Eles sempre serão Ministério Público.

**MEMORIAL:** Porque são experiências diferentes.

**ENTREVISTADO:** Exatamente. Nós levamos a nossa experiência. Tenho certeza a respeito disso. Os representantes do Ministério Público sempre se saem bem no Judiciário, porque levam a bagagem do Ministério Público. É uma bagagem importantíssima. Penso até que temos menos dificuldade em desenvolver uma atividade num Tribunal, pela experiência que trazemos do Ministério Público, do que os próprios juizes, que são acostumados a decidir monocraticamente e, de repente, passam a funcionar em um colegiado. Alguns têm mais dificuldade que nós. Isso eu constatei. Talvez porque já estejamos acostumados a funcionar no segundo grau de jurisdição, em virtude de nossa atividade de Procurador de Justiça junto às Câmaras, aos Grupos e ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça. Certa feita, um hoje desembargador, quando convocado como juiz para substituir na Câmara em que eu atuava, ficou impressionado com a maneira com que nós discutíamos as matérias que surgiam na hora. Afirmei que isso decorria da experiência antiga e da atual e que, com o tempo, ele, também, iria adquirir essa experiência. Mas nós que fomos para o Tribunal, levamos uma experiência muito preciosa para o próprio Judiciário, que é levar o Ministério Público para lá. Levamos para lá o comportamento do promotor. O promotor, acostumado com a tribuna, tem mais joga de cintura, pois está acostumado a debater.

**MEMORIAL:** Ele é muito mais articulado.

**ENTREVISTADO:** Não seria a palavra correta. O juiz, em regra, é mais introspectivo. Julgo que o promotor tem mais facilidade para buscar as suas reivindicações. Posso dizer que me sinto satisfeito em, como administrador do Tribunal, ter levado a experiência do Ministério Público. Não que tenha desenvolvido essa experiência administrativa no Ministério Público assim como o Paulo Olímpio, Berthier, Luiz Felipe, entre outros, mas levei a experiência do Ministério Público, como instituição, e consegui fazer alguma coisa, por ter servido como canal de comunicação com a Casa Civil, com a Assembléia Legislativa e com a Secretaria da Fazenda, como 1º vice-presidente. Busquei, assim, um relacionamento melhor com o Executivo e com o Legislativo. Claro que não fui sozinho. Recebendo esse encargo do Desembargador Luiz Felipe, fui com o Desembargador Dall’Agnol, que é um excelente juiz, um dos melhores que conheci, com o Desembargador Wedy, companheiro de todas as horas, com o Desembargador Jardim, que tem um sentimento de classe como nenhum outro, foi presidente da Ajuris e hoje é diretor da Escola Nacional da Magistratura, com o Desembargador Danúbio, que tem uma experiência notável e desenvolveu, juntamente com o Desembargador Leo, um excelente trabalho na Corregedoria-Geral da Justiça. Mas eu, na condição de 1º vice, é quem tinha que falar, em razão da hierarquia. Claro que todos participaram ativamente. Levei essa experiência do Ministério Público e consegui traduzir essa mentalidade da necessidade de buscarmos, em conversas, um relacionamento melhor. Isso foi uma coisa importante. Fico satisfeito por isso, porque se nada mais fiz no Judiciário, pelo menos colaborei para que o Judiciário tivesse essa porta aberta em relação ao Executivo e ao Legislativo. E hoje eu falava, antes de prestar esse depoimento, com o Dr. Ivory, e comentávamos exatamente isso. O Ministério Público é o que é graças aos seus integrantes que sempre tiveram essa vontade e esse denodo, essa perspicácia, essa atividade de natureza política, no sentido de buscar aquilo que tem que ser buscado, onde deve ser buscado. Nisso o Judiciário é mais introspectivo, o juiz é mais introvertido.

**MEMORIAL:** O promotor, teoricamente, tem que convencer alguém.

**ENTREVISTADO:** Exatamente, é isso. Foi exatamente a palavra que usou o Dr. Ivory. Estamos acostumados a convencer os juízes, por isso temos facilidade para convencer as outras pessoas. E o juiz, em regra, não tem esse comportamento. Ele tem que ser convencido. Então, é um trabalho mais difícil. Claro que temos personalidades no Judiciário que também se destacam nessa atividade. Há uma nova geração que tem se destacado. Fiz referência ao Desembargador Jardim, ao Desembargador Cláudio Baldino Maciel que hoje

é presidente da Associação Nacional da Magistratura. É uma mentalidade nova. O próprio Ministro Costa Leite, que foi presidente do Superior Tribunal de Justiça, também tem essa mentalidade voltada para fazer o Judiciário conhecido de todos. Em consequência, tem buscado e imposto suas reivindicações. O Ministério Público não era, mas hoje é mais atuante do que o Judiciário. Por quê? Por causa da atividade desenvolvida pelos seus integrantes. E hoje o Judiciário está fazendo isso. Não adianta nada dizer: “Eu sou o membro de um Poder”. Claro que isso é inquestionável, todos sabem disso, mas é preciso desenvolver essa atividade correlata à jurisdição que é a administração. Ou seja, é preciso esquecer momentaneamente da jurisdição para, na administração, desenvolver essa atividade. E isso, nos últimos anos tem sido feito.

**MEMORIAL:** Desembargador, não sei se o senhor teria mais algum registro?

**ENTREVISTADO:** Sou um homem realizado. Eu me senti realizado no Ministério Público, porque cheguei até a função de corregedor, tive participação ativa na Associação, tive participação ativa na Escola Superior do Ministério Público. Fui um dos responsáveis pela sua criação. Portanto, dentro do Ministério Público, embora não tendo sido presidente da Associação e nunca tendo almejado ser procurador-geral, sempre fui um promotor presente e atuante. Eu me realizei, portanto, como promotor. E, depois, me realizei como juiz, porque acho que a busca dessa realização faz parte da minha própria personalidade. Gosto das coisas que faço. E como gosto das coisas que eu faço, procuro fazê-las bem feitas e por isso me realizo. Então, depois desse longo período, a partir de fevereiro de 1965 até os dias atuais, contando desde as minhas atividades como pretor, completei 37 anos, em fevereiro deste ano, de efetivo exercício dentro da justiça do Rio Grande do Sul como pretor, como promotor, como Procurador de Justiça, como Corregedor-Geral do Ministério Público, como Juiz de Alçada e como desembargador. Sinto-me realizado e acho que isso é importante. E agora vou aguardar o decurso de mais algum tempo, que estou deixando passar, embora sem dele necessitar, para pensar na aposentadoria. É nisto que eu estou pensando agora. Muito obrigado.



# Histórias de Vida

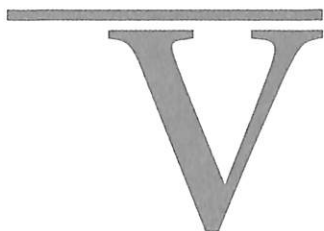
---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Caxias do Sul/RS. É graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de Caxias do Sul e em Direito pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo. Foi vereador em Caxias do Sul e Deputado Estadual por três mandatos. Foi Deputado Federal por quatro mandatos, entre 1979 e 1995, tendo sido Deputado Constituinte em 1988. Exerceu diversos cargos junto ao Poder Executivo Estadual e aos Poderes Legislativos Estadual e Federal. Em 1998, assumiu o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que presidiu entre 2003 e 2005.*



VICTOR FACCIONI



---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –





Victor Faccioni\*

**Ricardo Seelig:** Presidente, nós, do Memorial, estamos coletando depoimentos que possam nos ajudar a contar a história do Ministério Público de nosso Estado, bem como a história político-institucional do Rio Grande do Sul, motivo pelo qual estamos lhe procurando.

**ENTREVISTADO:** Para mim, é um prazer receber vocês, responsáveis pelo Memorial do Ministério Público.

**MEMORIAL:** É uma honra estar aqui com o senhor, presidente.

**ENTREVISTADO:** Está aqui também o nosso coordenador do Memorial do Tribunal de Contas e uma oportunidade também para nós aprendermos muito do que vocês já estão fazendo no Memorial do Ministério Público. Que devem ter iniciado esse trabalho antes que o nosso ou, pelo menos, andado com mais rapidez. Vamos ver se isso também estimula o Tribunal de Contas a dar uma atenção ainda maior do que temos dado ao nosso Memorial.

Bem, o que foi a Constituinte vocês sabem melhor do que eu. Eu tenho a impressão de que a Constituinte foi concebida pelo Presidente Tancredo Neves de outra forma que não aquela que vimos depois em desdobramento. Eu imagino, pelos contatos que tive com ele antes de falecer e à época em que

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 17 de julho de 2003. Com a participação do Procurador de Justiça Ricardo Vaz Seelig.

ele anunciava ainda o que pensava ser a Constituinte, e também pelo quanto conversei depois com o presidente da Comissão dos Notáveis, Ex-Senador Constituinte, Afonso Arinos. Eu creio que o Tancredo Neves ia fazer na Comissão de Notáveis uma proposta para discutir com a sociedade brasileira. Depois de ter discutido amplamente e ao longo de algum tempo com sociedade brasileira é que seria convocada a Constituinte, ao inverso do que aconteceu. Com a morte dele, talvez o presidente que o sucedeu da forma como haviam sido compostas as candidaturas do colégio eleitoral, então o vice-presidente Sarney, talvez não tivesse as mesmas condições de liderança que teria tido o presidente Tancredo Neves. Teve que se desdobrar para um outro esquema que foi aquele em que nós estivemos presentes. Veja, por exemplo, que a proposta dos notáveis foi encaminhada à Constituinte para conhecimento dos constituintes, como referencial, mas não como um projeto, ela não tramitou, a Constituinte não deu parecer, o relator não considerou, ela serviu de referencial para que os constituintes que entendessem que alguns daqueles artigos, alguns dos capítulos ou se a proposta no todo devia ou não ser transformada em emenda constitucional. Tanto que quando percebi que aquela proposta não iria tramitar como projeto, eu liguei o telefone para o Senador Afonso Arinos e perguntei se ele como constituinte acreditava que aquela proposta era a melhor. Ele me contestou que sim, tanto que a havia assinado. Então eu disse: “O senhor assinou a proposta não como constituinte, mas como presidente da Comissão dos Notáveis. Eu creio que o senhor deveria também assiná-la como constituinte, isto é, transformar o texto da proposta e, pelo regimento interno, deveria fazê-lo por capítulos, ou por emenda, ou por artigos – eu não lembro mais exatamente como era –, o senhor tem que transformar em proposta de emenda constituinte e afiançar isso. O senhor poderá dizer na justificativa que está desdobrando da proposta dos Notáveis a emenda constitucional”. Ele me agradeceu e disse que ia pedir para o chefe de gabinete dele trocar idéias comigo de como fazê-lo, etc., porque ele estava no Rio de Janeiro. E troquei idéias com o chefe de gabinete dele e por tudo que lembro, ele o fez. Aí a proposta dos Notáveis tramitou, também como emenda passível de ser examinada, discutida, e não apenas como referencial.

**MEMORIAL:** Não sabia disso, que tinha chegado a tramitar, eu desconhecia esse fato.

**ENTREVISTADO:** Tramitou, passou a tramitar como proposta do constituinte Afonso Arinos, não do notável Afonso Arinos. Bem, eu, por minha vez, procurei abrir as portas do meu gabinete para os setores com os quais me relacionava; e um dos setores com os quais eu tinha um relacionamento bastante intenso era com o Ministério Público, assim como tinha com a área dos Tribunais de Contas, por diversos motivos. Tanto que um dos motivos é

que cheguei a ser convidado pelo Governador Triches, quase ao final do seu governo, para ser indicado como Subprocurador Especial do Ministério Público no Tribunal de Contas. Eu não aceitei, porque achei que eu era suficientemente jovem ainda para tentar cumprir algumas outras etapas que havia imaginado para a minha vida. Mas também tive um determinado momento em que pensei fazer concurso para o Ministério Público. E um dos mentores da idéia do concurso para o Ministério Público foi alguém que trabalhou comigo, que depois acabou sendo até meu afilhado de casamento, foi presidente da Associação do Ministério Público, o ex-Desembargador Paganella Boschi. Pois bem, o Boschi estava na presidência da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul na Constituinte e assim como estava aqui no Tribunal de Contas como Auditor Substituto de Conselheiro e Diretor-Geral do Tribunal de Contas, o Dr. Rui Reni Rechi. Ambos haviam trabalhado comigo e fizeram do meu gabinete um ponto de referência das instituições que representavam lá na Constituinte. Conseqüentemente, fiquei muito aberto a acolher as propostas e sugestões que eles tinham para me dar. E da área do Ministério Público o próprio Boschi acabou me relacionando com outras lideranças do Ministério Público do Estado e nacional, e tive a oportunidade de acolher as sugestões que essas lideranças, representando a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a Associação Nacional do Ministério Público, propuseram com o objetivo de fortalecer e melhor adequar as condições da Instituição para um melhor cumprimento, um fiel e completo cumprimento de sua missão constitucional dentro do desdobramento histórico da Instituição. O meu gabinete na Constituinte ficava defronte o gabinete do Deputado Ibsen Pinheiro que integrava o Ministério Público. As lideranças do Ministério Público freqüentavam muito, lá na Constituinte, o gabinete dele, e o meu, pois os dois ficavam um defronte o outro: ficava muito fácil. Muitas propostas, requerimentos eu assinei, algumas secundando a assinatura do então deputado constituinte Ibsen Pinheiro, meu colega, e outras inversamente, ele secundando a minha e depois muitas subemendas na medida em que tramitava o projeto. Um ou outro, muitas vezes, assinamos na medida em que estávamos mais a mão, porque os trabalhos da Constituinte tiveram muitas frentes múltiplas, algumas comissões técnicas da Constituinte se reuniam simultaneamente em salas diferentes, examinando capítulos diferentes da Constituição, ou artigos diferentes da Constituição e, muitas vezes, um de nós estava participando de uma comissão e o artigo respectivo em exame, ou o capítulo respectivo do Ministério Público estava numa outra comissão. Estas lideranças do Ministério Público foram muito atuantes e ficaram freqüentando o Congresso Nacional. Então, na medida da disponibilidade deste ou daquele constituinte ligado à disposição desse fortalecimento, desse aperfeiçoamento do capítulo do Ministério Público, é que era procurado para assinar um

requerimento de urgência, um requerimento de preferência, ou para buscar junto aos líderes um apoio, às vezes, necessário o apoio de um determinado número de líderes que representasse um percentual de constituintes, ou coisa semelhante. Foi um trabalho hercúleo. Creio que a disposição, que eu tinha presente, do Presidente Tancredo Neves de fazer a Constituinte como desdobramento de uma pregação prévia, teria sido melhor do que aquilo que aconteceu. O que aconteceu foi uma implosão dos anseios nacionais dentro da Constituinte sem uma discussão prévia. Os Notáveis não conseguiram fazer uma discussão prévia de maior amplitude, limitando-a a uma determinada elite da sociedade. E, conseqüentemente, todos os anseios da sociedade foram jogados dentro da Constituinte. O Presidente de Portugal Mário Soares e o Primeiro Ministro da Espanha Felipe Gonzales estiveram na Constituinte brasileira e falaram para os constituintes e, ao meu ver, os constituintes captaram pouco do que eles nos transmitiram. Foram aplaudidos, mas a idéia que me deu é de que o Brasil pensou que tinha que viver a sua própria experiência. É mais ou menos o que acontece com o jovem e um pai: o pai às vezes ensina, pensa que está ensinando ao jovem, e o jovem pensa que o pai está ensinando coisas de outra época. Uma experiência que já não é mais atual, e ele quer viver a sua própria experiência. Muitas vezes, querendo viver a sua própria experiência dá certo, outras vezes não dá, e quando não dá, ao dar com os burros n'água, ele se lembra: "Ah, se eu tivesse ouvido o meu pai, bem que o pai tinha razão!". Pois o que aconteceu: o Presidente de Portugal Mário Soares, por exemplo, contou toda a história da Constituinte portuguesa que tinha sido feita dez anos antes, mais ou menos, e, inclusive, os desdobramentos da Revolução dos Cravos e etc. E disse que não queria ensinar absolutamente nada aos brasileiros, mas se considerava alguém de uma mesma família que já tinha passado por uma experiência, queria transmitir a experiência deles e caberia a nós examinarmos em que medida essa experiência nos era válida. A nós caberia examinar. Portugal previu duas revisões constitucionais, o Brasil previu uma só, só que Portugal fez as revisões constitucionais, o Brasil não as fez. O Brasil previu uma só e, praticamente, não a fez. O Ministro Jobim poderá lhes dizer do esforço que ele fez como relator da revisão constitucional, mas é só ver quantos artigos a revisão constitucional conseguiu aprovar. Na revisão constitucional fui autor de um ou dois artigos, um dos autores, porque muitos artigos, muitas propostas coincidiam com propostas de outros autores. Eu acolhi, por exemplo, uma proposta da comissão da revisão constitucional do Estado de São Paulo presidida pelo Professor Miguel Reale Júnior, que sugeria a possibilidade da dupla nacionalidade para o brasileiro que tivesse direitos anteriores; é o caso, principalmente, reconhecido por muitos países da Europa, como a Itália, Alemanha etc., aos de origem. Bem, eu acolhi aquela proposta, foi aprovada, foi uma das poucas emendas aprovadas. Eu fui também

um co-autor de emenda sobre a reeleição que foi aprovada, não fui da redução do mandato de quatro anos. Mas fui autor de outras tantas propostas que não foram aprovadas, eu acreditei na revisão constitucional. Porque eu ouvi o que disse Mário Soares aos brasileiros, mas a verdade é que a grande imprensa, pelo que eu lembro, os setores fortes da política nacional não quiseram a revisão constitucional, se opuseram. Nós ficamos meio na contramão, aqueles poucos que quiseram se dedicar a revisão constitucional. Portugal fez uma segunda revisão constitucional dez anos depois, e quando Portugal fez a segunda revisão constitucional, eu estive em Portugal no dia em que ela foi promulgada e fui numa missão parlamentar brasileira, foi logo em seguida a nossa constituinte. O presidente da Assembléia Nacional Portuguesa nos disse que haviam aprovado a revisão constitucional por unanimidade, inclusive com o voto do Partido Comunista. E eu observei na Europa naquela ocasião, que se Portugal não tivesse feito essa revisão constitucional, ele não conseguia se adaptar ao padrão institucional europeu, ficando na contramão da Comunidade. Como penso que o Brasil ficou um pouco na contramão na ordem institucional, principalmente no que diz respeito ao nosso sistema de governo, ao nosso sistema político, que acho que é a grande reforma que nos falta fazer. Não só a grande como a principal. O presidente da Assembléia Nacional Portuguesa nos disse que depois da ditadura de Salazar, os portugueses, cansados de serem mandados, comandados, quiseram extravasar todos os seus anseios e acharam que a Constituição era o repositório de todos os anseios e não, e apenas, o alicerce do sistema institucional, a base do sistema institucional e colocaram aonde devia ser apenas o alicerce institucional, detalhes como quem constrói um edifício e coloca no alicerce o reboco. Mas lá pelas tantas se deram conta de que haviam feito isso, e na segunda revisão constitucional concluíram que deviam enxugar a sua Constituição e que os anseios gerais, as aspirações de um modo geral, principalmente em termos de padrão de vida, de qualidade de vida etc., haviam sido demonstrados, tendo colocado na primeira Constituição mais como uma espécie de vitrine das aspirações. Em segundo lugar, Portugal, felizmente, adotou um sistema de governo de co-responsabilidade. O sistema de governo de co-responsabilidade de Portugal a despeito de ser um presidencialismo, é um presidencialismo de gabinete. Então estabelece a co-responsabilidade do Executivo com o Legislativo. No Brasil nós temos a irresponsabilidade de ambos. Eu cansei de ouvir, inclusive na Constituinte brasileira, ou em outros momentos no Congresso Nacional, colegas me dizendo que iam votar de determinada forma, ou votar a favor de determinado projeto de lei, apesar da sua inviabilidade prática ou da sua inconstitucionalidade, porque, afinal de contas, o problema não era deles, era do Executivo, o Executivo que vetasse. Eu dizia: “Mas vem cá, toda a vez que o Executivo veta há um certo confronto com as decisões do

Legislativo, para que isto? Nós não temos aqui o papel e a obrigação de aprimorar de votar o melhor e não o pior?”. “Ah, mas isso não é nossa responsabilidade!”. Como não é nossa responsabilidade? Por quê?” Porque nós temos o sistema da irresponsabilidade. O deputado, a despeito das decisões do Parlamento, continua deputado e o Parlamento continua Parlamento. O Executivo, a despeito das decisões do Executivo, continua Executivo. Tem um mandato de prazo fixo, pode fazer as bobagens que fizer nesse prazo fixo, a não ser que cometa um crime passível de processo de cassação de mandato ou coisa semelhante. Mas não há a tomada, não há a perda do mandato, não há a responsabilização. E no nosso sistema eleitoral ainda o deputado pode mudar a região de campanha eleitoral em busca de votos. Então nós temos que estabelecer aquilo que o Raul Pilla dizia ser um sistema de co-responsabilidade, de peso e contrapeso. Se o Presidente da República como Chefe de Estado pode indicar o primeiro ministro, pode dissolver a Câmara, em contrapeso, a Câmara dos Deputados pode também dar um voto de desconfiança e destituir o governo, em contrapeso, o Presidente da República pode dissolver a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições para que o povo, que é o grande soberano, decida. A decisão tem que ficar com o único soberano da democracia que é a sociedade, que é o povo. Tudo bem, mas a Constituinte não quis o sistema parlamentar e não quis nem um sistema nos moldes de Portugal que é um presidencialismo de gabinete. Eu creio que o presidencialismo de gabinete permitiu a Portugal enfrentar as crises posteriores à Constituinte, inclusive a Revolução dos Cravos, e manter a sua democracia. Hoje está aí Portugal como um exemplo nos moldes em que está.

Pois bem, o Primeiro Ministro da Espanha, Felipe Gonzáles, disse coisas mais ou menos parecidas, mas em síntese, se puder recordar, que a Espanha de Franco, praticamente, havia provocado mortes em quase todas as famílias espanholas ao longo do tempo. Não havia família que não havia perdido alguém durante a guerra civil. E que, se fossem para uma constituinte para votar e deliberar por maioria, eles iriam para um confronto, um confronto naquele momento ou para um confronto em desdobramento futuro. Por isso decidiram que a constituinte deliberaria por consenso, isto é, não bastava a maioria, a minoria teria poder de veto, nada que a minoria vetasse entraria na Constituição Pública espanhola. Para quê? Para evitar que essa minoria, mais adiante vindo a ser maioria, quisesse ir para a represália e refazer toda a Constituição. Então a Constituição não poderia ser de uma maioria eventual, porque maioria na política pode ser hoje e não ser o amanhã. Tem que ser uma Constituição da sociedade, então deram à minoria o poder de veto. Nada que a minoria vetasse, entraria na Constituição. E disse Felipe Gonzales: “Com isto não fizemos a Constituição ideal, mas fizemos a possível”. No Brasil não se aproveitou nada



dos ensinamentos nem de Mário Soares, nem de Felipe Gonzales. E eu não sei se não estamos hoje aí diante de um confronto de um tipo de revisão constitucional. Veja, a minoria da época, hoje, é possivelmente maioria no Congresso Nacional. Essa minoria da época, por exemplo, o Presidente Lula era constituinte, ao final da Constituinte ele e sua bancada se negaram a assinar a nova Constituição. Parece que o fizeram mais adiante, mas lá nas reuniões se negaram a fazer, teriam feito depois por instância do presidente Ulysses Guimarães, passado algum tempo. Negaram-se a assinar a Constituição e disseram que estavam se negando porque ela assegurava poucos direitos para o trabalhador. Então imaginei que na revisão constitucional, eles iam se empenhar para conquistar os direitos não incluídos na Constituinte. Quando chegamos na revisão constitucional, eles foram contra. Agora nós estamos vivendo um momento em que está se propondo uma reforma da previdência, uma reforma tributária, uma reforma do Judiciário, uma reforma trabalhista, uma reforma bancária, uma reforma agrária, uma reforma política e quantas mais? Dá-me a idéia de que estão fazendo uma revisão constitucional. Estão mudando o Estado, vejam o que está sendo proposto, inclusive no que diz respeito à reforma da previdência para o Ministério Público, para o Judiciário. O que está sendo proposto para as carreiras de interesse do Estado, exclusivas do Estado. Não sei, mas a verdade é que estamos vivendo esse desdobramento como consequência de uma Constituinte que foi freqüentada por milhares de brasileiros.

Houve dias em que dentro do Congresso Nacional transitaram mais de 50 mil pessoas. Tivemos mais de um dia de corredor polonês, em que o constituinte para chegar no plenário tinha que passar no meio de um corredor polonês em que ele era ou aclamado ou vaiado com tudo quanto era tipo de desonras e de acusações. Não sei se era essa a forma de nós termos feito a nossa Constituinte. Mas no meio disso tudo, a despeito disso tudo, algumas questões, alguns aspectos, alguns capítulos, alguns ordenamentos a Constituinte conseguiu produzir de forma mais adequada, e se a Constituinte errou no sistema de governo, no sistema político, acertou em outros. Eu creio que acertou no sistema tributário, muito embora agora estejam querendo reformar tudo, não porque o sistema tributário da Constituinte não tenha sido bom, foi. Ele descentralizou recursos para os estados e municípios. É que em seguida a União foi buscar de volta os recursos que perdera do bolo tributário e o Governo Federal foi tornando inviável o sistema tributário da Constituinte, envelhecendo-o precocemente. Começou reduzindo prazos de recolhimento de IPI quando tínhamos uma inflação terrível, mudando alíquotas, mudando encargos, enfim, buscando de volta aquela fatia que havia perdido do bolo tributário. Quem lembra são os prefeitos de 89, 90, os governadores de 89, 90,

que tiveram recursos que outros prefeitos, outros governadores nunca mais tiveram. Mas a Constituinte ao fazer aquela reforma tributária distribuiu encargos para os estados e municípios. O Governo Federal buscou de volta os recursos, mas não buscou de volta os encargos, os encargos ficaram, esse é o problema, então está aí a reforma tributária.

Contudo, outros ordenamentos da Constituinte foram melhor adequados, como é o caso do Ministério Público. Eu creio que o Ministério Público hoje é uma instituição efetivamente fortalecida, mais que isso seria o desdobramento de um sistema de hexapoderes, não apenas de três poderes. Trata-se de um sistema democrático mais moderno, mais atual, porque o Ministério Público tem um papel institucional importante de representar a sociedade, defender o cidadão, de defesa da legalidade, da ordem jurídica. Alguém tem que representar o sistema institucional na busca da sua preservação e da sua execução. E esse papel foi dado ao Ministério Público. Se em algum momento aqui ou ali um promotor, um agente do Ministério Público se excede, bem, em todos os setores há risco de um elemento do respectivo setor se exceder, isso é da natureza humana, exatamente por isso que existe a Corregedoria, para ser feita a correição. Além da Corregedoria existe também todo um desdobramento legal de responsabilização dos agentes que não sabem cumprir com a sua obrigação ou que se excedem no cumprimento da sua obrigação. O pior é quando se omitem, porque, muitas vezes, qualquer ação por excesso, ela pode ser corrigida, a omissão é que a mais das vezes fica insanável. Creio que esse papel do Ministério Público é hoje da maior importância. Assim como tem sido importante o papel dos Tribunais de Contas. Quis o destino que eu depois não fosse para o Ministério Público, viesse para o Tribunal de Contas. O mesmo Tribunal que um dia me havia sido propiciada a oportunidade de vir como representante da área do Ministério Público, vir depois como conselheiro.

**MEMORIAL:** Presidente, a Constituinte teve dois momentos de inflexão, eu acho que um foi o momento em que os deputados decidiram começar a votar, porque se discutiu, se discutiu nas comissões, nas subcomissões e aí houve um momento em que os deputados decidiram votar e montar efetivamente um texto constitucional. E houve um segundo momento de inflexão que pode ser mais ou menos datado em janeiro de 1988 que é quando se organiza o Centrão, que aí então há um refluxo em relação à certa formatação do texto. Como é que o senhor vê esses dois momentos de inflexão na Constituinte?

**ENTREVISTADO:** É natural que acontecesse algo dessa forma, porque da maneira como estava acontecendo a Constituinte, ela estava indo de roldão,

os constituintes estavam sendo cerceados de todas as formas. Eu estive visitando alguns parlamentos do mundo, em nenhum parlamento do mundo, quer na Inglaterra, quer na Itália, quer na França, quer em Portugal, quer nos Estados Unidos, quer na União Soviética, e eu estive no parlamento da União Soviética na época do Gorobachev, na Perestroika; em nenhum parlamento do mundo se permite, ou se permitiu, o que acontecia na Constituinte brasileira, uma verdadeira invasão, coação, pressão, cerceamento até de trânsito dos constituintes, de palavra, de manifestação. Ora, de repente, corria-se o risco de um desdobramento de conseqüências imprevisíveis. Em segundo lugar, uma Constituinte que começou a ser detalhista. Muitos e muitos setores corporativistas diziam que estavam tentando colocar na Constituição aquilo que eles pretendiam por lei, porque estavam achando que era mais fácil aprovar na Constituinte do que aprovar depois como projeto de lei já que a Constituinte estava aceitando tudo o que fosse empurrado com pressão. As próprias lideranças de setores que reivindicavam certos direitos chegavam a declarar dessa forma a estratégia, ou a tática, que estavam adotando. Eu dizia: “Mas isso não é matéria para a Constituição, isso é matéria para lei ordinária!”. Que foi o que o Primeiro Ministro da Espanha disse que quando eles decidiram que não entrariam na Constituição apenas decisões da maioria, mas tinha que ser por consenso, que a minoria tinha poder de veto, por quê? Diz ele: “Porque essa minoria de hoje pode ser maioria amanhã”. E aí? “Então se faça o seguinte: aquilo que não entra na Constituição fica para lei complementar ou para lei ordinária. A lei complementar, a lei ordinária a maioria do momento muda, decide, delibera”. Acontece que os brasileiros quiseram num determinado momento colocar na Constituição e fazer na Constituição todas as leis do Brasil. Esse foi o problema. Então houve uma congestão, a Constituição brasileira e a Constituinte ficaram congestionadas. Houve um congestionamento. Veja, eu mesmo tenho uma história, não sei se eu já cheguei a escrever, de um diálogo com o Presidente Ulysses Guimarães. Quando o Presidente Mário Soares saiu da Constituinte brasileira, depois da exposição dele, o Presidente Ulysses Guimarães o acompanhou, voltou, depois que o Mário Soares viajou, e ao voltar ficou alguns minutos quase sozinho com duas ou três pessoas de pé, a sessão interrompida, atrás da mesa diretora dos trabalhos da Constituinte. Eu fui até a mesa cumprimentá-lo e ele me perguntou por que eu o estava cumprimentando, eu disse: “Quero lhe cumprimentar pela bela sessão que tivemos aqui que o senhor presidiu agora com esse depoimento do Presidente de Portugal e quero lhe dizer que eu vi que o senhor tem tudo para ser o Mário Soares do Brasil”. “Como assim?” Eu disse: “Presidente Ulysses, a Constituinte portuguesa implantou um regime de gabinete, embora presidencialismo, e no meio das crises e das dificuldades pós-constituinte em Portugal, início dos governos, reorganização das forças

políticas, etc., das crises lá pelas tantas o Mário Soares foi eleito Primeiro Ministro e ele conseguiu realizar a transição, de desdobramento muito positivo, e ser eleito depois, pelo voto direto do povo, Presidente de Portugal, como chefe de Estado, depois de deixar de ser Ministro”. Diz ele: “E o que isso tem a ver comigo?”; “Tem que ver o seguinte, Dr. Ulysses, eu creio que a Constituinte está se preparando para implantar o parlamentarismo, tanto assim que já adotou a medida provisória que é do parlamentarismo” – aliás, se essa medida provisória não for corrigida, a democracia brasileira está comprometida. Cá para nós, é pior do que o decreto-lei, porque o decreto-lei se limitava, a medida provisória é menos limitada que o decreto-lei, é muito mais usada que o decreto-lei.

**MEMORIAL:** Temos uma medida provisória sem um Parlamento com responsabilidade governativa.

**ENTREVISTADO:** Sem um Parlamento com responsabilidade governativa, porque no parlamentarismo, se a medida provisória por ventura não for aprovada, o gabinete cai, o governo cai. Aqui não, aqui, pelo contrário, eu desafio alguém a lembrar de cabeça se foi rejeitada uma medida provisória. É que na prática não há como rejeitá-la, porque a medida provisória, diz a Constituição, se ela não for aprovada, o Congresso negar a aprovação, o Congresso tem que votar um projeto de resolução estabelecendo os efeitos jurídicos retroativos. Como é que se estabelecem os direitos jurídicos retroativos na prática? Cassação da poupança, 30 dias depois, revoga-se a medida provisória, aí os efeitos jurídicos retroativos iam dizer que os prejudicados em seus negócios, em suas transações, em suas aplicações teriam direito de ser indenizados? Ou diria que não têm o direito de serem indenizados? Como é que fica? E assim sucessivamente. Então, na prática, eles reeditam, reeditam, é muito simples para reeditar, é só o líder do governo atrasar a indicação dos membros do seu partido para a comissão especial que vai examinar o parecer e já atrasa, já não há prazo para apreciar, então tem que ser reeditado.

Mas o que eu estava dizendo sobre o Ulysses Guimarães, eu disse: “A Constituinte está enveredando para o parlamentarismo, se nós aprovarmos o parlamentarismo, o senhor é o Presidente e é o líder do maior partido, o seu partido tem mais de dois terços da Constituinte, sozinho tem condições de fazer a Constituinte. Bem, o seu partido tem todas as condições de elegê-lo chefe de governo e o senhor tem todas as condições, depois de ter presidido a Constituinte, de fazer um governo amplo, de transição, um governo que talvez até o meu partido – na época, hoje não tenho mais partido –, poderá apoiá-lo para um governo de transição e um governo de coalizão nacional. Depois desse governo de coalizão nacional, o senhor terá tudo para se consagrar e ser

eleito Chefe de Estado pelo voto direto do povo. Porque o parlamentarismo que nós estamos pensando é nos moldes do presidencialismo parlamentarizado de Portugal que é com eleição direta do Presidente da República.” Ele me disse: “Ah, Faccioni, mas isto não é possível”. Eu disse: “Por que Dr. Ulysses?” “Por uma razão muito simples: o Brasil não é Portugal e eu não sou Mário Soares”. Eu disse: “Dr. Ulysses, se não for possível o senhor vai me desculpar, o Brasil vai perder duas oportunidades históricas: a primeira, de enveredar para a democracia, uma democracia de aperfeiçoamento, de consolidação e de desenvolvimento nacional, e a segunda, de tê-lo como grande condutor desse processo. Porque não sendo assim, o senhor não será Presidente da República. Lamento lhe dizer, o senhor está achando que o populismo que está se espalhando neste momento, irá fazê-lo Presidente da República pelo voto direto, o senhor está muito enganado, o senhor não será o candidato desse populismo”. E foi o que aconteceu: Ulysses Guimarães foi candidato a Presidente da República com inexpressiva votação.

**MEMORIAL:** Um desempenho melancólico, não é?

**ENTREVISTADO:** Um desempenho melancólico que ele não merecia.

**MEMORIAL:** Que ele não merecia comparado com o papel que ele desempenhou na Constituinte.

**ENTREVISTADO:** Exatamente. E com a qualificação que ele tinha. Ele era um homem efetivamente qualificado prestou relevantes serviços. Mas, lamentavelmente, naquele momento não soube interpretar essa possibilidade histórica.

**MEMORIAL:** Presidente, existe um artigo no capítulo da Constituição destinado ao Legislativo que diz respeito diretamente ao Ministério Público, que eu sei que foi obra específica do senhor, que é aquele justamente que determina que o relatório de uma CPI, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, deve ser enviado ao Ministério Público. Eu cito esse caso, porque existem disposições na Constituição fora do capítulo do Ministério Público, que dizem respeito ao Ministério Público e são muito importantes, e essa é uma delas. Essa disposição leva a sua assinatura pessoal, como foi a história desse artigo?

**ENTREVISTADO:** A história desse artigo está também na área do Tribunal de Contas. Recebi do Ministério Público, da Associação do Ministério Público, a experiência da vivência dos promotores do Ministério Público do Rio Grande do Sul que têm uma vivência muito positiva e que me levaram a sugestão porque viviam exatamente o arquivamento de processos, o arquivamento de inquéritos, o não-desdobramento e a não-sequência de levantamentos da

maior importância e em razão daí é que nos pareceu que devíamos não só referendar a proposição que nos era sugerida como também lutar por ela.

Os detalhes assim eu precisaria memorizar, porque eram tantos os fatos que se sucediam na Constituinte. A Constituinte foi quase uma luta de 24 horas em seqüência total. Eu lembro quando fui a Brasília para a posse na Constituinte, minha família estava na praia, em Torres. Eu disse para minha mulher que ia para Brasília e voltaria, não levaria nem mala, porque uma roupa eu tinha lá, que voltaria dentro de dois ou três dias, porque o normal dos mandatos anteriores que tinha exercido em Brasília, era dar-se a posse num dia, uma sessão no dia seguinte, algo semelhante, depois se entrava num pequeno recesso e se retornava mais adiante. Na Constituinte não aconteceu isso. O Ulysses Guimarães proclamou um calendário de sessões contínuas, incluindo sábado e domingo. Só consegui visitar a minha família 40 ou 50 dias depois, vindo num vôo de Brasília, ficando em casa duas ou três horas e retornando num outro vôo para pegar uma sessão no mesmo dia.

Os constituintes assinavam requerimentos quando eram procurados por seus assessores que informavam que uma proposta que ele havia encaminhado na comissão X tinha sido ou rejeitada ou havia perdido a prioridade para exame ou coisa semelhante, que tinha que requerer. Os assessores procuravam o parlamentar onde ele estava, se assinava requerimentos no corredor. Se não se tinha onde colocar o papel para apoiar a caneta, se colocava nas costas mesmo de quem trazia. Então foi um trabalho muito intenso. Como explosão da ansiedade política, democrática da sociedade brasileira, foi um momento histórico positivo. O que eu acho que não teve, vamos dizer assim, foi, lamentavelmente, um proveito mais pleno dessa explosão, dessa vitalidade. Um encaminhamento mais adequado, uma Constituição, uma constituinte que deveria ter uma outra formação, com propostas mais bem discutidas, previamente discutidas, e não sei se também não devíamos ter tido o *referendum* quase de um plebiscito nacional, da sociedade então se manifestar. Isso não aconteceu, foi naquele esquema de roldão. Mas, volto a dizer, felizmente, alguns pontos da nova Constituição foram efetivamente adequados e oportunos como esse. O que eu espero é que os desdobramentos de uma eventual revisão constitucional e se faça, com a denominação de revisão constitucional, ou sem essa denominação, no somatório de emendas constitucionais. Um somatório de emendas constitucionais pela sua profundidade ou amplitude pode significar uma verdadeira revisão constitucional. Espero que agora que estão propondo uma seqüência de reformas, que me dão idéia de uma reforma constitucional, isso não aconteça para pior que é o grande temor das instituições. Eu creio que nesse sistema da Constituinte o que sobrou de positivo foi o fortalecimento do

Judiciário, do Ministério Público, do sistema institucional brasileiro baseado nos direitos da cidadania, na possibilidade de o cidadão recorrer à Justiça. Se não se estabeleceu o equilíbrio dos Poderes entre o Legislativo e o Executivo, pelo menos se deu um certo equilíbrio na defesa da cidadania conotado na ordem institucional do papel do Ministério Público e do Judiciário. Agora se essa estrutura que a constituinte conseguiu assegurar para o Ministério Público e para o Judiciário não for mantida, no mínimo, quiçá até mais fortalecida e ampliada, ao contrário, se for enfraquecida, corre risco o próprio sistema democrático, o próprio sistema institucional. Eu falei das medidas provisórias, se nós não mexermos no sistema político, no sistema de governo, nas medidas provisórias, a democracia não existe, o País está sendo governado por medidas provisórias. O pior não é isso, o pior é que todo mundo esquece. Hoje já é difícil perguntar para um advogado o que está prevalecendo sobre a área tal, qual é a lei, quantas medidas provisórias, qual é o texto de medida provisória que está valendo, é o último, é o penúltimo, tem um novo. Isso é uma instabilidade legislativa muito grande, e é uma instabilidade que não existe em nenhum outro país democrático do mundo. Ela não existe em nenhuma outra democracia presidencialista no mundo, uma medida provisória só existe nos sistemas de gabinete, no parlamentarismo onde, como eu disse, se a medida provisória não for aprovada, cai o governo.

Antes de terminar, gostaria de lembrar alguns nomes que junto com o Boschi me procuraram muitas vezes: o Luís Alberto Rocha, o Vladimir Giacomuzzi, o Sanfelice Neto, Mainardi também, personagens importantes na representação da área do Ministério Público junto à Constituinte. Representação principalmente aqui do Rio Grande do Sul. Como também tinham alguns elementos que vinham de outros estados. O comando da Conamp, o Araldo Dal Pozzo, que era o Presidente, o Promotor Sabella, o Hugo Mazzilli, o Burle, o Padrão, o Fleury. Lembro mais uma vez do Ibsen Pinheiro, do Ivo Mainard, do próprio Nelson Jobim. Todos eles constituíram uma força de frente da representação não só do Ministério Público, mas da representação de um esforço por um aperfeiçoamento constitucional com vistas ao fortalecimento institucional da democracia.

**MEMORIAL:** Eu acho que interrompemos agora e tentamos conversar uma outra hora, até porque eu gostaria muito de conversar sobre a sua experiência pregressa, porque o senhor, na verdade, viveu três constituintes. Como deputado estadual tem as constituintes estaduais de 68 e 70.

**ENTREVISTADO:** Exatamente, é verdade, puxa vida!

**MEMORIAL:** Eu queria muito conversar sobre isso! E depois também um período importantíssimo da história do Executivo foi o Governo Triches, quando o senhor foi chefe da Casa Civil. É uma história que precisa ser contada.

**ENTREVISTADO:** E quando era o Procurador-Geral do Ministério Público aqui da Justiça o Dr. Lauro Guimarães.

**MEMORIAL:** Exatamente.

**ENTREVISTADO:** Sou grato.



# Histórias de Vida

---

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

*É natural de Cachoeira do Sul/RS. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ingressou no Ministério Público em 1980. Atuou nas Comarcas de Ibirubá, Candelária, Espumoso, Uruguaiana, Esteio e Porto Alegre. Em 1991, foi promovido a Procurador de Justiça. Foi Presidente da CONAMP - Confederação Nacional do Ministério Público - entre 1991 e 1993. Entre 1993 e 1997 foi Procurador-Geral de Justiça, tendo sido, entre 1995 e 1997, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça. Em 1997 foi nomeado Juiz do Tribunal de Alçada pelo quinto constitucional. Hoje é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, presidindo a 11ª Câmara Cível.*



VOLTAIRE DE LIMA MORAES

---

# V

---

A Constituinte de 1988

– 20 anos –





## Voltaire de Lima Moraes\*

**MEMORIAL:** Nós gostaríamos de ter uma reconstituição da sua trajetória no Ministério Público, desde a sua opção pelo Direito, e pela carreira do Ministério Público.

**ENTREVISTADO:** Ingressei no Ministério Público em 1980. Comecei a fazer o concurso em 1979, e, em 01/07/1980, ingressei no Ministério Público. A minha turma da faculdade é a de 1977. Eu me formei pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na Faculdade de Direito, em 1977, e lembro que, logo em seguida, não fiz concurso. A minha turma de 1977, creio, foi a maior turma, até hoje, que entrou no Ministério Público. Não tive condições de fazer o concurso, porque há pouco tempo havia assumido a chefia do Departamento Jurídico da FIN-HAB, na área do chamado “contencioso”, onde várias questões eram submetidas à apreciação judicial. E, como houve um problema no departamento jurídico, vários outros advogados saíram, e, como eu já exercia um cargo de confiança na FIN-HAB, fui chamado para chefiar esse departamento jurídico na área do contencioso. Por isso eu não tinha condições de me preparar para o concurso. Logo em seguida, contudo, mais motivado, creio, por um impulso muito forte de idealismo, e entusiasmado por vários colegas, que hoje estão no Ministério Público, e alguns já se

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 10 de outubro de 2000.

aposentaram, resolvi fazer o concurso, secretariado pelo Dr. Enio Vitale Brusque de Abreu. Então me preparei. Era uma turma muito boa, a minha, constituída de 19 promotores, e realmente foi difícil o concurso como de resto o são os do Ministério Público. Ingressei, e, para minha satisfação, quando da posse, a minha turma me escolheu como orador, para falar em nome dela, no antigo prédio da Borges de Medeiros, onde o Ministério Público tinha sede, logo acima da Livraria Sulina. Fui designado, então, para o interior do Estado e escolhi a comarca de Ibirubá. Na comarca de Ibirubá assumi em 01/08/1980, porque nós tivemos, antes disso, um período de estágio na Corregedoria-Geral do Ministério Público, e depois mais quinze dias para nos preparar, visitar a comarca, enfim, assumi em 01/08/1980. Mas cheguei na comarca dia 31/07/80. Era um dia, me lembro bem, muito sombrio. Cheguei na cidade e comecei a me preparar para desempenhar as novas funções. Devo dizer que, quando resolvi tomar essa posição de ingressar no Ministério Público, já estabeleci um projeto de trabalho, ou seja, eu sentia que o Ministério Público seria a grande instituição do final do século, mas, para que isso chegasse a ocorrer, ela precisaria ser pensada, precisaria ser refletida e precisaria ser aprofundada em vários aspectos. Para isso, eu me lembro que comecei esse estudo, esse trabalho, essa reflexão, em Ibirubá, e isso passava necessariamente por transformar a instituição em alguns pontos vitais, desde o plano da legislação infraconstitucional, como também, necessariamente, a Constituição deveria ser alterada para colocar o Ministério Público naquele patamar que ele sempre deveria ostentar como grande Instituição de Estado. E instituição, acima de tudo, defensora da sociedade e das leis democráticas do país. Em razão disso, comecei a projetar o Ministério Público, a pensá-lo. Lá já preconizava que era fundamental a instituição de uma Escola Superior do Ministério Público, mais tarde instituída pela Associação do Ministério Público, na gestão do Dr. Luis Alberto Rocha, porque até então não existia escola, nem da Magistratura, nem do Ministério Público. Existia era o curso de formação, de preparação, um pequeno curso, para o ingresso no Ministério Público. Contudo, eu achava fundamental uma escola, para estabelecer as linhas mestras, em termos de filosofia da instituição. Afora isso, o Ministério Público precisaria ter uma projeção mais significativa no meio da sociedade, e eu também entendia que um trabalho nesse sentido deveria ser feito. Para isso, só para ter uma idéia, Ibirubá é uma cidade pequena, mas uma cidade que muito bem me acolheu. Tenho laços muito significativos, muito fortes, com as pessoas de lá, tendo presidido o *Lions Club*. Foi em razão disso que realizei, em 1981, o chamado *Primeiro Encontro Jurídico de Ibirubá*. Foi uma iniciativa histórica, em que levei para lá vários juristas, fazendo com que essa cidade se transformasse no centro cultural da região, num fim de semana, em 1981. Para esse encontro levei, dentre outros, o Presidente da Associação do

Ministério Público, à época o Dr. Paulo Olímpio Gomes de Souza, o Dr. Luís Felipe Azevedo Gomes, o Dr. Lenine Nequete, o Des. Paulo David Torres Barcellos, todos como palestrantes. Enfim, procurei lá inculcir, na comunidade, a importância do jurídico em prol do social, do comunitário. Ali comecei a estabelecer as linhas mestras para fortalecer a importância do Ministério Público. Foi então que comecei também a desenvolver um trabalho, já pensando, naquele ano, no Congresso Estadual do Ministério Público, um extraordinário Congresso, realizado na Assembléia Legislativa, denominado *Jornada de Estudos* em que procurei pensar o Ministério Público também no plano da defesa do meio ambiente. Aí elaborei um pequeno trabalho, que foi um embrião de todo crescimento, creio, do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul, em termos de proteção do meio ambiente, que visava a criminalizar as condutas ofensivas ao meio ambiente. Foi um pequeno trabalho, mas creio que foi importante, porque pelo menos deu a abertura em termos de questionamentos para que o Ministério Público pudesse evoluir nesse campo. Posteriormente, saí de Ibirubá, em 1982. Promovido, fui assumir na Promotoria de Cerro Largo. Em Cerro Largo fiquei um período não muito longo, porque logo em seguida (eu devo ter assumido lá por volta de outubro de 82, em Cerro Largo, porque fiquei dois anos e dois meses em Ibirubá) pedi remoção para a comarca de Espumoso. Na comarca de Espumoso fiquei até julho de 1983, quando fui promovido para a comarca de Uruguaiana. É importante salientar que, em 1983, foi realizado, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um Congresso Nacional de Processo Civil. E nesse Congresso Nacional de Processo Civil, que foi extremamente importante, ali foram debatidas várias teses, apresentei alguns trabalhos, ali, no sentido da participação do Ministério Público também na área do Direito Processual Civil, porque o Ministério Público, até então, era muito voltado para a área criminal, e eu entendia que a instituição deveria ter uma outra dimensão, ter uma abrangência maior no campo cível. Em Uruguaiana, fiquei aproximadamente dois anos. E Uruguaiana foi importante, pois lá idealizei e fiz realizar, em maio 1984, o *I Seminário de Direito Ecológico da Fronteira Oeste*. Foi um evento extraordinário, em que compareceram várias pessoas para debater esse assunto. Consegui o apoio da recém iniciante RBS Uruguaiana, onde foi possível colocar, sem nenhum custo para as Promotorias que estavam realizando aquele evento, no chamado “rabicho” da televisão, que é quando termina um programa e vem aquelas letras, então ali era feita a chamada para o evento, o *I Seminário de Direito Ecológico da Fronteira Oeste*. Eu e meus colegas conseguimos movimentar culturalmente toda a fronteira oeste, e, de certa forma, todo o Estado, porque muitos Promotores acorreram ao evento. Esse evento foi realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uruguaiana, com a participação de toda a comunidade, e eu nunca

vou me esquecer de uma pergunta que me fez um repórter de uma rádio de Uruguaiana, o Francisco Alves, quando ele disse o seguinte: “Mas por que o senhor está realizando aqui um encontro sobre meio ambiente se nós não temos problemas aqui?” Eu disse que, justamente por isso, nós estávamos realizando aquele encontro, no sentido de evitar problemas futuros, como uma forma de conscientização da sociedade, despertando de antemão a importância para as questões ambientais. E isso foi muito importante, porque depois foi criada uma Associação de Proteção do Meio Ambiente em Uruguaiana, que hoje é muito conhecida em todo o Estado, e que tem uma participação realmente efetiva em termos de preservação do meio ambiente. Para esse encontro em Uruguaiana acorreram figuras extraordinárias do Direito, com por exemplo, Paulo Afonso Leme Machado, que reputo o papa do Direito Ambiental no Brasil, processualistas como Nelson Nery Jr., a sua esposa Rosa Maria Andrade Nery. Também participou desse evento representando a AJURIS o Des. Milton dos Santos Martins. Houve a participação da Prefeitura Municipal, do Legislativo de Uruguaiana, enfim, vários Promotores, Juízes, advogados, estudantes, foi um evento monumental. Depois de Uruguaiana, pedi remoção para perto de Porto Alegre, para a comarca de Esteio, onde queria aprofundar os meus estudos. E, vindo para Esteio, participei de um extraordinário congresso que foi realizado no Hotel Transamérica, em São Paulo. Foi o *VI Congresso Nacional do Ministério Público*, em 1985, onde apresentei alguns trabalhos, sobre o Ministério Público, o primeiro deles no sentido de erigir em nível constitucional as funções do Ministério Público da Lei Complementar 40. A Lei Complementar 40/86 foi a primeira Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados, editada em 1981. Nessa Lei Orgânica tive uma participação muito pequena, porque eu estava em Ibirubá, mas mesmo assim eu me comunicava muito, constantemente, com a Associação do Ministério Público, apresentando sugestões, enfim, discutindo e vendo as dificuldades, que foram muito grandes, no sentido da sua aprovação. Após esse Congresso de São Paulo, fui convidado pelo então Presidente da Associação do Ministério Público da época, o Dr. Luís Alberto Rocha - saudoso Luís Alberto Rocha, lamentavelmente falecido precocemente, uma figura extraordinária, que muito deu pelo aperfeiçoamento do Ministério Público, para assumir o Departamento Cultural da Associação do Ministério Público. Assumi o Departamento Cultural e a primeira coisa que fiz foi mandar uma circular a todos os colegas, colocando-me à disposição, inclusive para discussão de temas institucionais, e que oferecessem sugestões sobre outros de natureza cultural a serem desenvolvidos no âmbito da Associação. Lembro que foram realizados vários eventos, dentre os quais, por exemplo, um que contou com a presença da professora Rosah Russomano, porque já se falava na Assembléia Nacional Constituinte. Foi um grande encontro na

Associação do Ministério Público, sede campestre, com a participação de uma integrante do *Grupo dos Notáveis*; esse grupo tinha, como um dos representantes, aqui do Rio Grande do Sul, para elaborar o futuro projeto de Constituição, a professora Rosah Russomano, que, como palestrante, teve a oportunidade de sentir todos os anseios do Ministério Público e levar para o âmbito da referida comissão o pensamento dos membros do Ministério desse Estado, como de resto dos demais, porque havia uma uniformidade no discurso. Então, isso foi importante. De outro lado, cabe também ressaltar que se procurou desenvolver um projeto cultural muito forte, muito determinado, em todos os campos, com palestras, enfim, seminários sobre essas questões, e também no âmbito da Lei da chamada Ação Civil Pública, a nova Lei 7.347/85. Essa lei foi considerada muito importante. Para tanto, foi realizado um seminário, na Assembléia Legislativa, do qual participaram vários juristas, e dali saiu a Revista Especial do Ministério Público sobre Ação Civil Pública, vol. 19, que é uma edição que eu reputo histórica, porque foi o embrião de toda a discussão a respeito de um dos instrumentos mais eficazes de tutela dos interesses difusos e coletivos: a Lei 7.347/85. O Professor Galeno Lacerda, por exemplo, foi um dos palestrantes, e, a partir dali, se travou toda uma discussão, no plano associativo, e depois no plano institucional, a respeito dessa lei. Posteriormente, houve a sucessão no âmbito da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Já estamos no ano de 1976. Eu era Diretor do Departamento Cultural, e surgiram três chapas concorrendo à Associação do Ministério Público. Fui convidado para ser um dos vice-presidentes da chapa encabeçada pelo Dr. José Antônio Paganella Boschi, hoje Desembargador e Diretor da Escola Superior da Magistratura, que concorria à Presidência da Associação. Os outros dois vice-presidentes eram Ruy Luiz Burin e Dirceu Pinto, este falecido em meio ao nosso mandato, um colega, a exemplo de Burin, extraordinário, e que foi o Promotor do famoso caso do seqüestro dos Uruguaios Universindo e Lilian Celiberty. Havia mais duas outras chapas, uma era encabeçada pelo Dr. Antonio Carlos Paiva Hornung, e a outra pelo Dr. Edison Pontes Magalhães. Ao final, depois de uma disputa muito grande, e discussões que se travaram também no interior do Estado, e inclusive com os três candidatos debatendo na TVE, a nossa chapa conseguiu sair vencedora, e assumi, então, em 1986, final do ano, uma das Vice-Presidências da Associação do Ministério Público. Foi um período extremamente importante porque começava, então, a Assembléia Nacional Constituinte. A Assembléia Nacional Constituinte iniciava e, quando não ia o colega Boschi a Brasília, ia eu. Então, nós fazíamos um revezamento, ora ele, ora eu. Lembro que numa oportunidade, dada a importância do momento vivido na Assembléia Nacional Constituinte, fomos eu e o Boschi, o Vladimir Giacomuzzi, o Burin e o Euzébio, este ex-presidente da nossa associação, pois o Ministério Público precisava

mostrar sua força. Às vezes, excepcionalmente, iam os dois, quando o momento era muito significativo e exigia a presença de um maior número de representantes do Ministério Público em Brasília - convocados pelo Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, na época o Dr. José Araldo Ferraz Dall Pozzo, que foi um extraordinário Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público - e que muito se empenhou no aperfeiçoamento do Ministério Público. Nós discutíamos várias questões lá, de cunho institucional. É importante salientar, e aí eu entendo que é um aspecto importante, o da evolução das CPI's no projeto constituinte, porque isso não se encontra em livros, talvez um pouco nos anais da Assembléia Nacional Constituinte, mas não a origem como isso ocorreu. Em abril de 1987, eu tinha participado, em Belo Horizonte, do *VII Congresso Nacional do Ministério Público*. Nesse Congresso Nacional do Ministério Público apresentei também alguns trabalhos, algumas teses de aperfeiçoamento do Ministério Público, que estão nos seus anais. Dentre essas teses, está uma que colocava o Ministério Público como destinatário constitucional das CPI's, ou seja, das Comissões Parlamentares de Inquérito. Então, me lembrando disso, cheguei a Brasília e nós, reunidos no Hotel Bristol, para analisarmos o projeto da Assembléia Nacional Constituinte, que estava na fase da Comissão dos Poderes, eu disse ao Presidente da CONAMP: "Nós devemos nos preocupar não somente em aperfeiçoar o Ministério Público em seu capítulo, mas, tanto quanto possível, fazer com que a Instituição também tenha força efetiva na defesa da sociedade. Para isso se impõe colocar a instituição em outros compartimentos constitucionais." E foi por isso que me lembrei dessa tese de Belo Horizonte e resolvi elaborar uma emenda, no que se refere às Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's), onde tinha um ponto, coloquei uma vírgula, mediante proposta de emenda aditiva, sendo que o texto original estava mais ou menos redigido nestes termos: "As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas casas. Serão criadas pela Câmara dos Deputados e do Senado Federal em conjunto e separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo." Aqui tinha um ponto, que hoje é o artigo 53, § 3º, e com a emenda aditiva, ficou assim: "sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores." Eu tinha me inspirado na Constituição Espanhola, que tinha um dispositivo semelhante, e fazendo um estudo sobre ela elaborei um projeto de emenda. E, no dia seguinte, nós começamos a distribuir as emendas a todos os Deputados Constituintes, e essa emenda eu a levei ao Deputado Victor Faccioni, que, inicialmente, pediu um tempo para meditar se iria ou não apresentá-la. Depois ele se conscientizou de que era importante realmente a



emenda e a apresentou. Ela inicialmente não foi aceita, porque não houve uma boa interpretação do relator do projeto, no âmbito da Comissão dos Poderes, mas depois ela acabou sendo aprovada. Na fase final da tramitação do Projeto na Assembléia Nacional Constituinte, ela voltou a periclitara, mas acabou se transformando em norma constitucional, e aí está. Procurei, juntamente com meus colegas, participar ativamente dos trabalhos. Quero ressaltar a importância extraordinária que tiveram, na Assembléia Nacional Constituinte, figuras como Ibsen Pinheiro que foi um Deputado incansável nas lutas do Ministério Público. Eu entendo que se deve muito a Ibsen Pinheiro, o projeto de aperfeiçoamento do Ministério Público. Todas as questões que nós pensávamos no âmbito associativo, no âmbito da Confederação e levávamos a ele, ele procurava transformar aquilo em viabilidade dentro da Assembléia Nacional Constituinte. O então Deputado Nelson Jobim também nos auxiliou naquela oportunidade; o Deputado Ivo Mainardi, de saudosa memória, aqui do Rio Grande do Sul, deu também um apoio muito importante. Enfim, houve vários parlamentares que se associaram a esse projeto de crescimento do Ministério Público, mas eu quero destacar o papel preponderante do Deputado Ibsen Pinheiro nesse plano por imperativo de justiça. O Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, José Araldo Ferraz Dall Pozzo, também teve um trabalho extraordinário, como o Renato Martins Costa, de São Paulo, que hoje está no Tribunal de Contas daquele Estado; o Emanuel Burle Filho, também, de São Paulo; o Valter Sabella, também foi outro que participou ativamente; e aqui no Rio Grande do Sul, o trabalho incansável do colega José Antônio Paganella Boschi, que também teve uma participação muito significativa nesse trabalho de crescimento do Ministério Público, especialmente na Assembléia Nacional Constituinte. Várias foram as dificuldades para que se implantasse essa nova idéia de Ministério Público, e inclusive surgiram alguns movimentos, tentando breca esse crescimento da Instituição já ali, principalmente, na fase final, e aí surgiram duas correntes, uma querendo criar o chamado *Ombudsman*, no Brasil, e a outra corrente dizendo que essas funções poderiam ser desempenhadas pelo Ministério Público. Acabou preponderando a segunda corrente, e esta é a razão pela qual, no artigo 129 da Constituição, no inciso II, está dito que “são funções institucionais do Ministério Público: (...) II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nessa Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.” Então aqui nós temos as razões, digamos assim, da origem da incorporação das funções de *Ombudsman* às do Ministério Público. Posteriormente, fui eleito Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e assumi ao final do ano de 1988, tendo como colegas inescquecíveis, nas vice-precidências, o Paulo Emílio Barbosa, o José Pedro Machado Keunecke e o Vicente Fontana

Cardoso; e o meu mandato foi de 1988 até 1990. Como Vice-Presidente da Associação, enfrentei a Assembléia Nacional Constituinte; como Presidente da Associação, a Assembléia Estadual Constituinte. E aí a batalha foi muito grande também. Quero destacar o papel extraordinário que teve no desempenho, no crescimento do Ministério Público, um companheiro incansável de todas as horas, que me ajudou muito na Assembléia Estadual Constituinte, o colega Paulo Natalício Weschenfelder. O colega Paulo Natalício fez um trabalho extraordinário, e eu entendo que isto precisa merecer o devido registro. Outros colegas importantes, também, que trabalharam ali, como o Vicente Fontana Cardoso, Paulo Emílio Barbosa, José Pedro Machado Keunecke. Enfim, foram vários colegas que se somaram, dando, cada um, a sua contribuição, desde o José Sanfelice Neto, e nós tivemos, também, o colega Lauro Pereira Guimarães, fazendo contato com parlamentares, afora o trabalho sedimentado deixado pelo colega José Antônio Paganella Boschi, bem como pelo Vladimir Giacomuzzi. Na Assembléia Estadual Constituinte, nós tivemos um apoio extraordinário de alguns deputados, dentre os quais eu quero destacar, acima de tudo, o trabalho desenvolvido pelo deputado Jarbas Lima, que foi, também, incansável na luta pelo aperfeiçoamento do Ministério Público; o então deputado estadual constituinte, Germano Rigotto, meu colega de faculdade, também nos deu muito apoio à época. Terminada a Assembléia Estadual Constituinte, nós começamos a nos debruçar sobre o anteprojeto da futura Lei Orgânica Nacional do Ministério Público dos Estados. Ao final de 1990, quando eu ainda era Presidente da Associação, foi realizado em Natal – RN, o *VIII Congresso Nacional do Ministério Público*. Foi também um grande Congresso, tendo a delegação gaúcha conquistado vários prêmios, considerando sua destacada atuação; fui um dos coordenadores desse evento. Mais tarde, em 1991, quando saí da Presidência da Associação do Ministério Público, fui eleito Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público. Como Presidente da CONAMP, tive um trabalho muito árduo, juntamente com os meus colegas, porque era importante sedimentar, no plano infraconstitucional, aquelas conquistas do Ministério Público, obtidas em nível constitucional. E organizei, com meus colegas, vários eventos, um deles, o *Congresso Nacional do Ministério Público*, realizado na Bahia. Foi um grande congresso, onde nós debatemos várias teses jurídicas. Nesse congresso da Bahia, idealizei algo de novo em congressos, em eventos do Ministério Público. Antes, quero destacar que foi muito importante esse evento, todas aquelas conquistas do Ministério Público no plano constitucional e no plano infraconstitucional foram discutidas, inclusive, o projeto da futura Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Dito isso, retomo ao tema: criei na Bahia um novo sistema de congresso. Os congressos, via de regra, eram caracterizados por conferências, por apresentação de teses, e procurei então idealizar um novo projeto para

esse congresso. Daí me veio a idéia de criar os GTS, os Grupos de Trabalho Setoriais. Esses grupos de trabalho setoriais significavam aproveitar a experiência dos membros do Ministério Público de todo o Brasil na sua respectiva área. Ou seja, nós reunimos numa determinada sala, promotores que tratavam somente sobre questões ambientais, trocando experiências, o mesmo fazendo com os Promotores que tratavam do consumidor, questões de Júri, da infância e da juventude, e assim por diante. Foi muito rico esse congresso da Bahia, realizado em 1992, quando eu era Presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, e o Presidente da Associação Bahiana do Ministério Público era o Dr. Aquiles Siquara Filho, e o Procurador-Geral de Justiça da Bahia, na época, era o Dr. Carlos Alberto Dultra Cintra; o do Rio Grande do Sul, Francisco de Assis Cardoso Luçardo. Foi um evento extraordinário, um dos maiores congressos do Ministério Público realizados até hoje. Posteriormente, como presidente da CONAMP, continuei a trabalhar pela aprovação do projeto da futura Lei Orgânica do Ministério Público. Em 1993, surgiu, então a Lei Orgânica do Ministério Público, a Lei 8625/93. Esta é uma lei fundamental, é a atual Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados, foi uma dificuldade muito grande para tirar essa lei do Congresso Nacional, porque havia muitos *lobbies* contrários, no sentido de tentar obstaculizá-la. Algumas pessoas chegavam a dizer no Parlamento que o Ministério Público iria se tornar um superpoder com essa lei. Por aí já se pode ver as dificuldades enfrentadas. Dei muitas explicações, participei de debates e palestras, no âmbito de audiência pública, que foi realizada na Câmara dos Deputados para discutir esse projeto de Lei Orgânica. Conseguimos, então, superar esses impasses na Câmara dos Deputados. Depois o projeto foi para o Senado, e lá nós conseguimos aperfeiçoar ainda mais o projeto da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Posteriormente, então, esse projeto foi sancionado pelo Presidente da República, Itamar Franco, em Belo Horizonte, no Hotel Del Rey, porque o então Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais da Justiça, o Dr. Castellar, era mineiro, então, como homenagem, ele conseguiu levar para lá essa solenidade de sanção, também considerando que o Presidente Itamar Franco era mineiro. Então, esse é um pequeno percurso da Lei Orgânica do Ministério Público. Evidentemente, estou sintetizando, porque as dificuldades foram muito significativas, muito grandes. O relator, na Câmara, foi o Deputado Luís Carlos Santos e, no Senado, o Senador Cid Saboya de Carvalho, que foram incansáveis nessa luta pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e mais uma vez a participação significativa do Deputado Ibsen Pinheiro, à época presidente da Câmara dos Deputados, na tramitação desse projeto. Posteriormente, já ao final do meu mandato, por influência de alguns colegas, e porque, para mim, seria uma gratificação muito grande chegar a Procurador-Geral de Justiça, me candidatei

em 1993. Procurador-Geral de Justiça, à época, o Dr. Francisco de Assis Cardoso Luçardo, a quem eu quero, nesse momento, por um imperativo de justiça, render as minhas homenagens, pois foi um Procurador extremamente leal, independente e muito preocupado com essa independência e autonomia do Ministério Público. Para sucedê-lo, me candidatei, juntamente com outros colegas, que também fizeram o mesmo. Como o Dr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes, o Dr. Adalberto Pasqualotto, o Dr. Mário Romera, o Dr. Raimundo Ferreira da Silva e o Dr. Ariovaldo Perrone da Silva, isto em 1993. Eram seis candidatos. Resolvi, então, estabelecer planos de trabalho, que eu denominei *Planos de Metas*, para realmente levar o Ministério Público à frente, e consegui, ao final, ser o mais votado da lista tríplice, que também a integraram os colegas Carlos Otaviano e Adalberto Pasqualotto. O Governador de então, diante da lista tríplice, o Dr. Alceu Collares, me escolheu, e então comecei, em 07/04/1993, a exercer um mandato, por dois anos, de Procurador-Geral de Justiça. Foi um período muito difícil, pois o Ministério Público ainda não tinha aquela infra-estrutura necessária. Convidei para ser Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça o Dr. Harald Reinaldo Rieger, um homem leal, organizado, eficiente e que seguia à risca o que lhe era determinado. Estabeleci um plano, primeiro, de interiorizar o Ministério Público em termos de apoio e estrutura. Levei para o interior do Estado a figura dos estagiários, estagiários remunerados, que antes existiam alguns somente na Capital, onde também o quadro foi ampliado. Procurei dar uma infra-estrutura às Promotorias; desenvolvi um trabalho de colocar telefones em todas as Promotorias que não os possuíam. Comecei a estabelecer um trabalho no sentido de criar a casa do Ministério Público próxima ao Foro da Comarca, em outras dependências; levei fax para o interior do Estado e ampliei os existentes na capital. Fiz um movimento muito forte, inclusive consegui o apoio da Receita Federal, para obter fax apreendidos, que nos foram doados; outros adquiri, com recursos próprios da Instituição. Procurei debater a instituição do Ministério Público; foi um período de muita transformação. Implantei definitivamente no Ministério Público as chamadas Pagadoria e a Seccional da Fazenda. Inicialmente elas não eram bem compreendidas, porque as pessoas diziam: “Mas como? A folha não é rodada aqui?” Cabe lembrar que o processo de instalação da Pagadoria foi por etapas. Inicialmente, todo e qualquer produto que era adquirido pelo Ministério Público poderia ser pago ali, sem nós termos que enviar as pessoas para a Secretaria da Fazenda. Foi um processo, no entanto, irreversível, cujas tratativas iniciais começaram com o colega Luçardo. Aí surgiu o momento de eu decidir se iria ou não concorrer à reeleição. Depois de uma avaliação que fiz com alguns colegas, resolvi concorrer à reeleição. Novos colegas disputando a eleição. Como um dos concorrentes, surgiu o Dr. Luís Pedro Leite, que foi meu colega de concurso para ingresso no Ministério Público, grande figura,

apoiado pela cúpula da Associação do Ministério Público; o Dr. Perrone também voltou a concorrer, e mais o Dr. Orci Paulino Bretanha Teixeira, que havia sido meu assessor (com destacada atuação na área do meio ambiente), e o Dr. Alécio Adão Lovato, que também havia trabalhado comigo, eu o havia convidado para supervisionar as Coordenadorias, onde teve destacada atuação no combate à sonegação fiscal. Alguns questionavam: “como é que aqueles que foram assessores do Procurador-Geral vão concorrer contra o Procurador-Geral?”. Eu nunca me preocupei com esse tipo de coisa, mas havia colegas que colocavam isso. Mas eu acho que foi muito importante, porque acima de tudo a decisão seria da classe, dos Promotores e Procuradores de Justiça. E, até para minha surpresa, eu acabei tendo muito mais votos na segunda eleição do que na primeira, e isso me gratificou sobremaneira, porque todo poder tem um desgaste; quem exerce o poder tem o seu desgaste. E eu vi que aquele desgaste, para mim, diante do quadro final, do resultado da eleição, ele foi até insignificante, porque representou o reconhecimento da classe pelo trabalho que nossa equipe estava desenvolvendo. No meu segundo mandato, procurei seguir os limites traçados pelo plano de metas: segui a política de dar infraestrutura às Promotorias; criei o Setor Biomédico do Ministério Público (Lei 10559/95); realizei concursos para preenchimento dos cargos decorrentes dessa nova lei, como também dos demais cargos de servidores e Promotores, como já ocorrera no primeiro mandato, sob a coordenação segura do Dr. Gilberto Thums, na condição de secretário destes concursos; consegui entregar o novo prédio das Promotorias, *a Casa da Cidadania*, (Rua Andrade Neves, esquina General Câmara); a instalação de várias Promotorias em prédios fora dos Fóruns; a construção de prédio próprio para as Promotorias em Rio Grande; a confecção do *site* do Ministério Público na Internet; acerto com o Governo do Estado para implantação em definitivo da folha de pagamento na PGJ. Com a saída do colega Burle, de São Paulo, da Presidência do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, por uma questão inusitada, porque eu tive vários problemas em Porto Alegre e não pude participar de uma reunião do Conselho, em Brasília, eles me elegeram, a minha revelia, Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, porque eu não estava muito inclinado a aceitar esse novo encargo. Até então eu já havia desempenhado vários cargos no Ministério Público, no plano estadual e no plano nacional, e realmente chega um ponto que essa atividade se torna cansativa. Lá, a minha revelia, no Hotel Fenícia, em Brasília, elegeram-me Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, por um período tampão, e, posteriormente, eu vim a ser, mais tarde, novamente eleito Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça. Como presidente, estabeleci, ali, algumas reuniões importantes, também em nível nacional; por exemplo, reuni, dentro daquela idéia dos GTS, mas agora fora

de congressos, Promotores que tratavam só sobre improbidade administrativa, Promotores que tratavam só sobre a área criminal, porque aí surgira, em 1995, a Lei nº 9099, e nós precisávamos unificar o discurso do Ministério Público em todo o território nacional no que se referia à aplicação da nova lei. Sempre disse que uma instituição que se preza tem que saber conviver com as suas divergências, mas não pode prescindir da sua unidade. Então, foi desenvolvido esse trabalho. Consegui, depois, terminar o mandato de Procurador-Geral de Justiça, e posteriormente, por um determinado período, tirei férias, e quando eu nem esperava, surgiu uma vaga no Tribunal. E, estimulado por colegas, hoje da Magistratura, que me incentivaram no sentido de que eu concorresse a essa vaga do quinto constitucional, que era para o Tribunal de Alçada, pois não havia acesso direto ao Tribunal de Justiça. Naquela época existia o Tribunal de Alçada e o Tribunal de Justiça. Posteriormente é que houve a unificação. Eu nem sabia dessa vaga, e conversando com vários colegas, dentre eles o Dr. Carlos Otaviano, que é meu colega de concurso, e que era Corregedor-Geral do Ministério Público, um dos que me incentivou a fazer a inscrição, pois eu não sabia se devia me inscrever. Por último falei com o Dr. Odilon Rebés Abreu, que havia sido meu Subprocurador-Geral de Justiça, amigo leal e foi com ele que, à última hora, eu decidi pela inscrição. Tanto é que faltavam dois minutos para encerrar o prazo para inscrição e eu subi até o 11º andar, se não me falha a memória, da Procuradoria, onde ele estava, e ele me disse: “Eu acho que para nós será muito ruim que tu saias do Ministério Público, mas pensando em ti, como amigo, eu acho que tu deverias aceitar esse novo desafio.” E eu, depois de uma reflexão, que já estava fazendo antes de conversar com ele, e depois, com aquilo que ele me disse, cheguei à conclusão de que as pessoas cumprem um determinado ciclo na Terra, como algo que vem para ser desempenhado durante um certo período; e eu entendi que o meu ciclo dentro do Ministério Público estava cumprido, mesmo porque a Administração passaria a ser desenvolvida por outras pessoas, que talvez tivessem, e certamente tiveram, um enfoque diferente do meu, e isso é normal. Como Ex-Procurador-Geral de Justiça, tendo arraigado em mim, de forma muito significativa, o ideal do Ministério Público, eu poderia eventualmente, também, entrar em rota de colisão, às vezes, com um posicionamento diferente, que não fosse o meu, e acho que isso não seria bom para mim, nem para a instituição, e nem para os meus colegas de Ministério Público. Por outro lado, eu não tinha tempo para me aposentar; ainda que eu tivesse começado a vida cedo, eu não tinha tempo para isso, pois eu consegui chegar às várias instâncias do Ministério Público de forma muito rápida, muito mais rápida que eu esperava, e isso se deve muito ao reconhecimento dos Promotores por esse trabalho que eu procurava desenvolver de forma despreendida, mas acima de tudo por um ideal que eu sempre busquei e alimentei durante todo esse

tempo. Durante todo esse período em que eu estive no Ministério Público, acima de tudo eu me alimentei pelo ideal da Instituição, que é um ideal muito grandioso, muito significativo. A instituição do Ministério Público me deu tudo aquilo que eu esperava, e algo mais que eu não esperava. No Ministério Público, ali, durante o período em que eu estive, consegui me realizar como profissional e como ser humano, pois consegui levar todas as minhas idéias para discussão no âmbito da Instituição, um campo fértil, onde procurei alicerçar os pilares para sua construção, naquilo que me era possível fazer, e na parte que mais me tocava, criar as bases necessárias para que ela crescesse e se desenvolvesse. O Ministério Público, para mim, é como se fosse um outro filho, e um filho muito significativo, se é que se pode qualificar os filhos. Mas esse é um filho muito significativo, fora do matrimônio, que eu tenho e que eu prezo muito, e que eu vejo crescer e quero que cresça, como deve ser, mas para o bem da sociedade, e jamais que o Ministério Público sirva a determinados grupos, porque aí ele vai estar se desviando do seu verdadeiro caminho. Quero também consignar que saí do Ministério Público sem mágoas, embora sempre a gente deva dizer que quando se sai de uma instituição a gente leva boas e más recordações; mas, do Ministério Público, a maioria que eu tenho são as boas recordações. O rol das boas recordações é que me impulsiona para o Ministério Público. Para mim foi uma das decisões mais difíceis, porque eu, ao longo do tempo, nunca saí para lugar nenhum, para desempenhar qualquer outra atividade fora do Ministério Público. Sempre centralizei o meu trabalho no âmbito do Ministério Público, e quando saí, saí de uma vez só, saí definitivamente, saí corporalmente, porque espiritualmente e historicamente eu me sinto muito vinculado à Instituição que ajudei a construir; nela trabalhei com amor. Foi a Instituição que me deu tudo aquilo de que eu precisava para a realização e gratificação profissional, e eu desejo que todos aqueles que nela estão ou pretendem entrar possam também ter a mesma satisfação, a mesma gratificação que eu tive, porque, realmente, o Ministério Público é uma Casa extraordinária, que eu recomendaria a toda e qualquer pessoa para que ali ingressasse e desenvolvesse o seu ideal, em busca do aperfeiçoamento do ser humano, e, acima de tudo, das instituições, em prol de uma sociedade melhor.

**MEMORIAL:** Entrevistado, o sr. fez referência a algumas teses e participações em outros congressos, e que está com o material. Poderia nos fazer uma síntese, e colocar a importância dessas publicações feitas pela Associação do Ministério para essa consciência comum?

**ENTREVISTADO:** Quando surgiu a chamada Lei nº 7347, de 24/07/85, nós realizamos aqui na Assembléia Legislativa, eu já havia feito uma breve referência, um evento sobre a nova Lei da Ação Civil Pública, tutela dos

interesses difusos, e que redundou nesta publicação, edição especial da Revista do Ministério Público, volume 19, que trata somente sobre a Ação Civil Pública. Ali foram os primeiros questionamentos, as primeiras idéias surgidas, debatidas logo após o advento da Lei nº 7347. Na época, eu era Diretor do Departamento Cultural (essa publicação é de 1986). Nós tínhamos também realizado, nesse mesmo período, uma obra, pela Associação do Ministério Público e Escola Superior do Ministério Público (também em 1986), “Ministério Público, Direito e Sociedade”, dentro dessa idéia de discutir mais o Ministério Público, nos seus diversos campos. Dessa obra participaram o saudoso Professor Alcides de Mendonça Lima, Fávila Ribeiro, Nuno Campos, de Santa Catarina, o Dr. Paulo Pinto de Carvalho, que é uma lenda do Ministério Público, uma figura extraordinária, o Dr. René Ariel Dotti, do Paraná, que é um jurista, um penalista, o Dr. Sérgio de Andrea Ferreira, que é outro pensador do Ministério Público do Rio de Janeiro, e eu, na condição de organizador dessa obra, e também como um dos co-autores. Quero também destacar que nós tivemos, ainda em 1981, quando era Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul o Dr. Paulo Olímpio Gomes de Souza, as *Jornadas de Estudos do Ministério Público*, aqui estão os anais, onde está aquele trabalho de que eu lhe falei, sobre meio ambiente, a criminalização das condutas ambientais, que apresentei na época; o Procurador-Geral era o Dr. Mondercil Paulo de Moraes, que, diga-se de passagem, foi, naquela oportunidade eleito o primeiro Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, aqui em Porto Alegre. O Dr. Paulo Olímpio era o Presidente da Associação, e eu tenho também os anais de vários eventos aqui do Ministério Público, por exemplo, o *VI Congresso Nacional do Ministério Público*, realizado em São Paulo, com as mais diferentes teses que foram apresentadas nesse congresso, como essas há pouco relatadas de forma sintética, que lá procurei desenvolver. Queria apenas lembrar que lá apresentei, em 85, uma tese no sentido de que a elaboração da lista tríplice do quinto constitucional fosse feita pela própria classe dos advogados e do Ministério Público, e que hoje é norma constitucional. Essa tese apresentei em 1985, no Hotel Transamérica, no *VI Congresso Nacional do Ministério Público*. Também apresentei, juntamente com o Dr. Sérgio Gilberto Porto, que foi meu Sub-Procurador-Geral no meu primeiro mandato, que depois se tornou Procurador-Geral de Justiça, uma vez que me sucedeu, na Procuradoria-Geral, no sentido de que fossem erigidas em nível constitucional as funções institucionais do Ministério Público, compreendidas na Lei Complementar 40/81. Depois tivemos também o *VII Congresso do Ministério Público*, realizado em Belo Horizonte, onde apresentei algumas teses, dentre as quais aquela de



tornar o Ministério Público destinatário constitucional das CPI's, todas constantes do livro de teses do *VII Congresso Nacional do Ministério Público*, além de outros trabalhos também aqui colocados, como, v.g. conferir ao Ministério Público, no inquérito civil, poder de polícia administrativa. Então hoje, de certa forma, esta última questão também está embutida no âmbito da legislação: ao longo desse tempo participei, também, do acompanhamento de várias leis, dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, colaborando, no plano da tramitação do processo legislativo; a lei da chamada improbidade administrativa, que teve como Relator, no Senado, o Senador Pedro Simon, e, enfim, foi um período muito gratificante, volto a salientar, para mim, no âmbito do Ministério Público. Mas creio, e eu tenho essa consciência, que aqui na Terra a gente cumpre determinadas missões, e que Deus me disse: "a tua missão no Ministério Público está cumprida, tu estás liberado para desenvolver outras funções." Então agora eu estou procurando trazer para o âmbito da Magistratura, no Tribunal de Justiça, todas as minhas idéias de aperfeiçoamento das instituições, da importância das instituições, em prol da sociedade, e isso eu incorporo, também, em todas as minhas decisões com a idéia muito determinada, de que agora, nesse campo da prestação jurisdicional, a gente tem que ter a consciência de que em cada caso há de ser feita justiça. E a gente só faz justiça aplicando as leis devidamente humanizadas, depois de um processo de elaboração, no caso concreto, e dentro de uma idéia de que é importante isto, para que a nossa consciência fique tranqüila. Então essas são as idéias, basicamente, que eu procuro desenvolver agora, no seio da Magistratura. E sabidamente o Poder Judiciário também é uma grande instituição, onde fui muito bem recebido e me sinto bem, mas volto a salientar: o Ministério Público deu para mim tudo aquilo que eu projetei, tudo aquilo que eu quis, e me deu ainda algo mais, que foi a gratificação de ter desenvolvido funções tão relevantes: de Promotor, de Procurador de Justiça, enfim, de Procurador-Geral, Presidente da Associação, Presidente da CONAMP e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça. É importante também dizer que durante esse período no Ministério Público tive extraordinários colegas. Por exemplo, quando Procurador-Geral de Justiça, tive uma assessoria extremamente eficiente, constituída de colegas inteligentes e com descortino jurídico, que era chefiada pelo Dr. Odilon Rebés Abreu; tive três Promotores Secretários extraordinários, Dr. Sérgio Marino, Dr. Wilson Schneider e a Dr.<sup>a</sup> Denise Duarte Neto; uma secretária muito eficiente, que foi a Hilda Maria, que desenvolveu um trabalho muito importante durante todo esse período, sem esquecer da Cristiane Puperi, funcionária exemplar, e o Jalbair Pacheco da Silva, funcionário leal e obstinado, razão porque o

trouxe para ser meu assessor no Tribunal; quero também lembrar do Valter Rocha Feijó, meu motorista leal; o Dr. Rigoni foi muito importante no período de transição entre o meu 1º e meu 2º mandato, como também neste o Dr. André Planella Vilarinho, que supervisionou as Coordenadorias das Promotorias Cíveis e Criminais. Durante essa minha trajetória no Ministério Público, fazendo uma retrospectiva, verifiquei a importância que desempenharam os Ex-Procuradores-Gerais de Justiça. Comecei com o Dr. Mondercil Paulo de Moraes, depois tivemos o Dr. Augusto Berthier, o Dr. Luís Felipe Azevedo Gomes; o Dr. Paulo Olímpio, o Dr. Sanfelice Neto, que foi o primeiro Procurador-Geral de Justiça eleito pela classe, o Dr. Luçardo, um homem muito determinado; ouvi muito falar, também, do Dr. Lauro Pereira Guimarães, que foi um grande Procurador-Geral. Tive, por exemplo, companheiros de lutas, como o Dr. Euzébio Cardoso da Rocha Vieira, Ex-Presidente da Associação do Ministério Público, também muito determinado nessas questões, e um Procurador-Geral que eu não conheci, mas ouvia dele falar muito bem, e acho que foi importante, também, para o crescimento do Ministério Público, o Dr. Abdon de Mello, pelo que a história registra, em termos de organização do Ministério Público. Várias questões foram debatidas ao longo desse período, e, em razão, disso, é importante também consignar, que toda essa trajetória de crescimento do Ministério Público, se deve à unidade da Instituição em todo o território nacional. Penso que o discurso único, o discurso muito determinado, ele realmente foi importante nesse sentido. Tive, também, no meu Centro de Apoio, pessoas extraordinárias que desenvolveram um belo trabalho. Os Centros de Apoio foram criados pelo Dr. Luçardo e lá estiveram comigo grandes pessoas desenvolvendo um trabalho muito significativo. A Escola do Ministério Público teve grandes diretores, eu entendo que isso foi muito importante.

**MEMORIAL:** Entrevistado, o período da década de 80/90, portanto o seu período de atuação no Ministério, é a fase em que também começa o ingresso do maior número de mulheres. Isso trouxe alguma diferenciação em termos de trabalho, de definições? Porque o Ministério Público era basicamente um reduto masculino, e com o perfil mais voltado para o criminal, para a atividade, basicamente, junto ao Júri. Em relação a essa modificação toda, alguma coisa também foi definida em termos de áreas em que essas mulheres fossem atuar, ou não, não trouxe nenhuma diferenciação?

**ENTREVISTADO:** É claro que houve uma modificação nesse campo, porque o Ministério Público, até então, como também a Magistratura, e outras funções, mas basicamente o Ministério Público e a Magistratura, foram redutos que

resistiram mais ao ingresso da mulher. Mas a mulher ingressou no Ministério Público com méritos. Inicialmente um número insignificante, depois gradativamente foi aumentando, e hoje eu creio que nós temos um número muito expressivo de mulheres Promotoras e Procuradoras de Justiça dentro do Ministério Público. Hoje, eu diria, que é algo comum, como comum hoje é a mulher, por exemplo, no Colégio Militar. No entanto a mulher, com muita justiça, foi conquistando seus espaços, e conquistando-os de forma muito brilhante, diga-se de passagem, e com muito arrojo, com muita determinação. E hoje nós temos mulheres exponenciais dentro do Ministério Público do Rio Grande do Sul. São várias, e eu até faria injustiça se citasse uma delas, mas são mulheres, realmente, de valor, e que enobrecem sobremaneira o Ministério Público, em âmbito estadual e federal. Entendo que isso é importante, também, que se registre. Há pessoas, também, que desenvolveram um trabalho de aperfeiçoamento da instituição ao longo dos anos. Eu, por exemplo, acompanhei o trabalho do Dr. Ruy Rosado de Aguiar Jr., que hoje é Ministro do STJ, e desenvolveu um trabalho muito grande em termos de Ministério Público. Um parlamentar, também, que na Lei da Ação Civil Pública, o Senador Otávio Omar Cardoso, foi muito importante para a sua aprovação; temos, também, por exemplo, o Dr. Vladimir Giacomuzzi, atualmente Desembargador do Tribunal de Justiça, e que trabalhou muito nesse campo. Enfim, figuras que levaram o seu trabalho, a sua luta em prol da Instituição. Na Escola do Ministério Público, por exemplo, o trabalho cultural efetivo do Dr. Tupinambá Pinto de Azevedo, que foi Diretor da Escola, e que trabalhou muito o Ministério Público no plano institucional; os Drs. Otávio Augusto Simon de Souza e Adalberto Pasqualotto desempenharam também um trabalho muito importante neste campo. Na área da Infância e da Juventude, várias pessoas também se destacaram, desenvolvendo um trabalho significativo, como, por exemplo, a Dr<sup>a</sup>. Maria Regina Fay de Azambuja, o Dr. Sérgio Chaves, a Dr<sup>a</sup>. Simone Clausel, enfim, cada um na sua respectiva área de atuação. O Dr. Bonatto e o Dr. Paulo Valério, por exemplo, na área do Consumidor, Dr<sup>a</sup>. Sílvia Capelli, no Meio Ambiente, o Dr. Keller no combate à improbidade administrativa, o Dr. Sérgio Fortes na repressão criminal, o Dr. Ricardo Silva na área da cidadania, são pessoas que, cada uma, tiveram sua gama de atuação vocacionada para determinadas áreas dentro do Ministério Público. Na área criminal (Centro de Apoio, o Dr. Agenor Casaril), na área cível (*lato sensu*), envolvendo Meio Ambiente, Consumidor, a parte de Improbidade Administrativa, também são questões importantes, que devem ser relatadas. O Dr. Cláudio Brito foi um assessor de comunicação social muito amigo e dedicado; na Promotoria de Prefeitos, que procurei reestruturá-la, inicialmente com o Dr. Otávio Augusto Simon de Souza, e depois com o Dr. Luiz Carlos Ziomkowski, foi ali desenvolvido um trabalho profícuo e de

reconhecimento nacional. É muito difícil, às vezes, a gente citar nomes, porque quem cita nomes, às vezes comete injustiças. Mas eu prefiro citar pelo menos alguns nomes que me vêm à tona, sem prejuízo de que possa mais tarde complementar com outros, mas eu acho importante isso ser considerado, para que as pessoas mais ou menos tenham uma idéia de como as coisas foram feitas ao longo do tempo; o crescimento de uma instituição se deve à soma de esforços de várias pessoas, alguns colaborando mais, outros menos, mas todos dando, dentro do possível, a sua colaboração. O próprio atual Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cláudio Barros Silva, que escolhi para Diretor do Departamento de Interior da Associação, quando eu a presidi, foi sempre um grande pensador do Ministério Público, preocupava-se muito com as questões institucionais. Enfim, em linhas gerais, eu creio que esses registros também deveriam merecer o devido destaque. Quero ainda consignar que se eu não tivesse uma estrutura familiar sólida, com o apoio desde o início da minha esposa Vera Regina, e, depois dos meus filhos, Daisana e Giliano, e os olhos atentos dos meus pais, Vantuil e Therezinha, provavelmente não teria sido essa a minha trajetória de gratificação pessoal, vivenciada no Ministério Público.

**MEMORIAL:** Entrevistado, o senhor, além do reconhecimento que teve dentro do espaço do Ministério Público Estadual e Nacional, também foi agraciado com algumas homenagens, em nível local e em nível estadual. Em nível local, por exemplo, como o de Cidadão Esteiense; em nível estadual, agraciado com uma medalha importante, que é a Medalha Negrinho do Pastoreio, pelo Governo do Estado, e eu gostaria que o senhor situasse um pouco o que foram estas homenagens, o significado, porque é um reconhecimento importante.

**ENTREVISTADO:** Esses reconhecimentos, acima de tudo, eles gratificam. Por exemplo, o de Cidadão Esteiense eu creio que se deve, mais à amizade que eu consegui solidificar, muito forte, com várias pessoas, quando passei por Esteio, porque foi em Esteio que tomei a primeira medida de repercussão, a primeira Ação Civil Pública ajuizada no Estado para proteger uma modalidade de interesse difuso, no caso, o meio ambiente, envolvendo a questão da poluição sonora, relativamente a uma empresa que trabalhava para a Petrobrás, que estava provocando um barulho ensurdecedor naquela região. Depois ajuizei, também, umas medidas cautelares, que envolviam a poluição de um dos arroios que passava por lá, no canal do Rio dos Sinos, que estava comprometendo, por exemplo, a limpeza da água naquela região. Naquela época, em 1985, foi uma repercussão muito grande; os jornais, inclusive, noticiaram isso. Eram as primeiras medidas que estavam ocorrendo no Estado em termos de efetiva proteção do meio ambiente. Isso mobilizou muito a

cidade; a comunidade, com isso, se sentiu realmente defendida e talvez em razão dessas medidas, mais tarde, eu tenha recebido o título de Cidadão Esteiense. Quanto à medalha do Negrinho do Pastoreio, ela se deve à benevolência do então Governador do Estado, o Dr. Antônio Britto; ao final do meu segundo mandato, sem eu esperar, ele acabou me agraciando com essa honraria. Fiquei surpreso, porque justamente eu havia tomado uma série de medidas judiciais contra, não o Governador em si, mas contra atos governamentais, como por exemplo, a chamada Lei do Teto dos Vencimentos, e outras medidas. Mas o Governador Antônio Britto teve a grandeza de separar as coisas; ele viu que eu estava agindo no exercício de um dever, e quem age no exercício de um dever, portanto com independência, no mínimo deve ser respeitado. Ele, com isso, soube separar as coisas, revelando grandeza de caráter; ele viu, assim, que não era nada pessoal contra ele, mas eu estava, acima de tudo, procurando desenvolver, com independência, as funções do Ministério Público. Talvez, então, por isso, que ele tenha me agraciado com essa comenda singular.

**MEMORIAL:** Certamente era o reconhecimento de toda a ação ao longo do tempo, e não benevolência.

**ENTREVISTADO:** É, talvez, mas o gesto do Governador é que foi de grandeza nas circunstâncias. É bem verdade que desenvolvi muitos projetos também no plano extrajudicial, projetos de dimensão social, envolvendo a criança, envolvendo o meio ambiente, envolvendo questões de criminalidade, e talvez em função disso eu tenha recebido essa comenda. Mas acima de tudo, creio que foi um ato de benevolência e despreendimento superior do Governador, considerando as medidas judiciais que anteriormente eu houvera tomado, contrariando, com isso, interesses governamentais.

Por fim, quero registrar a bela iniciativa do Ministério Público, quanto ao *Projeto Memória*, cumprimentando seus idealizadores, e, em especial, o Dr. Ricardo Vaz Seelig, com justiça escolhido o seu coordenador, um promotor vocacionado não somente às funções próprias da Instituição, mas também para empreendimentos históricos da envergadura desse projeto.

## Voltaire de Lima Moraes\*

**MEMORIAL:** Desembargador Voltaire, antes de mais nada, nós gostaríamos muito de agradecer ao senhor a sua disponibilidade de nos receber, mais uma vez. Gostaríamos de conversar com o senhor, hoje, em especial, sobre a sua atuação dentro desse novo perfil do Ministério Público, a Constituição Federal, poderíamos começar falando sobre sua atuação no período da Constituição Estadual, sua participação na comissão estadual Pró-Constituinte, em que o Dr. Wladimir Giacomuzzi era presidente e o senhor secretário, enfim, poderia nos caracterizar como era a sistematização dessa comissão, o que essa comissão fazia e como é que se configurou, como é que se chegou a esse anteprojeto?

**ENTREVISTADO:** Durante o período da Assembléia Estadual Constituinte, o Ministério Público se preocupou muito com essas questões e o presidente, na época, da Associação, José Antônio Paganella Boschi, interessou-se sobremaneira com isso. Ele constituiu uma comissão, inicialmente, para tratar dessas questões. E, depois, logo em seguida, eu assumi a presidência da Associação, e já tinha, em razão disso, uma idéia de como fazer os encaminhamentos, porque havia participado dessa comissão de trabalho. Então, levei a todos os constituintes estaduais não só esse trabalho, fruto dessa reflexão, no âmbito dessa comissão, mas outras contribuições que, com o

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de agosto de 2002.

tempo, foram aperfeiçoadas. Uma delas, por exemplo, que surgiu aqui, no Rio Grande do Sul, e, depois, se espalhou para todo o Brasil, inclusive, para a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a de que o Governador do Estado, se não nomeasse o Procurador-Geral num prazo estipulado em lei, automaticamente, seria investido na função o Procurador de Justiça mais votado da lista tríplice. Isso foi algo que surgiu, não no âmbito da comissão, mas em decorrência de um problema que houve aqui, no Estado, onde a lista tríplice foi encaminhada ao Governador do Estado e ele não nomeava o Procurador-Geral de Justiça. A lista tríplice era constituída por três Procuradores de Justiça que eram, na época, o Dr. Paulo Olímpio Gomes de Souza, José Antônio Paganella Boschi e Odir Odilon Pinto da Silva, e o Governador da época Pedro Simom, hoje, Senador da República. E isso estava angustiando toda a classe. Tanto é que eu, na época Presidente da Associação, fiz publicar uma nota oficial nos jornais da capital, reclamando dessa demora do Governador. Talvez pelo fato de ser a segunda vez que ele se defrontava com essa situação, com uma lista formada por Procuradores que não conhecia bem, pois da lista tríplice que ele recebeu – quando da primeira eleição que houve no Ministério Público –, o escolhido de imediato foi o Dr. José Sanfelice Neto, o mais votado e seu velho conhecido. Mas nessa segunda vez, os dias iam se passando, se passando, e nós tínhamos uma situação de anormalidade no âmbito da Procuradoria-Geral. Então, em razão disso, resolvi aproveitar os trabalhos da Assembléia Estadual Constituinte e colocar ali – essa é a razão de ser, a razão histórica de hoje estar na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul esse dispositivo –, que deve o Governador do Estado escolher no prazo legal o Procurador-Geral de Justiça, sob pena de ser investido o Procurador de Justiça mais votado.

**MEMORIAL:** Teria outra demanda, que o senhor lembre, que acabou entrando nesse anteprojeto para a Constituição?

**ENTREVISTADO:** Eu me lembro de um outro episódio que também ocorreu no período em que eu era presidente da Associação do Ministério Público. Na época, a questão de vencimentos, era ainda inquietante e as autonomias do Ministério Público algo novo, muito inseguro, muito incerto e não devidamente mensurado. Então, logo que foi promulgada a Constituição Federal, houve muita discussão, se era cabível ou não, o Ministério Público encaminhar ao Poder Legislativo projetos sobre vencimentos. A nova Constituição Federal, na verdade, estabeleceu um novo comando sobre as autonomias do Ministério Público. Uma delas, que passou a constituir norma constitucional - artigo 127, parágrafo 2º -, é a de que “Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa podendo, observado o disposto no artigo 169, propor ao Poder Legislativo a criação, extinção de seus

cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso de provas e de provas e títulos. A Lei disporá sobre sua organização e funcionamento” (redação original). Assim, não havia na Constituição Federal uma norma expressa tratando sobre vencimentos, e se entendeu, depois de alguma discussão travada no âmbito da Associação - eu me lembro que eu defendi, inclusive essa tese - que era o Ministério Público quem deveria encaminhar projetos sobre vencimentos. Foi a primeira vez, salvo equívoco meu, que um Procurador-Geral encaminhou projeto sobre vencimentos à Assembléia Legislativa, no caso o Dr. José Sanfelice Neto, e isso depois de muita discussão, inclusive, no Conselho Superior do Ministério Público da época. Em seguida, foi questionada, na Assembléia Legislativa, a iniciativa do Ministério Público para propor projetos sobre vencimentos, porque tudo que é novo tende, num primeiro momento, a sofrer uma certa resistência. Os deputados ficaram com aquele projeto, não sabiam o que iam fazer. Então, o que se defendeu, na época, eu lembro bem, é que o Ministério Público poderia encaminhar esse projeto, pois quem pode criar cargos, pode, evidentemente, o menos, que é tratar sobre vencimentos, porque todo o cargo que é criado, necessariamente tem que dispor sobre vencimentos. Logo em seguida, essa questão foi encaminhada para o âmbito da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa. Por volta de meio-dia, eu já estava saindo da Associação, me ligou o Deputado Jarbas Lima, que era Constituinte Estadual e me disse: “Olha, eu preciso de subsídios para esse projeto, com urgência, para ver como é que vamos encaminhar a discussão e votação. Aí, eu redigi um determinado documento, em que ali constavam as razões pelas quais se afirmava a legitimidade do Ministério Público, ou seja, a sua iniciativa para desencadear o processo legislativo a respeito de vencimentos; eu tive que fazer isso às pressas, porque a sessão da Comissão de Constituição e Justiça era à tarde, por isso, tive de encaminhar esse trabalho para ele imediatamente. E, depois de muita discussão, de muito debate, ele acabou sendo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, baseado no voto do Deputado Jarbas Lima, e logo em seguida pelo plenário da Assembléia, sendo posteriormente sancionado, também com muita discussão, pelo Governador Pedro Simon. Esse precedente acabou se expandindo, se alastrando por todo o Brasil. Nesse meio tempo, também o próprio Procurador-Geral da República, da época, Sepúlveda Pertence, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, igualmente encaminhou projeto de vencimentos para o Ministério Público Federal. E, interessante, que aquelas questões, aqueles fundamentos que eu coloquei nesse documento ao Deputado Jarbas Lima, parlamentar incansável no trato das questões relativas à Instituição e à causa pública, mais tarde, quando foi questionada a legitimidade do Ministério Público para desencadear o processo legislativo a respeito dos vencimentos, aqueles argumentos, em linhas gerais,



constaram dos votos dos Ministros do STF. Foi construída a tese de que o Ministério Público tinha poder de iniciativa para desencadear o processo legislativo a respeito dos seus vencimentos, partindo da idéia de que quem pode criar cargos, pode dispor sobre vencimentos. Com isso, a questão foi se pacificando, depois foi para Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. E, hoje, pelas últimas reformas que ocorreram no âmbito da Constituição, uma das últimas, eu inclusive ainda estava como Procurador-Geral, no início das tratativas, já no fim do meu segundo mandato, foi no sentido de que o Ministério Público pode tratar da questão remuneratória. Hoje, não há mais dúvidas a respeito disso, porque se explicitou melhor, com tal reforma da Constituição, especialmente a nova redação dada ao parágrafo 2º do artigo 127, a iniciativa para enviar projetos sobre vencimentos (Emenda Constitucional nº 19/98). Mas para chegar até aqui, isso foi uma luta muito grande.

**MEMORIAL:** Com certeza. Já que o senhor está com a Constituição Federal nas mãos, poderíamos falar um pouco sobre garantias que a Constituição Federal trouxe ao Ministério Público, a partir de 1988, que na Constituição Estadual enfrentaram maiores resistências?

**ENTREVISTADO:** O aspecto importante é que a Constituição de 1988 inovou em vários aspectos. Com relação ao Ministério Público, por exemplo, ela tratou, expressamente, da tríplice garantia, ou seja: da vitaliciedade, da irredutibilidade de vencimentos e da inamovibilidade, garantias até então próprias da Magistratura, e, não bastasse isso, nós poderíamos dizer que ela enfrentou a questão básica que foi da autonomia do Ministério Público, que era uma coisa, até então, difícil de ser conseguida, pelo menos na prática. A própria Lei Orgânica do Ministério Público, a Lei Complementar 40, de 1981, já se referia sobre essas autonomias, mas era uma Lei Orgânica; uma coisa é constar da Lei Orgânica, outra, da Constituição Federal, porque aí já muda o enfoque, evidentemente, até pela estatura, pela hierarquia que tem uma Constituição em termos de supremacia perante qualquer outra legislação. Então, o que eu gostaria de destacar a respeito disso, é que aqui houve uma preocupação muito grande com relação a essas três garantias que eram: a vitaliciedade, a inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. O Ministério Público, antes de 88, já praticava aqui no Estado, que era um dos Estados mais evoluídos em termos de Ministério Público, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, mas os membros do Ministério Público não eram vitalícios, não tinham a garantia da vitaliciedade, tinham a da estabilidade, e a vitaliciedade foi uma inovação, foi algo que veio com a Constituição de 88. Engraçado que na Constituição Estadual não fala, da Magistratura nessas garantias, mas o Ministério Público fala expressamente, porque se insistiu muito a respeito disso.

**MEMORIAL:** Desembargador, o senhor poderia caracterizar quem auxiliou, digamos assim, essa luta pelo Ministério Público na Constituição Estadual e quem vai, de alguma forma, obstaculizar essa movimentação. Estou pensando na relação com as demais entidades de classe, a OAB, a Ajuris, as polícias, como é que foi essa relação do Ministério Público com essas outras entidades desses outros órgãos da justiça?

**ENTREVISTADO:** Na medida em que nós temos uma Constituição, ela é uma carta política, que estabelece determinados princípios. E esses princípios, evidentemente, acabam regrado situações, envolvendo toda a sociedade. E, até é normal, que dentro dessas características que têm a formatação final de uma Constituição, haja manifestações num sentido favoráveis, outras desfavoráveis. A questão, talvez mais delicada, tenha sido a do controle externo da atividade policial, tema muito debatido, tanto no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, quanto da Assembléia Estadual Constituinte. E sempre houve algumas objeções, uma certa resistência por parte de alguns setores da polícia com relação ao controle externo. Não era uma inconformidade generalizada, não se pode colocar em termos gerais, mas de uns setores significativos, principalmente as associações de classe. Mas isso foi superado, mesmo porque era norma constante da Constituição Federal e aqui precisava, apenas, se adequar. Outra questão foi a relativa à desvinculação do Ministério Público da representação judicial do Estado. Eu poderia dizer que, aqui no plano estadual, nós já tínhamos uma divisão, por exemplo, entre as funções do Ministério Público, funções genuínas, próprias do Ministério Público de defesa da sociedade e fiscal da lei, com as funções de representação judicial, de defesa dos interesses do Estado. Aqui, no Estado, nós temos a Procuradoria-Geral do Estado, que é advocacia do Estado. Agora, no plano federal, durante a Assembléia Nacional Constituinte, foi difícil isto, porque havia setores do Ministério Público Federal, que continuavam a sustentar a necessidade de defender, ainda em juízo, os interesses da União, enquanto outros diziam: “Não, nós temos que criar um novo órgão, pois o Ministério Público tem que assumir a sua função genuína que é de defesa da sociedade, fiscal da lei; esse outro órgão vai se encarregar de defender a administração pública federal”, defender, no caso, a União, por isso foi criada a Advocacia Geral da União - aí também houve um impasse, mas no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, uma discussão muito grande a esse respeito. A outra questão que surgiu, mas em nível ainda de Assembléia Nacional Constituinte, foi com relação àqueles que sustentavam que os agentes Ministério Público que quisessem deixar as funções, exercer atividade político-partidária, poderiam fazê-lo. Essa foi uma questão, também, muito delicada, porque na época havia, inclusive, deputados constituintes, congressistas que exerciam essa atividade

e eram do Ministério Público, por isso foi feita, inclusive, uma ressalva, com relação a essa questão e a possibilidade, ainda, de um membro do Ministério Público que estivesse exercendo suas funções, sair para outras atividades no âmbito do Executivo. Então, havia duas correntes: uma sustentava que o membro do Ministério Público não deveria afastar-se de suas funções, e outra, colocando uma certa abertura, dizendo que, em determinadas situações, sendo, por exemplo, para Secretário de Estado, sendo para Ministro, Senador ou Deputado, cargos com esta estatura, poderiam deixar o Ministério Público e se licenciar para ocupá-los.

**MEMORIAL:** Aqui no Estado, também, houve membros do Ministério Público que foram constituintes.

**ENTREVISTADO:** Também. Nós tivemos aqui, o próprio Deputado Jarbas Lima, que é Promotor de Justiça, hoje está aposentado; no plano da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Ibsen Pinheiro, por exemplo, ainda, o Deputado Ivo Mainardi, também, daqui do Rio Grande do Sul, já falecido, e havia também outros, de diferentes Estados, enfim, que eram oriundos do Ministério Público.

**MEMORIAL:** Desembargador, uma outra questão: em 1990 houve um projeto de isonomia de vencimentos, num período em que a Magistratura também havia enviado um projeto à Assembléia, que acabava com a equivalência salarial, existiu uma movimentação em função da aprovação do projeto de isonomia que vai partir do Ministério Público, o senhor lembra desse episódio?

**ENTREVISTADO:** Eu lembro. A palavra isonomia passou a ser considerada como uma “brasa quente”. Na época, não se podia falar em isonomia, porque essa palavra poderia desencadear algo em cascata. Então, o Ministério Público e as suas lideranças, ao longo do tempo, conseguiram resolver esse problema na prática, mas sem falar em isonomia. E como isso foi conseguido? Porque na medida em que o Ministério Público conseguiu demonstrar, pelas suas lideranças, como há pouco eu salientei, que ele tinha iniciativa para o processo legislativo, também sobre vencimentos, nada impedia que também mandasse um projeto reivindicando o reajuste, a atualização de vencimentos, no mesmo patamar, e isso foi se solidificando. A única questão que surgiu, depois, foi a discussão com relação ao teto, quando se começou a perguntar: “Mas qual é o teto do Ministério Público?” - era a grande discussão que se estabelecia - “Teto do Judiciário está estabelecido, teto do Executivo é esse, o teto do Legislativo é esse outro, e o teto do Ministério Público? Se o Ministério Público não é poder, onde é que ele está situado? Então, tem que pertencer a algum dos Poderes.” A partir disso, nós tínhamos toda essa construção, que era uma

instituição desvinculada dos Poderes e teria que ter o seu próprio teto. Isto foi, ao longo dos anos, muito debatido. Hoje, essa situação está, praticamente, resolvida, mas até chegar aí, construir uma doutrina jurídica aceitável, tanto no plano interno, como no externo, foi muito difícil. Porque, primeiro, ela tinha que ter aceitação no plano lógico-jurídico, e depois no governamental e à luz da própria Constituição. Então, para chegar aí, isso foi muito difícil, mas se conseguiu.

MEMORIAL: E hoje o Ministério Público tem o seu próprio teto?

ENTREVISTADO: Hoje, no Ministério Público, essa questão está pacificada, porque, inclusive, na medida em que se permite que ele encaminhe, não somente a sua proposta orçamentária, seus vencimentos, disponha sobre a remuneração de seus membros e servidores, essa questão está praticamente equacionada.

MEMORIAL: A Lei Orgânica de 1993 é um momento importante, pós-constituente, como o senhor caracterizaria as articulações para a formatação desse texto, tanto em nível nacional, quanto estadual.

ENTREVISTADO: Essa lei, eu já tive a oportunidade de me manifestar a respeito, mas há alguns aspectos interessantes que talvez mereçam uma reflexão mais profunda. Logo que terminaram os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, mas principalmente, depois das Assembléias Estaduais Constituintes, foi estabelecido um grupo de trabalho para elaborar um anteprojeto da futura Lei Orgânica do Ministério Público. E nós nos reunimos em Brasília, e lá começamos a trabalhar, levar em frente essa idéia, fazer o “esqueleto” da futura Lei Orgânica – já prevendo essas novas prerrogativas, novas funções do Ministério Público – aí nós levamos em consideração alguns trabalhos, teses que foram apresentadas ao longo dos anos em Congressos do Ministério Público. E isso foi feito lá, no subsolo do Hotel Fenícia em Brasília; com algumas dificuldades, é bem verdade. A primeira delas era conciliar interesses de regiões totalmente diferentes do Brasil, pois era uma Lei Orgânica, e uma Lei Orgânica Nacional. Como dispor a respeito de um determinado assunto, quando um Estado já tinha evoluído muito a respeito daquela matéria e o outro ainda não tinha chegado naquele patamar? Então, às vezes, havia interesses colidentes, um Estado entendia de uma forma o outro de forma totalmente diferente, então, nós precisamos utilizar de uma “química” voltada para o acerto, para tentar conciliar essas divergências, aparar essas arestas no plano interno, inicialmente. E como se conseguiu isso? Naquilo em que havia divergência, a Lei Orgânica, simplesmente, como até é da sua própria natureza, estabelecia normas mais gerais, não entrava muito no detalhamento deixando isso para a legislação de cada Estado. E depois, então, nós conseguimos um



## Voltaire de Lima Moraes\*

**MEMORIAL:** Desembargador Voltaire, antes de mais nada, nós gostaríamos muito de agradecer ao senhor a sua disponibilidade de nos receber, mais uma vez. Gostaríamos de conversar com o senhor, hoje, em especial, sobre a sua atuação dentro desse novo perfil do Ministério Público, a Constituição Federal, poderíamos começar falando sobre sua atuação no período da Constituição Estadual, sua participação na comissão estadual Pró-Constituinte, em que o Dr. Wladimir Giacomuzzi era presidente e o senhor secretário, enfim, poderia nos caracterizar como era a sistematização dessa comissão, o que essa comissão fazia e como é que se configurou, como é que se chegou a esse anteprojeto?

**ENTREVISTADO:** Durante o período da Assembléia Estadual Constituinte, o Ministério Público se preocupou muito com essas questões e o presidente, na época, da Associação, José Antônio Paganella Boschi, interessou-se sobremaneira com isso. Ele constituiu uma comissão, inicialmente, para tratar dessas questões. E, depois, logo em seguida, eu assumi a presidência da Associação, e já tinha, em razão disso, uma idéia de como fazer os encaminhamentos, porque havia participado dessa comissão de trabalho. Então, levei a todos os constituintes estaduais não só esse trabalho, fruto dessa reflexão, no âmbito dessa comissão, mas outras contribuições que, com o

---

\* Entrevista concedida ao Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de agosto de 2002.

tempo, foram aperfeiçoadas. Uma delas, por exemplo, que surgiu aqui, no Rio Grande do Sul, e, depois, se espalhou para todo o Brasil, inclusive, para a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, a de que o Governador do Estado, se não nomeasse o Procurador-Geral num prazo estipulado em lei, automaticamente, seria investido na função o Procurador de Justiça mais votado da lista tríplice. Isso foi algo que surgiu, não no âmbito da comissão, mas em decorrência de um problema que houve aqui, no Estado, onde a lista tríplice foi encaminhada ao Governador do Estado e ele não nomeava o Procurador-Geral de Justiça. A lista tríplice era constituída por três Procuradores de Justiça que eram, na época, o Dr. Paulo Olímpio Gomes de Souza, José Antônio Paganella Boschi e Odir Odilon Pinto da Silva, e o Governador da época Pedro Simom, hoje, Senador da República. E isso estava angustiando toda a classe. Tanto é que eu, na época Presidente da Associação, fiz publicar uma nota oficial nos jornais da capital, reclamando dessa demora do Governador. Talvez pelo fato de ser a segunda vez que ele se defrontava com essa situação, com uma lista formada por Procuradores que não conhecia bem, pois da lista tríplice que ele recebeu – quando da primeira eleição que houve no Ministério Público –, o escolhido de imediato foi o Dr. José Sanfelice Neto, o mais votado e seu velho conhecido. Mas nessa segunda vez, os dias iam se passando, se passando, e nós tínhamos uma situação de anormalidade no âmbito da Procuradoria-Geral. Então, em razão disso, resolvi aproveitar os trabalhos da Assembléia Estadual Constituinte e colocar ali – essa é a razão de ser, a razão histórica de hoje estar na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul esse dispositivo –, que deve o Governador do Estado escolher no prazo legal o Procurador-Geral de Justiça, sob pena de ser investido o Procurador de Justiça mais votado.

**MEMORIAL:** Teria outra demanda, que o senhor lembre, que acabou entrando nesse anteprojeto para a Constituição?

**ENTREVISTADO:** Eu me lembro de um outro episódio que também ocorreu no período em que eu era presidente da Associação do Ministério Público. Na época, a questão de vencimentos, era ainda inquietante e as autonomias do Ministério Público algo novo, muito inseguro, muito incerto e não devidamente mensurado. Então, logo que foi promulgada a Constituição Federal, houve muita discussão, se era cabível ou não, o Ministério Público encaminhar ao Poder Legislativo projetos sobre vencimentos. A nova Constituição Federal, na verdade, estabeleceu um novo comando sobre as autonomias do Ministério Público. Uma delas, que passou a constituir norma constitucional - artigo 127, parágrafo 2º -, é a de que “Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa podendo, observado o disposto no artigo 169, propor ao Poder Legislativo a criação, extinção de seus

cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso de provas e de provas e títulos. A Lei disporá sobre sua organização e funcionamento” (redação original). Assim, não havia na Constituição Federal uma norma expressa tratando sobre vencimentos, e se entendeu, depois de alguma discussão travada no âmbito da Associação - eu me lembro que eu defendi, inclusive essa tese - que era o Ministério Público quem deveria encaminhar projetos sobre vencimentos. Foi a primeira vez, salvo equívoco meu, que um Procurador-Geral encaminhou projeto sobre vencimentos à Assembléia Legislativa, no caso o Dr. José Sanfelice Neto, e isso depois de muita discussão, inclusive, no Conselho Superior do Ministério Público da época. Em seguida, foi questionada, na Assembléia Legislativa, a iniciativa do Ministério Público para propor projetos sobre vencimentos, porque tudo que é novo tende, num primeiro momento, a sofrer uma certa resistência. Os deputados ficaram com aquele projeto, não sabiam o que iam fazer. Então, o que se defendeu, na época, eu lembro bem, é que o Ministério Público poderia encaminhar esse projeto, pois quem pode criar cargos, pode, evidentemente, o menos, que é tratar sobre vencimentos, porque todo o cargo que é criado, necessariamente tem que dispor sobre vencimentos. Logo em seguida, essa questão foi encaminhada para o âmbito da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa. Por volta de meio-dia, eu já estava saindo da Associação, me ligou o Deputado Jarbas Lima, que era Constituinte Estadual e me disse: “Olha, eu preciso de subsídios para esse projeto, com urgência, para ver como é que vamos encaminhar a discussão e votação. Aí, eu redigi um determinado documento, em que ali constavam as razões pelas quais se afirmava a legitimidade do Ministério Público, ou seja, a sua iniciativa para desencadear o processo legislativo a respeito de vencimentos; eu tive que fazer isso às pressas, porque a sessão da Comissão de Constituição e Justiça era à tarde, por isso, tive de encaminhar esse trabalho para ele imediatamente. E, depois de muita discussão, de muito debate, ele acabou sendo aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, baseado no voto do Deputado Jarbas Lima, e logo em seguida pelo plenário da Assembléia, sendo posteriormente sancionado, também com muita discussão, pelo Governador Pedro Simon. Esse precedente acabou se expandindo, se alastrando por todo o Brasil. Nesse meio tempo, também o próprio Procurador-Geral da República, da época, Sepúlveda Pertence, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, igualmente encaminhou projeto de vencimentos para o Ministério Público Federal. E, interessante, que aquelas questões, aqueles fundamentos que eu coloquei nesse documento ao Deputado Jarbas Lima, parlamentar incansável no trato das questões relativas à Instituição e à causa pública, mais tarde, quando foi questionada a legitimidade do Ministério Público para desencadear o processo legislativo a respeito dos vencimentos, aqueles argumentos, em linhas gerais,



constaram dos votos dos Ministros do STF. Foi construída a tese de que o Ministério Público tinha poder de iniciativa para desencadear o processo legislativo a respeito dos seus vencimentos, partindo da idéia de que quem pode criar cargos, pode dispor sobre vencimentos. Com isso, a questão foi se pacificando, depois foi para Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. E, hoje, pelas últimas reformas que ocorreram no âmbito da Constituição, uma das últimas, eu inclusive ainda estava como Procurador-Geral, no início das tratativas, já no fim do meu segundo mandato, foi no sentido de que o Ministério Público pode tratar da questão remuneratória. Hoje, não há mais dúvidas a respeito disso, porque se explicitou melhor, com tal reforma da Constituição, especialmente a nova redação dada ao parágrafo 2º do artigo 127, a iniciativa para enviar projetos sobre vencimentos (Emenda Constitucional nº 19/98). Mas para chegar até aqui, isso foi uma luta muito grande.

**MEMORIAL:** Com certeza. Já que o senhor está com a Constituição Federal nas mãos, poderíamos falar um pouco sobre garantias que a Constituição Federal trouxe ao Ministério Público, a partir de 1988, que na Constituição Estadual enfrentaram maiores resistências?

**ENTREVISTADO:** O aspecto importante é que a Constituição de 1988 inovou em vários aspectos. Com relação ao Ministério Público, por exemplo, ela tratou, expressamente, da tríplice garantia, ou seja: da vitaliciedade, da irredutibilidade de vencimentos e da inamovibilidade, garantias até então próprias da Magistratura, e, não bastasse isso, nós poderíamos dizer que ela enfrentou a questão básica que foi da autonomia do Ministério Público, que era uma coisa, até então, difícil de ser conseguida, pelo menos na prática. A própria Lei Orgânica do Ministério Público, a Lei Complementar 40, de 1981, já se referia sobre essas autonomias, mas era uma Lei Orgânica; uma coisa é constar da Lei Orgânica, outra, da Constituição Federal, porque aí já muda o enfoque, evidentemente, até pela estatura, pela hierarquia que tem uma Constituição em termos de supremacia perante qualquer outra legislação. Então, o que eu gostaria de destacar a respeito disso, é que aqui houve uma preocupação muito grande com relação a essas três garantias que eram: a vitaliciedade, a inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos. O Ministério Público, antes de 88, já praticava aqui no Estado, que era um dos Estados mais evoluídos em termos de Ministério Público, a inamovibilidade e a irredutibilidade de vencimentos, mas os membros do Ministério Público não eram vitalícios, não tinham a garantia da vitaliciedade, tinham a da estabilidade, e a vitaliciedade foi uma inovação, foi algo que veio com a Constituição de 88. Engraçado que na Constituição Estadual não fala, da Magistratura nessas garantias, mas o Ministério Público fala expressamente, porque se insistiu muito a respeito disso.

MEMORIAL: Desembargador, o senhor poderia caracterizar quem auxiliou, digamos assim, essa luta pelo Ministério Público na Constituição Estadual e quem vai, de alguma forma, obstaculizar essa movimentação. Estou pensando na relação com as demais entidades de classe, a OAB, a Ajuris, as polícias, como é que foi essa relação do Ministério Público com essas outras entidades desses outros órgãos da justiça?

ENTREVISTADO: Na medida em que nós temos uma Constituição, ela é uma carta política, que estabelece determinados princípios. E esses princípios, evidentemente, acabam regrido situações, envolvendo toda a sociedade. E, até é normal, que dentro dessas características que têm a formatação final de uma Constituição, haja manifestações num sentido favoráveis, outras desfavoráveis. A questão, talvez mais delicada, tenha sido a do controle externo da atividade policial, tema muito debatido, tanto no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, quanto da Assembléia Estadual Constituinte. E sempre houve algumas objeções, uma certa resistência por parte de alguns setores da polícia com relação ao controle externo. Não era uma inconformidade generalizada, não se pode colocar em termos gerais, mas de uns setores significativos, principalmente as associações de classe. Mas isso foi superado, mesmo porque era norma constante da Constituição Federal e aqui precisava, apenas, se adequar. Outra questão foi a relativa à desvinculação do Ministério Público da representação judicial do Estado. Eu poderia dizer que, aqui no plano estadual, nós já tínhamos uma divisão, por exemplo, entre as funções do Ministério Público, funções genuínas, próprias do Ministério Público de defesa da sociedade e fiscal da lei, com as funções de representação judicial, de defesa dos interesses do Estado. Aqui, no Estado, nós temos a Procuradoria-Geral do Estado, que é advocacia do Estado. Agora, no plano federal, durante a Assembléia Nacional Constituinte, foi difícil isto, porque havia setores do Ministério Público Federal, que continuavam a sustentar a necessidade de defender, ainda em juízo, os interesses da União, enquanto outros diziam: “Não, nós temos que criar um novo órgão, pois o Ministério Público tem que assumir a sua função genuína que é de defesa da sociedade, fiscal da lei; esse outro órgão vai se encarregar de defender a administração pública federal”, defender, no caso, a União, por isso foi criada a Advocacia Geral da União - aí também houve um impasse, mas no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, uma discussão muito grande a esse respeito. A outra questão que surgiu, mas em nível ainda de Assembléia Nacional Constituinte, foi com relação àqueles que sustentavam que os agentes Ministério Público que quisessem deixar as funções, exercer atividade político-partidária, poderiam fazê-lo. Essa foi uma questão, também, muito delicada, porque na época havia, inclusive, deputados constituintes, congressistas que exerciam essa atividade

e eram do Ministério Público, por isso foi feita, inclusive, uma ressalva, com relação a essa questão e a possibilidade, ainda, de um membro do Ministério Público que estivesse exercendo suas funções, sair para outras atividades no âmbito do Executivo. Então, havia duas correntes: uma sustentava que o membro do Ministério Público não deveria afastar-se de suas funções, e outra, colocando uma certa abertura, dizendo que, em determinadas situações, sendo, por exemplo, para Secretário de Estado, sendo para Ministro, Senador ou Deputado, cargos com esta estatura, poderiam deixar o Ministério Público e se licenciar para ocupá-los.

**MEMORIAL:** Aqui no Estado, também, houve membros do Ministério Público que foram constituintes.

**ENTREVISTADO:** Também. Nós tivemos aqui, o próprio Deputado Jarbas Lima, que é Promotor de Justiça, hoje está aposentado; no plano da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Ibsen Pinheiro, por exemplo, ainda, o Deputado Ivo Mainardi, também, daqui do Rio Grande do Sul, já falecido, e havia também outros, de diferentes Estados, enfim, que eram oriundos do Ministério Público.

**MEMORIAL:** Desembargador, uma outra questão: em 1990 houve um projeto de isonomia de vencimentos, num período em que a Magistratura também havia enviado um projeto à Assembléia, que acabava com a equivalência salarial, existiu uma movimentação em função da aprovação do projeto de isonomia que vai partir do Ministério Público, o senhor lembra desse episódio?

**ENTREVISTADO:** Eu lembro. A palavra isonomia passou a ser considerada como uma “brasa quente”. Na época, não se podia falar em isonomia, porque essa palavra poderia desencadear algo em cascata. Então, o Ministério Público e as suas lideranças, ao longo do tempo, conseguiram resolver esse problema na prática, mas sem falar em isonomia. E como isso foi conseguido? Porque na medida em que o Ministério Público conseguiu demonstrar, pelas suas lideranças, como há pouco eu salientei, que ele tinha iniciativa para o processo legislativo, também sobre vencimentos, nada impedia que também mandasse um projeto reivindicando o reajuste, a atualização de vencimentos, no mesmo patamar, e isso foi se solidificando. A única questão que surgiu, depois, foi a discussão com relação ao teto, quando se começou a perguntar: “Mas qual é o teto do Ministério Público?” - era a grande discussão que se estabelecia -. “Teto do Judiciário está estabelecido, teto do Executivo é esse, o teto do Legislativo é esse outro, e o teto do Ministério Público? Se o Ministério Público não é poder, onde é que ele está situado? Então, tem que pertencer a algum dos Poderes.” A partir disso, nós tínhamos toda essa construção, que era uma

instituição desvinculada dos Poderes e teria que ter o seu próprio teto. Isto foi, ao longo dos anos, muito debatido. Hoje, essa situação está, praticamente, resolvida, mas até chegar aí, construir uma doutrina jurídica aceitável, tanto no plano interno, como no externo, foi muito difícil. Porque, primeiro, ela tinha que ter aceitação no plano lógico-jurídico, e depois no governamental e à luz da própria Constituição. Então, para chegar aí, isso foi muito difícil, mas se conseguiu.

MEMORIAL: E hoje o Ministério Público tem o seu próprio teto?

ENTREVISTADO: Hoje, no Ministério Público, essa questão está pacificada, porque, inclusive, na medida em que se permite que ele encaminhe, não somente a sua proposta orçamentária, seus vencimentos, disponha sobre a remuneração de seus membros e servidores, essa questão está praticamente equacionada.

MEMORIAL: A Lei Orgânica de 1993 é um momento importante, pós-constituente, como o senhor caracterizaria as articulações para a formatação desse texto, tanto em nível nacional, quanto estadual.

ENTREVISTADO: Essa lei, eu já tive a oportunidade de me manifestar a respeito, mas há alguns aspectos interessantes que talvez mereçam uma reflexão mais profunda. Logo que terminaram os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, mas principalmente, depois das Assembléias Estaduais Constituintes, foi estabelecido um grupo de trabalho para elaborar um anteprojeto da futura Lei Orgânica do Ministério Público. E nós nos reunimos em Brasília, e lá começamos a trabalhar, levar em frente essa idéia, fazer o “esqueleto” da futura Lei Orgânica – já prevendo essas novas prerrogativas, novas funções do Ministério Público – aí nós levamos em consideração alguns trabalhos, teses que foram apresentadas ao longo dos anos em Congressos do Ministério Público. E isso foi feito lá, no subsolo do Hotel Fenícia em Brasília; com algumas dificuldades, é bem verdade. A primeira delas era conciliar interesses de regiões totalmente diferentes do Brasil, pois era uma Lei Orgânica, e uma Lei Orgânica Nacional. Como dispor a respeito de um determinado assunto, quando um Estado já tinha evoluído muito a respeito daquela matéria e o outro ainda não tinha chegado naquele patamar? Então, às vezes, havia interesses colidentes, um Estado entendia de uma forma o outro de forma totalmente diferente, então, nós precisamos utilizar de uma “química” voltada para o acerto, para tentar conciliar essas divergências, aparar essas arestas no plano interno, inicialmente. E como se conseguiu isso? Naquilo em que havia divergência, a Lei Orgânica, simplesmente, como até é da sua própria natureza, estabelecia normas mais gerais, não entrava muito no detalhamento deixando isso para a legislação de cada Estado. E depois, então, nós conseguimos um

texto de consenso que foi encaminhado à Presidência da República, e, depois de muita e muita discussão, surgiu o primeiro questionamento: “Vai ser uma Lei Orgânica, Lei Complementar ou Lei Ordinária?” E ela foi remetida, inicialmente, para o Congresso Nacional, como Lei Complementar e desembocou na Comissão de Constituição e Justiça e, depois, ela foi retirada, até que retornou, mais tarde, mas aí como Lei Ordinária. Por quê? Porque em termo de Ministério Público dos Estados há duas Leis Orgânicas: uma Lei Orgânica, que é a 8625, de 1993, que traça normas gerais, enquanto que nos Estados haverá uma Lei Complementar Estadual que vai traçar normas específicas. O Ministério Público da União tem só uma Lei, que é a Complementar 75/93; esta foi a outra discussão que também se estabeleceu no plano formal. Depois, tivemos um embate muito grande na tramitação dessa lei, porque aí, o Ministério Público já tinha crescido, fruto da Constituição Federal e das Constituições Estaduais e de algumas legislações novas que começavam a surgir como, por exemplo, o próprio Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Criança e do Adolescente e alguns já estavam preocupados com esse crescimento do Ministério Público. Alguns setores, então, começavam a fazer *lobbys* contrários a essa Lei Orgânica e isso precisou ser administrado. Naquela época, eu era presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, da chamada CONAMP, e tivemos alguns embates muito sérios; até convencer as lideranças para votar o projeto não foi fácil.

**MEMORIAL:** O senhor poderia contar como foram esses embates?

**ENTREVISTADO:** Foram vários. Por exemplo: um deles, o primeiro, foi uma questão formal, quem seria o relator dessa Lei Orgânica, precisaria ser um jurista, uma pessoa que tivesse conhecimento. Depois de muita discussão, no âmbito da própria Câmara dos Deputados, foi indicado o Deputado Luís Carlos Santos, que era do PMDB de São Paulo, que tinha conhecimento sobre essa área. Agora, o primeiro relator, na verdade, quando foi para lá o projeto de Lei Orgânica pela primeira vez, foi o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Nelson Jobim. Como o projeto foi retirado de lá e depois, quando retornou, ele já não era mais o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ficou como relator o Deputado Luís Carlos Santos. E ali foram realizadas, inclusive, audiências públicas; eu tenho fotos, por exemplo, em que eu estou lá dando explicação a todos os deputados sobre vários aspectos do projeto da Lei Orgânica. Setores da polícia ficaram preocupados com determinados dispositivos do projeto de Lei Orgânica do Ministério Público, com alguns mecanismos de controle que o Ministério Público teria sobre a atividade policial. Essa foi uma questão muito debatida na época, foi muito difícil, nós tivemos que fazer várias reuniões com os setores policiais, com lideranças da polícia, das associações.

MEMORIAL: Explicando por que seria uma lei orgânica.

ENTREVISTADO: É, explicando que o objetivo não era aquele de tornar o Ministério Público um super poder, como diziam alguns; tivemos que negociar alguns dispositivos, enfim, acertar. Lembro, também, que um deputado de Brasília se voltou muito para um determinado dispositivo referente às atribuições do Ministério Público; havia uma preocupação, segundo ele, das próprias forças armadas a esse respeito.

MEMORIAL: Qual era o dispositivo?

ENTREVISTADO: Era o dispositivo que permitia que o Ministério Público fizesse determinadas diligências no exercício das suas funções, e eles estavam preocupados que aquilo poderia ter um alcance maior, chegar a um ponto de o promotor se imiscuir nas atividades das próprias forças armadas, ir no quartel, por exemplo, investigar coisas, “furungar” nesses setores. Então, até isso eu tive que explicar, que o objetivo não era esse. Foram vários aspectos que nós tivemos ao longo do tempo meditando, sobrepujando esses obstáculos até chegar num determinado momento em que a questão ficou esclarecida e em condições de ser votada pela Câmara dos Deputados. Mesmo assim, foram feitos vários destaques, tive que negociar com alguns deputados, acertar, mostrar que não era aquilo que estavam pensando; Depois que foi aprovado o projeto, ele foi para o Senado, ficando como seu relator o Senador Cid Sabóia de Carvalho, do PMDB do Ceará, que acolheu a maioria das sugestões da CONAMP, que nós entendíamos como adequadas para resolver algumas questões pendentes que não tinham sido resolvidas na Câmara. Ele as introduziu no seu relatório. Com isso nós vínhamos aperfeiçoando o projeto da Lei Orgânica do Ministério Público. Uma delas dizia respeito à atividade eleitoral, disciplinando ali, inclusive, a possibilidade de o promotor receber vencimentos pelo desempenho das funções no âmbito da promotoria eleitoral, pois até então não havia uma previsão legal. E depois que saiu a Lei Orgânica do Ministério Público, eu lembro que desenvolvi a primeira atividade no sentido de regulamentar essa questão, falando, inclusive, com o então presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto. E ali nós começamos a acertar, e havia algumas dificuldades, inclusive saber se a verba seria tirada do orçamento do Ministério Público da União, se seria do próprio Poder Judiciário, como seria feito para equacionar esse problema, porque só os juízes, na época, recebiam tal remuneração eleitoral, ainda que uma parcela muito pequena; depois, passaram a receber mais, mas os promotores nunca haviam recebido, e a partir dali nós conseguimos resolver essa questão.

MEMORIAL: Quanto à revisão constitucional, como o senhor a definiria?

ENTREVISTADO: Na verdade, a revisão, cujo relator era o Deputado Jobim, acabou sendo frustrada na época, porque não saiu a revisão que alguns esperavam. Essas forças, que na época eram muito hostis ao Ministério Público, evidentemente, apareceram com todo o ímpeto, no sentido de tentar modificar algumas conquistas da Instituição. Nós conseguimos detectar que elas estavam tanto no Executivo como no próprio Legislativo e fora do Executivo e do Legislativo. Então, de certa forma, aquilo ali significou um alerta, um “pisca” ligado no amarelo já para o vermelho, dizendo: “Olha, aí tem algo de perigoso, precisa haver cuidado, porque, de repente, algo que o Ministério Público conquistou ele pode perder ou lhe ser solapado”.

MEMORIAL: Então, não se teve toda aquela articulação do momento da Constituição de 88?

ENTREVISTADO: Não, ali houve uma articulação, o Ministério Público sempre esteve presente, o Ministério Público brasileiro por suas lideranças de todos os Estados. Mas foi algo que já estava consolidado, a preocupação ali era a de que o Ministério público não perdesse as suas prerrogativas, as suas conquistas, porque isso poderia vir em detrimento não só de seus membros, mas da própria sociedade, na medida em que o promotor, o procurador poderia ficar tolhido ao desempenhar as suas funções, na plenitude, ampliadas pela Constituição de 1988.

MEMORIAL: Desembargador, como foi a discussão acerca da função de *ombudsman* assumida pelo Ministério Público a partir da Constituição de 1988? Houve resistências a essa nova função agregada à atuação de Promotores/Procuradores de Justiça, como foi trabalhada nas Constituições Federal, Estadual e durante a revisão constitucional?

ENTREVISTADO: Essa foi uma função nova. Inicialmente, é bom que se registre, que havia durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte duas correntes: a primeira, preconizava a necessidade de criação de um órgão novo que seria o *ombudsman*, oriundo dos países nórdicos, da Europa, que desempenharia funções de fiscalização, de controle; e outros diziam: “Não há necessidade de criar mais um órgão, porque essas funções podem ser desempenhadas pelo Ministério Público. Essa tese acabou prevalecendo, e, em razão disso, é que existe hoje o inciso II do artigo 129 da Constituição Federal, que prevê expressamente: “São funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nessa Constituição promovendo as medidas necessárias a sua garantia.” Aí está a matriz constitucional para que o Ministério Público possa desenvolver as funções de *ombudsman*. Evidentemente, depois esse dispositivo passou a ser melhor explicitado na Lei

Orgânica do Ministério Público, o que permitiu uma amplitude em termos de desempenho das funções nesse âmbito.

MEMORIAL: Mas nesses outros momentos já não houve uma resistência tão grande quanto na Constituição de 88.

ENTREVISTADO: Não, porque na Constituição era criar ou não criar, e muitos não sabiam, na verdade, o que significavam, na prática, essas novas funções. Agora, eu não tenho dúvidas de que, se hoje fôssemos discutir esse tema novamente, surgiria muito *lobby*, muitos setores inconformados para tentar brechar o desempenho do Ministério Público na função de *ombudsman*, porque existem grandes interesses, contrariados, e o Ministério Público, ao desempenhar funções de fiscalização nesse âmbito, poderia prejudicar aqueles que cometem os maiores ilícitos e prejuízos à própria nação e, evidentemente, assim, não há interesse em que o Ministério Público desenvolva essas novas atribuições.

MEMORIAL: Desembargador, pensando nas duas gestões como Procurador-Geral de Justiça, como foi sua relação com os Corregedores.

ENTREVISTADO: Quando entrei no Ministério Público, o Corregedor-Geral da época era o Dr. Edson Barbosa Cécere, um corregedor muito firme, muito determinado, muito exigente, muitos até ficavam assustados com ele, a principiar pela prova de Português que ele elaborou para o concurso, que derrubou quase que a totalidade dos candidatos. Mas era um homem muito determinado, muito preocupado, que foi importante para minha formação como promotor, eu aprendi muito com ele. Depois, como presidente da Associação do Ministério Público, eu tive a oportunidade de conviver com o Dr. Luiz Carlos Ávila de Carvalho Leite, hoje, inclusive, desembargador. E, nós conseguimos resolver muitas questões, porque, num primeiro momento, nós tínhamos funções aparentemente colidentes; enquanto eu como presidente da Associação tinha o dever de defender os interesses dos associados, que eram os promotores e procuradores de justiça, às vezes, um desses promotores poderia ter um problema na própria corregedoria. Então, nós tínhamos uma relação extremamente aberta, fraterna e leal. Quando havia um problema com o promotor e este me procurava, eu fazia questão de ir com ele lá no Corregedor-Geral para que o próprio promotor tivesse, por um lado a proteção da Associação, mas, por outro lado, conhecesse o outro ângulo da questão, que era a necessária postura que ele deveria ter como membro do Ministério Público, sobranceira, e de acordo com as normas legais e éticas que eram preconizadas pela própria Corregedoria do Ministério Público, pelo seu Corregedor-Geral. Então, nós tivemos uma convivência muito aberta, muito leal, e o Dr. Luiz Carlos Ávila de Carvalho Leite foi muito importante, porque



compreendeu, também, o papel do presidente da Associação, e, por outro lado, fez com que eu compreendesse o papel dele na condição de Corregedor-Geral. Depois, como Procurador-Geral de Justiça eu convivi mais, porque correspondente aos meus dois mandatos, com dois Corregedores-Gerais: com o Dr. César Rigoni e com o Dr. José Barrôco de Vasconcelos. O Dr. César Antônio Rigoni, pela sua calma, pela sua tranqüilidade, foi e é um colega também muito fraterno, muito amigo, em quem depusitei muita confiança. Nós conseguimos estabelecer uma relação funcional extremamente produtiva e resolvemos muitas questões na base do diálogo. A confiança foi tão grande nele que, quando terminei o primeiro mandato e resolvi concorrer para o segundo, e me desincompatibilizei, embora a lei não me obrigasse a isso, o convidei para ser, nesse término, o meu subprocurador-geral, e ele ficou ali, desempenhando as funções de Procurador-Geral em exercício. Também importante na minha vida funcional foi o Dr. José Barrôco de Vasconcelos. Nós conseguimos desenvolver um trabalho muito significativo: íamos para todo o interior do Estado, fazíamos reuniões com os promotores, fizemos na Capital várias, na esteira de um projeto que na época nós desenvolvemos, o projeto de qualidade total no Ministério Público, que era, na verdade, mostrar a Instituição aos promotores, inclusive no plano administrativo. Via de regra, mormente no interior, pela distância, é difícil conhecer o funcionamento interno da Instituição. Então, nós mostrávamos, nós desnudávamos, na verdade, a administração do Ministério Público, tornando assim familiar os seus bastidores, as projeções, as dificuldades. Isso passava, inclusive, pela própria Corregedoria. Nós discutíamos permanentemente a Instituição, buscando sempre o aperfeiçoamento não somente funcional, mas também o administrativo, até as despesas, por que a gente poderia gastar com determinada rubrica e até o quanto e por que não, isso tudo o promotor também ficava sabendo, então, esse relacionamento com o Dr. José Barrôco de Vasconcelos foi muito importante. Tive esses dois corregedores em período integral, e mantive com eles um alto nível de relacionamento, e os dois foram extremamente leais comigo. Ao final do meu segundo mandato, assumiu como Corregedor-Geral o Dr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes, homem culto e talentoso, meu colega de concurso e que fazia parte do meu grupo de estudos que se preparava para o concurso do Ministério Público; depois foi Diretor do Departamento Cultural da Associação do Ministério Público na gestão em que fui presidente e integrou a lista tríplice para Procurador-Geral de Justiça, quando do meu 1º mandato à testa da Procuradoria.

**MEMORIAL:** A Corregedoria-Geral tem um papel muito importante no processo de unificação do Ministério Público.

ENTREVISTADO: É, a Corregedoria é um órgão da administração superior do Ministério Público. É importante, por isso, o relacionamento harmônico do Procurador-Geral com o Corregedor-Geral. É algo que deve ser buscado permanentemente, e foi isso que eu procurei fazer durante os meus dois mandatos de Procurador-Geral.

MEMORIAL: Qual sua percepção diante da atual conjuntura da justiça, sobre a reforma no judiciário, as tentativas de obstaculização da atividade no Ministério Público, como por exemplo, o caso da Lei da Mordaza?

ENTREVISTADO: Entendo que a Lei da Mordaza foi concebida para, num primeiro momento, tentar coibir alguns abusos que estavam ocorrendo. Evidentemente, é muito difícil estabelecer um controle, mas há pessoas que têm uma postura dentro dos padrões aceitáveis e há outras que, às vezes, extravasam. Então, em alguns Estados, ocorreram alguns excessos, esta é uma primeira razão, até compreensível; agora, de outro lado, quando isso transborda e vai para um campo de tentar, injustamente, amordaçar, impedir que, por exemplo, um promotor ou um juiz fale, esclareça um determinado fato, que pode ser esclarecido, que não está submetido a segredo de Justiça, não há problema algum. Então, aí alguns se aproveitaram, e tentaram se engajar nessa corrente, no sentido de votar, aprovar a Lei da Mordaza, mas com um objetivo agora escuso, um objetivo que não era aquele verdadeiro, correto, que num primeiro plano até seria compreensível, mas ainda assim inaceitável. E aí, evidentemente, não se pode com isso concordar, não se concebe esse tipo de conduta, esse tipo de postura. Entendo que o promotor deve ser, acima de tudo, combativo, mas discreto naquilo que faz. Ele não pode ser omissivo, ele deve ser dinâmico no seu agir, mas, por outro lado, ele deve ter a consciência de que os seus atos, a sua postura processual e extraprocessual, poderá causar um prejuízo a alguém, e um promotor sempre deve buscar este equilíbrio e ter consciência dos seus atos, porque, hoje, com os poderes, com as atribuições que tem o membro do Ministério Público - que são grandes, muito significativas, conquistadas com muita luta ao longo dos anos -, o promotor deve ser, antes de mais nada, um ser consciente dessa nova época e desse novo momento que ele está vivenciando na sociedade, em razão, até, dessa evolução sofrida pela Instituição. De outro lado, entendo que um dos grandes problemas que hoje tem o Poder Judiciário é a sobrecarga de trabalho. Hoje, as lides, os conflitos, não são mais naturalmente criados, mas eles são, na verdade, fabricados. Isso talvez se explique pelo número de profissionais, de advogados que existem, e que surge a necessidade de sempre provocar um questionamento sobre determinado fato que, às vezes, até os interessados diretos não têm a preocupação em submeter aquela questão à apreciação judicial. E isso faz com que se fabrique a lide, que a parte seja estimulada a questionar

permanentemente seus conflitos em juízo; veja que a própria Constituição de 1988 estimulou isso. Por exemplo, a Ação Direta de Inconstitucionalidade, antes quem tinha legitimidade para propor perante o Supremo Tribunal Federal era somente o Procurador-Geral da República, hoje, esse leque se ampliou, até associações de âmbito nacional podem ajuizar ações diretas de inconstitucionalidade; no plano estadual, somente Procurador-Geral de Justiça, hoje, podem outras entidades ajuizarem Adins. Isso ampliou o leque, o acesso ao próprio judiciário; novos institutos, mandado de injunção, que era algo que não existia antes de 88, hoje passou a existir, o próprio mandado de segurança coletivo é mais uma demonstração de que foi ampliado o acesso ao Poder Judiciário. De outro lado, nós temos um sistema recursal, a meu juízo, falido. Eu tenho aqui inúmeros, inúmeros agravos que todo dia recebo, ali eles estão, na parede, no escaninho, dependendo de apreciação. Antes, os agravos entravam no primeiro grau, lá eram processados, não havia um estímulo a atacar toda e qualquer decisão judicial; hoje se facilitou tal recurso. Alguém, com uma simples caneta e um pedaço de papel, sem maiores delongas, remete sua inconformidade, por menor que seja, diretamente para o Tribunal, é mais um agravo, é mais um caso que tem que ser julgado. Não bastasse isso, nós temos os chamados embargos declaratórios. Hoje, são opostos embargos declaratórios de acórdão e de sentença sem que, na verdade, haja qualquer mácula naquele acórdão, naquela sentença, às vezes, para se protelar uma decisão judicial, outras vezes, para se obter o efeito do chamado pré-questionamento, que é um requisito, às vezes, que o recurso deve preencher para que possa chegar até o Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal. E com isso, toda e qualquer decisão que, a rigor, deveria estar esgotada, por exemplo, no Tribunal, surge mais um recurso que, a pretexto de omissão, de obscuridade ou contradição, que na grande maioria dos casos não há, vai protelando a prestação jurisdicional. Às vezes, alguém cita vinte, trinta dispositivos legais, que não têm nada a ver com aquele caso, mas querendo forçar uma situação de enfrentamento direto, um a um, desses artigos, o que é inaceitável. Então, o nosso sistema, de certa forma, permite esse tipo de coisa. Eu chego a receber, por exemplo, embargos declaratórios de pessoas que começam na petição inicial dizendo: “Olha, não há obscuridade, não há contradição, não há omissão no acórdão”, no entanto, para efeitos de pré-questionamento, é que são opostos esses embargos, fazendo, com isso, que não transite em julgado a decisão colegiada. No caso, um desembargador, que em nível de Tribunal poderia estar analisando uma apelação, um agravo, está se preocupando com embargos declaratórios. De outro lado, houve, e há cada vez mais, uma instigação à cidadania, o exercício pleno da cidadania, e alguns vêm como exercício pleno da cidadania levar toda e qualquer questão ao Poder Judiciário, o que, a rigor me parece um equívoco. Eu entendo que

muitas e muitas questões, muitos e muitos problemas poderiam ser resolvidos na esfera extrajudicial, sem comprometer o próprio Poder Judiciário, e assim não haveria essa sobrecarga, no entanto, na prática, não é isso que se verifica.

MEMORIAL: E o senhor acha que a reforma poderia sanar essas deficiências?

ENTREVISTADO: Eu acho que essa reforma que está no Congresso Nacional não vai resolver o problema. Primeiro, porque é uma reforma que se estabelece no plano constitucional. E o plano constitucional, a meu juízo, não mereceria uma reforma; um ou outro ajuste, mas não uma reforma para passar para a sociedade a idéia que com isso vão ser resolvidos todos os problemas e mazelas do Poder Judiciário e, por conseguinte, a sociedade ficaria melhor, receberia uma prestação jurisdicional mais rápida, mais célere. Não é isso que vai acontecer, porque o que nós precisamos é de uma reforma infraconstitucional, isto sim. Verificar a legislação que está aí, todo o nosso sistema recursal e tentar melhorar. Acho que isso é o que a gente precisa. Acima de tudo, é de uma maior efetividade em termos de prestação jurisdicional, para que as coisas sejam conseguidas com uma rapidez maior e sejam efetivas, ou seja, que se faça cumprir a lei sem maiores delongas, do contrário não adianta.

MEMORIAL: O senhor teria mais alguma coisa para deixar registrada?

ENTREVISTADO: Não, eu procurei, evidentemente aqui, nesse tempo, identificar aquilo que me parece mais relevante, que não teria sido abordado na conversa anterior que nós tivemos. Isso serve como complemento e, ao mesmo tempo, para dizer que a cena judiciária é um mundo extremamente complexo, não é tão fácil como alguns pretendem fazer crer. Nós temos muitas dificuldades, temos que ter consciência que nós vivemos num país, ainda em fase de desenvolvimento, onde o próprio Executivo, tanto no plano estadual, federal e municipal, altera, muitas vezes, determinadas normas e isso faz, às vezes, também, que as pessoas fiquem ou se sintam prejudicadas, e daí venha nascer a necessidade de provocar a função jurisdicional do Estado. E, se houvesse uma consciência na comunidade de um melhor cumprimento das leis, e nós estivéssemos diante de uma sociedade mais evoluída e mais acostumada com a idéia de deveres e direitos – direitos, mas também deveres –, nós poderíamos obter melhores resultados, mas isso é difícil. Alguém, às vezes, questiona: “Mas na Europa ou nos Estados Unidos, enfim, é diferente”. Esses dias, eu ainda estava vendo um programa na televisão em que na Europa (Portugal) se queixavam que um determinado processo tinha durado muito tempo, quatro, cinco anos. Nós conseguimos, muitas vezes, aqui, e também acredito que em outros Estados, dirimir conflitos, decidir até em nível de Tribunal em menos de um ano. E há hoje os também chamados juizados

especiais, com prestação jurisdicional célere, embora também aí já exista um estrangulamento . Mas eu acho que o grande problema hoje está no plano infraconstitucional e não no constitucional, conforme já referido.

**MEMORIAL:** Desembargador, nós gostaríamos que o senhor nos contasse como foi sua relação, durante suas gestões como Procurador-Geral, com dois governadores em períodos distintos?

**ENTREVISTADO:** O primeiro governador com quem eu me relacionei, quem primeiramente me nomeou, foi o Dr. Alceu Collares. Ele recebeu a lista tríplice do Dr. Francisco de Assis Cardoso Luçardo, o Procurador-Geral anterior a mim, e, pelo que eu sei, conforme me contou o Dr. Luçardo, ele recebeu essa lista (Voltaire, Carlos Otaviano e Adalberto Pasqualotto), olhou e disse: “Bah, mas que diferença de votos, eu tenho que escolher o mais votado, eu sou um homem essencialmente democrata, feito na base do voto, então, é o mais votado”.Tive um relacionamento muito bom com ele. Nós tivemos algumas questões de dificuldade, no plano até do governo, em que o Ministério Público precisava agir, mas sempre quando eu levava determinada questão a ele, e eu lhe dizia que havia alguma coisa errada aqui, que o Ministério Público deveria agir, ele imediatamente levantava o telefone, falava com quem era responsável por aquela área e mandava cancelar. Ele dizia: “Olha, estou assim determinando porque aqui está o Procurador-Geral, é ele que está me dizendo que está errado, então é ele que é o responsável, ele está dizendo que está errado, então vamos cancelar”. E assim, muitas ações judiciais tornaram-se desnecessárias. Ele era extremamente receptivo. E o Governador Britto, com ele, também, eu tive um relacionamento muito bom. Eu me lembro de uma oportunidade em que havia a idéia de, inclusive, algumas secretarias fazerem menção a obras que eram feitas, mas com a identificação, inclusive daquelas pessoas que seriam responsáveis pela área. E naquela época começava a se analisar a Lei de Improbidade Administrativa nessas questões. Ele era extremamente rigoroso, eu chegava, dizia para ele que não poderia fazer aquilo, tanto em qualquer solenidade ou mesmo em palácio, e ele imediatamente atendia o que o Procurador-Geral estava dizendo. O único problema que eu tive foi com relação ao teto salarial – questão sobre a qual eu já falei anteriormente -; tive que propor duas ações diretas de inconstitucionalidade, porque havia a idéia de estabelecer um teto para o Ministério Público, para a própria Magistratura e seus servidores aqui no Estado do Rio Grande do Sul. Eu entendi que, na época, aquela questão não podia ser feita daquela forma, era uma questão que, na verdade, estaria ferindo a própria Constituição Estadual, e aí eu tive de propor duas ações, que depois foram julgadas procedentes pelo Tribunal de Justiça. De resto, nós sempre tivemos um relacionamento muito bom. Tanto o Dr. Collares como o Dr. Antônio Britto tinham um tratamento muito elevado

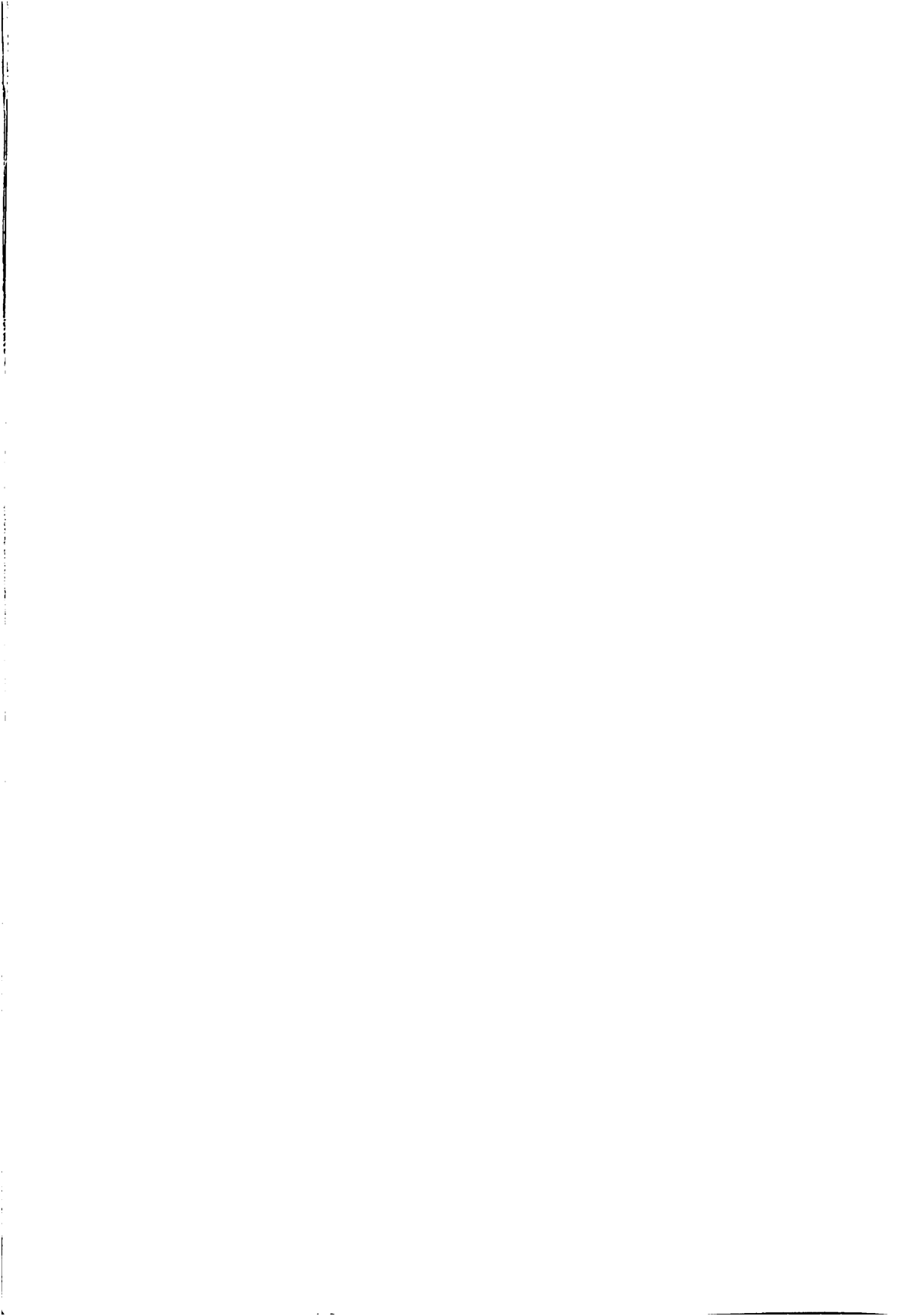
com relação ao Ministério Público, de alta consideração. Só não sei se em função do relacionamento franco e aberto que havia entre nós, decorrente da forma isenta e independente que eu procurava exercer a chefia do Ministério Público, ou em razão do apreço que eles tinham pela Instituição. Até é provável que essas conjecturas estejam interligadas. Assim, o relacionamento tanto com um quanto com outro sempre foi muito bom. Eu me lembro, inclusive, que eles faziam questão, quando eu saía do Palácio, de me levarem até a saída, e sempre demonstrando uma alta fidalguia e um alto respeito pela Instituição do Ministério Público. Com ambos, até hoje, eu mantenho um bom relacionamento, mas sempre agi conforme tinha que agir. Nesse ponto, fico com a consciência tranqüila, porque nunca deixei de praticar um ato como Procurador-Geral, como de resto como promotor, ou procurador, receoso de que pudesse aquilo ter uma repercussão no âmbito do governo, porque eu sabia que estava agindo dentro do princípio da legalidade e com a leveza que move os ideais superiores. E quando se age dentro dos princípios da legalidade e de acordo com a consciência, a gente fica muito mais leve, tudo fica mais fácil, até mesmo de se explicar alguma coisa, seja perante quem for. Até no âmbito interno, perante o próprio Conselho Superior do Ministério Público, a quem, muitas e muitas vezes, levei questões, muito embora não estivesse a isso obrigado, pois com isso pretendia mostrar o que era o dia-a-dia de um Procurador-Geral, suas angústias e dificuldades, os avanços e os recuos necessários, estratégicos. Mas foi um período de uma convivência muito significativa com os dois Governadores, com estilos totalmente diferentes. O Governador Collares, naquele seu estilo mais gauchão, com uma postura mais informal. O Governador Antônio Britto com um estilo já diferente, um pouco mais formal, mais sóbrio; mas todos eles sempre com essa idéia de respeito ao Ministério Público e governar com as suas próprias convicções.

Por fim, quero ainda deixar consignado o meu preito de reconhecimento à minha assessoria jurídica, chefiada no meu primeiro mandato pelo Dr. Sérgio Gilberto Porto, e no segundo pelo Dr. Odilon Rebés Abreu, integrada por colegas dedicados e valorosos, assim constituída, levando em conta os dois períodos: Alceu Schoeller de Moraes, Eduardo de Lima Veiga, Gilberto Thums, Ibsen Pinheiro, Ida Sofia Schindler da S. Daiello, Jussara Maria Lahude Ritter, Lenio Luiz Streck, Luiz Carlos Sangali, Maria Loreni Cargnelutti, Marta Leiria Leal Pacheco, Miguel Bandeira Pereira, Ricardo Alberton do Amaral, Ricardo Lins Pastl, Roberto Divino Neumann, Sérgio Santos Marino, Vilson Carlos Schneider, Zuleika Pinto Costa Vargas e Marília Ribas Duarte.

MEMORIAL: Agradecemos muito, Desembargador.



MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS  
Praça Marechal Deodoro, 110  
Porto Alegre/RS – Centro  
CEP: 90010-300  
Tel: (51) 3295-8650  
[memorial@mp.rs.gov.br](mailto:memorial@mp.rs.gov.br)  
[www.mp.rs.gov.br/memorial](http://www.mp.rs.gov.br/memorial)





# Histórias de Vida

do Ministério Público do Rio Grande do Sul

A Constituinte de 1988

- 20 anos -

## ENTREVISTADOS

Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo

Cláudio José Silveira Brito

Edison Pontes de Magalhães

João Lopes Guimarães

Joaquim Maria Machado

José Augusto Amaral de Souza

Paulo Natalício Weschenfelder

Paulo Ricardo Tonet Camargo

Tael João Selistre

Victor José Faccioni

Voltaire de Lima Moraes

v o l u m e



ISBN 978858934488-3



9 788589 344883

MEMORIAL



DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO